

A

HISTORIA Revista da FLUP

IV Série, volume 9 (2), 2019

R

O

T

S

L

Sumário

Revista da FLUP - IV Série V. 9, N. 2 (2019): HISTÓRIA

Comissão Editorial 1 Apresentação

Dossiê Temático:

Maria Antonieta Cruz 3 Poder representativo, eleições e sistemas eleitorais - propostas de abordagem

Cristóvão Mata 9 As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)

Manuel M. Cardoso Leal 36 Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)

Ana Sofia Matos Ferreira 62 O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933

Maria Ana Bernardo 87 Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)

Marco Lisi; José Santana Pereira 104 Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?

Outros Estudos:

Daniel Filipe da Costa Marques 129 Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga

João Rodrigues 156 Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista *O Protesto Operário* (1882-1894)

Ricardo Serrado 178 O Desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese

João Gabriel Caia 200 História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial

Recensões:

- | | | |
|---------------------------------------|-----|---|
| José Antonio Abreu Colombri | 217 | Franco y Salazar. La respuesta dictatorial a los desafíos de un mundo en cambio, 1936-1968 |
| Duarte Maria Monteiro de Babo Marinho | 220 | Augusto Castilho e a revolta da Marinha Brasileira em 1893-1894: o conflito entre princípios humanitários, rigor militar, acção política e diplomacia |
| | 224 | Notas Biográficas dos Autores |
| | 226 | Ficha Técnica |
| | 227 | Normas editoriais |

APRESENTAÇÃO

Revista da FLUP - IV Série V. 9, N. 2 (2019): HISTÓRIA

A aproximação do bicentenário da revolução liberal de 1820 explica, em parte, o surgimento deste segundo volume do ano de 2019 (semestral) da revista *História – Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto* (IV série, v.9, nº 2), em torno dos processos eleitorais, numa visão de longa duração: *Poder representativo, eleições e sistemas eleitorais*.

Maria Antonieta Cruz é a coordenadora deste dossiê, seu proponente e colaborador, pelo que o seu texto, a abrir o conjunto de artigos propostos por vários autores (cinco ao todo), foi o desafio que lançou acerca da evolução do modelo de delegação da soberania e o projeto de aperfeiçoamento da legitimidade dos eleitos. Os artigos são diversificados e complementares, refletindo sobre a pertinência das fontes, os mecanismos de produção e sobre a metodologia de análise, de acordo com a cronologia em que se inserem (Cristóvão Mata, Manuel Cardoso Leal, Ana Sofia Matos Ferreira, Maria Ana Bernardo e, finalmente, o trabalho conjunto de Marco Lisi e José Santana Pereira).

O conjunto de artigos que completam a rubrica *Outros Estudos*, quatro ao todo, cronologicamente cobrem desde a Idade Média aos nossos dias, apresentando temáticas e trabalhando fontes diversificadas, como é fulcral, numa perspetiva comparativa (*Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga; Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” – colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894); O Desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese; História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial*).

Finalmente, na rubrica *Recensões*, houve espaço para a análise de duas obras que, certamente, serão revisitadas através das sugestões dos leitores atentos que deram a este espaço da revista uma razão de ser.

O resultado deste número é fruto do trabalho dos autores, certamente, mas em grande medida dos revisores (dupla revisão) que contribuíram para uma clarificação de aspetos esquecidos, ou não valorizados, pelos autores. É, por isso, o resultado de um trabalho coletivo, que inclui, certamente, a comissão editorial, assim como os serviços de apoio da

Comissão Editorial - *Apresentação* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 1-2.

Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, que acompanham o processo de disponibilização dos conteúdos nas plataformas digitais.

Porto, Natal de 2019

A Comissão Editorial

Inês Amorim
Cláudia Pinto Ribeiro
Francesco Renzi
Jorge Fernandes Alves
Jorge Martins Ribeiro
Maria Antonieta Cruz

Dossiê Temático

Maria Antonieta Cruz - *Poder representativo, eleições e sistemas eleitorais - propostas de abordagem* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 3-8. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a1

Poder representativo, eleições e sistemas eleitorais - propostas de abordagem

Representative power, elections and electoral systems - approaches

Pouvoir représentatif, élections et systèmes électoraux - approches proposées

Poder representativo, elecciones y sistemas electorales - enfoques propuestos

Maria Antonieta Cruz
FLUP-Universidade do Porto
maria.antonieta.cruz.flup@gmail.com

Resumo: O presente texto pretende articular uma proposta de análise que sustenta a submissão de artigos que reflitam sobre os processos eleitorais na longa duração, tendo como pretexto a aproximação da comemoração do bicentenário da revolução liberal de 1820, que terá marcado a organização da transferência da soberania do rei para a nação.

Palavras-chave: eleições, sistemas eleitorais, revolução liberal, democracia.

Abstract: This paper seeks to articulate a proposal that supports the submission of articles that reflect on the electoral processes in the long term, taking as a pretext the approach of the liberal revolution bicentennial celebration of 1820 that have marked the organization of the sovereignty transfer from the king to the nation.

Keywords: elections, electoral systems, liberal revolution, democracy.

Résumé: Le présent texte veut articuler une proposition qui soutient la soumission d'articles qui réfléchissent sur les processus électoraux à long terme, ayant pour prétexte le rapprochement de la commémoration du bicentenaire de la révolution libérale de 1820 qui aura marqué le transfert de la souveraineté du roi à la nation.

Mots-clés: élections, systèmes électoraux, révolution libérale, démocratie.

Resumen: El presente texto pretende articular una propuesta de análisis que respalde la presentación de artículos que reflexionen sobre los procesos electorales a largo plazo, teniendo como pretexto la aproximación de la conmemoración del bicentenario de la revolución liberal de 1820 que habrá marcado la organización de la transferencia de soberanía del rey a la nación.

Palabras clave: elecciones, sistemas electorales, revolución liberal, democracia.

O desafio

A temática do presente número da revista *História*, “Representação Política, as Eleições e os Sistemas Eleitorais”, obriga a uma reflexão necessariamente múltipla em torno das preocupações centrais que envolvem a matéria. Variadas e frequentemente vacilantes soluções organizativas foram permitindo nos diversos países o funcionamento da democracia representativa de base eleitoral. Os representados, reconhecidos como cidadãos, delegam nos seus representantes as decisões governativas legitimando-os através de eleições. Importa analisar os processos que instituíram a representação política e os decorrentes corpos de eleitores e de eleitos.

Ocorrendo no próximo ano o bicentenário da revolução liberal portuguesa de 1820 que consagrou no nosso país a necessidade de organização da transferência da soberania do rei para a nação, é objetivo do presente número da revista *História* a publicação de contributos de investigadores que desenvolvam uma profunda reflexão sobre poder representativo, eleições e sistemas eleitorais e os seus efeitos na estrutura funcional da Democracia, abordando na longa duração e nas várias escalas a complexa temática da delegação do exercício da soberania nos “representantes legalmente eleitos”. É também propósito desta publicação a análise do processo evolutivo do Liberalismo.

Da instauração e consolidação do Liberalismo decorre a consagração do governo representativo. O Princípio da Representação vem assegurando a transferência da soberania de forma mais ou menos rigorosa. A análise da problemática da aplicação deste princípio implica abordagens diversas capazes de aclararem os mecanismos de legitimação e as suas consequências. É necessário aduzir que a aprovação dos princípios decorrentes da consagração da cidadania não se traduziu na imediata constituição de uma “comunidade de semelhantes”. A Democracia é um sistema imperfeito mas perfectível, exigindo a participação de pessoas informadas e atentas contribuindo para o seu constante melhoramento. Apesar do apuramento da Democracia não depender exclusivamente da possibilidade de os eleitores manifestarem nas urnas as suas escolhas, estas constituem um elemento essencial da sua institucionalização. As eleições têm um papel central e fundamental como fonte de legitimação dos governantes, constituindo-se como o instrumento de validação do recrutamento e escolha dos dirigentes da vida política.

A Democracia é um sistema aberto e, como tal, susceptível de ser lacerada pelos seus inimigos e fragilizada pelas injustiças, pela corrupção ou pelas desigualdades geradas pelos privilégios. A Democracia exige participação e esta obriga à informação, ao conhecimento. É longo e por vezes descontínuo o caminho da sua construção baseado na representação dos cidadãos que elegem os seus dirigentes.

Importa conhecer todas as experiências históricas, cujo objectivo último se enquadra na melhoria da democracia. O estudo e debate em torno dos sistemas eleitorais e das eleições permitem conhecer e corrigir as fragilidades e até perversões da legislação eleitoral. A evolução do modelo de delegação da soberania deve seguir um

projeto de aperfeiçoamento da legitimidade dos eleitos e introduzir princípios que permitam a apreciação do trabalho por eles realizado e a sua regular avaliação.

O conjunto normativo que arquiteta o corpo de eleitos, aos quais incumbe a prossecução das tarefas de representação do corpo eleitoral, constitui o sistema eleitoral. Conhecer a dinâmica dos sistemas eleitorais é também depararmo-nos com iniciativas do legislador tendentes a condicionarem os resultados eleitorais através de formas mais ou menos explícitas de construção dos corpos eleitorais. *Gerrymandering* e *malapportionment* são as patologias dos sistemas eleitorais que mais frequentemente servem objetivos políticos em diversos espaços e tempos. Ambos os procedimentos são utilizados para a construção artificial do conjunto dos cidadãos aos quais é atribuída capacidade eleitoral. No primeiro caso, *Gerrymandering*, também conhecido como *Decoupage* ou *Salamandra*, a legislação procede à definição dos círculos eleitorais procurando fortalecer ou enfraquecer a representação de um grupo de cidadãos de determinado espectro político-partidário, de um certo grupo social ou mesmo de uma etnia definida. O uso de *Malapportionment* ou *Representação Desigual* traduz-se na desigual distribuição dos eleitos ao longo do território assegurada pela ausência de proporcionalidade entre eleitos e eleitores.

A maior ou menor abertura das leis eleitorais, o seu aperfeiçoamento constante, condiciona de modo determinante a composição dos corpos eleitorais. De forma descontínua, as sociedades tocadas pelo movimento revolucionário liberal foram caminhando no sentido da extensão do direito de voto e garantindo a crescente representatividade proporcional. A “caminhada” da cidadania política ocorreu no liberalismo monárquico como no liberalismo republicano. No nosso país o direito de voto teve um retrocesso assinalável quer com a legislação monárquica de 1895 quer com a legislação republicana de 1913. Com estes recuos, Portugal, que progredira de forma evidente no sentido do alargamento do direito de voto com a legislação de 1878, abandonou a confluência com a Europa Ocidental que atingiu o sufrágio universal masculino até finais do primeiro quartel do século XX. Os excluídos foram os pobres e os menos instruídos aos quais a legislação vigente negava a capacidade de participação nos actos eleitorais.

O caminho da construção da plena cidadania fez-se demoradamente. A extensão do sufrágio foi lenta. Inicialmente prevaleceram os regimes censitários que apenas

Maria Antonieta Cruz - *Poder representativo, eleições e sistemas eleitorais - propostas de abordagem - História*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 3-8. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a1

concediam o direito de voto àqueles que comprovassem a posse de alguma riqueza ou rendimento. A “capacidade”, traduzida em habilitações académicas mais ou menos exigentes e a certificação de uma determinada “condição” foram abrindo o caminho que conduziu ao sufrágio universal, inicialmente circunscrito aos homens e mais tardiamente alargado às mulheres. A estrutura dos poderes dominantes em cada tempo e num determinado espaço condicionou e condiciona, de forma evidente, as opções no âmbito da legislação eleitoral.

Na atualidade permanecem os debates em torno dos sistemas eleitorais e dos vários problemas que desafiam o progresso qualitativo da delegação de soberania através da representação ascendente: o tipo de proporcionalidade que assegura uma representação popular mais fidedigna, as fórmulas de conversão de votos em mandatos, o desenho e dimensão dos círculos eleitorais, o tipo de sufrágio, os procedimentos de votação, o número de representantes a eleger ou a definição de eventuais cláusulas barreira legais, entre outros.

Numa revista científica, que é uma obra coletiva, a introdução cumpre a função de apresentar os diversos artigos, mormente os incluídos no dossiê temático. É uma visão subjetiva que pretende estimular nos leitores a vontade de mergulharem nos contributos aqui incluídos.

As respostas

O actual número da revista *História* acolhe o estudo *As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)* no qual Cristóvão Mata faz uma análise prosopográfica dos detentores de cargos municipais no concelho de Penela no período que decorre da Restauração ao Liberalismo. Estuda de forma minuciosa, usando fontes documentais abundantes, os juízes ordinários, os vereadores e os procuradores do concelho. Com o objetivo de detetar eventuais alterações no perfil social dos detentores dos referidos cargos, faz uma observação detalhada e segmentada em três períodos, 1640-1673, 1692-1761, 1796-1833, apresentando a sua apreciação acerca das alterações constatadas.

Manuel Cardoso Leal em *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* estuda o grau de influência dos governos, dos partidos e da opinião pública sobre as opções políticas dos cidadãos eleitores. Centrado

Maria Antonieta Cruz - *Poder representativo, eleições e sistemas eleitorais - propostas de abordagem - História*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 3-8. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a1

nas eleições para o parlamento português entre 1852 e 1910, o estudo analisa, detalhadamente, três períodos de reformas eleitorais tendentes a aumentar ou diminuir a forma como os governos pressionavam os eleitores. O autor sublinha a maior independência em relação aos governos dos eleitores das comunidades urbanas em resultado da sua maior politização. As reformas eleitorais na cronologia abordada tiveram objetivos diversos relativamente à democratização da vida política portuguesa, sendo evidentes os articulados que procuravam o seu progresso e os clausulados com claros objetivos de retrocesso.

Ana Sofia Matos Ferreira no seu contributo, *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933*, reflete sobre o papel desempenhado pelas eleições no decurso da ditadura e analisa rigorosamente a forma como foram elaborados mecanismos de controlo eleitoral que asseguraram a manutenção do sistema. São enunciadas ainda, de forma minuciosa, as cláusulas de capacitação eleitoral e as exigências legais para a obtenção da elegibilidade. A autora destaca as eleições presidenciais no Estado Novo.

No artigo *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* Maria Ana Bernardo enuncia as informações incluídas nos livros de recenseamento eleitoral, o processo de elaboração desta fonte e as autoridades intervenientes no processo. Analisa a legislação eleitoral em Portugal nos finais da Monarquia e no decurso da Primeira República, modelos políticos diferentes relativamente aos pressupostos e sobretudo aos objetivos, referindo ainda as consequências decorrentes das leis em vigor para o exercício do direito de voto.

Marco Lisi e José Santana Pereira, no seu artigo *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?*, fazem uma análise inovadora da ação individual dos candidatos nas campanhas eleitorais, enfatizando a importância da sua experiência e salientando a relevância da tradição e o legado de cada país no que concerne às especificidades do processo eleitoral para a diferenciação das campanhas. É apontada a necessidade de abordagens diversas, de múltiplas vertentes, para o estudo das campanhas eleitorais. Os autores salientam a importância das características individuais dos candidatos. Fruto do profundo conhecimento da problemática,

Maria Antonieta Cruz - *Poder representativo, eleições e sistemas eleitorais - propostas de abordagem* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 3-8. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a1

apresentam também as matérias que, em futuras pesquisas, permitirão o aprofundamento do estudo aqui apresentado.

Os textos publicados neste dossiê temático pretendem, assim, contribuir para um melhor conhecimento do ciclo político inaugurado com a revolução de 1820 – o antes e o depois. As eleições, fulcro da nova vida pública, são abordadas em várias das suas múltiplas e complexas perspetivas, numa evidente demonstração da sua importância inquestionável para o cumprimento do princípio de legitimação do poder.

Cristóvão Mata - *As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 9-35. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a2

As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)

Elections and social profile of Penela's municipal officers in the Early Modern Age (1640-1834)

Eléctions et profil social des officiers municipaux de Penela à l'Époque Moderne (1640-1834)

Las elecciones y el perfil social de los oficiales municipales de Penela en la Edad Moderna (1640-1834)

Cristóvão Mata
Universidade de Coimbra
cristovaomat@hotmail.com

Resumo: O presente artigo pretende analisar o perfil social das vereações de Penela, avaliar as alterações ocorridas entre 1640 e 1834 e observar a articulação destas com os sistemas eleitorais então vigentes. Também tem o objetivo de equacionar em que medida esta câmara pôde representar politicamente a Casa de Aveiro, donatária da vila até 1759. Porque o presente volume evoca o bicentenário da Revolução Liberal, será concedida particular atenção aos oficiais da transição do Antigo Regime para o Liberalismo, abordando as suas diferenças face à época anterior e o impacto da Revolução de 1820.

Palavras-Chave: Vereações; Prosopografia; Penela; Antigo Regime.

Abstract: This article aims to analyze the social profile of Penela's municipal officers, to evaluate the changes that occurred between 1640 and 1834 and to observe its articulation with the ruling electoral systems. It also aims to consider how this municipality was able to politically represent the Dukes of Aveiro, landlords of Penela until 1759. Since this volume evokes the Liberal Revolution, it will be paid particular attention to the officers activity in the transition period from the Old Regime to Liberalism, addressing their differences from the previous era and the impact of the Revolution of 1820.

Keywords: Municipality; Prosopography; Penela; Old Regime.

Resumé: Cet article vise à analyser le profil social des officiers municipaux de Penela, à évaluer les changements survenus entre 1640 et 1834 et à observer leur articulation avec les systèmes électoraux alors en vigueur. Il s'agit également de déterminer dans quelle mesure cette municipalité a pu représenter politiquement les Ducs d'Aveiro, seigneurs de Penela jusqu'en 1759. Parce que ce volume évoque le bicentenaire de la Révolution Libérale, une attention particulière sera accordée aux officiers du période de transition de l'Ancien Régime au Libéralisme, et à l'impact de la Révolution de 1820.

Mots-Clés: Municipalité; Prosopographie; Penela; Ancien Régime.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo analizar el perfil social de los oficiales municipales de Penela, evaluar los cambios que ocurrieron entre 1640 y 1834 y observar su articulación con los sistemas electorales entonces en vigor. También tiene como objetivo considerar hasta qué punto este ayuntamiento podría representar políticamente los Duques de Aveiro, señores de Penela hasta 1759. Este volumen evoca el bicentenario de la Revolución Liberal y por eso se prestará especial atención a los oficiales del período transición del Antiguo Regimén al Liberalismo, abordando sus diferencias con respecto a la era anterior y el impacto de la Revolución de 1820.

Palabras Clave: Regidores; Prosopografía; Penela; Antiguo Regimén.

Introdução

O objetivo deste artigo consiste, fundamentalmente, em analisar o perfil social das vereações de Penela, avaliar diacronicamente as alterações ocorridas entre os anos de 1640 e 1834 e observar a articulação destas mutações com os sistemas eleitorais das câmaras então vigentes. Pretende ainda equacionar em que medida esta instância local pôde representar politicamente a Casa de Aveiro, donatária do senhorio jurisdicional da vila até 1759. Porque o presente volume desta Revista evoca o bicentenário da Revolução Liberal, conceder-se-á atenção aos oficiais da transição do Antigo Regime para o Liberalismo, abordando as diferenças face às épocas precedentes e verificando se a Revolução de 1820 provocou uma mudança de perfil.

No momento em que nos encontramos, são sobejamente conhecidas as funções dos municípios em campos tão importantes como a aplicação da justiça de primeira instância, a regulamentação dos mercados locais, a nomeação dos capitães das companhias de ordenança, a cobrança de impostos régios, entre outras competências reservadas aos concelhos do Portugal Moderno (Hespanha, 1994: 160-173; Monteiro, 1996a: 127-130). Nestas circunstâncias, em virtude dos poderes que detinham localmente ao nível judicial, político, económico, militar e fiscal, mas também devido ao papel de mediadores que ocupavam entre as comunidades locais e o poder central, os homens da governança municipal assumiram-se como «um dos actores político-administrativos mais importantes na estrutura social e política anterior ao liberalismo» (Santos, 1993: 345).

Precisamente por este motivo, importa conhecê-los não tanto individualmente, como sobretudo coletivamente, mediante uma abordagem prosopográfica que nos revele o seu perfil social. Para citar Pere Molas Ribalta (1980), «*se trata de identificar y analizar la base económica, social, religiosa, etc. de los individuos que han integrado una institución determinada o que han formado parte de grupos políticos y sociales com poder efectivo a nivel estatal, regional, o local*». No caso aqui em discussão, este grupo é constituído unicamente pelos homens que foram eleitos para os «ofícios honorários» – juízes ordinários, vereadores e procuradores do concelho –, cargos cujo desempenho não gerava outro rendimento aos titulares que não a «honra» (Hespanha, 1994: 164).

Cristóvão Mata - *As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 9-35. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a2

Desta análise excluem-se os juízes de fora e os proprietários de ofícios associados às câmaras (respetivos escrivães, por exemplo). Os primeiros devido a serem magistrados de carreira, os segundos porque eram cargos de natureza patrimonial. Poderão, no entanto, ser considerados no caso de haver indivíduos que tenham servido mandatos na câmara, pois a identificação dos seus nomes, ainda que indispensável (Ginzburg: 1991, 167-178), é insuficiente para se analisar o perfil social das câmaras.

Por este motivo, avaliar-se-á a ocupação destes homens, que poderão ter servido os seus mandatos a par do exercício de ofícios locais e de letras ou tido postos militares, bem como hábitos de ordens militares, foros de fidalgo e familiaturas do Santo Ofício, entre outros elementos que definam o seu perfil. Estes atributos são mencionados na documentação do arquivo municipal de Penela, como as atas de vereação (1640 e 1820)¹, nas pautas de vereação do Desembargo do Paço (1796 e 1833) e noutras fontes que, complementando aquelas, serão citadas oportunamente.

Elites e poder local

No contexto da historiografia local portuguesa, têm sido trabalhados vários temas (Oliveira, 1995; Capela, 2005; Neto, 2010), geralmente no âmbito de cursos de mestrado e de doutoramento, mas também em diversas publicações periódicas: a configuração institucional, detetando-se as especificidades nas câmaras de Lisboa e de Coimbra (Fernandes, 1999a e Soares, 1991); as finanças dos municípios, revelando-se a sua autarcia financeira (Rodrigues, 1992); e as eleições dos diversos oficiais concelhios, identificando-se tanto o controlo oligárquico dos processos eleitorais (Marinho, 2000), como os poderes extraordinários de alguns senhores de terras (Borrallheiro, 1999).

O perfil social das governanças locais tem sido um dos temas mais abordados, registando-se trabalhos sobre as vereações das cidades de Lisboa (Fernandes, 1999a), Porto (Silva, 1988), Braga (Capela, 1999), Coimbra (Soares, 2001-2004 e Ribeiro, 2012) e Évora (Pardal, 2007 e Fonseca, 2002), bem como de algumas vilas de menor dimensão² e de concelhos insulares, nomeadamente açorianos (Rodrigues, 1994 e Rodrigues, 2003). O desenvolvimento destes estudos permitiu que se debatesse sobre

¹ Cobrindo os seguintes anos: 1641-1642, 1644-1645, 1670-1673, 1692-1696, 1715-1727, 1727-1736, 1752-1761, 1813-1818, 1818-1820.

² Mértola (Santos, 1993), Montemor-o-Novo (Fonseca, 1995 e Fernandes, 1999b), Vimioso (Fonseca, 1998), Lagos (Paula, 2001) e Lousã (Soares, 1996-1997 e Campos, 2010), entre outras terras.

qual o melhor conceito para nos referirmos à *gente nobre da governança* – isto é, ao conjunto de homens que, não se confundindo com a fidalguia, nem com os indivíduos que servem cargos menos importantes, se distinguem «pelos ofícios desempenhados, pelas alianças familiares, sobretudo pelo modo de vida “à lei da nobreza”» (Magalhães, 2001: 43).

O termo *elite local* é preferido em detrimento de *oligarquia camarária* por autores como Nuno Gonçalo Monteiro (2012: 43), na medida em que este «tende a conferir uma identidade social a uma categoria institucional (a dos vereadores camarários) cuja existência como grupo social carece de demonstração». Não nos parece, no entanto, que utilização daquela designação seja totalmente destituída de lógica, porquanto se reporta a «um governo administrado por poucos» (Bluteau, 1720: 68).

Este traço manifestava-se logo nas eleições municipais: «*les intérêts oligarchiques d’une minorité son véritablement à la base de la corporation des équipes annuelles de vereadores [...] malgré la relative ouverture qui se fait jour au sein du process électoral à entrée dans le XIX siècle*» (Marinho, 2000: 264). Sucede, no entanto, que outros exemplos apontam para um estreitamento do acesso à edilidade somente no século XVIII, como sucedeu em Braga (Capela, 1999), Coimbra (Soares, 2001-2004) e noutras câmaras.

Em Évora, durante a dinastia de Habsburgo, cinquenta e dois homens serviram cento e oitenta e dois cargos de vereador, desempenhando 42,2% um ou dois mandatos e 57,5% três ou mais (Pardal, 2007: 54). Entre 1750 e 1820, todavia, apenas quatro famílias serviram 59% dos cargos de vereador correspondentes àqueles anos (Fonseca, 2002: 168). Em Montemor-o-Novo, por sua vez, registou-se uma média de 3,1 mandatos de vereador por cada indivíduo entre 1777 e 1816 (Fonseca, 1995: 41-42), mas este valor decresceu para 2,81 durante o período que se seguiu àquele ano (Fernandes, 1999b: 197-222).

A análise na longa duração permitirá, pois, detetar os níveis de acesso à câmara consoante o período. No mesmo sentido, consoante os casos, as próprias câmaras, compostas por juizes ordinários (ou de fora), vereadores e procuradores do concelho, podiam ser muito heterogéneas internamente do ponto de vista social. Assim, se na câmara de Lagos da segunda metade do século XVIII houve uma segregação social

Cristóvão Mata - *As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 9-35. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a2

entre, por um lado, os vereadores, conotados como nobres, e os procuradores, associados ao braço popular (Paula, 2001: 115), no Vimioso, durante sensivelmente o mesmo período, imperou uma relativa comunicação entre os indivíduos nomeados juízes ordinários, vereadores e procuradores do concelho (Fonseca, 1998: 35).

Existem, portanto, imensas variáveis a ter em consideração numa abordagem sociológica aos poderes municipais. Estas não se resumem, em todo o caso, à cronologia: o perfil das vereações «varia muitas vezes de município para município, resultando esta diversidade de muitos factores, dos quais se podem destacar a dimensão do concelho, quer em termos espaciais, quer em termos populacionais, a dinâmica económica e o próprio contexto regional em que se insere» (Fernandes, 2006: 58). Faz, por isso, todo o sentido acompanhar a evolução do perfil social das vereações de Penela na longa duração e comparar as informações de que dispomos com outros concelhos que, para além da sua proximidade geográfica, estiveram sujeitos aos mesmos constrangimentos institucionais, utilizando os termos *oligarquia* e *elite* consoante a rotatividade e o perfil dos oficiais.

Penela e a Casa de Aveiro

Em 1759, a extinção da Casa de Aveiro encerrou o «ciclo de senhores de Penela» (Arnaut, 1937: 27) que se havia iniciado na Idade Média e continuara na Época Moderna. A jurisdição senhorial sob a qual a vila se encontrava então remontava a uma doação efetuada por D. Manuel, no dia 27 de maio de 1500, a favor de D. Jorge de Lencastre, filho bastardo de D. João II, segundo duque de Coimbra e mestre de Avis e Santiago (Sousa, 1742: 1-5). Em virtude de se encontrar ocupada, a vila entrou na posse do segundo duque de Aveiro e neto homónimo do duque de Coimbra somente no ano de 1573 (ANTT, *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique*, Lv.30, fls. 222-22v).

Este concelho e demais terras que constituíam o estado senhorial da Casa de Aveiro estiveram sob alçada senhorial praticamente sem interrupções até 1660: no ano anterior, D. Raimundo de Lencastre, quarto duque de Aveiro, abandonara Portugal e a sua casa foi, por isso, colocada sob administração régia. Passados nove anos, a casa foi sentenciada a um tio daquele senhor, D. Pedro de Lencastre, que faleceu sendo quinto duque de Aveiro. Entre 1673 e 1732 houve uma nova administração régia, cessando

apenas quando sucedeu D. Gabriel de Lencastre, sobrinho de D. Raimundo e depois sexto duque de Aveiro, que viria a falecer em 1745 (Sousa, 1745: 1-178).

Até 1752, a casa esteve sujeita pela terceira vez a uma administração nomeada pelo monarca, sendo naquele ano outorgada a D. José de Mascarenhas da Silva e Lencastre, conde de Santa Cruz e marquês de Gouveia. Este descendia de D. Maria de Lencastre, filha de D. Álvaro e D. Juliana de Lencastre, terceiros duques de Aveiro e quartos administradores da Casa de Aveiro (1588-1636), por via dos quais sucedeu na casa (Sousa, 1755: 25-35). Além dos títulos e respetivos bens de que então era senhor, D. José administrou as terras correspondentes ao ducado de Aveiro. No dia 13 de janeiro de 1759, em virtude do seu envolvimento no atentado contra D. José I, ocorrido a 3 de setembro, foi executado e os seus bens incorporados na Coroa (Monteiro, 2008: 131-166).

Em 1760, extinguiu-se a ouvidoria sediada em Montemor-o-Velho e Penela foi transferida para a comarca de Coimbra, circunscrição jurisdicional de segunda instância cujo corregedor passou a atuar em algumas das terras do extinto do ducado de Aveiro (Arquivo Histórico Municipal de Coimbra, *Cartas e Ordens à Câmara (1526-1778)*, fl. 80). Porém, as implicações das sucessivas transferências de jurisdição entre a Coroa e a Casa de Aveiro e da definitiva extinção desta casa senhorial não se limitaram apenas a uma alteração de responsabilidades em matéria da administração da justiça.

As prerrogativas senhoriais, segundo António Manuel Hespanha (1994: 388-401), consistiam sobretudo no conhecimento dos recursos às sentenças julgadas em primeira instância pelas justiças locais, o que tanto podia ir da simples isenção de correição régia ao conhecimento dos agravos e apelações cíveis e crimes; também em direitos de diversa amplitude no âmbito da nomeação dos ofícios locais; e ainda, com igual variabilidade, em poderes de confirmação das eleições para as câmaras ou tendentes a uma maior capacidade de interferência na composição dos elencos camarários.

Todas estas prerrogativas eram já exercidas pela Casa de Aveiro nos restantes senhorios antes de o segundo duque de Aveiro incorporar Penela no seu estado senhorial. A doação manuelina outorgou somente ao duque de Coimbra a jurisdição cível e crime, de mero e misto império, ressaltando-se o direito de correição régia (Sousa, 1742: 1-5). Para além de três outras doações régias efetuadas isoladamente em

1501, 1502 e 1511 (ANTT, *Chancelaria de D. Manuel*, Lv. 6, fls. 90 e 104v e Liv. 24, fl. 73), as competências jurisdicionais exercidas por D. Jorge de Lencastre foram definidas de forma mais clara só nos primeiros dias do reinado de D. João III. A 16 de dezembro de 1521, foi-lhe outorgada a mercê de os ouvidores das suas terras poderem conhecer os agravos e apelações aos feitos cíveis e crimes. Muitas outras alíneas deste diploma concediam prerrogativas negadas nas *Ordenações*, como as de os ouvidores atuarem conforme o regimento dos corregedores (ANTT, *Chancelaria de D. João III*, Lv. 46, fls. 170-172).

Este diploma também definiu melhor as prerrogativas de D. Jorge em matéria de provimento de ofícios. Em 1500, referira-se apenas que o duque de Coimbra podia *dar* os ofícios e *apresentar* os tabeliães – o que significava, no primeiro caso, a nomeação direta e sem necessidade de outro procedimento; no segundo, a apresentação de alguém para um tabelionato cujo exercício carecia de confirmação régia (Hespanha, 1994: 170-188). Supomos que os ofícios cuja *dada* foi referida a 27 de maio de 1500 correspondessem apenas aos ofícios da fazenda senhorial, nomeadamente os almoxarifes e seus escrivães, porquanto os demais cargos, segundo as *Ordenações Manuelinas* (Lv. I, Tít. XLV), seriam eleitos da mesma forma que as vereações.

Em 1521, pela carta atrás citada, o duque D. Jorge recebeu o privilégio de dar os tabelionados e ofícios que não fossem «de nosa dada e provimento nem dos conselhos». Depois, na segunda metade do século XVI, ocorreu uma apropriação senhorial do direito de nomeação destes ofícios locais a expensas da autonomia e privilégios municipais. Demonstram-na as queixas do provedor de Coimbra, apresentadas em 1598 ao Desembargo do Paço, sobre os abusos praticados nas vilas de Lousã, Montemor-o-Velho e Pereira sem resistência das câmaras (Biblioteca da Ajuda, 44-XIV-10, fls. 151v-153v). Em Penela, terá acontecido de forma distinta.

Aquelas terras encontravam-se sob jurisdição da Casa de Aveiro havia mais tempo e, porventura por este motivo, estariam mais suscetíveis à influência ducal. Em Penela, todavia, por ter sido incorporada mais recentemente, a influência seria mais reduzida, explicando que a denúncia dos abusos tivesse partido da câmara: segundo constava, depois da morte de D. Afonso de Vasconcelos Meneses e da tomada de posse de Penela, D. Jorge doara os ofícios de escrivão câmara, almotaçaria e órfãos contra o costume de a câmara elegê-los, correndo então demanda «sobre o pecessorio somente e

Cristóvão Mata - *As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 9-35. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a2

se deu sentença na Casa da Supplicação em favor da camara com clausula e reserva que se o duque pretendesse direito na propriedade o poderia requerer» (BA, 44-IV-10, fls. 58-62v).

Apesar de não se conhecer o desfecho de nenhum destes litígios, certamente que a Casa de Aveiro manteve a prerrogativa de outorgar a totalidade destes ofícios locais. Assim o demonstram os livros de avaliação dos ofícios do reino de Portugal (ANTT, *Manuscritos da Livraria*, Lv. 1194, fls. 100-103), cartas de mercê e informações sobre os senhorios da Casa de Aveiro que enunciam as suas pertenças (BA, 54-XI-47, N.º 31): estes organizavam-se em três juízos distintos (geral, órfãos e almoxarifado) compostos por vinte ofícios de natureza patrimonial, aos quais se somavam outras dignidades que resultavam da transferência da alcaidaria-mor para terceiros e nomeação do alcaide (2), do direito de padroado (1) e da eleição dos cargos da ordenança (14) pelo ouvidor.

O significado desta prerrogativa senhorial não se esgotava no seu mero exercício. Por um lado, conferia à Casa de Aveiro, não apenas em Penela, mas em todo o seu estado, uma vasta mole de recursos institucionais que podiam ser distribuídos pela sua criadagem. No âmbito da «economia de mercês» (Olival, 2008: 389-407), os ofícios patrimoniais constituíam assim importantes instrumentos para a construção de redes clientelares, como foi demonstrado para a Casa de Bragança (Cunha, 2012: 15-37). Não sendo a ocasião adequada para se discutir cabalmente quem eram estes proprietários, refira-se, porém, a preferência pelos criados da casa: na década de 1730, o provimento de ofícios era descrito como «hum acto livre, e voluntario, pello qual podem os duques de Aveyro conferilos nas pessoas que quizerem utilizar por afeyto, ou inclinação» (Mesa, SD: 5-5v).

Por outro, estendia até às justiças locais o alcance da jurisdição senhorial, geralmente entendida como sendo limitada à segunda instância (Hespanha, 1994: 394-397). Desde a primeira metade do século XVI que Casa de Aveiro desfrutava do privilégio de os seus almoxarifes poderem julgar os feitos referentes aos direitos reais (ANTT, *Chancelaria de D. João III*, Lv. 46, fl. 170 e *Privilégios*, Lv. 1, fl. 135). Depois, com a apropriação do direito de provimento daqueles ofícios, passava também a nomear o oficial encarregado de julgar todos os feitos cíveis nos quais os órfãos tivessem parte (Lv. I, Tít. LXVII) – o juiz dos órfãos. A titularidade dos ofícios locais era concedida em regime de propriedade, estando vedada aos senhores de terras a

Cristóvão Mata - *As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 9-35. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a2

nomeação de serventias. Contudo, a Casa de Aveiro recebeu este privilégio em 1631 (Silva, 1855: 209), após muitos avanços e recuos (Cunha, 2005: 94-95).

Estas prerrogativas reforçaram a capacidade de a Casa de Aveiro controlar as suas terras, nomeando indivíduos da sua confiança para ofícios e introduzindo-os nas câmaras, entidades às quais estava acometida a responsabilidade de julgar os feitos cíveis e crimes. Mais concretamente, aos juízes ordinários, oficiais sem formação académica e eleitos em número de dois com os demais «oficiais honorários», os três vereadores e o procurador. Noutras situações, mais raras e correspondentes às cidades e às vilas de maior dimensão, eram magistrados de carreira nomeados para períodos trienais que conferiam justiça, substituindo aqueles – os juízes de fora. Ambas as judicaturas existiram em Penela, naturalmente em momentos distintos, e a sua nomeação radicava na Casa de Aveiro, embora derivasse de títulos distintos e estivesse sujeita a cambiantes vários.

Orgânica camarária e processos eleitorais

A câmara de Penela foi composta por dois juízes ordinários, três vereadores e um procurador do concelho (ANTT, *Manuscritos da Livraria*, Lv. 1194, fl. 103) até 1686. A 16 de novembro deste ano, durante a segunda administração régia da Casa de Aveiro, Manuel da Costa Biscaia foi nomeado juiz de fora de Penela e Lousã pela Coroa (ANTT, *Chancelaria de D. Pedro II*, Lv. 33, fl. 96). A referência à administração régia não é despicienda na medida em que um decreto régio do dia 8 de maio de 1673 ordenou que, embora os ofícios da fazenda fossem providos pelo administrador, as matérias tocantes à justiça, que consistiam na doação de ofícios patrimoniais e a nomeação das vereações, corresse pelo Desembargo do Paço (ACL, *Série Azul*, MSS. 276, fl. 33v).

Esta instrução significou que a partir daquele momento, enquanto a Casa de Aveiro estivesse sujeita à intendência de oficiais régios, se retomariam, nos respetivos senhorios, as eleições por pelouros, em conformidade com as *Ordenações Manuelinas* (Lv. I, Tít. XLV) e *Filipinas* (Lv. I, Tít. XLVII) e outra documentação avulsa que fora publicada durante o século XVII, definindo melhor quais os procedimentos a seguir. Este sistema (que se pode resumir à nomeação, pela câmara transata e pelos homens bons, de eleitores que depois apresentavam os elegíveis de entre os quais eram eleitos

anualmente os juízes, vereadores e procuradores) foi já descrito por diversos autores (Fonseca, 2002: 115), pelo que não valerá a pena reconstituí-lo novamente aqui.

No que à intervenção dos senhores de terras diz respeito, importa referir que a única interferência prevista consistia na possibilidade de a apuração dos homens mais votados, cujos nomes eram depois inscritos em pautas que eram sorteadas anualmente, ser efetuada pelo ouvidor, em vez do juiz mais velho, e de competir ao donatário a sua confirmação. Enquanto a Casa de Aveiro foi administrada pelos respetivos senhores, no entanto, o sistema eleitoral vigente foi consideravelmente distinto e conferiu aos duques de Aveiro poderes mais amplos.

O regimento das favas também foi aplicado nas terras da Casa de Bragança, sendo possível, por isso, reconstituir o seu processo (Borrallheiro, 1999): era o escrivão da câmara quem apresentava a lista dos elegíveis ao ouvidor e este tinha a faculdade de sugerir homens que não estavam mencionados no primeiro rol. Depois de serem apurados, o nome de cada um dos elegíveis era inscrito em cântaros, onde apenas a gente da governança introduzia favas brancas ou pretas, consoante o sentido do seu voto. Terminada a votação, o ouvidor elaborava uma pauta, era informado sobre as qualidades dos elegíveis, tirava devassa sobre a ocorrência de subornos e o escrivão da câmara enviava a lista à Casa de Aveiro, que, por fim, escolhia anualmente as vereações.

Assim se elegiam as câmaras das vilas da Casa de Aveiro desde que D. João obtivera o regimento das favas, em 1553 (BA, 54-VIII-52, N.º 98). Na sua perspetiva, manifestada no testamento com que morreu, em 1571, era desejável que o duque D. Jorge, seu filho, obtivesse o privilégio, pois este garantia o «socego das terras por experiencia que disso tenho afora as rezoens, e sobornos que há de outro modo de eleições» (ANTT, *Ordem de Santiago e Convento de Palmela*, Mç. 7, N.º 522A, fls. 5v-6). Compreende-se que desejasse a renovação do privilégio que permitiria ao seu filho um maior controlo as câmaras se se tiver em conta que por vezes era nos concelhos que residia a contestação aos abusos em matéria tributária (Neto, 1997: 196-205; Monteiro, 2012: 219-232).

Neste, como noutros casos, a relação entre donatários e câmaras podia ser estreita, conhecendo-se algumas prerrogativas extraordinárias outorgadas aos senhores de terras. Os capitães de São Miguel, depois condes de Vila Franca, que possuíam a

donataria de Ponta Delgada, além da jurisdição de segunda instância e da doação dos ofícios locais, detinham a prerrogativa de presidirem às eleições e aos autos de abertura das pautas de vereação desde 1576 – sem grande surpresa, foram vários os episódios em que tentaram interferir nos processos eleitorais. No século XVII, receberam da Coroa o direito de elaborarem as pautas e conseguiram obter a aceitação das nobrezas locais, que adotaram «uma política de não-conflitualidade com o poder senhorial» (Rodrigues, 1994: 279-283). Neste caso, porém, não era seguido o regimento das favas.

Assim, aliado às prerrogativas atrás enunciadas, este sistema eleitoral permitia aos senhores controlarem melhor os concelhos das suas vilas. Nas terras da Casa de Bragança, o regimento conferiu à entidade senhorial maior discricionariedade para nomear quer os indivíduos sufragados no local, quer outros homens que nem sequer haviam sido eleitos (Farrica, 2013: 143-144). O mesmo verificou Sérgio da Cunha Soares relativamente ao sexto duque de Aveiro, quando estudou as eleições na Lousã, concluindo que este tinha os seus ouvidores a presidirem à elaboração das listas e que depois apurava os indivíduos, havendo «a nomeação de elementos não constantes das pautas» (Soares, 1996-1997: 46). Considerando este facto, além de se procurarem indicadores referentes ao seu estatuto, também importará avaliar as relações dos oficiais honorários com a Casa de Aveiro e de que forma os distintos sistemas eleitorais poderão ter determinado o seu perfil.

Rotatividade e perfil social das câmaras

As características dos homens que assumiram o governo local foram, desde logo, determinadas pelas condições que as *Ordenações* impunham. Até ao desaparecimento da distinção entre cristão-novo e cristão-velho, estava previamente excluído das vereações qualquer indivíduo de ascendência moura, judaica ou mulata («sem raça alguma»). Simultaneamente, os cargos do governo local estavam reservados para os principais da terra (Monteiro, 2012: 42), pelo que não será surpreendente verificar a baixa rotatividade dos homens eleitos em Penela: em sessenta e seis mandatos, que cobrem setenta anos em virtude do prolongamento de dois mandatos (1730-1731 e 1758-1761), catorze homens serviram dezasseis mandatos possíveis de juiz ordinário; cento e dezoito vereadores cento e noventa e oito; e cinquenta e um procuradores sessenta e seis, perfazendo uma amostra total de cento e setenta e nove homens.

Aqueles valores representam uma média de 1,14 mandatos servidos por cada juiz ordinário eleito, 1,7 mandatos por cada vereador e 1,3 por cada procurador do concelho, mas estes indicadores reportam-se à totalidade dos anos, sem qualquer tipo de distinção. Com efeito, a abordagem à rotatividade e ao perfil social de todos estes homens tem de ter obrigatoriamente em conta os aspetos atrás discutidos, nomeadamente a progressiva oligarquização e aristocratização verificada noutros municípios durante o século XVIII, a sujeição da vila de Penela à jurisdição senhorial da Casa de Aveiro, as alterações introduzidas na orgânica institucional em 1683, mas também as lacunas documentais que existem para cerca de dois terços do período compreendido entre 1640 e 1834.

Tabela 1: Rotatividade dos oficiais camarários (1640-1834)

Anos	Mandatos	Juizes Ordinários (2)		Vereadores (3)		Procuradores (1)	
		Ofícios	Oficiais	Ofícios	Oficiais	Ofícios	Oficiais
1640-1673	8	16	14	24	22	8	9
		1,14		1,1		0,9	
1692-1761	32	-	-	96	63	32	32
		-		1,5		1	
1796-1833	26	-	-	78	37	26	10
		-		2,1		2,6	
Total	66	16	14	198	118	66	51
		1,14		1,7		1,3	

Fontes: CEHLR-SDA, *Livro de Atas de Vereação (1640-1641)*, *Livro de Atas de Vereação (1644-1645)*, *Livro de Atas de Vereação (1670-1673)*, *Livro de Atas de Vereação (1692-1696)*, *Livro de Atas de Vereação (1715-1727)*, *Livro de Atas de Vereação (1727-1736)*, *Livro de Atas de Vereação (1752-1761)*, *Livro de Atas de Vereação (1810-1818)*, *Livro de Atas de Vereação (1818-1820)*; *Desembargo do Paço, Repartição da Beira*, Mç. 1041, 1042, 1044, 1047, 1049, 1053, 1055, 1058, 1059, 1058, 1059, 1062, 1067, 1068, 1070, 1072 e 1075.

A análise da rotatividade e perfil das vereações incide em três períodos cronológicos. Iniciado em 1640 e terminado em 1673, o primeiro período define-se essencialmente em função da jurisdição da Casa de Aveiro e da orgânica governativa. Atrás apresentou-se a média de 1,14 mandatos servidos por cada indivíduo eleito juiz ordinário e, para o conjunto dos vereadores, o indicador decresce ligeiramente para 1,1. No primeiro caso, o valor justifica-se por Francisco Pimentel da Costa (1641 e 1645) e

Vicente de Abreu Bacelar (1670 e 1672) terem servido duas vezes e por Diogo Correia de Sá (1640) não assumir o cargo por haver um precatório do ouvidor para o prenderem.

Durante este período a diferença entre os indivíduos eleitos vereadores e os mandatos disponíveis também foi bastante reduzida: vinte e dois indivíduos para vinte e quatro mandatos, aos quais se subtrai o nome de Lourenço Cabral, eleito em 1640 e 1641 e em ambos os anos substituído por ter culpas na justiça. Quanto aos procuradores, verifica-se haver mais indivíduos nomeados do que mandatos possíveis, nove para oito, decorrendo a diferença de terem ocorrido erros na nomeação de 1672.

A disparidade foi mais acentuada nas eleições de juízes ordinários e vereadores e a esta correspondeu uma maior rotatividade no ofício de procurador do concelho, o que poderá sugerir a uma diferença de estatuto entre os titulares dos primeiros cargos e estes. A este respeito, destaca-se, desde logo, não haver grandes diferenças entre os juízes ordinários e os vereadores, não se verificando o mesmo entre estes e os procuradores: António de Mascarenhas foi eleito juiz em 1644 e serviu como vereador em 1671, enquanto Manuel Velasques Sarmiento entrou na governança em 1673, quando foi nomeado juiz ordinário, sendo depois eleito vereador em 1692 – em contrapartida, nenhum procurador do concelho serviu os cargos de juiz ou vereador.

Tabela 2: Atributos dos juízes e vereadores (1640-1673)

Atributos	Juízes ordinários (13)	Vereadores (21)
Assinatura	11	19
Capitão de ordenança	1	2
Capitão-mor		
Cavaleiro da ordem de Cristo		
D.	1	
Familiar do Santo Ofício	2	1
Fidalgo		
Letrados	1	
Outros ofícios	1	5

No conjunto dos treze juízes ordinários, onze assinavam pelo próprio punho, revelando haver um nível mínimo de alfabetização destes magistrados locais. Um deles, Sebastião de Miranda Ribeiro (1672), tinha o grau de Doutor e chegou a ser nomeado ouvidor do ducado de Aveiro pelo duque D. Pedro (ACL – *Série Azul*, MSS. 289, fl.

735). Diogo Correia de Sá, já referido por não ter assumido o seu mandato em 1640, e Manuel Velasques Sarmento eram familiares do Santo Ofício e este último usava da forma de tratamento de «D.». Quanto a outros atributos sociais que são considerados relevantes, contabiliza-se apenas um capitão de ordenança, Francisco Pimentel da Costa.

Os vereadores revelam um nível de alfabetização semelhante, na medida em que dezanove em vinte e um homens assinam as reuniões das quais participaram. O seu perfil social é difícil de avaliar pois o único indicador de algum relevo resume-se a dois capitães de ordenança, António da Costa Pimentel (1670) e Manuel da Silva e Sousa (1673). Familiares do Santo Ofício só mesmo Francisco Manuel (1645), mas este indicador, conforme se sabe, servia mais o propósito de atestar a limpeza de sangue de um indivíduo do que conferir-lhe nobreza.

A ligação de vereadores à Casa de Aveiro é mais visível, nomeadamente por via do desempenho de ofícios locais cuja propriedade lhes era doada ou para cujas serventias eram nomeados. É o caso dos tabeliães João da Costa Barbosa (1673), proprietário de um dos três ofícios existentes, por carta do duque D. Pedro datada de 21 de fevereiro de 1670 (ANTT, *Desembargo do Paço, Repartição das Justiças e Despacho da Mesa*, Mç. 925); de Mateus Cabral de Faria (1670), que tomou a serventia de um ofício que então se achava vago por morte do seu proprietário, Manuel da Costa Machado, a 17 de junho de 1640 (CEHLR-SAD, *Livro de Atas de Vereação (1640-1641)*, fls. 45-45v9); e Simão Pessanha da Cruz (1641), considerado serventuário por não se conhecer qualquer referência à propriedade. Além destes três homens, André Luís (1645) era rendeiro das jugadas, tributo cobrado em Penela pela Casa de Aveiro, e António Correia de Magalhães (1672) surge habitualmente referido como procurador da fazenda ducal.

Neste sentido, mais do se que destacar um determinado perfil social, o que sobressai no conjunto de juizes ordinários e vereadores (32) é a sua relação com a Casa de Aveiro, ainda que por diversas vias: há três tabeliães, um procurador da fazenda, um rendeiro e um ouvidor, mas também três capitães de ordenança, cargos que eram eleitos pela câmara, mas sob supervisão do ouvidor do ducado de Aveiro, perfazendo 28,1% daquele universo. Sebastião de Miranda Ribeiro, para além da magistratura que viria a desempenhar após concluir o mandato, provinha de uma família com bastantes ligações

Cristóvão Mata - *As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n.º 2. 2019. 9-35. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a2

à Casa de Aveiro³. Esta penetração de agentes senhoriais resultaria do exercício do regimento das favas pelos senhores de Penela.

Mais reduzida é a informação que dispomos sobre os procuradores do concelho. Para as décadas de 1640 e 1673, apenas sabemos que quase todos conseguiam assinar. Apesar de tudo, terão correspondido a um estatuto social mais modesto, como sugere a inclusão de muitos destes oficiais nos róis de homens que levariam as tochas na procissão do Corpo de Cristo, cerimónia onde «o lugar de cada um está fixado conforme a representação mental colectiva de estratificação social» (Coelho e Magalhães, 1986: 36). Em contrapartida, os indivíduos nomeados juízes ordinários e vereadores eram quem geralmente carregava as varas do pálio.

No período seguinte, não só permanece esta diferenciação, como também se detetam informações mais consistentes no que à ocupação dos procuradores concerne: em 1695, Pedro Moreira, caldeireiro, foi eleito procurador e, em 1758, foi a vez do alfaiate Simão Mendes. Em 1715, não foram apresentados nomes alguns para se transportarem as tochas e, em vez disso, foi ordenado que comparecessem os oficiais de sapateiro, alfaiate, picheleiro, carpinteiro e caldeireiro (CEHLR-SAD, *Livro de Atas de Vereação (1715-1727)*, fl. 15v), reforçando a associação dos procuradores a ofícios mecânicos.

Compreendido entre 1692 e 1761, o segundo período corresponde aos mandatos cujos oficiais foram nomeados alternadamente pela Casa de Aveiro e pela Coroa e em que a câmara foi presidida por um juiz de fora. Assiste-se, neste tempo, a uma diminuição da rotatividade dos vereadores (1,5) e procuradores do concelho (1): para o primeiro cargo foram eleitos sessenta e três homens em noventa e seis mandatos

³ Conforme se pode confirmar na leitura de bacharel que realizou em 1653 (ANTT, *Desembargo do Paço, Leitura de Bacharéis*, Letra S, Mç. 5, N.º 52), era neto materno de Martim Vaz Regueira, escrivão dos órfãos entre a década de 1570 (CEHLR-DAS, *Registo de Despesa dos Órfãos (1677-1623)*, *passim*) e 1638, ano em que faleceu (Arquivo da Universidade de Coimbra, *Paróquia de Santa Eufémia, Livro de Registos Mistos (1635-1681)*, fl. 255), que fora protegido pelo duque D. Álvaro quando António Nunes dos Santos, juiz dos órfãos nomeado por D. Sebastião, o quisera privar do ofício com o intuito de o doar a um primo da sua mulher (BA, 44-IV-10, fls. 58-62v). Também era sobrinho materno de João de Azambuja Regueira, criado e guarda-roupa do mesmo D. Álvaro (Arquivo Distrital de Setúbal, *Cartório Notarial de Azeitão, Livro de Notas (1623-1632)*, sem numeração) e proprietário em Montemor-o-Velho dos ofícios de escrivão da câmara e de almoxarife e juiz dos direitos reais. Uma sua outra tia materna, Maria da Silva, era avó de António de Vasconcelos Veloso, membro de uma família que desde os finais do século XVI e durante todo o século XVII detivera a alcaidaria-mor de Penela por mercê da Casa de Aveiro e cujos membros serviram os importantes cargos de secretário e vedor de vários duques de Aveiro (ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações*, António, Mç. 15, N.º 518).

possíveis, mas entre aqueles houve treze indivíduos que nunca chegaram a tomar juramento, um não existia e um outro, tendo assinado o respetivo auto de juramento, jamais participou das reuniões – nestas circunstâncias, 71% dos cargos foram exercidos por 26% do conjunto dos eleitos e, em média, cada homem desempenhou dois mandatos de vereador; no segundo caso, estão documentados trinta e dois mandatos de procurador do concelho desempenhados por trinta e um homens, mas dois indivíduos nunca tomaram juramento e outros tantos, tendo-o feito, jamais exerceram funções.

Dos quarenta e oito vereadores que exerceram funções, todos assinaram as suas presenças e quinze deles detinham algum grau académico – cerca de um terço do total. Também neste período é evidente o recrutamento de vereadores entre os oficiais locais, significando em alguns casos a sua hipotética ligação à Casa de Aveiro, como foi notado noutras câmaras: «a rotatividade e relativa alternância, bem como o suporte no oficialato local, tinham sido, sobretudo no século XVII, aspectos salientes do grupo afecto ao ducado de Aveiro na Câmara coimbrã, e, para a Lousã, tal significa a conservação dessa estrutura, e sua hegemonia local, até meados do século XVIII» (Soares, 1996-1997: 59).

Tabela 3: Atributos dos vereadores (1692-1761)

Atributos	Vereadores (48)
Assinatura	48
Capitão de ordenança	5
Capitão-mor	2
Cavaleiro da ordem de Cristo	4
D.	4
Familiar do Santo Ofício	4
Fidalgo	2
Letrados	15
Outros ofícios	8
Sargento-mor	1

Esta é a caracterização sucinta das vereações da Lousã que podemos adaptar às de Penela, mas estes traços devem ser reequacionados à luz da administração régia da Casa de Aveiro até 1732: até este ano houve dois proprietários dos ofícios de almoxarife e juiz dos direitos reais e escrivão da câmara, João de Salazar Jordão (1692 e 1696) e seu sobrinho João Freire de Machado Salazar Jordão (1720, 1726, 1730-1731 e

1732). Existiu ainda um escrivão do almoxarifado, João Pereira Franco (1722, 1726, 1730-1731 e 1735); dois juizes dos órfãos, António de Abreu Castelo Branco (1694) e seu filho João de Abreu Castelo Branco (1715, 1720 e 1727); um procurador da fazenda, António Freire Perada (1723, 1727, 1728, 1732 e 1736); e ainda um alcaide, Sebastião Gameiro da Cruz (1716), tendo sido todos providos com os respetivos ofícios depois de 1673.

Na década de 1750, deteta-se apenas um indivíduo com ligação à Casa de Aveiro, nomeadamente João Neto Arnaut Salazar Sarmiento (1755), que seria depois nomeado ouvidor do ducado de Aveiro no mesmo ano em foi vereador, por carta do duque D. José, a 9 de Agosto de 1755 (AHMM, *Livro de Registos da Câmara (1754-1761)*, fls. 63-64v). Neste vereador sobressai também o seu estatuto, sendo ele cavaleiro da ordem de Cristo, como, aliás, em três vereadores da mesma década – Bartolomeu de Quintanilha (1754), e Lourenço Xavier Garrido (1753 e 1757) e José de Melo Coutinho Garrido (1758-1761). Pai e filho, estes dois últimos vereadores foram também capitães-mores de Penela (Ribeiro, 2015).

A vulgarização de postos militares é outra característica da primeira metade do século XVIII. Identificam-se sete capitães de ordenança – além dos dois capitães-mores, António da Costa Pimentel (1715 e 1719), Bartolomeu de Almeida Mexia (1717 e 1724), João Quaresma de Matos (1693 e 1715), Manuel de Silva e Sousa (1692 e 1696) e Francisco Esteves (1695, 1719 e 1727), este último a quem D. Pedro II doaria também a alcaidaria-mor, no ano de 1705 (ANTT, *Chancelaria de D. Pedro II*, Lv. 54, fl. 319v) – e um sargento-mor, Miguel de Sousa Melo e Freire (1717 e 1755). À exceção daqueles dois capitães-mores, todos eles foram eleitos vereadores entre 1715 e 1736.

Parece, pois, que até àquele último ano se manteve um estatuto intermédio e correspondente ao oficialato da justiça e fazenda e patentes militares, detetando-se somente a partir da década de 1750 o início do processo de aristocratização das vereações. Para além dos dois referidos capitães-mores e dois (4) cavaleiros da ordem de Cristo, os únicos fidalgos foram eleitos somente na década de 1750: Francisco Velasques Sarmiento e Vasconcelos Alarcão (1753 e 1757) e José de Melo Coutinho Garrido (1755 e 1758). Sendo embora certo que outros sete membros da família Velasques Sarmiento, que usavam de uma forma de tratamento distintiva, foram eleitos

antes de 1752, quatro deles jamais tomaram posse⁴. Neste aspeto, é evidente o paralelismo com a câmara de Coimbra, onde desde o início do século se foi desenhando um «pacto fidalgo» oposto às nomeações de gente de menor qualidade, declaradamente indisponível para servir na década de 1720 e triunfante a partir de 1739 (Soares, 2002: 41-47).

Existe, portanto, uma considerável diferença entre o perfil dos vereadores da viragem do século XVII para o XVIII e o dos que exerceram o ofício na década de 1750, anunciando a efetiva aristocratização do cargo de vereador no período seguinte. Infelizmente, as lacunas documentais não permitem apresentar o perfil entre 1736 e 1752, nem, por conseguinte, avaliar como se processou esta mutação, mas será de crer que, primeiro, a administração régia da Casa de Aveiro tenha erodido as suas clientelas; depois, o falecimento de D. Gabriel, em 1745, precipitasse o início daquela tendência; a qual, por fim, D. José não conseguiu contrariar nos seis anos em que administrou a casa. Assim sucedeu na Lousã, onde a morte de D. Gabriel permitiu o «realinhamento das elites da terra em novos fulcros, com uma política mais centralizante e veiculada pela ascensão de forte poderios locais» (Soares, 1996-1997: 58-60).

No caso aqui em apreço, supomos que o regresso ao sistema de pelouros durante o longo período de administração régia (1673-1732) e a ausência de uma entidade senhorial que articulasse o regimento das favas, mais discricionário, com outras prerrogativas, nomeadamente o provimento de ofícios, tenham concedido espaço para a afirmação das elites locais na câmara de Penela, monopolizando estes homens os cargos da vereação – a diminuição da rotatividade e elitização do perfil dos eleitos assim o sugere.

Por último, entre 1796 e 1833, período durante o qual as vereações foram exclusivamente nomeadas pelo Desembargo do Paço e se foi afirmando um perfil social cada vez mais nítido até ao ponto da sua total inflexão, na segunda década do século XIX, elegeram-se vinte e seis câmaras, que correspondem a setenta e oito mandatos de vereador e a vinte e seis de procurador do concelho. Em contrapartida, foram eleitos

⁴ D. Manuel Velasques Sarmiento I, juiz em 1673, foi eleito em 1692 e compareceu em apenas duas reuniões. D. João Velasques Sarmiento (1694), D. Tomás Velasques Sarmiento (1695), D. Manuel Velasques Sarmiento II e D. Martinho Velasques Sarmiento (1718) não presenciaram qualquer reunião e D. António Velasques Sarmiento (1729) nem tomou juramento. D. Tomás esteve em quase todas as reuniões (1718 e 1733), D. Pedro presenciou metade das reuniões (1728), e D. Francisco Velasques Sarmiento e Vasconcelos Alarcão esteve em 44% e 50% das reuniões (1753 e 1757).

vereadores unicamente trinta e sete indivíduos, aos quais se subtrai Simões Gomes Cordeiro, que não assumiu o mandato de vereador para o qual foi eleito 1827 – uma média de 2,1 mandatos. Este indicador reforça-se ainda mais se se tomarem em consideração as mudanças operadas nas vereações de Penela de 1818 em diante.

Uma carta datada de 18 de janeiro deste ano, redigida pelo capitão José António de Carvalho e subscrita por «outros que tem sido por si, e por seus pais e maiores da governança», dá-nos conta da indignação que provocara a condução das eleições do ano anterior pelo corregedor de Coimbra, o qual, «sem a concorrência da nobreza, procedeu á nomeação dos eleitores, e factura das pautas; e talvez mesmo incluindo nas mesmas o curador dos órfãos, e outros empregados em *officios de justiça e fazenda*» (ANTT, *Desembargo do Paço, Repartição da Beira*, Mç. 1068, Caixa 1165). O desaforo sentido pela nobreza local é bastante reveladora do perfil de quem então monopolizava a câmara, repudiando totalmente a base de recrutamento dos séculos anteriores.

Este episódio surtiria efeitos desde logo ao nível da rotatividade: até ao ano de 1817, foram eleitas quinze câmaras correspondentes a quarenta e cinco mandatos, que, todavia, foram servidos por dezanove homens (uma média de 2,3 mandatos por cada um eleito); por sua vez, as onze câmaras eleitas até 1833 compreenderam trinta e três mandatos que foram servidos por vinte e seis indivíduos (1,2), dezassete dos quais pela primeira vez. Por seu turno, a média de mandatos por procurador (2,6) reporta-se vinte e seis mandatos: seis procuradores até 1817 (2,5) e depois oito (1,38), metade dos quais pela primeira vez. Sintomaticamente, três dos primeiros procuradores acabaram por ser vereadores.

Com efeito, a abertura da câmara não se processou apenas em termos numéricos; efetuou-se mediante o aparecimento de novos protagonistas, de gente de estatuto social diferente e mais diversificado, em geral, de menor qualidade, que se sucede ao afastamento dos que até então tinham monopolizado as vereações. Dos treze fidalgos que serviram como vereadores depois de 1796, sete foram-no *somente* até 1817 e os restantes seis foram eleitos em todo o período compreendido até 1833, não se registando nenhum que tenha servido exclusivamente de 1818 em diante. Embora a eleição de

1817 não tenha afastado de imediato a fidalguia, o seu desinteresse evidencia-se na descida abrupta das presenças em reuniões de três dos seis vereadores fidalgos⁵.

Tabela 4: Atributos dos vereadores (1796-1833)

Atributos	Vereadores (36)
Assinatura	20
Capitão de ordenança	3
Capitão-mor	2
Cavaleiro da ordem de Cristo	3
D.	6
Familiar do Santo Ofício	1
Fidalgo	13
Letrados	8
Outros ofícios	5

Os vereadores que envergavam o hábito de Cristo surgem neste período em número reduzido (3), mas no século XIX este indicador já não assumia a importância de outrora, pois os cavaleiros «tanto podiam pertencer à “antiga nobreza” das terras como ter uma ascensão bem mais recente» (Monteiro, 2012: 60). Não será, por isso, surpreendente verificar que os dois cavaleiros eleitos vereadores até 1817 – José de Melo Coutinho Garrido (1806 e 1818) e José Leal da Gama Nobre Jácome Freire (1806) – fossem fidalgos da Casa Real e, portanto, de uma nobreza mais antiga, enquanto o terceiro cavaleiro, Manuel Joaquim Xavier, de origens mais obscuras, serviu predominantemente de 1818 em diante. A mesma tendência é verificada a propósito de outro indicador de nobreza: os Velasques Sarmiento são a única família a usar da forma de tratamento de senhor (D.) e, entre os seis membros então eleitos, somente dois serviram antes e depois de 1818.

O serviço a Sua Majestade na vila e em instâncias superiores também caracteriza estas vereações e a importância de cada cargo acompanha a tendência aqui discutida: vinte destes trinta e sete vereadores sabiam assinar, mas o número estará subvalorizado porque dispomos das atas de apenas oito mandatos (1813-1820). No que diz respeito aos graus académicos, foram oito os vereadores que tinham formação superior – até

⁵ Jerónimo Colaço de Magalhães Teixeira Sarmiento: 1816 (90%), 1817 (85%), 1819 (35%) e 1820 (20%); João Leal da Gama Nobre Jácome Faria: 1815 (83%) e 1819 (0); e José Guedes Coutinho Garrido: 1813 (71%), 1816 (98%), 1818 (32%) e 1819 (40%).

1817, 21% de todos os vereadores e, depois, 27%. Três deles haviam servido previamente como procuradores, datando naturalmente os seus mandatos de vereador de depois de 1817: Francisco José Teixeira, Luís Guilherme Furtado Galvão e Luís Pires de Almeida Freire, estes últimos dois advogados. A profissão dos vereadores é referida em três outros casos: João Pires de Almeida, médico; José Joaquim dos Pombais, lavrador; e José Pires de Almeida Freire, boticário, serviram só depois de 1817.

Quanto a ofícios da justiça e fazenda ou a cargos militares, verifica-se igual tendência. O único almoxarife e escrivão dos órfãos, Henrique Carlos de Sousa Azevedo, foi vereador em 1827 e 1833. Houve dois capitães-mores, José de Melo Coutinho Garrido, vereador antes de 1817, e Aires Guedes Coutinho Garrido, juntamente com outros três capitães de ordenança, vereador depois de 1817 – também os dois alferes identificados foram eleitos para a câmara após a referida eleição, que não influenciou as nomeações de um coronel de cavalaria, José Bernardo de Melo Salazar Sarmiento, em 1816, 1823 e 1827. O monteiro-mor de Penela José Guedes Coutinho Garrido, também juiz de fora em Penela e superintendente das alfândegas das comarcas de Aveiro, Coimbra e Leiria, foi vereador antes e depois de 1817, mas registou uma média de participações bastante inferior à de antes desse ano, conforme se verificou. No campo da justiça, foram também vereadores o desembargador Joaquim Manuel Morais de Mesquita Pimentel, em 1803, 1815 e 1832, e um corregedor, José de Melo Coutinho Garrido.

Tabela 5: Atributos dos procuradores (1796-1833)

Atributos	Procuradores (10)
Advogado	6
Alferes	2
Assinatura	7
Capitão de ordenança	1
Letrados	6
Sargento-mor	1

A maioria dos procuradores também se conotaram com um perfil muito específico. Pelo menos sete sabiam assinar e, entre dez oficiais, seis tinham um grau académico, desempenhando todos profissões liberais – os seis eram advogados e três seriam vereadores. O perfil dos demais assentava no serviço à Coroa, nomeadamente

militar, servindo por regra patentes inferiores às dos colegas vereadores: os alferes António Dias da Silva e Manuel Lourenço de Jesus, o sargento Francisco dos Santos Arnaut e o capitão Francisco José Teixeira, cujos mandatos dataram, quase todos, de depois de 1817.

A observação isolada deste oficialato camarário das duas últimas décadas do Antigo Regime certamente que induziria à perceção de que o seu perfil social fora bastante afetado pela Revolução Liberal de 1820. Afinal, um decreto régio de 27 de julho de 1822 impôs critérios censitários à elegibilidade daqueles oficiais. Não obstante, logo em 1823, a Vila Francada colocaria termo à primeira experiência liberal portuguesa (Fernandes, 2005: 62). Mas, conforme se verificou, a renovação da câmara e aumento da rotatividade dos oficiais iniciaram-se cinco anos antes e nem mesmo a reação ao liberalismo, desencadeada no início da década de 1820, colocou termo às alterações que invertem a tendência de elitização e oligarquização ocorrida desde os meados do século XVIII.

Conclusão

O objetivo fundamental do presente artigo consistiu em conhecer o perfil social da câmara de Penela entre a Restauração e o Liberalismo. A resposta a esta questão depende dos cargos e dos períodos em análise. Primeiro, porque há uma notória diferença de perfil, em qualquer que seja o momento considerado, entre os juizes ordinários e os vereadores, por um lado, e os procuradores do concelho, por outro. Depois, porque a tendência de elitização e oligarquização desenvolvida entre a década de 1750 e o início do século XIX resultou numa diferença de perfil entre os vereadores deste período e os oficiais cujos mandatos o precederam e sucederam.

A configuração social das vereações desta vila foi fortemente determinada pela sua sujeição à jurisdição senhorial da Casa de Aveiro e pelos sistemas eleitorais vigentes. Num primeiro momento, em virtude das suas amplas prerrogativas, os duques de Aveiro puderam introduzir na câmara elementos recrutados entre indivíduos seus dependentes, como os proprietários de ofícios locais. A aristocratização das vereações foi iniciada ainda no período de existência da Casa de Aveiro, mas o longo período de administração régia a que esteve sujeita, a provável desestruturação das clientelas locais

e o regresso ao sistema de pelouros são fatores a ter em conta para se explicar esta tendência.

A questão do impacto da Revolução Liberal, apresentada no início deste trabalho, é respondida invocando-se os resultados da eleição de 1817. A abertura da câmara a novos intervenientes e o aumento da rotatividade dos seu oficiais, que a Revolução poderia eventualmente ter provocado, não se registou em Penela pelo simples facto de terem sido precedidas, em três anos, pelas consequências daquele sufrágio. Para efeitos comparativos, seria interessante avaliar se o mesmo sucedeu nas restantes terras da comarca de Coimbra e se o perfil do corregedor em funções contribuiu para este resultado.

Bibliografia:

BORRALHEIRO, Rogério (1999), “O Sistema Eleitoral na Administração Concelhia no Antigo Regime Português. O modelo dos concelhos da Casa de Bragança”, *Barcelos. Terra Condal*, Barcelos.

CAMPOS, Maria do Rosário Castiço de (2010), *A Lousã no Século XVIII. Redes de Sociabilidade e de Poder*, Coimbra, Palimage.

CAPELA, José Viriato (1999), *Fidalgos, nobres e letrados no governo do município bracarense: a administração económica e financeira da Câmara no apogeu e crise do “Antigo Regime”*, Braga, Universidade do Minho.

CAPELA, José Viriato (2005), “Administração Local e Municipal Portuguesa do Século XVIII às Reformas Liberais (Alguns tópicos da sua Historiografia e Nova História)” in Teresa Fonseca e Mafalda Soares da Cunha (ed.), *Os Municípios no Portugal Moderno. Dos Forais Manuelinos às Reformas Liberais*, Lisboa, Colibri.

COELHO, Maria Helena da Cruz e MAGALHÃES, Joaquim Romero (1986), *O Poder Concelhio: das Origens às Cortes Constituintes*, Coimbra, Centro de Estudos de Formação Autárquica.

CUNHA, Mafalda Soares da (2005), “Relações de poder, patrocínio e conflitualidade. Senhorios e municípios (Século XVI-1640)” in Teresa Fonseca e Mafalda Soares da Cunha (ed.), *Os Municípios no Portugal Moderno. Dos forais manuelinos às reformas liberais*, Lisboa, Colibri.

CUNHA, Mafalda Soares da (2012), “O provimento de ofícios menores nas terras senhoriais: A Casa de Bragança nos séculos XVI e XVII” in Roberta Stumpf e Nandini Chaturvedula, *Cargos e Ofícios nas Monarquias Ibéricas: Provimento, Controlo e Venalidade (Séculos XVII e XVIII)*, Lisboa, Centro de História de Além-Mar.

FARRICA, Fátima (2011), *Poder sobre as periferias: A Casa de Bragança e o Governo das terras no Alentejo (1640-1668)*, Lisboa, Colibri.

FERNANDES, Paulo Jorge (1999a), *As faces de Proteu: Elites urbanas e o poder municipal em Lisboa de finais do século XVIII a 1851*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa.

FERNANDES, Paulo Jorge (1999b), *Elites e finanças municipais em Montemor-o-Novo do Antigo Regime À Regeneração (1816-1851)*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

- Cristóvão Mata - *As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n.º 2. 2019. 9-35. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a2
- FERNANDES, Paulo Jorge (2006), “Elites locais e poder municipal. Do Antigo Regime ao Liberalismo”, *Análise Social*, N.º 178.
- FONSECA, Teresa (1995), *Relações de Poder no Antigo Regime: a administração municipal de Montemor-o-Novo (1777-1816)*, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
- FONSECA, Teresa (1998), *Administração senhorial e relações de poder no concelho do Vimieiro (1750-1801)*, Arraiolos, Câmara Municipal de Arraiolos.
- FONSECA, Teresa (2002), *Absolutismo e Municipalismo. Évora, 1750-1820*, Lisboa, Colibri.
- FONSECA, Teresa e CUNHA, Mafalda Soares (2005), *Os Municípios no Portugal Moderno. Dos forais manuelinos às reformas liberais*, Lisboa, Colibri.
- GINZBURG, Carlo (1991), *A Micro-História e Outros Ensaio*,. Lisboa, Difel.
- HESPANHA, António Manuel (1994), *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político: Portugal – séc. XVII*, Coimbra, Livraria Almedina.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero (2011), *Concelhos e organização municipal na Época Moderna: Miunças I*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.
- MARINHO, José da Silva (2000), *Construction d’un gouvernement municipal. Élités, élections et pouvoir à Guimaraes entre absolutim et libéralisme (1735-1834)*, Braga, Universidade do Minho.
- MESA, Manuel de Lemos (SD), *Papel de Direyto Pello Excmo. Senhor Duque de Aveyro Contra o Senhor Procurador da Real Coroa, Sobre as apresentações dos Officios de propiedade do Estado, e Caza de Aveyro, feytas no tempo da administração da dita Caza*. SL: SN..
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1996a), “O espaço político e social local”, in César Oliveira (coord), *História dos Municípios e do Poder Local*, Lisboa, Temas e Debates.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1996b), “A sociedade local e os seus protagonistas”, César Oliveira, *História dos Municípios e do Poder Local*, Lisboa, Temas e Debates.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (2012), *Elites e Poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (2008), *D. José I*, Lisboa, Temas e Debates.
- NETO, Margarida Sobral (1997), *Terra e Conflito: Região de Coimbra (1700-1834)*, Viseu, Palimage.

- Cristóvão Mata - *As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n.º 2. 2019. 9-35. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a2
- NETO, Margarida Sobral (2010), “Percursos da História Local Portuguesa. Monografias e representações de identidades locais”, *Memória e História Local. Colóquio Internacional em Idanha-a-Nova, 19-21 de junho de 2009*, Palimage.
- OLIVAL, Fernanda (2008), “La economía de merced en la cultura política del Portugal Moderno” in Francisco José Aranda Pérez e José Damião Rodrigues (ed.), *De Re Publica Hispaniae: una vindicación de la cultura política en los Reinos Ibéricos en la primera Modernidad*, Madrid, Silex.
- OLIVEIRA, António de (1995), “Problemática da História Local”, *O Faial e a Periferia Açoriana nos Séculos XV a XIX*, Horta, Núcleo Cultural, pp. 12-29.
- PARDAL, Rute (2007), *As elites de Évora ao tempo da dominação filipina. Estratégias de controlo do poder local (1580-1640)*, Lisboa, Colibri.
- PAULA, Glória S. (2001), *Lagos (1745-1792). Dinâmicas Económicas e Elites de Poder*, Lisboa, Estar.
- RIBEIRO, Ana Isabel Sampaio (2012), *Nobrezas e Governança. Identidades e perfis sociais (Coimbra, 1777-1820)*, Tese de Doutoramento em História, Coimbra.
- RIBEIRO, Ana Isabel Sampaio (2015), “A construção de uma identidade nobiliárquica – o percurso da família Garrido” in Margarida Sobral Neto (coord.), *Penela: Um percurso pelo tempo*, Coimbra, Palimage.
- RODRIGUES, José Damião (1994), *Poder Municipal e Oligarquias Urbanas: Ponta Delgada no século XVII*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada.
- RODRIGUES, José Damião (2003), *São Miguel no Século XVIII: Casa, Elites e Poder*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada.
- RODRIGUES, Luís Nuno (1992), “Um século de finanças municipais: Caldas da Rainhas (1720-1820)”, *Penélope*, N.º 7.
- SANTOS, Rui (1993), “Senhores da terra, senhores da vila: elites e poderes locais em Mértola no século XVIII”, *Análise Social*, Volume XXVIII.
- SILVA, Francisco Ribeiro da (1988), *O Porto e o seu termo (1580-1640). Os homens, as instituições e o poder*, Porto, Câmara Municipal do Porto.
- SILVA, José Justino de Andrade da (1855), *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*, Tomo IV, Lisboa, Imprensa de F. X. de Sousa.
- SOARES, Sérgio da Cunha (1991), “Os Vereadores da Universidade na Câmara de Coimbra: 1640-1777”, *Revista Portuguesa de História*, Tomo 26.

Cristóvão Mata - *As eleições e o perfil social das vereações de Penela na Época Moderna (1640-1834)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 9-35. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a2

SOARES, Sérgio da Cunha (1996-1997), “O ducado de Aveiro e a vila da Lousã no século XVIII (1732-1759), *Arunce: Revista de Divulgação Cultural*, Volume 11/12.

SOARES, Sérgio da Cunha (2001-2004), *O Município de Coimbra da Restauração ao Pombalismo*, Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura.

SOUSA, António Caetano de (1742), *Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa*, Tomo VI, Lisboa, Na Regia Officina Sylviana, e da Academia Real.

SOUSA, António Caetano de (1745), *Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa*, Tomo XI, Lisboa, Na Regia Officina Sylviana, e da Academia Real.

SOUSA, António Caetano de (1755), *Memorias Historicas, e Genealogicas dos Grandes de Portugal*, Lisboa, Na Regia Officina Sylviana, e da Academia Real.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)

Elections in the Constitutional Monarchy: governments, parties and public opinion (1852-1910)

Élections dans la monarchie constitutionnelle: gouvernements, partis et opinion publique (1852-1910)

Elecciones en la monarquía constitucional: gobiernos, partidos y opinión pública (1852-1910)

Manuel M. Cardoso Leal
Universidade de Lisboa
manuelc.leal@gmail.com

Resumo: O artigo questiona a ideia generalizada de que na Monarquia Constitucional os governos ganhavam sempre as eleições, verificando que tal só acontecia com governos de grandes partidos. Os partidos eram, pois, relevantes nos atos eleitorais, assim como o bipartidarismo foi influenciado pelo sistema eleitoral. Também a opinião pública era relevante, refletindo-se em derrotas dos governos nas grandes cidades. Na evolução do sistema eleitoral, entre 1852 e 1890, predominaram reformas consensuais tendentes a alargar a participação dos eleitores, depois prevaleceram reformas ditatoriais visando aumentar a pressão dos governos sobre os eleitores face à crescente implantação republicana.

Palavras-chave: eleições; governos; partidos políticos; opinião pública.

Abstract: The article questions the widespread idea that in the Constitutional Monarchy governments always won elections, finding that this was only happens with large party governments. Parties were therefore relevant in electoral acts, as well as bipartisanship was influenced by the electoral system. Public opinion was also relevant, resulting in government defeats in big cities. Between 1852 and 1890, consensus reforms prevailed to broaden voter participation, while after 1890 dictatorial reforms increase the pressure of governments on voters regarding the growing republican implantation.

Keywords: elections; governments; political parties; public opinion.

Résumé : L'article remet en question l'idée largement répandue que dans la monarchie constitutionnelle les gouvernements remportaient toujours les élections, constatant que ce n'était le cas que pour les gouvernements de grands partis. Les partis étaient donc pertinents dans les actes électoraux, tout comme le bipartisme était influencé par le système électoral. L'opinion publique était également pertinente, entraînant des défaites gouvernementales dans les grandes villes. Dans l'évolution du système électoral, entre 1852 et 1890, les réformes consensuelles ont prédominé pour élargir la participation des électeurs, plus tard les réformes dictatoriales ont prévalu pour augmenter la pression des gouvernements sur les électeurs face à l'implantation républicaine croissante.

Mots-clés: élections; gouvernements; partis politiques; opinion publique.

Resumen: El artículo cuestiona la idea generalizada de que en la Monarquía Constitucional los gobiernos siempre ganaban elecciones, descubriendo que este era solo el caso con los gobiernos de grandes partidos. Por lo tanto, los partidos eran relevantes en los actos electorales, así como el sistema electoral influyó en el bipartidismo. La opinión pública también fue relevante, lo que resultó en derrotas del gobierno en las grandes ciudades. En la evolución del sistema electoral, entre 1852 y 1890 las reformas de consenso predominaron para ampliar la participación de los votantes, después de 1890 las reformas dictatoriales prevalecieron para aumentar la presión de los gobiernos sobre los votantes frente a la creciente implantación republicana.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

Palabras clave: elecciones; gobiernos; partidos políticos; opinión pública.

Há uma ideia generalizada de que na Monarquia Constitucional os governos vigentes ganhavam sempre as eleições e que os partidos e a opinião pública eram irrelevantes. Na verdade, sem pôr em causa a forte influência que os governos, com a sua estrutura de autoridades, exerciam sobre os eleitores, o artigo identifica algumas derrotas eleitorais sofridas pelos governos (ou pelo menos vitórias precárias e efémeras), questionando se foram acidentais ou tinham algum significado.

O artigo observa os governos, os partidos e a opinião pública como influenciadores dos atos eleitorais: os governos, com a sua estrutura de autoridades em todo o país; os partidos, agindo como intermediários entre o poder e os eleitores e dispondo de redes de influentes que em parte podiam coincidir com a estrutura das autoridades; e a opinião pública, refletindo-se nas votações de modo diferente consoante os eleitores vivessem na cidade ou no meio rural. E analisa, em contexto, a legislação resultante dos equilíbrios políticos, ora mais a favor da autonomia dos eleitores, ora mais a favor do poder dos governos.

Apenas são consideradas as eleições diretas para deputados, sobre as quais se dispõe de um largo período de seis décadas, dentro do regime monárquico, desde que, em 1852, foram definitivamente consagradas. As eleições indiretas, que antes de 1852 tinham predominado (embora se tenham realizado também algumas diretas, em 1822, 1836, 1838 e 1840), não são comparáveis. No método indireto os eleitores das paróquias escolhiam eleitores das províncias e estes é que escolhiam os deputados; e os governos podiam convencer os eleitores das províncias a alterar o sentido de voto dos eleitores primários. Por exemplo, nas eleições de 1842, entre o primeiro e o segundo escalões, o governo passou de 69% para 81,5% eleitos, no Continente, e a oposição perdeu os eleitos do Alentejo mantendo apenas a vitória na Estremadura (Coelho, 2015: 33-67).

A pressão dos governos sobre os eleitores atingiu máximos de fraude e violência nas eleições da década de 1840, no regime de Costa Cabral (Carvalho, 1935: 289-290), porque além de indiretas, foram realizadas em grandes círculos (8 no Continente) e sob a inspiração de um doutrinário intransigente determinado a esmagar a oposição. De tal modo que a reivindicação principal dos seus opositores era que as eleições fossem

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

diretas, como de facto aconteceu a partir de 1852, pelo I Ato Adicional à Carta Constitucional. Em grande medida foi como reação às eleições «cabralinas» que as reformas eleitorais aprovadas nas décadas seguintes procuraram em geral limitar a ingerência governativa.

As seis décadas abrangidas pelo artigo são divididas em três fases: a primeira, de 1852 a 1871, abrange a introdução dos círculos uninominais e vai até aos chamados «governos dos pequenos partidos» (Carvalho, 1935: 380-400), no início da construção do sistema partidário; a segunda, nas décadas de 1870 e 1880, abrange as reformas de 1878 e de 1884-1885, de sentido democratizante, na consolidação do rotativismo bipartidário; e a terceira fase, de 1890 a 1910, em tempo de crise política e partidária, abrange reformas visando reforçar a pressão dos governos sobre os eleitores.

No fim do percurso espera-se ter contribuído para melhor compreender, para além da trajetória e da lógica das reformas eleitorais adotadas na fase de consolidação do regime liberal, a relevância dos partidos e da opinião pública num «jogo» em que a força principal pertencia aos governos através da sua estrutura de autoridades em todo o país, assim como a influência das reformas eleitorais sobre o sistema partidário.

Do I Ato Adicional à Carta aos governos dos pequenos partidos (1852-1871)

Com as eleições diretas os governos perderam alguma influência eleitoral, também porque passou a haver mais círculos mais pequenos (de 8 passaram para 36 em 1851 e para 37 em 1852, no Continente). Todavia, ainda detinham uma influência considerável, graças à crescente eficácia do Estado centralizado, com risco de se perpetuarem ganhando sucessivas eleições. E foi contra este risco de «tirania permanente» (Ramos, 2009: 534) que D. Pedro V promoveu, em 1856, a substituição do governo Saldanha, que já vinha desde 1851, pelo governo Loulé, dando início à rotação entre os dois partidos (Regenerador, do centro-direita, e Histórico, do centro-esquerda) que viriam a dominar o sistema partidário. Com a reforma de 1859, passou a haver 152 círculos uninominais (no Continente), aumentando a influência dos «notáveis» locais.

Estava-se num novo ciclo político, caracterizado por maior estabilidade, durante o qual se foram realizando avanços nos domínios das comunicações, da imprensa e do sistema partidário, com efeitos na politização da sociedade. Na estreia dos círculos uninominais, em 1860, o governo Terceira perdeu em 4 de 7 círculos de Lisboa e em 2

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

de 3 círculos do Porto (Arquivo Histórico Parlamentar) (ver Quadro 1), confirmando uma relativa autonomia dos eleitores das grandes cidades face aos governos, resultante da politização crescente, que se manifestava numa nova forma de protesto, usual na Inglaterra, os *meetings*, pela primeira vez praticados em Lisboa, em 1860 e 1861 (Tengarrinha, 2002: 41-42).

A primeira derrota eleitoral apontada no Quadro aconteceu em 1865¹, sofrida por um governo «independente» presidido por Sá da Bandeira e sob forte influência do António José de Ávila. Este governo entrou em funções numa viragem da dinâmica partidária, quando o duque de Loulé, chefe do Partido Histórico e do governo, afetado por divisões internas, embora gozando de grande maioria parlamentar, pediu a demissão e, interrompendo a dinâmica de diferenciação que vinha mantendo com o partido rival (Leal, 2015: 43-75), o Regenerador, aceitou fazer com ele uma «fusão». Nas eleições que realizou, o governo Sá da Bandeira, obteve uma pequena maioria formada por grupos que nada tinham em comum: os «dissidentes de 1862» («avilistas» então afastados do governo histórico) e os «dissidentes de 1865» («históricos» que agora não aceitavam a «fusão» com os regeneradores). E em poucos dias, vendo o candidato governamental à presidência da nova Câmara dos Deputados ser eleito apenas ao terceiro escrutínio, pediu a demissão. «O governo venceu e morreu», disse um jornal (*Revolução de Setembro*, 27 e 29-07-1865), exprimindo-se de forma que ilustra o que foi uma «vitória precária».

Os dois grandes partidos tomaram conta da situação no «Governo da Fusão» (1865-1868), que não tardou a mostrar a sua maior capacidade ao transformar a minoria herdada em maioria tão sólida que não precisou de eleições para se manter durante mais de dois anos. O problema deste «Governo da Fusão» era ser uma espécie de «bloco central» para o qual não havia uma alternativa, que de forma organizada assumisse o protesto causado por duras medidas (em especial, um novo imposto de consumo), tomadas num contexto de grave crise financeira. E quando este poderoso governo caiu,

¹ Antes do período em análise, a primeira derrota eleitoral sofrida por um governo acontecera nas eleições diretas de 1838, por um governo presidido por Sá da Bandeira, que se situava ao centro, fora da aguerrida bipolarização sustentada pelas principais forças políticas da época (os cartistas, à direita, e os setembristas ou vintistas, à esquerda). Nestas eleições participaram, segundo o *Director*, de 16-08-1838, três partidos, «o do Governo, ou ordeiro», «o do movimento, ou vintista» e «o dos homens da Carta»; e «o partido do Governo, ou ordeiro, mirrou-se, desapareceu».

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

em 1868, diante da Janeirinha, uma revolta de comerciantes do Porto que se recusaram a cobrar o novo imposto, o sistema partidário fragmentou-se.

Aconteceu então a maior concentração de derrotas eleitorais (ou vitórias precárias) de governos, num curto período de quatro anos, como mostra o Quadro 1. Coincidiu com governos de «pequenos partidos», que se revelaram incapazes de aproveitar as eleições para construir e manter maiorias sólidas; de facto, nenhum deles chegou a durar quatro meses depois da abertura da câmara eleita, como mostra o Quadro 2. Vejamos como cada qual «venceu e morreu».

O governo que se seguiu à Janeirinha foi entregue ao independente Ávila, um conservador pouco inspirado no espírito da revolta. Em março de 1868 obteve uma grande vitória nas eleições, com 142 deputados «governamentais» contra 22 opositoristas (*Jornal do Porto*, 25 e 31-03-1868; Almeida, 1991: 224, 230). Pois logo um jornal vaticinou que não iria durar muito tempo (*Jornal do Porto*, 23-03-1868 (suplemento) e 31-03-1868). De facto, logo que abriu a nova câmara, verificou-se que a dita maioria se fracionava em vários grupos (que só é possível quantificar, sem grande rigor, analisando as votações nominais): uns 60 «avilistas» e uns 50 da esquerda mais próximos do espírito da Janeirinha (que viriam a formar o Partido Reformista), além de outros incertos, contra os opositoristas associados ao anterior «Governo da Fusão» (Leal, 2015: 100-103). E sendo incapaz de fazer aprovar medidas financeiras, o governo pediu a demissão em julho.

A opinião pública de Lisboa e do Porto mobilizou-se até se formar um governo mais identificado com a Janeirinha, presidido por Sá da Bandeira, com forte influência do bispo de Viseu, apoiado pelos cerca de 50 deputados da esquerda. Sem maioria, pediu a demissão, em janeiro de 1869, aceite pelo rei D. Luís; mas, sob a pressão da opinião pública e de deputações do comércio de Lisboa e do Porto, foi reconduzido. Então decretou a redução do número de círculos (para 92, no Continente)², com que realizou eleições que lhe deram uma maioria, com apoio do ex-Partido Histórico, refletida numa confortável votação de 62 votos contra 29. Mas, em dois meses, viu esta maioria a esboroar-se, votação após votação sobre medidas difíceis, até se reduzir a 50

² *Jornal do Porto*, 14 e 22-01-1869; *Revolução de Setembro*, 3, 10 e 17-03-1869; *DCD*, 10-06-1869, 302; *Jornal do Porto*, 10-06-1869. Ver Cunha, 2003: 130-131.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

votos contra 46, em agosto, quando os seus apoiantes já aceitavam um governo do Partido Histórico³. E com mais um empurrão da Câmara dos Pares⁴, demitiu-se.

Nesta série de curtos governos houve um único formado à base de um dos antigos grandes partidos, o Histórico, presidido pelo duque de Loulé. Obteve uma boa maioria na eleição de março de 1870, na expectativa de a manter mais sólida e duradoura que as dos anteriores governos de pequenos partidos. Mas disso não houve prova já que, em maio de 1870, foi derrubado por golpe militar de Saldanha.

A «indignação geral» suscitada pela ditadura de três meses que depois se viveu, tornou patente a necessidade de substituir o «regime de pequenos partidos» por um «regime de grandes agrupamentos apoiados em maiorias homogêneas e constantes» (Carvalho, 1935: 401-402). A ditadura de Saldanha chegou a marcar eleições para setembro, que, todavia, não realizou, por ter sido antes substituído por uma solução de emergência, presidida por Sá da Bandeira, outra vez integrando o popular bispo de Viseu.

Logo este governo Sá/Viseu, identificado com o novo Partido Reformista, conseguiu eleger cerca de 50 deputados, perto da maioria absoluta. Mas após negociações com outros partidos, decidiu entregar a presidência do governo ao minoritário Ávila⁵. E no final de janeiro de 1871, em resultado de divisões internas, deixou todos os lugares de ministro ao mesmo Ávila, numa trajetória difícil de entender. Enfim, em maio, ainda hostilizou o governo em termos que justificaram a dissolução pela qual veio a perder a boa representação parlamentar que possuía (Cunha, 2003: 215-223).

Para a eleição de 1871, o governo Ávila, como não tinha um partido mas apenas um grupo de «amigos», ligou-se aos regeneradores, obtendo em conjunto 48 deputados governamentais, menos do que os 52 opositoristas (30 históricos, 14 reformistas e 8 constituintes) (Almeida, 1991: 225; Cunha, 2003, 224-227). Passados dois meses, o chefe regenerador, Fontes Pereira de Melo, assumiu o governo, apoiado pelos

³ DCD, 09-08-1869, 1082.

⁴ DCP, 09-08-1869, 388.

⁵ DCD, 03-11-1870, 55.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

«avilistas» e os constituintes, com arte e consistência capazes de segurar uma pequena maioria até a reforçar nas eleições de 1874.

E assim terminou este período de governos de pequenos partidos, no qual nenhum ganhou as eleições no sentido de construir e manter uma sólida maioria.

Convém anotar que, nessa época, não bastava a um governo alcançar a maioria absoluta para se sentir seguro, pois como os parlamentos só funcionavam durante três meses (em geral prorrogados por mais um ou dois meses), os deputados tinham outras ocupações, o que se refletia na sua assiduidade; como, além disso, a disciplina partidária não era forte, havia sempre alguma incerteza quanto aos resultados das votações nominais, que eram frequentes. Nestas condições, os dois grandes partidos, apesar das suas limitações, estavam num patamar de consistência bastante superior aos outros.

E essa consistência aumentou na fase que se seguiu, de consolidação do sistema bipartidário, durante a qual não houve eleições organizadas por pequenos partidos, o que permitiu cumprir então a regra de que os governos ganhavam sempre as eleições.

Reformas eleitorais democratizantes (1871-1890)

Na transição da década de 1860 para a de 1870 vários países da Europa foram atravessados por fortes ventos de mudança, nomeadamente: a Espanha, onde se vivia desde 1868 uma revolução que viria a chegar à república; e a França, onde foi de facto instalado um regime republicano, em 1871, em substituição do regime imperial derrotado pela Prússia. Muitas elites políticas defendiam a realização de reformas democráticas controladas que prevenissem qualquer surto revolucionário descontrolado.

Também em Portugal se sentiu esse impulso reformador. Não só os partidos da esquerda, o Histórico e o Reformista, mas até o Partido Regenerador, do centro-direita, propuseram reformas, tendo como pontos comuns: o alargamento do direito de voto até quase ao sufrágio universal masculino e restrições ao poder do rei de dissolução das câmaras legislativas⁶. Fontes, quando assumiu o poder, afirmou saber «escutar os conselhos da experiência e as lições da história»⁷, disposto a acompanhar o «espírito do século». A opinião pública, que desde a Janeirinha mostrara ter força para derrubar

⁶ DCD, 29-08-1871, 434-439, 440 e 453; 16-01-1872, 67-69 e 73-74; e 24-01-1872, 120-126.

⁷ DCD, 13-09-1871, 626.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

governos e condicionar a vontade do rei, podia ser contagiada pelas revoluções espanhola e francesa e pelas Conferências do Casino então realizadas em Lisboa. Todavia, as referidas reformas só viriam a ser aprovadas em 1878 e 1884-1885.

O fracasso da experiência anterior da fragmentação partidária recomendava que se regressasse aos grandes partidos. E Fontes não desperdiçou a confiança do rei para se instalar no poder, beneficiando também da melhoria económica; mas, estando metido numa frágil maioria dominada por forças conservadoras e tão perto da revolução espanhola, achou melhor não fazer mudanças e congelou as reformas. Pelo Partido Histórico, José Luciano de Castro defendeu um sistema de dois partidos fortes, um mais ou menos conservador e outro mais democrático, que deviam alternar-se no poder⁸. Era a fórmula da rotação bipartidária, que viria a consolidar-se em Portugal, mas que não era ainda consensual: por um lado, implicava a união com o fracionado Partido Reformista, que a tal resistia; por outro, esbarrava no Partido Regenerador, que sempre tivera uma visão unitária da política e, longe de aceitar a alternância proposta pelos históricos, ganhou forte maioria em 1874 e reduziu ao mínimo o espaço da oposição.

Só em 1876 é que os partidos Histórico e Reformista se uniram formando o Partido Progressista como forte alternativa de esquerda ao governo regenerador que já durava cinco anos. Uma grande preocupação do novo partido era que o governo se alongasse «indefinidamente» no poder, ganhando sucessivas eleições. Por isso, no seu programa, propôs a representação proporcional das minorias, além de medidas para anular a pressão das autoridades sobre os eleitores; e pressionou o rei D. Luís a que promovesse a rotação entre os partidos, agindo como «moderador e árbitro entre as opiniões que se disputam a supremacia política», pois se este «último recurso falhasse, só restaria o «supremo remédio da revolução»⁹.

Mas os progressistas foram contrariados por Fontes, que afirmou «detestar» o seu programa¹⁰ e até se permitiu ceder o governo a Ávila, do qual não vinha perigo pois não tinha partido, enquanto viajava pela Europa, em 1877, antes de retomar o governo, com o apoio do rei, em janeiro de 1878. Vendo-se ostensivamente marginalizados do

⁸ DCD, 13-09-1871, 627.

⁹ *Exposição Justificativa e Programa do Partido Progressista*, 1877.

¹⁰ DCP, 26-01-1877, 57-63.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

jogo da rotação, após sete anos de oposição, moveram uma campanha demolidora contra o rei, verificando, pelo aumento da tiragem dos jornais mais combativos¹¹, que eram seguidos no desejo de mudança por grande parte da opinião pública, sobretudo das grandes cidades. Nesta dinâmica gerou grandes expectativas junto do eleitorado de Lisboa, deixando na sombra os partidos não monárquicos, o Socialista, fundado em 1875, e o Centro Republicano e Democrático, fundado em 1876 (Catroga, 2010: 24-28).

E foi nesse ambiente que se aprovou a lei eleitoral de 1878 concedendo o direito de voto aos homens que soubessem ler e escrever ou fossem chefes de família, com o efeito de quase duplicar o corpo eleitoral, que passou a abranger cerca de 70% dos homens adultos (Almeida, 1991: 36-38). Era uma das propostas congeladas desde 1872, agora retomada pelo governo regenerador; mais uma reforma administrativa descentralizadora que reforçou os poderes locais; e ainda uma reforma da Câmara dos Pares limitando o rei a escolher novos membros dentro de certas categorias profissionais. Mas esta reforma eleitoral, sendo uma bandeira da esquerda, bastante avançada no contexto europeu, não amedrontou o governo regenerador na medida em que promoveu um aumento do número de eleitores mais sentido nas regiões rurais do que nas urbanizadas (Cruz, 2009: 90-94; Cruz, 2012: 220-222).

Com tal lei o governo obteve uma grande vitória, nas eleições de outubro de 1878, graças ao voto rural, com 97 deputados contra 22 progressistas; mas sofreu sérias derrotas nas cidades de Lisboa e do Porto, onde em oito círculos ganhou apenas um, contra cinco círculos ganhos pelos progressistas, um ganho por um candidato republicano e outro por um «avilista» (Carvalho, 1935: 408; Almeida, 1991: 72, 143 e 225). Estas derrotas ofuscaram a vitória global, confirmando o desejo de mudança manifestado pela opinião pública urbana. Já nas eleições municipais de agosto, o governo averbava derrotas nas principais cidades, suscitando comentários que levaram o jornal regenerador a questionar: «As candidaturas das cidades valem mais que as das humildes aldeias do país?»¹² De facto, as eleições em Lisboa e no Porto eram seguidas nos meios políticos como refletindo mais fielmente a vontade do corpo eleitoral

¹¹ *Progresso*, 29-03-1878.

¹² *Revolução de Setembro*, 16 e 18-08-1878.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

(Almeida, 1985: 113). E decerto foi por receio «o governo não ousou apresentar em Lisboa e no Porto qualquer ministro ou homem importante do seu partido»¹³.

As derrotas ministeriais «nas duas capitais do país» significavam «a mais clara e palpável condenação da política do governo», tal era o «*verdictum* solene da parte mais ilustrada e independente do país», celebravam os progressistas¹⁴. Na sua reunião anual de 1879, participaram 73 centros concelhios, dos quais 30 recentes (Fernandes, 2010: 94); o partido alargava a sua rede, cheirava a mudança; «de um momento para o outro, sem grande esforço», o ministério havia de cair, previu António Cândido¹⁵. De facto, dali a poucos meses, mais fragilizado pelos *meetings* de protesto contra a concessão de vasta área da Zambézia, «Monstruoso escândalo» para a oposição¹⁶, Fontes cedeu o poder aos progressistas.

Pensando talvez que o Partido Progressista se tornara como os pequenos partidos incapazes de construir maiorias duradouras, os deputados regeneradores, estando em maioria, receberam o novo governo, presidido por Anselmo Braamcamp, com uma moção de censura, desafiando os rivais «para a urna, onde queriam «travar batalha»¹⁷. «Talvez se enganem», disse José Luciano, ministro do Reino, percebendo que o segredo estava em alterar «o maquinismo administrativo» «montado em oito anos em proveito de um partido»¹⁸. «O ministério não pode nem deve fazer nada sem ter nomeado primeiro os seus agentes locais e sem que por eles se tenha devidamente informado das verdadeiras necessidades públicas», aconselhava um jornal¹⁹. E só depois de substituir os governadores civis, administradores de concelho e outros funcionários de nomeação política, é que o governo realizou as eleições, obtendo uma vitória retumbante, com 106 deputados contra 22 regeneradores. Assim provou que o Partido Progressista podia ombrear com o Regenerador, pela rede de influentes que após tantos anos de oposição ainda mantinha viva no país, tanto mais que era o partido mais organizado, com uma comissão executiva permanente e assembleias-gerais anuais.

¹³ *Diário Popular*, 21-08-1878.

¹⁴ *Progresso*, 15 e 18-10-1878.

¹⁵ *Progresso*, 14-01-1879; *Revolução de Setembro*, 15-01-1879.

¹⁶ *Progresso* e *Diário Popular*, 01-01-1879.

¹⁷ *Revolução de Setembro*, 03-06-1879.

¹⁸ *DCD*, 02-06-1879, 1954-1956.

¹⁹ *Jornal do Porto*, citado em *Progresso*, 15-06-1879.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

Mas os regeneradores não ficaram convencidos: depois de derrubarem o governo progressista, valendo-se do domínio que exerciam na Câmara dos Pares, em março de 1881, formaram um governo composto por jovens ministros e presidido por Rodrigues Sampaio, partilhando uma visão unitária do sistema partidário, que em julho realizou eleições de «extermínio»²⁰, alcançando 122 deputados e reduzindo a representação progressista de 106 para seis deputados (Almeida, 1991: 225). Tão grandes oscilações nas votações mostravam como a reforma de 1878 aumentara a permeabilidade do eleitorado à influência das autoridades governativas e dos caciques, que em grande medida coincidiam; é que em Portugal, como Oliveira Martins e outros observaram, o caciquismo era cada vez menos proprietário e mais burocrático (Almeida e Santos, 2012: 32; Bonifácio, 2007: 182), por isso também mais conjuntural e alternante como os governos com que interagiam. Mas nessa eleição de 1881 sucedeu também que, por contraste, nos círculos de Lisboa, cujo eleitorado se desiludira com o escasso cumprimento do programa progressista, a votação republicana quintuplicou, passando de 6% a 29%, e a progressista desceu de 57% a 22% (Almeida, 1985: 144); ou seja: em falhando a alternativa dentro do regime, avultava a alternativa fora do regime.

Foi este contexto de desequilíbrio entre os partidos monárquicos, por um lado, e, por outro, de crescimento republicano (consolidado nos anos seguintes em termos de se tornar um verdadeiro partido (Catroga, 2010: 33-39), que inspirou a reforma eleitoral de 1884. Foi anunciada no final de 1883, após acordo entre Fontes e José Luciano, prevendo a representação das minorias, um tribunal de validação das eleições e alterações legais com vista a reduzir a pressão das autoridades no recrutamento militar e nas execuções fiscais²¹. Desse acordo fazia parte a reforma da Carta, prevendo restrições aos poderes do rei para dissolver a Câmara dos Deputados e ainda a reforma da Câmara dos Pares (que se tornara inevitável desde que, em 1881, esta câmara não eleita derrubara um governo apoiado por forte maioria de deputados), no sentido de lhe introduzir uma parte eletiva de 50 membros e de abolir o princípio hereditário.

Na lei eleitoral de 1884, a representação das minorias passou a estar fixada em novos círculos plurinominais criados nas capitais de distrito, continuando os outros

²⁰ *Primeiro de Janeiro*, 24-04-1881, citado em *Progresso*, 26-08-1881.

²¹ *DCD*, 29-12-1883, 1918-1920 e 1922

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

círculos a ser uninominais; também foi criado um círculo nacional de 6 deputados eleitos por acumulação de votos. Esta reforma tornou mais viável a rotação bipartidária, ao assegurar uma representação mínima ao segundo partido, livrando-o de qualquer «extermínio»: de facto, na eleição logo realizada ao abrigo da nova lei, os progressistas recuperaram de 6 para 36 deputados. Visou ainda cercear os meios de pressão das autoridades no recrutamento militar e nas execuções fiscais. Mas teve o efeito discutível de reduzir a competição nas eleições, substituindo-a por acordos entre os partidos, assim reforçando os dirigentes centrais em detrimento dos locais.

A reforma foi criticada sobretudo por políticos situados fora dos grandes partidos, quer fossem independentes ou pertencessem a pequenos grupos (sobre o debate, ver Mónica, 1996, e Bonifácio, 2007). Também os republicanos a criticaram, mas a verdade é que ganharam os dois deputados da minoria pelo círculo de Lisboa, nesta e em eleições seguintes, de tal modo que se tornaram defensores constantes do mecanismo agora criado de representação das minorias.

A mudança para o ministério progressista, presidido por José Luciano de Castro, em fevereiro de 1886, foi «um passo necessário em que creio ter seguido a opinião pública», conforme o próprio rei confessou²². Também este governo sofreu uma derrota eleitoral no Porto em 1889, que em parte se deveu à crisperação entre os grandes partidos, agravada desde a morte de Fontes em 1887.

A viragem política desencadeada pelo «Ultimato Inglês», em 1890, que se refletiu no sistema eleitoral, foi tal que justifica ser considerada numa nova fase.

Reformas eleitorais para reforço dos governos (1890-1910)

Esta nova fase foi iniciada num contexto de crise política, entretanto agravada por uma crise financeira, que favoreceu a propagação de ideias avessas aos partidos e ao sistema parlamentar e de apelos ao «engrandecimento do poder régio» a que o novo rei D. Carlos se mostrou recetivo. E assim ficará marcada por reformas ditatoriais tendentes a reforçar os governos sobre as oposições, em especial a republicana.

A vitória do Partido Republicano no círculo de Lisboa, alcançada em março de 1890, com a ajuda informal dos progressistas, no ambiente crítico que se seguiu ao

²² Carta do rei D. Luís ao príncipe D. Carlos, de 27-02-1886, em Ramos, 2006: 104.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

«Ultimato Inglês», foi melindrosa para o regime. E assim como os regeneradores tinham ajudado a derrubar o governo progressista em janeiro, também os progressistas lutaram até derrubarem o governo regenerador em outubro. Mas sendo incapazes de resolver sozinhos os graves problemas, os dois partidos ao menos concordaram em apoiar governos de concentração, ou extrapartidários, num ambiente de trégua política, mantendo o parlamento aberto, com a maioria regeneradora resultante da eleição de março. E foi a um destes governos extrapartidários, presidido por Dias Ferreira, que, em outubro de 1892, coube organizar eleições. Como não tinha partido, encostou-se aos regeneradores em termos que lhes permitiram continuar com a maioria que tinham; mas com tal fragilidade, em menos de dois meses após abrir a câmara eleita, foi substituído por um governo regenerador, dando mais um exemplo de derrota eleitoral sofrida por um governo sem partido ou de pequeno partido.

A trégua terminou no final de 1893, quando o governo presidido por Hintze Ribeiro e João Franco, da nova geração regeneradora, encetou uma política de supremacia do poder executivo sobre o legislativo, que se traduziu: na dissolução da câmara eleita no ano anterior; no adiamento de novas eleições; no adiamento da nova câmara eleita para outubro de 1894, logo encerrada em novembro e que não chegou a reabrir até ser também dissolvida, de modo que em todo o ano de 1895 não houve qualquer sessão parlamentar – sempre em confronto com o Partido Progressista, que para efeitos de resistência fez aliança com o Republicano.

O governo decretou então (08-03-1895), em ditadura, uma reforma eleitoral anulando disposições essenciais das reformas de 1878 e de 1884. Suprimiu a categoria do "chefe de família", com o efeito de reduzir drasticamente o tamanho do eleitorado; transformou os círculos uninominais em grandes círculos distritais, sem representação de minorias; reduziu o número de deputados de 170 para 120; limitou a 40 o número de funcionários públicos, eclesiásticos e militares e a 20 o de médicos e advogados; alargou as inelegibilidades. O decreto vinha envolto numa retórica crítica dos partidos e do parlamento, justificativa da «representação orgânica» que pretendia introduzir, para tal reservando metade da Câmara dos Deputados às «classes produtoras»²³. A pretexto de corrigir os defeitos da legislação anterior, sobre o recenseamento eleitoral (que

²³ *Tarde*, 30-3-1895 e 4-4-1895.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

colocou sob controlo do Estado) ou porque o mecanismo de representação das minorias transformara as eleições em acordos – defeitos que os defensores da lei de 1884 também se reconheciam, por exemplo, José Luciano, que por isso defendia que todos os círculos voltassem a ser uninominais²⁴ – o governo alterou radicalmente o sistema.

O ponto desta reforma que os partidos da oposição mais recearam foi o «escrutínio de lista em círculos enormes» (17 no Continente), «sem a menor representação de minorias», que «não há hoje em país nenhum» e que, na prática, os deixava impossibilitados de eleger qualquer deputado, a não ser por favor do governo²⁵. Por isso, em «assembleia-geral», os progressistas tomaram a decisão extrema de não participar na eleição desse ano, tendo então José Luciano proclamado: «Acima da monarquia está a liberdade»²⁶. E os republicanos tomaram idêntica decisão²⁷.

Com a reforma de 1895 o governo atingiu o máximo poder eleitoral desde o tempo das eleições indiretas. Tanto mais que a metade dos lugares da câmara reservada às «classes produtoras» (60) foi preenchida a convite do ministro do Reino, João Franco, sobretudo por proprietários agrícolas e representantes do comércio, da indústria e da banca, junto dos quais, encontrou «grande resistência» e «repugnância»²⁸. Outros decretos ditatoriais reforçaram os poderes régios, anulando a reforma de 1885, quanto à dissolução das câmaras legislativas e quanto à Câmara dos Pares, que passou a ser composta por membros vitalícios nomeados pelo rei. «O governo permite-se mais uma vez alterar descaradamente a Carta e os seus Atos Adicionais», «converte a Câmara dos Pares em assembleia dos magnates de um partido», reagiram os progressistas²⁹.

Decerto o governo e o rei queriam punir o Partido Progressista, mas não colocá-lo fora do regime, do qual era um dos partidos centrais; e não esperavam que se recusasse a participar na eleição de 1895, facto inédito que desacreditou o governo e a câmara eleita (satirizada como «Solar dos Barrigas»), obrigando-os a repor os círculos uninominais com exceção de Lisboa e do Porto (lei de 21-05-1896).

²⁴ Castro, 1892: I-VII (Introdução).

²⁵ *Correio da Noite*, 3-4-1895 e 20-4-1895.

²⁶ *Correio da Noite*, 5-5-1895.

²⁷ *Vanguarda*, 17-11-1895.

²⁸ *DCD*, 14-08-1897, 661.

²⁹ *Correio da Noite*, 26 e 27-9-1895 e 11-10-1895.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

De regresso ao poder, em 1897, o governo progressista, com José Luciano, anulou as incompatibilidades e as quotas máximas para os funcionários públicos e outros grupos profissionais. Manteve os círculos uninominais, com exceção de Lisboa e do Porto, embora aumentando o seu número de 110 para 136. E até deu razão à reforma regeneradora na parte respeitante ao recenseamento, cujas comissões deixaram de ser partidárias e passaram a resultar de nomeação pelas câmaras municipais, pelas juntas distritais e pelos juízes das comarcas. Mas pouco mais alterou e sobretudo não retomou o direito de voto alargado em 1878, deixando que os republicanos passassem a empunhar a bandeira do sufrágio universal.

A última reforma eleitoral da Monarquia foi a de 1901, motivada pela cisão aberta por João Franco no Partido Regenerador e aproveitada para restringir também os republicanos. O Partido Republicano não comparecera nas eleições de 1897 alegando que não havia representação das minorias³⁰; mas em 1899 vencera no Porto, durante a peste bubónica, reunindo o protesto da população contra o cordão sanitário em que a cidade ficara cercada; mesmo que tal vitória tivesse sido accidental, decerto animara as hostes republicanas e inspirara receio aos monárquicos.

A reforma foi decretada em ditadura, como em geral as reformas desta fase. Substituiu os círculos uninominais por grandes círculos plurinominais (22 no Continente), mas, para não repetir o erro de hostilizar os progressistas, restabeleceu a representação das minorias. A maior novidade foi desenhar grandes círculos de Lisboa e do Porto com inclusão dos concelhos rurais, para neles diluir as freguesias urbanas onde os republicanos concentravam a sua implantação. E, de facto, impediu que nessa eleição os republicanos e os franquistas elegeassem qualquer deputado (exceto um franquista).

Os progressistas aproveitaram para, sem grande custo, aumentar de 32 para 43 deputados. Mas ficaram sob a acusação de cumplicidade com tal reforma, criticada por republicanos e franquistas como «ignóbil porcaria», «miserável acordo feito entre regeneradores e progressistas, que resolveram revezar-se no poder, a fim de melhor explorarem o tesouro a contento das clientelas», entre «politiqueiros coligados que defendem o usufruto alternado do poder»³¹. José Luciano, bastante doente, rejeitou a

³⁰ *Vanguarda*, 5 e 7 e 10-02-1897.

³¹ *Diário Ilustrado*, 13-8-1901; *Vanguarda*, 13-8-1901.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

acusação de ter um pacto com Hintze: não, não tinha força para derrubar o governo, nem a confiança do rei; aliás, protestou contra o decreto da dissolução; também não podia ter evitado a reforma eleitoral e os outros atos ditatoriais, a prova é que votou contra o *bill* de indemnidade³². E continuou a defender os círculos uninominais, como constará do acordo para apoiar o governo de João Franco em 1906. Com tal imagem de cumplicidade e porque no anterior governo não alargara o direito de voto, deixou que o Partido Progressista perdesse muito da qualidade de alternativa de esquerda do regime.

A reforma de 1901, em vez de conter a crise dos partidos monárquicos, acabou por agravá-la. A partir de 1904 cada um deles fomentou cisões no outro. Por isso e por terem perdido a confiança do rei, alguns dos seus governos duraram pouco tempo após realizarem eleições, mas não por incapacidade de construírem maiorias sólidas (Quadro 2). Quanto ao rei, ao envolver-se nas contendidas partidárias, perdeu algo do seu estatuto de árbitro imparcial, o que foi mais um fator de descrédito do regime.

Em 1906, o governo de João Franco deu o último exemplo de eleição realizada por um pequeno partido que não conseguiu obter, só por si, maioria absoluta (obteve 65 deputados, num total de 148) (Almeida, 2006); na verdade, construiu uma maioria na qual se incluíam os progressistas (45 deputados), dos quais recebeu «apoio político e partidário, muito firme, muito leal e muito eficaz», como ele mesmo reconheceu a menos de um mês da dissolução com que entrou em ditadura³³. Não desistiu de realizar eleições, que marcou para abril de 1908, depois de retirar as bases aos partidos rotativos (dissolvendo as câmaras municipais e as juntas gerais de distrito) e de reforçar o aparelho repressivo sobre a imprensa e os «crimes políticos». Mas o regicídio impediu que se verificasse se pela primeira vez um pequeno partido seria capaz de construir uma maioria própria duradoura em eleições que tivesse a vantagem de organizar.

O Partido Republicano foi-se fortalecendo, dando alento aos anseios de setores dinâmicos da população excluídos do direito de voto, penetrando até nos concelhos rurais que faziam parte dos dois círculos de Lisboa: na eleição de agosto de 1906 elegeu os quatro deputados das minorias por estes círculos; na de 1908 aumentou para sete

³² DCP, 4-3-1901, 149; 18 e 21-2-1902, 33-34 e 39-40; 22-2-1902, 163-165.

³³ *Diário Ilustrado*, 15-04-1907.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

deputados; e na eleição de agosto de 1910 elegeu 14 deputados (os 10 das maiorias dos círculos de Lisboa, mais três da maioria por Setúbal e mais um por Beja).

Nesta última eleição, o sistema partidário monárquico estava em processo de recomposição: em vez dos partidos participaram dois blocos. O bloco do governo, dominado pela facção regeneradora de Teixeira de Sousa, já não venceu com a vantagem habitual dos governos dos grandes partidos, pois além dos círculos de Lisboa e Setúbal perdidos para os republicanos, também perdeu os dois círculos do Porto e o de Aveiro para o bloco de oposição dominado pelo Partido Progressista; e, num total de 26 círculos (no Continente e Ilhas), não se sabe em rigor os resultados de 9 círculos, que não foram apreciados e decididos pelo Tribunal de Verificação de Poderes (Arquivo Histórico Parlamentar), porque entretanto chegou a revolução republicana de 5 de outubro.

Conclusão

Das três fases em que se dividiu o artigo, as duas primeiras, entre 1852 e 1871 e entre 1871 e 1890, ficaram marcadas por reformas feitas, por consenso, em geral para aumentar a participação e a liberdade dos eleitores, reduzindo os meios de pressão dos governos e dos seus agentes. Mas na última fase, a partir de 1890, predominaram as reformas defensivas, feitas em ditadura, visando abertamente reforçar a pressão dos governos, para abafar as oposições, em especial a republicana. Até 1890, portanto, as elites monárquicas agiram unidas quanto às regras fundamentais, com uma inspiração democratizante e progressiva; mas depois, no reinado de D. Carlos, dividiram-se, tendo então prevalecido um espírito regressivo, que impôs a anulação das reformas anteriores. E Portugal deixou de acompanhar a «vaga de fundo» na Europa para sistemas eleitorais mais democráticos, em especial o sufrágio universal masculino (Almeida e Santos, 2012: 21-22). Esta inversão de marcha pode ser entendida ao mesmo tempo como causa e como efeito da crescente implantação do Partido Republicano nas cidades de Lisboa e do Porto. As reformas eleitorais foram conjugadas com reformas administrativas de igual pendor: a de 1878 com intuito descentralizador; a de 1895 com intuito reforçador do poder central.

As fases referidas corresponderam a diferentes estádios de construção do sistema partidário. Nas décadas de 1850 e 1860, tal sistema não estava consolidado, mas já

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

havia dois partidos que alternavam no poder mostrando ter mais capacidade para construir maiorias duradouras nas eleições do que os pequenos partidos chamados ao poder no período crítico de 1865-1871. Nas décadas de 1870 e 1880, as reformas progressivas acompanharam a consolidação do sistema bipartidário. Nas décadas de 1890 e 1900, as reformas defensivas corresponderam à fragilização do sistema partidário, afetado por cisões, diante do crescimento do Partido Republicano.

O Quadro 1 confirma que a regra de os governos ganharem sempre as eleições só se aplicava se tais governos pertencessem aos grandes partidos. Nas sete eleições que governos de pequenos partidos tiveram oportunidade de realizar, nunca conseguiram uma maioria própria duradoura; quando muito, conseguiram maioria encostando-se a um dos grandes partidos, como em 1892 e 1906; e por isso, nunca estes governos chegaram a durar quatro meses após a abertura da câmara eleita (Quadro 2); se o governo franquista durou mais tempo, foi porque esteve ligado aos progressistas, até à dissolução de 1907. Também houve governos de grandes partidos que não duraram os quatro meses após abrir a câmara eleita, em dois casos até caíram antes de tal abertura; mas caíram por razões diferentes (desgaste interno ou perda de confiança do rei, etc.), não por falta de maioria parlamentar como os governos de pequenos partidos.

Isto dá evidência suficiente de que os partidos não eram irrelevantes nos processos eleitorais, como diz Maria de Fátima Bonifácio, que «eram os governos que auxiliavam os partidos e não os partidos que auxiliavam os governos» (Bonifácio, 2007: 190 e 208). Talvez fosse mais certo dizer que tanto eram os governos que auxiliavam os partidos como eram os partidos que auxiliavam os governos. Foi nesse sentido que, em 1899, José Luciano respondendo a Vaz Preto (que dissera que «os governos fazem as eleições como querem»), afirmou: «não vem ao parlamento só quem o governo deseja», pois «há muitos círculos onde não é possível suplantar a oposição»; «o partido do governo tem sempre uma certa força, o que concorre para que os governos tragam à câmara maioria, mas para isso é necessário que o governo saia de um partido»; e deu o exemplo do governo Dias Ferreira, de 1892: «como não tinha um partido atrás de si, precisou encostar-se a um partido militante, o partido regenerador, e porque lhe faltou na câmara o apoio de uma maioria propriamente sua, com que pudesse contar, teve de cair com a câmara aberta»; e concluiu: «não basta a ação dos governos para fazer

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

maiorias parlamentares, é necessária também a cooperação dos partidos», pois «sem a cooperação dos partidos nenhum governo traz à câmara uma maioria segura»³⁴.

Inversamente, também os partidos sofreram influência do sistema eleitoral. O bipartidarismo dominante em quase todo o período em análise foi facilitado pelo escrutínio maioritário vigente, incluindo os círculos uninominais desde 1859, numa sociedade homogénea como a portuguesa (sem grandes clivagens étnicas, linguísticas ou religiosas), cumprindo as leis de Duverger, reformuladas por Sartori (Cruz, 1998: 115-154 e 223-248)³⁵. As grandes oscilações das votações obtidas pelos dois partidos, muito maiores que na Inglaterra (Almeida, 1991: 161-165 e 170), explicam-se pela grande permeabilidade do eleitorado, sobretudo o rural, à influência alternante das autoridades governativas e do caciquismo. Algum bloqueio do bipartidarismo observado no final do regime já decorreu na vigência do mecanismo da representação das minorias introduzido em 1884, que o Partido Republicano soube aproveitar, para até chegar ocasionalmente às maiorias, nos círculos de Lisboa, Porto e Setúbal, num contexto político de crescente polarização.

Também a opinião pública não era irrelevante no jogo eleitoral. Se as eleições nas cidades eram seguidas com mais atenção, era porque ali refletiam com mais fidelidade o estado da opinião pública. Desde a década de 1860, em especial no período da Janeirinha, a opinião pública mostrou ter força para derrubar e impor governos e para infligir aos governos derrotas eleitorais comprometedoras nas grandes cidades. Quando Fontes disse, em 1883, «sou daqueles que acreditam plenamente na influência da opinião pública», «nenhum governo pode manter-se muito tempo no poder, desde que o apoio da opinião pública lhe falte, ainda que tenha grandes maiorias no parlamento»³⁶, decerto estava a pensar na sua própria experiência de 1878-1879, quando fora obrigado a demitir-se, por causa das derrotas em Lisboa e no Porto, ainda que então gozasse de uma grande maioria no parlamento obtida com os votos das regiões rurais.

³⁴ DCP, 22-07-1899, 754.

³⁵ O efeito bipolarizador dá-se em regra com o escrutínio maioritário a uma volta, ao passo que em Portugal vigorou mais o escrutínio maioritário a duas voltas; todavia, a diferença não parece relevante, porque a segunda volta era rara.

³⁶ DCP, 12-05-1883, 378.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

Não quer dizer que o voto rural fosse «acéfalo» ou ignorante. Nas regiões rurais, votava-se em geral de acordo com as autoridades governamentais, ou com os influentes ou caciques a elas associados, porque eram essas autoridades que podiam dar benefícios e melhoramentos em troca do voto. Se se mudava de voto, recusando-o agora ao influente em quem se tinha votado na eleição anterior, era porque esse influente não estava agora em condições de trazer benefícios; aliás, em geral, o influente que agora caía na oposição nem sequer se candidatava ou colaborava, esperando pela oportunidade seguinte. Neste sentido o voto rural era prático e interesseiro (Bonifácio, 2007: 175-179, 206).

Era sobretudo no plano da negociação e da promessa eleitoral que se colocava a influência do governo, não tanto no plano da violência, da coação e da fraude, que caracterizara as eleições cabralinas e que em menor escala continuou a haver, decerto não tanto como os vencidos alegavam. Quando a reforma de 1884 cerceou a intervenção das autoridades no recrutamento militar e nas execuções fiscais, ainda ficaram «nas mãos das autoridades» «poderosas armas de corrupção eleitoral», como José Luciano apontou: nas transferências e promoções dos magistrados pelo poder executivo; nos subsídios para igrejas e obras públicas; nos empregos administrativos e fiscais «à mercê do arbítrio ministerial»; na dissolução das câmaras municipais e das misericórdias e outras corporações de caridade e beneficência³⁷. Talvez mais grave que a violência e a fraude era a falta de concorrência na maioria dos círculos, agravada com o escrutínio limitado introduzido em 1884 e com o ambiente de acordo dele decorrente (Almeida e Santos, 2012: 30).

É evidente que nas grandes cidades o eleitorado era em geral mais livre e independente, por ter em média um nível maior de alfabetização, porque nelas circulavam mais jornais e mais informação política, por nelas haver mais controle da eleição e por nelas estar mais desenvolvida a consciência individual do cidadão, própria do liberalismo; ao passo que nas regiões rurais, o voto na prática não era individual nem secreto, pois «chamavam-se a votar aldeias inteiras, em bloco», ficando mais sujeito ao caciquismo e às solidariedades próprias das comunidades rurais que dificultavam o desenvolvimento de um processo de politização (Almeida, 1985: 113; Ramos, 2001:

³⁷ DCD, 22-02-1884, 442-443.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

106-111; Tengarrinha, 2002: 25-26). Mas a drástica restrição do direito de voto decretada em 1895, não compensada depois pelo Partido Progressista, contribuiu para que setores dinâmicos da população urbana se sentissem excluídos do regime e se aproximassem do Partido Republicano.

A sujeição dos eleitores à influência dos governos, mais do que uma questão de leis, era muito uma questão de evolução sociocultural, naturalmente lenta. Acreditava-se que com mais instrução o eleitorado seria mais livre e independente. Mas havia outros fatores, tais como a difusão dos jornais, a disseminação dos transportes reduzindo o isolamento em vastas regiões, a urbanização, a passagem de ativos do setor primário para os setores secundário e terciário, enfim, a expansão da classe média, que já durante o século XIX e prolongando-se pelo século XX até aos nossos dias, foram evoluindo, com o efeito de aumentar, gradualmente, a liberdade dos eleitores.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

Apêndice

Quadro 1 – Resultados dos Governos em eleições diretas (1852-1910)

Ano	Presidente do governo	Vitórias com largas maiorias	Derrotas ou vitórias precárias	Derrotas nas grandes cidades
1852	Saldanha	X		
1856	Loulé	X		
1858	Loulé	X		
1860	Terceira	X		Lisboa, Porto
1861	Loulé	X		
1864	Loulé	X		
1865	<i>Sá da Bandeira</i>		X	
1868	<i>Ávila</i>		X	
1869	<i>Sá da Bandeira</i>		X	
1870	Loulé	X		
1870	<i>Sá da Bandeira</i>		X	
1871	<i>Ávila</i>		X	
1874	Fontes	X		
1878	Fontes	X		Lisboa, Porto
1879	Braamcamp	X		
1881	Sampaio	X		
1884	Fontes	X		
1887	José Luciano C	X		
1889	José Luciano C	X		Porto
1890	Serpa Pimentel	X		Lisboa (vitória republicana)
1892	<i>Dias Ferreira</i>		X	
1894	Hintze	X		
1895	Hintze	X		
1897	José Luciano C	X		
1899	José Luciano C	X		Porto (vitória republicana)
1900	Hintze	X		
1901	Hintze	X		
1904	Hintze	X		
1905	José Luciano C	X		
1906	Hintze	X		
1906	<i>João Franco</i>		X	
1908	F. do Amaral	X		
1910	Teixeira de Sousa	? (3)	? (3)	Lisboa (vitória republicana), Porto

(1) Em itálico as eleições realizadas por governos de pequenos partidos.

(2) Houve também eleições diretas em 1822, 1836, 1838 e 1840, sempre com vitória do governo, exceto em 1838.

(3) Em 1910, as eleições de nove dos 26 círculos não chegaram a ser validadas pelo Tribunal de Verificação de Poderes (Fonte: Arquivo Histórico Parlamentar).

Quadro 2 – Governos de curta duração após eleições diretas (1852-1910)

(Menos de quatro meses após a abertura da câmara eleita)

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

A – Governos de pequenos partidos

Governo / Presidente	Eleição	Abertura da câmara eleita	Queda do governo	Causa da queda do governo
Sá / Ávila	08/07/1865	30/07/1865	04/09/1865	Maioria insuficiente
Ávila	22/03/1868	15/04/1868	22/07/1868	Maioria insuficiente
Sá / Viseu	11/04/1869	26/04/1869	11/08/1869	Maioria insuficiente
Sá / Viseu	18/09/1870	15/10/1870	29/10/1870	Maioria insuficiente
Ávila	09/07/1871	22/07/1871	13/09/1871	Maioria insuficiente
Dias Ferreira	23/10/1892	02/01/1893	22/02/1893	Maioria insuficiente
João Franco (1)	19/08/1906	29/09/1906		Entrou em ditadura em 10/05/1907

(1) O Partido Regenerador Liberal, de Franco, não obteve, só por si, maioria absoluta nesta eleição; mas construiu, juntamente com o Partido Progressista, uma maioria que funcionou até 10/05/1907, quando, por dissolução da Câmara dos Deputados, o governo entrou em ditadura.

B – Governos de grandes partidos

Governo / Presidente	Eleição	Abertura da câmara eleita	Queda do governo	Causa da queda do governo
Regenerador / Terceira	1/1/1860	26/1/1860	26/4/1860	Morte do PCM
Histórico / Loulé	11/9/1864	2/1/1865	17/4/65	Desgaste interno
Histórico / Loulé	13/3/1870	31/3/1870	20/5/1870	Golpe militar
Regenerador / Sampaio	21/8/1881	2/1/1882	14/11/1881	Desgaste interno
Progressista / Luciano	20/10/1889	2/1/1890	14/1/1890	Ultimato Inglês
Regenerador / Hintze	26/6/1904	29/9/1904	20/10/1904	Sem confiança do rei
Regenerador / Hintze	29/4/1906	1/6/1906	19/5/1906	Sem confiança do rei
Regenerador / Sousa (2)	28-08-1910	Não abriu	05-10-1910	República

(2) O governo presidido por Teixeira de Sousa era apoiado por um bloco partidário cuja componente principal era a facção do Partido Regenerador chefiada pelo mesmo T. Sousa.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

Bibliografia:

Fontes:

Imprensa e outras fontes:

Correio da Noite [progressista]

Diário da Câmara dos Deputados (DCD), 1835-1910.

Diário da Câmara dos Pares (DCP), 1842-1910.

Diário Ilustrado [regenerador liberal, «franquista»]

Diário Popular [progressista]

Director [cartista]

Jornal do Porto [independente]

Progresso, [progressista]

Revolução de Setembro [regenerador]

Tarde [regenerador]

Vanguarda, [republicano]

ALMEIDA, Pedro Tavares de (coord) (2006), *Materiais para a História Eleitoral e Parlamentar Portuguesa, 1820-1926*, Lisboa, Biblioteca Nacional Digital [<http://purl.pt/5854>]

Arquivo Histórico Parlamentar, Lisboa, Assembleia da República.

CASTRO, José Luciano de (1892), *Legislação eleitoral anotada. 2ª edição correcta e muito aumentada*, Lisboa, Livraria Ferin.

Exposição Justificativa e Programa do Partido Progressista (1877), Lisboa, Tipografia do Jornal O Progresso.

Estudos:

ALMEIDA, Pedro Tavares de (1985), «Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)», *Análise Social*, vol. XXI, 1º, 111-152.

ALMEIDA, Pedro Tavares de (1991), *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel.

ALMEIDA, Pedro Tavares de, e SANTOS, Marta Carvalho dos (2012), «Eleições e recrutamento parlamentar em Portugal», in Pedro Tavares de Almeida e Javier Moreno Luzón (coords), *Das Urnas ao Hemiciclo. Eleições e Parlamento em Portugal (1878-1926) e Espanha (1875-1923)*, Assembleia da República, pp.17- 46.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

BONIFÁCIO, Maria de Fátima (2007), «O maior patrono de Portugal (Problemas em torno das eleições oitocentistas, 1852-1884)», *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Imprensa de Ciências Sociais, 165-208.

CARVALHO, Joaquim de (1935), “Da Restauração da Carta Constitucional à Regeneração”, “Regime político dos pequenos partidos” e “Estabelecimento do rotativismo”, in Damião Peres (dir.), *História de Portugal*, vol VII, Barcelos, Portucalense Editora Lda, pp. 281-330, 380-400 e 401-411.

CATROGA, Fernando (2010), *O Republicanismo em Portugal*, Lisboa, Editorial Notícias.

COELHO, Sandra (2015), «O negócio da urna: as eleições de 1842», Lisboa, *Ler História*, 68, pp. 33-67.

CRUZ, Manuel Braga da (coord.) (1998), *Sistemas eleitorais: o debate científico*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

CRUZ, Maria Antonieta (2009), «Eleições da Regeneração à República – Participação e Exclusão», in Maria Antonieta Cruz (org.), *Eleições e Sistemas Eleitorais: Perspetivas Históricas e Políticas*, U Porto Editora, pp. 85-126.

CRUZ, Maria Antonieta (2012), *Olhares sobre o Portugal do Século XIX*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

CUNHA, Carlos Guimarães da (2003), *A Janeirinha e o Partido Reformista. Da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*, Lisboa, Edições Colibri.

FERNANDES, Paulo Jorge (2010), *Mariano Cirilo de Carvalho. O «poder oculto» do liberalismo progressista (1876-1892)*, Texto / Assembleia da República.

LEAL, Manuel M. Cardoso (2015), *A Rotação Partidária em Portugal. A Aprendizagem da Alternância Política (c. 1860-1890)*, tese de doutoramento, Lisboa, Faculdade de Letras.

MÓNICA, Maria Filomena (1996), «As reformas eleitorais no constitucionalismo monárquico, 1852-1910», *Análise Social*, vol. XXXI, pp. 1039-1084.

RAMOS, Rui (2001), *A Segunda Fundação (1890-1926)*, *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. 6, Lisboa, Editorial Estampa.

RAMOS, Rui (2006), *D. Carlos*, Mem Martins, Círculo dos Leitores.

RAMOS, Rui (2009) (coord.), *História de Portugal*, Paço d’Arcos, A Esfera dos Livros.

Manuel M. Cardoso Leal - *Eleições na Monarquia Constitucional: governos, partidos e opinião pública (1852-1910)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 36-61. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a3

TENGARRINHA, José (2002), «Os primórdios dos partidos políticos em Portugal», in *Partidos Políticos e Sociedade*, Câmara Municipal de Cascais, pp. 25-47.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933

The electoral system in the Estado Novo: the role of the President of the Republic in the stability or rupture of the regime created by the Constitution of 1933

Le système électoral à l'Estado Novo: le rôle du Président de la République dans la stabilité ou la rupture du régime créé par la Constitution de 1933

El sistema electoral en el Estado Novo: el papel del Presidente de la República en la estabilidad o ruptura del régimen creado por la Constitución de 1933

Ana Sofia Matos Ferreira
 Instituto de História Contemporânea
 (Universidade Nova de Lisboa-FCSH)
 sofiaferreira01@gmail.com

Resumo: A instauração da República, a 5 de Outubro de 1910, instituiu a figura do Presidente da República como o Chefe da Nação e a principal figura política do país. O Estado Novo irá continuar a manter o sufrágio directo nas eleições presidenciais até 1959, quando em consequência do abalo político causado pela candidatura de Humberto Delgado, o Presidente da República passará a ser eleito por um colégio eleitoral. Assim, o que nos propomos analisar neste artigo é a importância para o Estado Novo de manter as eleições presidenciais e o papel que o Presidente da República poderia ter na manutenção da estabilidade do regime.

Palavras-chave: eleições; Presidente da República; Estado Novo.

Abstract: The establishment of the Republic, on 5 October 1910, established the figure of the President of the Republic as the Head of the Nation and the main political figure of the country. The Estado Novo will continue to maintain direct suffrage in the presidential elections until 1959, when as a result of the political upheaval caused by Humberto Delgado's candidacy, the President of the Republic will be elected by an electoral college. Thus, what we propose to analyze in this article is the importance for the Estado Novo regime of maintaining the presidential elections and the role that the President of the Republic could have in maintaining the stability of the regime.

Key words: Elections; President; Estado Novo.

Résumé: La création de la République, le 5 octobre 1910, établit la figure du président de la République à la tête de la nation et à la principale figure politique du pays. L'Estado Novo continuera de maintenir le suffrage direct aux élections présidentielles jusqu'en 1959, date à laquelle, suite aux bouleversements politiques provoqués par la candidature de Humberto Delgado, le Président de la République sera élu par un collège électoral. Ainsi, ce que nous proposons d'analyser dans cet article, c'est l'importance pour le régime de l'Estado Novo de maintenir les élections présidentielles et le rôle que pourrait jouer le Président de la République dans le maintien de la stabilité du régime.

Mots clés: Élections; Président de la république; Estado Novo.

Resumen: El establecimiento de la República, el 5 de octubre de 1910, estableció la figura del Presidente de la República como Jefe de la Nación y la principal figura política del país. El Estado Novo continuará manteniendo el sufragio directo en las elecciones presidenciales hasta 1959, cuando como resultado de la agitación política causada por la candidatura de Humberto Delgado, el presidente de la República será elegido por un colegio electoral. Por lo tanto, lo que proponemos analizar en este artículo es la importancia para el régimen del Estado Novo de mantener las elecciones presidenciales y el papel que el Presidente de la República podría tener para mantener la estabilidad del régimen.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

Palabras clave: Elecciones; Presidente de la República; Estado Novo.

1. Introdução: a importância de realizar eleições em regimes ditatoriais

Uma questão recorrente da historiografia é “qual a importância das eleições realizadas em regimes autoritários?”, sobretudo quando estes se declaram antidemocráticos e antiliberais, como era o caso do Estado Novo. De facto, podemos questionar os motivos que terão levado o regime ditatorial português a realizar eleições durante quarenta e seis anos, sobretudo, se tivermos em conta que estas se realizavam de forma periódica, ritualista, apenas votava uma pequena parte da população e eram de tal forma controladas que era impossível a oposição vencer nas urnas.

Para a oposição, as eleições eram momentos privilegiados para sair da clandestinidade, denunciar as políticas e medidas repressivas do regime, apresentar as suas propostas alternativas e o seu programa. Durante uma grande parte do tempo, a oposição vivia praticamente escondida, a sua existência era ilegal e o contacto com a população era muito limitado, quer porque vivendo na clandestinidade escasseavam os meios e as oportunidades que permitiam esse contacto, quer porque a população tinha receio de represálias do regime que vigiava e perseguia aqueles que fossem suspeitos de manter qualquer espécie de contacto com a oposição. Assim, era durante os escassos trinta dias de campanha eleitoral (devido à permissão para fazer campanha eleitoral, constituir sedes e serviços de candidatura e ao afrouxamento da censura e repressão) que a oposição tinha hipóteses de aparecer, de divulgar as suas ideias, de criticar o governo, de denunciar a existência de uma ditadura em Portugal, de contactar com a população e reivindicar um espaço no panorama político, como representante de todos os que não se identificavam com o regime.

Para o Governo, as eleições apresentavam-se como o meio mais eficaz de obrigar a oposição a aparecer, identificar os seus elementos, neutralizá-los, dividir uma oposição, já de si fraccionada em diversos grupos, o que enfraquecia a sua posição e a sua luta. Ao negar a existência legal da oposição, o regime estava a limitar a sua actuação a um pequeno período de campanha eleitoral que servia para identificar os novos opositoristas, conhecer as rivalidades e conflitos existentes no seio da oposição, aproveitar-se destes para dividi-la e, seguidamente, remetê-la a um novo e longo período de silêncio quase absoluto. Isto é de tal forma evidente que a oposição somente

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

conseguiu unir-se no período do MUD (1945-1948), nas eleições de 1949, nas de 1958 e nos últimos anos do regime.

As eleições funcionavam igualmente como um barómetro da opinião pública sobre o regime e as suas políticas, pois o afrouxamento da censura e da repressão e a realização de comícios e sessões de propaganda concediam oportunidades ímpares para o povo demonstrar o seu apoio ou repúdio por algumas das medidas do Governo e a adesão das pessoas à campanha da situação e da oposição mostravam o apoio que era concedido a cada uma das facções.

Uma outra função das eleições para o Governo era legitimar internamente o regime como a única solução política eficaz e a escolhida pelos portugueses e externamente, sobretudo no pós-guerra, quando pretendiam fazer passar a imagem de um país que estava a adaptar-se à nova ordem internacional e de um governo que permitia a existência de oposição e que dava ao povo liberdade de escolha.

O regime também aproveitava o período eleitoral para obter um real conhecimento do seu grupo de apoiantes, captar novos apoios e, por fim, servia como forma de recrutamento e experimentação das elites administrativas, municipais e distritais, rejuvenescendo a elite política. Assim, as eleições serviam para afastar os candidatos menos votados e promover os que obtinham melhores resultados¹. Este facto é visível nas reformas governamentais ou mudança de deputados que se faziam após a realização de eleições. Nenhum regime político pode sobreviver sem o apoio de elites modernas que lhe obedeçam e que consigo cooperem. Por isso, uma das funções das eleições em regimes ditatoriais é redefinir “coligações de poder, desempenha[r] funções de cooptação e/ou eliminação de rivais, chama[r] as oposições ao redil repressivo” (Geddes, 2006: 164).

Segundo Philippe Schmitter, uma função oculta das eleições portuguesas seria “a utilização de informações sobre alterações específicas na força da oposição para determinar a natureza e localização das acções de política pública” (Schmitter, 1999: 83), tomando medidas para favorecer as freguesias, concelhos ou distritos que estivessem a manifestar uma insatisfação crescente perante o governo e as suas medidas; e onde a oposição estava, por conseguinte, a encontrar mais apoios, anulando,

¹ Nas eleições legislativas era possível votar individualmente no nome dos candidatos, apesar de vencer a lista que, no geral, tivesse obtido maior votação.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

desta forma as suas acções.

Contudo, para este autor “a principal função das eleições não concorrenciais, não livres e não significativas é servirem de contraponto: articular uma coligação dominante entre segmentos de uma elite política dividida e partes em conflito da classe económica superior e desarticular qualquer coligação rival potencial de elementos de uma contra-elite política dispersa e componentes de classes económicas subordinadas” (Schmitter, 1999: 85), ou seja, elas também tinham a função de unir os apoiantes do regime na luta por um objectivo comum (a vitória nas eleições), esquecendo as divergências internas e as divisões existentes e, simultaneamente, permitiam ao regime conhecer o programa, as estratégias, os rumos e as divergências da oposição.

Estes actos eleitorais também estavam assentes numa espécie de dicotomia em que o regime surgia como garante da paz social e da ordem pública, enquanto a oposição era apresentada como desorganizada e impotente, fonte de caos social e de promessas vagas (Schmitter, 1999).

Esta dicotomia vai de encontro à teorização que Natalia Roudakova (2012) faz sobre ordem e mudança nos regimes. Roudakova introduz o conceito de “manutenção da ordem”, segundo o qual, os regimes políticos vão mantendo a ordem, o que dificulta a renovação das normas. Isso não impede que, em alguns momentos, não se aproveitem as inconsistências, contradições, conflitos ou ambiguidades para fazer um “ajustamento situacional que pode ou não gerar novas normas e regras e pode ou não ter significado histórico”, mas que pode provocar um desgaste na norma e produzir uma mudança (Roudakova, 2012: 246-277). Nitidamente, este foi o caso das eleições presidenciais de 1958, em que a campanha de Humberto Delgado se apresentou como um momento de mudança. Isto foi entendido pelo regime como uma ameaça e obrigou-o a adoptar uma estratégia que possibilitasse a manutenção da ordem: intensificação da repressão e alteração no método de eleição do Presidente da República (Ferreira, 2006; Ferreira, 2008).

Implantado depois de uma experiência de 100 anos de regime liberal constitucional, o Estado Novo não acabou com a existência de eleições. Por uma série de razões, umas mais visíveis do que outras mas todas igualmente importantes, conservou a eleição directa para a Assembleia Nacional e a Presidência da República. Porém, arranjou mecanismos legais de controlo eleitoral que lhe permitiu exercer um

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

total domínio sobre todo o processo e garantir a manutenção do poder.

O primeiro foi retirar, na prática, embora nunca legalmente, todo o poder do Presidente da República, pois, apesar de a Constituição assegurar a sua supremacia no seio do Executivo e a incumbência de nomear e demitir o Presidente do Conselho e os ministros e poder dissolver a Assembleia Nacional, este estava, efectivamente, submetido ao Presidente do Conselho que exercia o poder de forma ditatorial, submetendo igualmente ao seu controlo a Assembleia Nacional.

Depois, conseguiu controlar todo o processo eleitoral, restringindo o direito de voto a uma minoria da população escolarizada e/ou com capacidade económica e controlando o recenseamento eleitoral, de forma a garantir a inscrição daqueles que estavam dependentes do estado e limitar a de potenciais opositores.

As eleições em contextos não democráticos caracterizam-se por um forte controlo estatal e por um acesso ao voto restritivo e fraudulento (Schumpeter, 1961). No Estado Novo a fraude generalizada pervertia a realidade dos resultados, garantindo a vitória da lista ou dos candidatos da União Nacional, mesmo quando a sua derrota era evidente, o que aconteceu nas eleições presidenciais de 1958. A oposição não poderia contar com eleições livres e justas, que são um mecanismo fundamental para os cidadãos julgarem a actuação do Governo e garantir a alternância governativa nos modernos regimes democráticos representativos (Freire, 2011).

As eleições no Estado Novo eram uma prerrogativa constitucional, realizavam-se de forma frequente e regular e serviam à oposição para sair do longo período clandestinidade em que vivia e ao regime para se legitimar, auscultar a opinião pública, seleccionar os dirigentes, rejuvenescer o aparelho governativo, unir e favorecer os seus apoiantes, mas, sobretudo, para dividir a oposição.

No fundo, as eleições realizavam-se porque o regime reconhecia-lhes funções essenciais na manutenção do seu poder.

2. Quem votava?

Para estudar as eleições, em qualquer regime, é necessário saber as condições de cidadania política consagradas na Constituição e na Lei Eleitoral, pois só assim podemos compreender quem votava e a percentagem de população que, na realidade, podia exercer o direito de voto.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

Segundo Manuel Loff, Portugal manteve os mesmos critérios de definição de capacidade eleitoral desde 1820 até 1974 (Loff, 2003: 176), ou seja durante cerca de 150 anos e na vigência de regimes políticos tão diferentes como a monarquia constitucional, a república e a ditadura fascista. Em qualquer um destes regimes mantiveram-se as seguintes condições de exercício de cidadania política: a escolarização; a capacidade económica; a autonomia social; o papel familiar; a idoneidade judicial, psíquica e moral; a submissão política; e a qualificação sexual.

O próprio Salazar afirmou que não acreditava no sufrágio universal “porque o voto individual não tem em conta as diferenças humanas. Não creio na igualdade mas na hierarquia. Os homens, na minha opinião, devem ser iguais perante a lei, mas é perigoso conceder a todos os mesmos direitos políticos”² e, de facto, os critérios de definição de cidadania política restringiram grandemente o universo da população com direito de voto em Portugal durante o salazarismo.

Em relação à primeira condição, o analfabetismo era utilizado como critério para a exclusão da cidadania política de uma grande parte da população, pois a escolarização foi utilizada pelo Estado Novo como um pré-requisito para fazer parte do censo, podendo votar apenas os cidadãos do sexo masculino que comprovassem que sabiam ler e escrever e as mulheres que tivessem o curso do magistério primário, o ensino secundário ou superior, o que excluía uma grande parte da população que não era alfabetizada³.

A demonstração pública de propriedade e a contribuição mínima para o Estado foi outro critério de cidadania política, aplicado somente aos homens analfabetos e às mulheres casadas que soubessem ler e escrever e/ou fossem chefes de família⁴.

O matrimónio e o estatuto de “chefe de família” foi considerado fundamental para o exercício dos direitos políticos desde 1820 até ao fim do Estado Novo, embora durante a I República a prioridade tenha sido dada ao critério da alfabetização. O Estado Novo reintroduziu a importância do chefe de família, alargando o seu conceito às “mulheres viúvas, divorciadas, judicialmente separadas de pessoas e bens ou solteiras

² *Le Figaro*, Paris, 3 de Setembro de 1958 – Entrevista a António Oliveira Salazar.

³ Decreto-Lei n° 2025, de 28 de Maio de 1946, art. 1°, art. 2°, art. 3°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

⁴ Decreto-Lei n° 2015, de 28 de Maio de 1946, art. 1°, in *Diário do Governo*, 1ª série. – Este decreto determinava que podiam votar os homens analfabetos que pagavam ao Estado uma quantia não inferior a 100\$00 e as mulheres que pagassem uma quantia não inferior a 200\$00.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

que vivam inteiramente sobre si e aos homens solteiros, maiores de idade, que vivam sozinhos e tenham sustento próprio”⁵. Este alargamento do direito de voto às mulheres poderá ter-se devido ao facto de as mulheres serem consideradas, tradicionalmente, mais conservadoras e adeptas da ordem e da tranquilidade do que os homens, o que poderia significar um aumento dos votos para o regime.

Do direito de voto estavam excluídos os filhos que vivessem na dependência da família, os deficientes mentais, os presos, os falidos ou insolventes, os indigentes, os que tivessem adquirido nacionalidade portuguesa há menos de cinco anos, os “que professassem ideias contrárias à existência de Portugal com Estado independente e à disciplina social” e os que “carecessem de idoneidade moral”⁶, conceitos bastante amplos que foram utilizados como mecanismos de exclusão de elementos da oposição que reuniam todos os outros critérios de definição de cidadão eleitor. Também estavam excluídas do direito de voto a maioria das mulheres, tendo o Estado Novo concedido esse direito apenas a uma minoria das portuguesas, que representavam um segmento da sociedade escolarizado e que trabalhavam, na grande maioria dos casos, na função pública, sobretudo no ensino primário, ou eram chefes de família. O voto feminino era, portanto, bastante restrito, embora o salazarismo tenha dirigido propaganda eleitoral directamente às mulheres, apelando ao seu voto.

Segundo dados de Manuel Braga da Cruz, em 1928 tinha direito de voto cerca de 17% da população; em 1934, apenas 8%; em 1945, o número subiu para 12%; nas eleições de 1958 tinha direito de voto 15% da população; em 1969, cerca de 20%; e em 1973, votava 23% da população portuguesa (Cruz, 1988: 204). Através da descrição das condições de acesso à cidadania política podemos constatar que o Estado Novo era um regime conservador e elitista que excluía da participação política a grande maioria da população analfabeta, as mulheres, os jovens adultos sem independência económica, os indigentes e os presos e todos os sectores marginais da sociedade, criando assim um sistema de voto minoritário e elitista, em que somente votava uma minoria da população escolarizada e com rendimentos económicos.

As limitações impostas ao direito de voto foram uma das formas que o regime salazarista utilizou para controlar as eleições, pois concedia esse direito apenas a uma

⁵ Decreto-Lei n° 23406, de 27 de Dezembro de 1933, art. 1°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

⁶ Decreto-Lei n° 2:025, de 28 de Maio de 1946, art. 2°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

elite, na sua maioria dependente do Estado e, como tal, facilmente controlável.

3. A importância do controlo eleitoral nas eleições presidenciais

A realização de eleições pressupunha a existência de um período de campanha eleitoral em que o Governo tolerava, dentro de limites rígidos, a liberdade de reunião e expressão e moderava o uso da censura e da repressão. Contudo, essa aparente liberdade eleitoral, era na realidade bastante limitada e o regime utilizou mecanismos repressivos para controlar a campanha eleitoral e não deixar que ela extravasasse os limites impostos e vencesse a oposição.

O primeiro mecanismo foram as limitações impostas à existência da oposição - os partidos políticos estavam proibidos e a oposição só se podia manifestar durante os trinta dias de campanha eleitoral, ter actuação legal, sede de campanha, apresentar programa e propostas, utilizar os meios de comunicação e contactar com a população durante este período, enquanto a União Nacional tinha uma organização permanente, que lhe permitia accionar a máquina eleitoral e preparar a campanha com bastante tempo de antecedência.

O segundo, foi a limitação à realização de actividades partidárias e de campanha eleitoral, pois todas as manifestações políticas, comícios, debates, reuniões tinham de ser autorizados pelo Governo, mesmo durante o período eleitoral, tolerando-se, apenas, as sessões em recintos fechados (o que limitava a assistência), vigiadas por representantes das autoridades que as podiam suspender e previamente autorizadas pelo Governo e pelo governador civil. Nestas sessões era proibido os oradores referirem-se a certos temas, como por exemplo, a existência de presos políticos, de torturas e a guerra colonial, desde que esta se desencadeou em 1961. Caso o fizessem, a sessão deveria ser imediatamente interrompida pelas autoridades presentes.

O terceiro mecanismo de repressão era a existência de censura pois, apesar de o regime garantir a limitação da sua acção durante o período eleitoral ao «mínimo indispensável» para manter a ordem e a tranquilidade⁷, esta abrangia toda a campanha da oposição: o Governo controlava as notícias veiculadas nos meios de comunicação; os panfletos e cartazes da oposição tinham de ser autorizados pelo Governo que mandava

⁷O *Comércio do Porto*, 16 de Maio de 1958, p. 7.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

apreender os manifestos oposicionistas e retirar os cartazes da oposição que estavam colados nas paredes, muros e edifícios; era proibido focar, nos discursos eleitorais, temas que o regime considerava «perigosos»; estava limitado o acesso da oposição às emissões da Emissora Nacional; e o regime pressionou proprietários de recintos fechados para não os cederem às candidaturas oposicionistas (Delgado, 1998).

Um quarto mecanismo de controlo eleitoral foi a perseguição de elementos da oposição, que eram constantemente vigiados, intimidados, perseguidos e presos. Além disso, também era frequente o Governo utilizar fotografias dos comícios da oposição para identificar os seus apoiantes e exercer retaliações que, no caso dos funcionários públicos, podiam ir até à perda de emprego.

Um outro meio de controlo das eleições era através do recenseamento eleitoral, pois este permitia filtrar os que podiam votar. A lei consagrava dois processos de recenseamento: a inscrição oficial, feita pelas comissões concelhias de recenseamento com base nas indicações fornecidas pelos serviços públicos; e a livre inscrição de eleitores por requerimento ou via oficiosa, que era praticamente insignificante. Por conseguinte, a maior parte do recenseamento da população estava a cargo das comissões concelhias ou de bairro que recolhiam as informações fornecidas pelas repartições e serviços civis e militares, pelos serviços administrativos e corporativos, pelos directores de asilos de beneficência, chefes de secções de finanças, conservadores do registo civil, juízes e auditores dos tribunais, de forma a permitir a inscrição dos chefes de família, funcionários públicos, militares, polícias e contribuintes, e garantir a exclusão dos falecidos, de todos os que estavam proibidos dos seus direitos políticos e daqueles a quem estava interdito o direito de voto⁸.

Esta prática de recenseamento da população permitia ao regime controlar as eleições, uma vez que os elementos que constituíam as comissões concelhias pertenciam, quase na sua totalidade, à União Nacional, que recebia instruções do Ministério do Interior para dedicar “«o maior cuidado na elaboração dos cadernos, procurando que não fiquem de fora nenhuns dos que apoiam a política do Governo»” e “«relativamente aos inimigos do regime, só há que os incluir quando, nos termos legais

⁸ Decreto-Lei n° 2015, de 28 de Maio de 1946, art. 13° e art. 14°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

o solicitem»⁹. Este controlo do recenseamento fazia com que a maioria dos eleitores fossem funcionários públicos, administrativos, corporativos, ou seja, pessoas dependentes do Estado, que eram inscritas por este, escasseando o número de operários, estudantes, empregados de escritório e de comércio e profissionais liberais, isto é, de pessoas que exerciam profissões menos dependentes do Estado e sobre as quais seria mais difícil estabelecer um controle. É também de considerar que a maioria da população que não era funcionária pública e, como tal, tinha de se inscrever oficiosamente, optasse por não o fazer, ou por falta de informação e mobilização nesse sentido, ou porque tinham receio de o fazer, ou porque tinham consciência que a fraude eleitoral não permitia uma mudança do regime e isso lhes fazia sentir que o seu voto era inútil.

Em relação à faixa etária dos eleitores, Manuel Braga da Cruz constatou que o facto de os recenseamentos serem feitos tendo em conta os anteriores fez com que houvesse “uma percentagem alta de eleitores com mais de cinquenta anos e mínima de gerações novas” (Cruz, 1988: 202), o que permitia ao Governo excluir uma faixa etária geralmente mais reivindicativa e aberta à mudança, que poderia constituir um perigo à manutenção da ordem e à permanência do regime.

Devido à sua importância para controlar o processo eleitoral, a elaboração do recenseamento eleitoral era da maior importância para o regime, que financiava todo o processo, e revestida dos maiores cuidados, de tal forma que em 1948 (alguns meses antes das eleições presidenciais de 1949 em que, pela primeira vez, a oposição apresentou um candidato, o general Norton de Matos), Marcelo Caetano, então presidente da Comissão executiva da União Nacional, deslocou-se por todo o país, desdobrando-se em reuniões com os governadores civis, os presidentes de câmaras e dirigentes locais da União Nacional para “auscultar o ambiente político que se vivia no país” e verificar como estava a decorrer o processo de recenseamento eleitoral¹⁰.

Para garantir a vitória nas urnas era, igualmente, necessário controlar o escrutínio dos votos. O Decreto-Lei nº 34 938, de 22 de Setembro de 1945, estabelecia

⁹ Indicações sobre o recenseamento eleitoral dadas pela Comissão Distrital de Portalegre às comissões concelhias da UN de 24 de Fevereiro de 1964 (Cruz, 1988: 201).

¹⁰Arquivo do Governo Civil do Porto, M1064, Correspondência recebida pelo Governo Civil do Porto, 1948.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

que os governadores civis ficavam encarregados de nomear os presidentes das assembleias e secções de voto, os que, por sua vez, escolhiam os restantes membros das mesas: dois secretários; dois escrutinadores; e dois suplentes¹¹. Isto significa que as assembleias de voto eram totalmente controladas pela Situação, pois as mesas eram compostas por membros da União Nacional ou simpatizantes do regime. Até 1949, os actos eleitorais não podiam ser fiscalizados por uma entidade independente, embora os eleitores pudessem apresentar, por escrito, protesto relativo ao acto eleitoral. A partir desse ano, a lei passou a permitir aos candidatos e aos eleitores das circunscrições fiscalizarem o escrutínio das assembleias eleitorais¹², mas só a partir de 1969 é que passou a ser permitida a presença de um delegado eleitoral em cada assembleia ou secção de voto¹³.

O facto de a União Nacional controlar a composição das mesas de voto, aliado à proibição de fiscalização do acto eleitoral, permitiu a fraude eleitoral, pois a oposição não tinha hipótese de intervir em todo o processo, o que favorecia as situações de fraude a favor dos candidatos ou das listas do partido único. Nas eleições de 1958, a Comissão de Candidatura de Delgado denunciou que “muitas secções de apuramento, nos Governos Civis, como Lisboa e Porto, foram ocupadas por agentes da PIDE e legionários, que usaram da força para expulsar do local ou prender eleitores”, em muitos casos “as urnas não foram previamente patenteadas ao público” e “noutros eram levadas para fora do recinto, sem o cuidado de as selar”, além de se ter verificado a eliminação de “muitos milhares de listas com o nome do general Humberto Delgado.”¹⁴

A legislação fixava as características dos boletins de voto. A sua impressão e distribuição estavam a cargo das próprias candidaturas. Os da União Nacional eram fabricados com financiamento do Governo e distribuídos por todos os eleitores recenseados, por correio, legionários, agentes da administração pública e até pelas forças policiais, enquanto a oposição via-se confinada a uma distribuição clandestina, feita por militantes, e que não abarcava o total da população recenseada devido às

¹¹ Decreto-Lei n° 34 938, de 22 de Setembro de 1945, art. 31°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

¹² Decreto-Lei n° 37569, de 3 de Outubro de 1949, art. 31°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

¹³ Decreto-Lei n° 49229, de 10 de Setembro de 1969, art. 32°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

¹⁴ Documento da Comissão de Candidatura do general Humberto Delgado sobre as fraudes eleitorais, 24 de Junho de 1958, in C.L.N.R.F. (COMISSÃO DO LIVRO NEGRO SOBRE O REGIME FASCISTA), 1979: 103.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

limitações (e muitas vezes proibições) impostas ao acesso aos cadernos eleitorais, ao curto espaço de tempo que o Governo concedia ao período eleitoral e às dificuldades impostas pelas autoridades à sua distribuição, incluindo o roubo e destruição de listas da oposição. Isto levou a situações, como se verificou nas eleições de 1958, em que “Uma boa parte do País, das ilhas adjacentes e das províncias ultramarinas, ficou privada de listas”¹⁵ da candidatura de Humberto Delgado. A oposição sempre fez do acesso aos cadernos eleitorais um «campo de batalha», pois só conhecendo a população recenseada era possível distribuir eficazmente os boletins de voto. Porém, o Governo teve sempre uma grande preocupação em restringir o acesso aos cadernos eleitorais, estabelecendo um prazo legal muito pequeno para a consulta destes pelos eleitores, proibindo a oposição de fotocopiá-los e, inclusivamente, impedindo ou limitando a cópia à mão¹⁶. A recusa do Governo tinha dois motivos: por um lado, impedir o acesso da oposição ao número total de eleitores e à sua distribuição geográfica, limitando, desta forma, a distribuição dos boletins de voto; por outro, impedir a descoberta de situações de fraude e eliminação de nomes de opositoristas. Nas eleições de 1958, assim como nas de 1969 (as duas nas quais candidaturas da oposição foram até às urnas em todo o país), verificou-se que a modificação dos boletins de voto da União Nacional a poucos dias das eleições, permitiu aos membros das assembleias de voto verificar quem eram os eleitores da oposição e os do regime¹⁷.

A votação era feita por escrutínio secreto e os eleitores tinham possibilidade de votar em qualquer assembleia de voto desde que apresentassem a certidão de eleitor, o que possibilitou uma das formas mais frequentes de fraude eleitoral. Documentos da Legião Portuguesa, para as eleições de 1969, comprovam a elaboração de um esquema em que legionários votavam mais do que uma vez, em assembleias de voto diferentes, utilizando certidões de eleitores falecidos: “foi pedida a minha colaboração no sentido

¹⁵ Documento da Comissão de Candidatura do general Humberto Delgado sobre as fraudes eleitorais, 24 de Junho de 1958, in. C.L.N.R.F., 1979: 101.

¹⁶ Em todas as campanhas eleitorais a oposição queixou-se da proibição da cópia dos cadernos eleitorais em muitas localidades. Porém, na maioria das vezes, essa cópia foi permitida, mas revelou-se um método muito pouco eficaz, pois o curto período de campanha eleitoral em que era autorizada a cópia dos cadernos era escasso para se poder copiar todos os dados que lá constavam. Além disso, o Governo Civil podia determinar o número de elementos que podiam fazer essa cópia, alegando que a presença de mais indivíduos perturbava o normal funcionamento das instituições, e os cadernos eleitorais só podiam ser copiados dentro do horário de expediente.

¹⁷ «Informação Confidencial “020”, de 22 de Outubro de 1969», in C.L.N.R.F., 1979: 67.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

de contar e chefiar um carrossel, com viaturas particulares e pessoal legionário munido de certidões de falecidos, ausentes, etc., fornecidos pela U.N., a fim de votarem nas assembleias duas, três ou quatro vezes, por exemplo”¹⁸.

Todo este esquema de controlo eleitoral, desde a elaboração do recenseamento eleitoral, à impressão e distribuição dos boletins de voto, passando pela fraude, era financiado pelo Governo, quer através de subsídios dados à União Nacional para financiar as operações de recenseamento e imprimir os boletins de voto, quer através do Ministério do Interior, que destinava verbas dos “Fundos Confidenciais e Reservados” para financiar as actividades de fraude levadas a cabo pela Legião Portuguesa¹⁹.

Estas disposições legais de controlo eleitoral limitaram o direito de cidadania de uma grande parte da população sobre a qual nunca teremos percepção da sua intenção de voto, ao mesmo tempo que permitiu a emergência da oposição, embora de forma totalmente controlada pelo Governo e sem hipóteses de vitória.

Perante este cenário de controlo rígido das eleições, que tornava praticamente impossível uma vitória eleitoral da oposição, esta adoptou comportamentos táticos diferentes, consoante objectivos pré-definidos: o abstencionismo, como forma de denunciar a inexistência de condições para participar em eleições livres; a desistência à boca das urnas, aproveitando o período de campanha eleitoral e as poucas liberdades permitidas para mobilizar as massas, ter espaço nos órgãos de imprensa e denunciar o regime; e o intervencionismo até ao fim, reivindicando o direito de existir, de participar nos actos eleitorais e de representação de um largo sector da sociedade portuguesa descontente com o regime.

4 – A importância das eleições presidenciais no Estado Novo

Com a instauração da I República em Portugal, a 5 de Outubro de 1910, a principal figura do Estado passou a ser o Presidente da República.

A Constituição de 1911 não previa a eleição directa do Presidente da República, sendo este eleito pelos deputados do Congresso. Foi Sidónio Pais que implantou o sufrágio universal para as eleições presidenciais, fazendo-se eleger Presidente e

¹⁸ Documento do Comando Distrital de Setúbal da Legião Portuguesa referente às eleições para deputados em 1969, in C.L.N.R.F, 1979: 68.

¹⁹ Ofício do Comando Geral da Legião Portuguesa, 23 de Setembro de 1969, in C.L.N.R.F., 1979: 76.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

procurando implementar em Portugal uma ditadura presidencialista e plebiscitárias semelhantes às fascistas (Freire; Pinto, 2010: 10). O golpe militar de 28 de Maio de 1926 não rompeu com as instituições republicanas e quando Salazar começou a delinear o projecto político do Estado Novo defrontou-se já com o general Óscar Carmona como Presidente da República, eleito por sufrágio directo e com o apoio dos partidos da direita republicana. Será a partir deste cargo que Carmona irá desempenhar um papel importante e decisivo na disputa entre os salazaristas e o republicanismo militar, promovendo a sujeição ao salazarismo do sector mais conservador que dominava a alta oficialidade (Rosas, 2012: 97-98). Como refere Fernando Rosas, “Sem esse tipo de compromisso, simultaneamente neutralizador e captador de boa parte dos comandos militares e das facções de direita republicanas, é duvidoso que Salazar se conseguisse alancorar ao poder e nele manter-se” (Rosas, 2012: 99).

Com a constituição de 1933, Salazar não rompeu com todas as instituições republicanas e manteve a eleição directa para a presidência da República. Assim, conseguiu manter na Presidência da República o general Carmona, que equilibrou as tensões entre o salazarismo e as chefias militares.

Com o Estado Novo e a elaboração da Constituição de 1933, a forma de designação do Presidente da República alterou-se e este passou a ser eleito por sufrágio directo dos eleitores, por um período de sete anos, sem limitação do número de mandatos, de forma a legitimar a principal figura do Estado, de quem se esperava que fosse “guia activo da Nação, responsável pelos seus destinos” (Salazar, 2016: 6-7). Assim, o sufrágio directo fazia com que este se tornasse o principal representante dos portugueses, apesar de somente uma pequena percentagem poder exercer o direito de voto devido às limitações impostas pela lei eleitoral.

Manuel Braga da Cruz descreve o “carácter simulado de competição” que se procurava dar ao sistema eleitoral (Cruz, 1998: 253). As eleições eram um mero acto simbólico, mas importante, de legitimação do regime. A própria legislação permitia ao governo controlar todo o processo eleitoral. Contudo, o voto popular consagraria a autoridade do Chefe de Estado e transformava estas eleições em autênticos plebiscitos ao Estado Novo.

A eleição do Presidente da República devia ter lugar no domingo anterior mais próximo do 60º dia da expiração do mandato presidencial e a apresentação das

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

candidaturas devia ser feita perante o presidente do Supremo Tribunal de Justiça, até ao penúltimo sábado anterior ao dia da eleição, tendo de ter obrigatoriamente pelo menos duzentos subscritores para ser considerada válida²⁰.

A Constituição de 1933 fixou os critérios de elegibilidade do Presidente da República definindo que os candidatos deveriam ter mais de 35 anos e estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos. A estes critérios os deputados acrescentaram, em 1951, após as eleições presidenciais de Norton de Matos, realizadas a 13 de Fevereiro de 1949, a impossibilidade de concorrer “[a] os candidatos que não oferecem garantias de respeito e fidelidade aos princípios fundamentais da ordem política e social consignados na Constituição”²¹. Se juntarmos a esta disposição legal o facto de as candidaturas terem de ser apresentadas ao presidente do Supremo Tribunal de Justiça e, a partir de 1951, ao Conselho de Estado²², que declaravam a elegibilidade dos candidatos, verificamos que as disposições legais limitavam as candidaturas da oposição que tinham de se submeter à apreciação, inicialmente de um juiz e depois do Conselho de Estado, sendo que “A deliberação do Conselho de Estado é insusceptível de apreciação contenciosa”²³, o que impedia os candidatos da oposição de recorrerem da sua decisão.

A primeira vítima destas novas disposições foi Ruy Luís Gomes que, nas eleições presidenciais de 1951, viu a sua candidatura ser considerada inelegível pelo Supremo Tribunal de Justiça. Em 1958, Arlindo Vicente não desistiu formalmente da sua candidatura para que a oposição pudesse apresentar um candidato caso a candidatura de Delgado fosse considerada ilegível, “Ganha vulto a junção das duas candidaturas mas como tudo depende do parecer do Conselho de Estado quanto à idoneidade dos candidatos da oposição, aguarda-se o mesmo parecer para se saber qual dos dois perde a partida. Se for o General, fica o Arlindo, para mais uma vez desempenhar a as funções de mula de reforço. Se for o Arlindo o eliminado, vamos todos para o General”²⁴, facto que não aconteceu porque seria muito difícil considerar inelegível um candidato que tinha participado no 28 de Maio, tinha-se confessado

²⁰ Decreto-Lei n° 2 015, de 28 de Maio de 1946, art. 27°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

²¹ Decreto-Lei n° 2048, de 11 de Junho de 1951, art. 73°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

²² Decreto-Lei n° 2048, de 11 de Junho de 1951, art. 84°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

²³ Decreto-Lei n° 38 312, de 21 de Junho de 1951, art. 4°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

²⁴ IANTT /PIDE-DGS – «Informação “Maya”, de 24/5/1958», proc° 1546-57 SR.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

apoiente do Estado Novo e ainda era um general no activo.

Uma outra disposição legal que igualmente limitava as acções da oposição, caso esta decidisse apresentar um candidato, era o facto de ter sido adoptado o escrutínio maioritário numa só volta, sendo portanto eleito o candidato que obtivesse mais votos, independentemente de ter maioria absoluta, o que impedia a oposição de poder reivindicar a participação numa segunda volta. E limitava a campanha eleitoral e a existência quase legal de oposição ao período de trinta dias consagrados na lei eleitoral.

A lei eleitoral também definia as características que as listas de todas as candidaturas deveriam apresentar, uma vez que era da competência de cada candidatura imprimir e distribuir a sua própria lista: teriam de ter forma retangular com as dimensões de 0,15x0,10m; ser brancas; sem qualquer marca ou sinal externo, que pudesse identificar o candidato; e deviam conter o nome completo do candidato, a sua patente, se fosse militar, e a sua profissão, se fosse civil²⁵. Podíamos pensar que todo este rigor servia apenas para garantir o segredo de voto, não permitindo a identificação do sentido de voto através da lista colocada na urna. Porém, se é verdade que esta legislação garantia o voto secreto, também é verdade que ela foi utilizada para inutilizar milhares de listas da oposição, somente porque não eram exactamente iguais aos da União Nacional (Loff, 2009: 135-212).

Todos estes factores mostram o carácter totalitário e antidemocrático do Estado Novo que, apesar de prever a existência de eleições e sufrágio eleitoral, limitava a acção da oposição e utilizava disposições legais para garantir a eleição do candidato apoiado pela União Nacional.

A lei eleitoral estipulava que os presidentes das assembleias eleitorais e das secções de voto tinham dois dias após o dia das eleições para enviar ao presidente da assembleia-geral de apuramento as actas, cadernos e outros papéis referentes ao acto eleitoral. A assembleia-geral de apuramento era constituída pelo presidente do Supremo Tribunal de Justiça e por dois juízes conselheiros delegados por este tribunal e funcionava até ao quarto domingo após o acto eleitoral de forma a garantir o apuramento dos resultados na totalidade do território português. Este apuramento era realizado em face das actas das assembleias distritais e, concluído o processo, a

²⁵ Decreto-Lei n° 2 015, de 28 de Maio de 1946, art. 28°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

assembleia declarava Presidente o candidato mais votado²⁶.

Apesar de todas estas limitações ao processo eleitoral que dificultavam a vitória de uma candidatura da oposição, o enorme apoio popular que a candidatura do general Humberto Delgado obteve nas eleições presidenciais de 1958 e as manifestações que se seguiram ao conhecimento dos resultados eleitorais como forma de contestação à fraude mostraram ao regime que o povo não o apoiava e tinha plena consciência de que os resultados eleitorais tinham sido fraudulentos (Ferreira, 2008). Desta feita, o regime sentiu necessidade de modificar a lei eleitoral de forma a não permitir que a oposição voltasse novamente a ameaçar o futuro do Estado Novo. Assim, a 29 de Agosto de 1959, uma revisão constitucional modificou a natureza do acto eleitoral para a Presidência da República, deixando o Presidente da República de ser eleito por sufrágio directo para passar a ser eleito por um colégio eleitoral restrito²⁷ composto pelos deputados da Assembleia Nacional, os procuradores da Câmara Corporativa, representantes dos distritos metropolitanos e das províncias ultramarinas e os membros designados pelos Conselhos Legislativos destas províncias.

O Governo pretendeu através da alteração da natureza da eleição garantir a vitória do candidato por si apoiado e procurou controlar a composição do colégio eleitoral. De facto, apenas havia eleições para os representantes municipais, que eram designados por escrutínio maioritário numa só volta, o que significava que era proclamado eleito o representante ou a lista que obtivesse maior número de votos e, por conseguinte, o voto dos eleitores que votavam no candidato vencido não tinham qualquer representação no colégio eleitoral; e para os deputados da Assembleia Nacional que, devido ao carácter fraudulento das eleições legislativas, pertenciam todos à lista da União Nacional. Além disso, o regime garantiu para si a designação directa dos procuradores da XII Secção da Câmara Corporativa, que eram nomeados pelo Conselho Corporativo que “era na realidade, um Conselho interministerial ou, melhor, um Conselho de Ministros restrito” (Campinos, 1978: 51), o que podemos considerar como uma intromissão directa do Governo na composição do colégio eleitoral de forma a garantir a eleição do candidato por ele apoiado. Para tornar completamente impossível a eleição de um candidato da oposição, aplicava-se ainda o Código Administrativo de

²⁶ Decreto-Lei n° 2 015, de 28 de Maio de 1946, art. 32º, in *Diário do Governo*, 1ª série.

²⁷ Decreto-Lei n° 2100, de 29 de Agosto de 1959, art. 72º, in *Diário do Governo*, 1ª série.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

1940, que estipulava que não podiam ser elegíveis para os Conselhos Municipais os que não soubessem ler e escrever; os que não estivessem no gozo dos seus direitos civis e políticos; os que ostentassem ideias contrárias à existência de Portugal como Estado independente; e os que propagassem doutrinas tendentes à subversão das instituições e dos princípios fundamentais da ordem social, o que impedia a eleição de oposicionistas (Campinos, 1978: 52).

Com as alterações introduzidas no sistema de eleição do Presidente da República mudou, igualmente, um dos critérios de elegibilidade, passando a ser exigido apenas a subscrição da lista por um mínimo de vinte e um máximo de cinquenta grandes eleitores²⁸, ou seja, além da alteração do número de subscritores que eram necessários, também mudou a categoria dos eleitores, tendo que ser as propostas de candidatura subscritas por cinquenta membros do colégio eleitoral, o que, obviamente, tornava praticamente impossível a apresentação de uma candidatura oposicionista. O que nos leva à questão da candidatura única, pois não havendo possibilidade de apresentação de candidaturas da oposição, somente a do Governo era levada a escrutínio no colégio eleitoral. Mais uma vez, o Governo introduziu mecanismos na legislação que impossibilitavam a vitória de um candidato da oposição.

As candidaturas tinham de ser entregues no Supremo Tribunal de Justiça pelo menos cinco dias antes da data da eleição, que se realizava “sem prévio debate, por escrutínio secreto, considerando-se eleito e sendo como tal proclamado o candidato que no primeiro escrutínio obtiver dois terços dos votos do número legal de membros do colégio eleitoral”. No caso de nenhum candidato conseguir obter, na primeira volta, os dois terços necessários, vencia aquele que obtivesse maioria absoluta na segunda volta ou o que tivesse o melhor resultado da terceira volta²⁹.

Como podemos constatar, a alteração da Lei eleitoral, efectuada em 1959, tornou praticamente inviável a apresentação de uma candidatura da oposição. Foi esta a forma encontrada pelo Governo para impedir que se voltassem a repetir as manifestações de apoio popular a candidaturas oposicionistas, como se verificou com a de Humberto Delgado. De facto, nas eleições de 1965, a oposição não apresentou candidato e o

²⁸ Decreto-Lei n° 2100, de 29 de Agosto de 1959, art. 72°, in *Diário do Governo*, 1ª série.

²⁹ Constituição de 1933, art. 72°.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

colégio eleitoral³⁰ elegeu Américo Tomás, candidato único, que foi novamente reconduzido ao cargo nas mesmas condições nas presidenciais de 1972.

A Constituição de 1933 definia que o Presidente da República era o representante da Nação e, como tal, “responde directa e exclusivamente perante a Nação pelos actos praticados no exercício das suas funções, sendo o exercício desta e a sua magistratura independentes de quaisquer votações da Assembleia Nacional”³¹, o que significa que o Presidente da República era completamente independente da Assembleia Nacional, não tendo de lhe prestar contas dos seus actos, respondendo directamente perante a Nação, embora a Constituição não defina a forma como tal poderia ser feito, o que “equivale a dizer que esta responsabilidade política não poderia concretizar-se, a não ser que o Presidente cessante, apresentando-se às eleições visse recusada a renovação do seu mandato pelo eleitorado” (Campinos, 1978: 70), pois apesar de estar previsto, na Constituição, o caso de renúncia espontânea³², não havia mecanismos legais que obrigassem o Presidente da República a demitir-se.

Em relação aos atributos do Presidente da República verifica-se que a Constituição de 1933 assegurava a preponderância do Chefe de Estado no seio do Executivo, pois era a ele que competia nomear o Presidente do Conselho e os ministros e podia dissolver a Assembleia Nacional. Daqui podemos inferir a celeuma que causou o *Obviamente demito-o!* de Delgado quando lhe perguntaram na Conferência no café *Chave d' Ouro* o que faria ao Presidente do Conselho se vencesse as eleições. De facto, era uma das prerrogativas do Chefe de Estado demitir o Presidente do Conselho e os ministros e convocar eleições e como tal, Delgado não faria nada que não fosse da sua competência e seria normal que, não concordando com o governo e as suas medidas e defendendo um novo regime político, demitisse o Governo e convocasse eleições livres.

O Presidente da República também podia “Dirigir mensagens à Assembleia Nacional, endereçando-as ao presidente, que deverá lê-las na primeira sessão posterior

³⁰ O colégio eleitoral das eleições de 25 de Julho de 1965 era composto por 120 deputados, 200 procuradores à Câmara Corporativa, 70 delegados dos conselhos legislativos das províncias ultramarinas e 211 representantes das câmaras municipais, num total de 622 grandes eleitores. No dia das eleições apenas houve 585 inscritos.

³¹ Constituição de 1933, art. 76º.

³² Constituição de 1933, art. 79º.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

ao seu recebimento”³³, estabelecendo-se uma ligação entre o poder legislativo e o executivo. A partir de 1935, uma alteração à Constituição permitiu que o Chefe de Estado tivesse livre acesso à Assembleia da Nacional (Campinos, 1978: 105)

Também era da competência do Presidente da República a promulgação ou o veto das leis e resoluções da Assembleia Nacional e a sua publicação num prazo de quinze dias, assim como “Representar a Nação, e dirigir a política externa do Estado, ajustar convenções internacionais e negociar tratados de paz e aliança, de arbitragem e de comércio, submetendo-se à aprovação da Assembleia Nacional”³⁴, o que significava que era ele que representava o país no estrangeiro, apesar de só se poder ausentar do país com autorização da Assembleia Nacional, e negociava e ratificava os tratados internacionais, apesar de estes só serem considerados válidos depois da aprovação da Assembleia Nacional.

Nos termos da Constituição, competia ao Presidente da República indultar e comutar penas, embora o indulto somente pudesse ser concedido depois de cumprida metade da pena.

O Decreto-Lei nº 2084, de 16 de Agosto de 1956, veio alargar as atribuições do chefe de Estado, que passou a ser o Chefe Supremo das Forças Armadas, devendo ser mantido ao corrente de tudo o que dissesse respeito à defesa da Nação e permitia-lhe convocar o Conselho Superior da Defesa Nacional (Campinos, 1978: 121-122).

A partir de 1962, o Presidente da República também se tornou o Grão-Mestre de todas as Ordens Honoríficas portuguesas³⁵.

Em suma, o Presidente da República era “a pedra angular de todo o sistema constitucional português” (Campinos, 1978: 122). Pelas suas atribuições, verifica-se que as competências a ele atribuídas tornavam-no a principal figura da Nação, podendo imiscuir-se nas actividades parlamentares e governamentais, além de ser o principal responsável pela política externa do país, o Chefe Supremo das Forças Armadas, o que lhe conferia a direcção do exército, e poder nomear e demitir o Presidente do Conselho e os ministros. Porém, a figura do Chefe de Estado estava vazia de poder e todas as suas atribuições eram exercidas pelo Presidente do Conselho. Ou seja, o sistema de governo

³³ Constituição de 1933, art. 81º.

³⁴ Constituição de 1933, art. 81º.

³⁵ Decreto-Lei nº 44 721, de 25 de Novembro de 1962, arts. 16º, 18º e 26º, in *Diário do Governo*, 1ª série.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

consagrado na Constituição de 1933 foi definido como um presidencialismo bicéfalo (Cruz, 1998: 96), no entanto, “o longo consulado do Dr. Oliveira Salazar na Presidência do Conselho deslocou para este cargo a chefia do Governo e reduziu a Presidência da República a uma magistratura representativa e eventualmente arbitral” (Caetano, 1971: 131).

Salazar polarizou em si o governo total do país, nenhuma decisão era tomada, nenhuma lei era promulgada sem o seu conhecimento e autorização. Pode-se dizer que o Presidente da República, apesar de todos os poderes que lhe eram atribuídos pela Constituição, era uma mera figura decorativa e o único titular do cargo que entrou em conflito com o Presidente do Conselho, o general Craveiro Lopes não foi reconduzido ao cargo, tendo Salazar optado por eleger Américo Tomás, o discreto ministro da Marinha que nunca se atreveria a fazer-lhe oposição.

A participação nas eleições presidenciais era muito importante para a oposição, uma vez que, estando a Assembleia Nacional completamente dependente do Governo e sob a sua alçada, a única hipótese de derrubar o regime, sem recorrer à luta armada, era participando nas eleições presidenciais de forma a tentar vencê-las e conseguir fazer eleger um Presidente da República que demitisse o Governo e o Presidente do Conselho e realizasse eleições livres. A consciência da importância das eleições presidenciais levou a oposição a apresentar-se nas eleições de 1949, 1951 e 1958, embora somente nas de 1958 tenha levado uma candidatura até às urnas.

Conclusão

A partir da instauração da República, a 5 de Outubro de 1910, a principal figura política do país passou a ser o Presidente da República, algo que não mudou com o advento da ditadura.

Implantado depois de uma experiência de 100 anos de regime liberal constitucional, o Estado Novo não acabou com a existência de eleições. Por uma série de razões, umas mais visíveis do que outras mas todas igualmente importantes, conservou a eleição directa para a Assembleia Nacional e a Presidência da República. O voto popular consagrava a autoridade do Chefe de Estado e transformava estas eleições em autênticos plebiscitos ao Estado Novo. Contudo, para garantir a vitória nas eleições e poder mostrar que tinha o apoio da maioria dos portugueses, o regime arranjou

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

mecanismos legais de controlo eleitoral que lhe permitiu exercer um total domínio sobre todo o processo e garantir a manutenção do poder.

Para a oposição, a participação nas eleições presidenciais revestia-se de uma grande importância, pois estando a Assembleia Nacional completamente dependente do Governo e sob a sua alçada, a única hipótese de derrubar o regime era conseguir eleger um Presidente da República, pois este tinha o poder de demitir o Governo.

Neste contexto, em que as eleições serviam como forma de manutenção da ordem e do poder por parte do regime, as eleições presidenciais de 1958 surgem como um momento de ruptura e de mudança, pois, pela primeira vez, o regime sentiu que poderia haver uma vitória da oposição, o que só não ocorreu devido à existência de fraude eleitoral. Como consequência, o Estado Novo decidiu alterar o método de eleição do Presidente da República, que passou a ser eleito por um colégio eleitoral totalmente dominado pelo regime. Era a forma que o regime tinha de controlar o Presidente da República e de garantir a manutenção do poder, numa altura de forte contestação social.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

Bibliografia:

Arquivos e Fontes:

Arquivo Municipal do Porto

Correspondência confidencial recebida – 1948

Registo da correspondência confidencial recebida – 1949

Correspondência confidencial recebida – 1949

Registo da correspondência confidencial recebida – 1958

Registo da correspondência confidencial expedida – 21 de Setembro 1920 a 13 de Maio de 1976

Arquivo da PIDE/DGS

Fundos: - Eleição Presidencial de 1958

- General Humberto da Silva Delgado

- Espólio Humberto Delgado

- Delegação do Porto da PIDE/DGS

Fontes impressas:

O Comércio do Porto, 1948-1949; 1958

O Primeiro de Janeiro, 1948-1949; 1958

Estudos:

ARAÚJO, António (2007), *A lei de Salazar. Estudos sobre a Constituição Política de 1933*, Coimbra, Tenacitas.

CAETANO, Marcelo (1971), *História Breve das Constituições Portuguesas*, 3ª edição, Lisboa, Verbo.

COMISSÃO DO LIVRO NEGRO SOBRE O REGIME FASCISTA (1979), *Eleições no regime fascista*, 2ª ed., Lisboa, Presidência do Conselho de Ministros.

CRUZ, Maria Antonieta (org.), *Eleições e sistemas eleitorais: perspectivas históricas e políticas*, Porto, U. Porto Editorial.

CRUZ, Manuel Braga da (1988), *O Partido e o Estado no Salazarismo*, Lisboa, Editorial Presença.

DELGADO, Iva, PACHECO, Carlos e FARIA, Telmo (coords.) (1998), *Humberto*

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

Delgado, as eleições de 58, Lisboa, Editor Assírio Bacelar.

FERREIRA, Ana Sofia (2006), “As eleições no Estado Novo: As eleições presidenciais de 1949 e 1958”, *Revista de História da FLUP*, III série, vol. 9, pp. 197-212.

FERREIRA, Ana Sofia (2008), *Esperança Defraudada: o Porto nas eleições de 1949 e 1958*, Tese de Mestrado em História Contemporânea, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

FREIRE, André, (2009), *Eleições e Sistemas Eleitorais no Século XX Português. Uma perspectiva Histórica e Comparativa. X Curso Livre de História Contemporânea*, Lisboa, Edições Colibri, Fundação Mário Soares e Instituto de História Contemporânea da Universidade de Lisboa.

FREIRE, André, PINTO, António Costa (2010), *O poder presidencial em Portugal*, Alfragide, Publicações D. Quixote.

LOFF, Manuel (2008), “*O Nosso século é fascista!*” *O mundo visto por Salazar e Franco (1936-1945)*, Porto, Campo das Letras.

LOFF, Manuel (2009), “As eleições no Salazarismo: formalismo, controlo e fraude” in Maria Antonieta Cruz (org.), *Eleições e sistemas eleitorais: perspectivas históricas e políticas*, Porto, U. Porto Editorial, pp. 127-157.

LOFF, Manuel (2009), “Natureza, funções e efeitos das eleições em regimes ditatoriais: O Estado Novo em perspectiva comparada” in André Freire, *Eleições e Sistemas Eleitorais no Século XX Português. Uma perspectiva Histórica e Comparativa. X Curso Livre de História Contemporânea*, Lisboa, Edições Colibri, Fundação Mário Soares e Instituto de História Contemporânea da Universidade de Lisboa, pp. 135-212.

PINTO, António Costa (2012). «O Estado Novo e o Fascismo Europeu» in André Freire (org.), *O Sistema Político Português, Séculos XIX-XXI: Continuidades e Rupturas*, Coimbra, Almedina.

ROSA, Frederico Delgado (2008), *Humberto Delgado: Biografia do General Sem Medo*, Lisboa, Esfera dos Livros.

ROSAS, Fernando (2012), *Salazar e o Poder. A arte de saber durar*, Lisboa, Tinta da China.

ROUDAKOVA, Natália (2012), “Comparing Processes: Media, “Transitions” and Historical Changes” in Daniel Hallin e Paolo Mancini, *Comparing Media Systems beyond the Western World*, New York, Cambridge University Press, pp. 246-277.

Ana Sofia Matos Ferreira - *O sistema eleitoral no Estado Novo: o papel do Presidente da República na estabilidade ou na ruptura do regime criado pela Constituição de 1933* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 62-86. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a4

SALAZAR, António de Oliveira (2016), *Discursos e notas políticas*, Coimbra, Coimbra Editora.

SCHMITTER, Philippe C. (1999), *Portugal: do autoritarismo à democracia*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais.

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)

The electoral census as a resource for political and social history. An analysis from its production context (1890-1930)

Le recensement électoral comme une source pour l'histoire politique et sociale. Une analyse de son contexte de production (1890-1930)

Los censos electorales como recurso para la historia política y social. Un análisis desde su contexto de producción (1890-1930)

Maria Ana Bernardo
Universidade de Évora
mab@uevora.pt

Resumo: O presente estudo analisa as condições de produção dos recenseamentos eleitorais na transição da Monarquia para a 1ª República atendendo ao quadro legal e às circunstâncias políticas em que os mesmos eram elaborados. Pretende-se, assim, evidenciar a importância daquele recurso documental para a definição das fronteiras de acesso à participação política eletiva em cada um dos regimes referidos. Avalia-se, igualmente, a relevância das informações disponibilizadas nos recenseamentos eleitorais para a caracterização do perfil sociocultural dos indivíduos neles inscritos.

Palavras-chave: Recenseamento eleitoral, Legislação eleitoral, Participação política, Monarquia Constitucional, 1ª República.

Abstract: The aim of this paper is to analyse the conditions of production of the electoral census in the transition from the Monarchy to the 1st Republic considering their legal framework and political context. Thus, it is intended to highlight the importance of this resource for the definition of the borders that established the access to the elective political participation in each of the referred political regimes. It is also intended to evaluate the relevance of the information provided in the censuses to identify the socio-cultural profile of the individuals enrolled in them.

Keywords: Electoral census, Electoral legislation, Political participation, Constitutional Monarchy, 1st Republic.

Résumé : Cette étude examine les conditions de production des recensements électoraux lors du passage de la Monarchie à la 1ère République en tenant compte de leur cadre juridique et de leur contexte politique. Nous voulons souligner l'importance de ce genre de documents pour la définition des frontières qui établissent l'accès à la participation politique élective dans chacun des régimes politiques mentionnés. Nous voulons aussi évaluer la pertinence des informations fournies dans les recensements pour la définition du profil socioculturel des individus qui sont inscrits.

Mots-clés: Recensement électoral, Législation électorale, Participation politique, Monarchie constitutionnelle, 1ère République.

Resumen: Este estudio analiza las condiciones de producción de los censos electorales en la transición de la Monarquía a la 1ª República teniendo en cuenta su marco legal y contexto político. Por lo tanto, se pretende resaltar la importancia de este recurso documental para la definición de las fronteras que establecieron el acceso a la participación política electiva en cada uno de los regímenes políticos mencionados. También se pretende evaluar la relevancia de la información proporcionada en los censos para la definición del perfil social de las personas inscritas en ellos.

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

Palabras clave: Censo electoral, Legislación electoral, Participación política, Monarquía Constitucional, 1ª República.

Assentes nos princípios da representação e da legitimidade eletiva, a Monarquia Constitucional e a 1ª República requeriam, para o normal funcionamento das instituições, a identificação dos potenciais eleitores e dos elegíveis para o exercício dos cargos políticos.

Com base num quadro legal que foi sofrendo diversas alterações ao longo do período em análise, as autoridades recenseadoras produziam ou atualizavam periodicamente os designados cadernos de recenseamento eleitoral, peças-chave para o funcionamento do sistema político.

Estes arrolamentos materializavam os princípios liberais de participação dos cidadãos na vida política do país e estabeleciam a fronteira entre quem podia votar ou ser eleito e o resto da população. Por tal motivo, a elaboração destas listas eleitorais tendia a ser encarada como uma oportunidade para os diferentes partidos forjarem o elenco de potenciais eleitores que lhes era mais favorável.

A centralidade dos recenseamentos para a vida política coeva motivou acesas polémicas sobre a lisura do trabalho dos responsáveis pela sua elaboração e foi argumento justificativo para diversas mudanças na legislação eleitoral (Almeida, 1991, 2014; Lopes, 1991, 1994, 2014; Matos, 2014).

Em consequência do referido anteriormente, o uso dos recenseamentos eleitorais com propósitos analíticos, tanto no campo da história política como, sobretudo, da história social, requer uma particular atenção às circunstâncias da sua produção.

1. Âmbito e informações disponibilizadas nos recenseamentos eleitorais

Elaborados em conformidade com a legislação em vigor, os recenseamentos eleitorais definiam a base eleitoral do regime, eram objeto de atualização anual e disponibilizavam informações específicas sobre cada um dos cidadãos recenseados. Quando a lei estatuiu uma maior discriminação relativamente aos atributos que determinavam a inscrição nos cadernos as informações sobre os arrolados eram ainda mais diversificadas.

As listas eram elaboradas a partir do local de residência dos potenciais eleitores e agrupavam estes por freguesia e por concelho. A conformidade com as fronteiras das

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

circunscrições administrativas favorece as comparações, tanto numa perspetiva sincrónica como na diacronia.

Atendendo ao referido pode considerar-se, então, que os arrolamentos eleitorais incluem informações pertinentes para a identificação do perfil sociocultural dos indivíduos neles inscritos e contribuem para o escrutínio da sua posição relativa no contexto social em que se inserem.

O Quadro 1 toma como exemplo os recenseamentos eleitorais do concelho de Évora entre 1891 e 1930 e detalha os indicadores socioculturais que podem ser compilados a partir dos cadernos de recenseamento eleitoral.

Quadro 1 – Informações constantes nos cadernos de recenseamento eleitoral.

Concelho de Évora

Dados relativos aos indivíduos recenseados ¹	1891	1900	1910	1911	1915	1918	1920	1930
Nome	X	X	X	X	X	X	X	X
Idade	X	X	X	X	X	X	X	X
Estado Civil	X	X	X	X	X	X	X	X
Residência	X	X	X	X	X	X	X	X
Profissão	X	X	X	X	X	X	X	X
Habilitações literárias	X	X	X	X	X		X	
Distinção entre eleitores e elegíveis	X	X	X	X				
Requisito de inscrição	X	X	X	X	X		X	
Rendimento	X	X	X					
Cargos para que são elegíveis	X							
Maiores contribuintes	X							

Fonte: *Recenseamentos eleitorais do concelho de Évora: 1891, 1900, 1910, 1911, 1915, 1918, 1920, 1930.*

Os cerca de quarenta anos considerados no estudo compreendem as alterações na legislação eleitoral decorrentes da transição da Monarquia para a 1ª República e, ainda,

¹ Entre a diversa legislação eleitoral compulsada apenas a lei nº3 de 3 de julho de 1913 foi explícita no sentido de circunscrever a concessão do direito de voto aos indivíduos do sexo masculino. Porém, nenhum dos recenseamentos eleitorais analisados no âmbito da investigação reservou qualquer coluna, na mancha gráfica da página, para a distinção de género. A situação indicia a prática, por parte das autoridades recenseadoras, de não consideração das mulheres como fazendo parte do universo dos cidadãos com direitos de cidadania política (Almeida, 2014).

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

as alterações legais ocorridas no âmbito de cada um dos regimes. O recenseamento de 1911 permite acompanhar o alcance das alterações ocorridas com a instauração da República em comparação com o último recenseamento da Monarquia; o recenseamento de 1915 sinaliza as implicações da legislação republicana que restringiu o direito de voto aos indivíduos do sexo masculino que provassem saber ler e escrever; o recenseamento de 1918 ilustra a única situação de sufrágio universal masculino verificada em todo o período estudado (Almeida, 2014).

A comparação entre os períodos monárquico e republicano demonstra que o elenco de informações sobre cada recenseado ficou visivelmente empobrecido. Ainda assim considera-se que as informações relativas aos recenseamentos republicanos continuam relevantes para o conhecimento da estrutura social da época e dos territórios a que se reportam.

2. A produção dos recenseamentos eleitorais: contextos legais e políticos

2.1 As autoridades recenseadoras

Já se mencionou que a análise das informações disponíveis nos recenseamentos implica uma atenção constante às implicações das disputas políticas e das mudanças legais sobre essas mesmas informações.

As polémicas motivadas por alegadas fraudes eleitorais foram elemento integrante da vida política portuguesa entre 1890 e 1930. As ações fraudulentas tanto podiam ocorrer durante os atos eleitorais como na fase de arrolamento dos eleitores, mediante a constituição de listas de votantes favoráveis aos interesses dos responsáveis pela inscrição dos cidadãos nos cadernos. Sublinhe-se, no entanto, que o apuramento dos factos não era matéria fácil e as acusações faziam parte da retórica do confronto político. Os argumentos esgrimidos, mais ou menos coincidentes com a realidade dos factos, eram usados nas contendas entre os adversários políticos, com intuitos de legitimação das respetivas posições. Acrescente-se, ainda, que os estudos relativos ao funcionamento do sistema eleitoral português para o período em análise não permitem um balanço consolidado quanto à dimensão das alegadas fraudes e manipulações, em particular no que diz respeito à fase de elaboração dos cadernos.

De qualquer modo, a necessidade de contenção das arbitrariedades cometidas pelas autoridades recenseadoras foi argumento justificativo para algumas alterações ao

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

quadro legal. Em 1890 a legislação em vigor, a lei de 8 de maio de 1878, preceituava que as comissões de recenseamento incluíssem sete indivíduos em condições de serem eleitos para cargos municipais e aprovados pelos quarenta maiores contribuintes do concelho, mediante lista proposta pelo presidente da câmara. Quando a lista não reunia três quartos dos votos previa-se que três lugares ficassem para representação da minoria.

Com o decreto de 28 de março de 1895 estas comissões foram substituídas por outras, constituídas por três membros: o presidente era nomeado pelo juiz de direito, os dois elementos restantes eram indicados respetivamente pela câmara municipal e pela comissão distrital. A mesma lei conferia aos secretários das câmaras atribuições para organizarem os livros de recenseamento.

Em 1899, com a lei de 26 de julho, as atribuições dos ditos secretários foram ampliadas e as comissões modificadas, embora mantendo-se o número de vogais: um era o próprio presidente da câmara municipal, outro o conservador da comarca e o terceiro um cidadão nomeado pelo juiz de direito de entre os elegíveis para cargos administrativos com residência no concelho.

A legislação eleitoral de 4 de agosto de 1901 acabou por suprimir as comissões de recenseamento. O juiz de direito da comarca foi investido de autoridade para ordenar a retificação dos erros, omissões e irregularidades; o administrador do concelho ficou com a tarefa de fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais; o secretário da câmara ficou com plenas atribuições para organizar as relações de eleitores. O legislador justificava a supressão das comissões recenseadoras com o argumento de que as soluções tentadas anteriormente não tinham resolvido a questão da parcialidade daquelas autoridades, acusadas de moldarem os recenseamentos ao sabor das respetivas conveniências políticas. Porém, a solução encontrada colocava os trabalhos de recenseamento sob a alçada do agente do governo e do magistrado judicial e retirava poderes aos representantes eleitos pelas populações, com uma evidente lógica de controlo do processo eleitoral pelo centro político.

A 1ª República recuperou a figura das comissões de recenseamento. O decreto de 14 de março de 1911 indicava que os presidentes das câmaras seriam, por inerência, os presidentes das comissões, das quais também fariam parte os presidentes das juntas de paróquia da respetiva circunscrição. Os trabalhos do recenseamento seriam

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

fiscalizados pelos administradores de concelho e as comissões, querendo, podiam recorrer ao secretário da câmara para auxílio nos trabalhos de organização das listas.

A legislação eleitoral de 3 de julho de 1913 voltou a introduzir mudanças. Fez depender os trabalhos de atualização dos recenseamentos de um “funcionário recenseador”, o chefe de secretaria da câmara, auxiliado pelos respetivos empregados; o juiz de direito da comarca a que pertencia a sede do concelho tinha autoridade para ordenar as correções que fossem necessárias e as suas decisões podiam ser recorridas para o tribunal da relação do distrito. Nesta lei as comissões de recenseamento não eram, sequer, referidas.

A legislação sidonista de 11 de março de 1918 voltou à figura das comissões, mas esta nova situação terminou quando o decreto de 1 de março de 1919 retomou as orientações que tinham prevalecido com a legislação de 1913.

O decreto 16286, de 1928, mantinha a última situação e especificava, ainda, que o recenseador deveria remeter, nos vinte e cinco dias seguintes ao findar das operações, uma cópia autêntica de todo o recenseamento à Direção Geral da Administração Política e Civil do Ministério do Interior e outra ao governador civil da circunscrição. O último recenseamento considerado, o de 1930, foi elaborado de acordo com o quadro legal anterior (*Anuário da Direcção Geral da Administração Política e Civil*, 1930: 493-8; Namorado e Pinheiro, 1998; Almeida, 1998, 2014).

A análise efetuada demonstra uma tendência clara: crescente recurso ao poder judicial com intuito de se acautelarem as pressões das forças partidárias; crescente ingerência do poder político central na elaboração dos recenseamentos, quer por intervenção direta dos seus representantes, quer colocando o funcionário recenseador, revestido de aparente neutralidade burocrática, no âmago do processo.

A mudança de regime ocorrida em 1910 só pontualmente contrariou as orientações desenhadas pela lei de 1901 e também não estancou as polémicas sobre as hipotéticas fraudes ocorridas durante os arrolamentos dos potenciais votantes. A turbulência verificada a este nível era apontada como um estrangulamento do sistema político a que a 1ª República não teria conseguido dar resposta satisfatória e, por isso mesmo, motivo de fragilização do próprio regime (Sobral e Almeida, 1982; Almeida, 1985, 1991, 2014; Lopes, 1991, 1994, 2014; Ramos, 2004).

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

Em que medida os recenseamentos repercutiam estes problemas, e qual a sua incidência sobre a fiabilidade das informações neles incluídas, são interrogações cujas respostas requerem um olhar sobre outros aspetos da legislação eleitoral até agora referida.

2.2. A elaboração dos cadernos de recenseamento

Dado que ao longo de período em estudo o recenseamento eleitoral permaneceu facultativo (Almeida, 1991:44), alguns dos potenciais eleitores podiam não figurar nos cadernos. Bastava que não fizessem as diligências necessárias à respetiva inscrição, sem que isso tivesse subjacente qualquer intencionalidade política. Para se acautelarem situações destas, a legislação eleitoral tendeu a tornar quase automático o registo de determinadas categorias de eleitores.

No decreto de 28 de março de 1895 o legislador explicitava que o trabalho dos recenseadores se deveria limitar cada vez mais à exclusão ou inclusão de eleitores “em vista de documentos e das informações oficiais”. No caso dos eleitores pela prova de censo cabia ao escrivão da fazenda fazer “relação oficial” dos indivíduos que tinham condições para serem arrolados. Os eleitores por habilitação deviam eles próprios requerer a inscrição mediante comprovativo, reconhecido pelo tabelião, de que sabiam ler e escrever. Quem tivesse mudado de residência devia, por sua iniciativa, munir-se da documentação prevista na lei e apresentar-se perante as autoridades recenseadoras (Almeida, 1998: 348-9).

A lei de 26 de julho de 1899 ampliava o rol dos fornecedores de “relações oficiais”: os párocos organizavam, por freguesias, listas com os nomes de todos os que tivessem qualquer curso de instrução especial ou superior; os chefes dos serviços públicos enviavam os nomes dos respetivos empregados que pudessem ser registados pelo censo; os comandantes das forças militares faziam inventário de todos os oficiais com residência no concelho. Com tais determinações pretendia-se que os trabalhos de recenseamento se aproximassem “tanto quanto possível a uma estatística” formulada por uma entidade oficial, com base em documentos que lhe eram apresentados.

O decreto de 8 de Agosto de 1901 acentuou a vertente burocrática do trabalho do funcionário recenseador ao explicitar a necessidade de se fixarem taxativamente os casos em que este, ao fazer a revisão do recenseamento, deveria eliminar os eleitores

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

inscritos: óbito, mudança de domicílio político e perda da quota censítica necessária, mas sendo estes factos comprovados por documentos oficiais.

A legislação republicana não se afastou muito daqueles procedimentos. A lei eleitoral de 1911 reeditou as comissões recenseadoras e determinou que estas, a partir das informações constantes no último recenseamento, procederiam à limpeza dos cadernos. Para esse efeito tinham indicações para retirar os falecidos, os que não reuniam as condições as definidas na lei ou os que à data do primeiro dia do recenseamento não residissem no concelho. Depois, por vontade própria ou por requerimento dos interessados, as comissões deviam inscrever todos os indivíduos ainda não recenseados, mas que reuniam condições para tal. Mantinha-se o princípio do envio de listas por parte dos párocos e dos oficiais do registo civil, chefes de serviço público dos concelhos e comandantes militares, a título de “subsídio de verificação da capacidade eleitoral”.

A lei de 3 de julho de 1913 confiou aos chefes de secretaria das câmaras municipais a tarefa de elaboração dos recenseamentos. Faziam-no a partir das informações compiladas e enviadas pelas várias autoridades públicas do concelho e dos requerimentos dos cidadãos interessados em figurar nas listas.

O recenseamento de 1930 foi elaborado segundo princípios similares aos referidos no parágrafo anterior, embora a legislação eleitoral vigente definisse com maior minúcia as tarefas e o grau de responsabilização dos presidentes das juntas de freguesia e respetivos regedores (*Anuário da Direcção Geral da Administração Política e Civil*, 1930:493-8; Cruz, 1988:194-204).

A disponibilização de informações pelas vias oficiais era a resposta política e legal para se acautelarem tanto as eventuais manipulações dos cadernos como os erros e omissões decorrentes da falta de iniciativa dos potenciais eleitores. A legislação eleitoral procurava obstar a situações desta índole favorecendo a inscrição quase automática de cidadãos que, por várias razões, eram arrolados noutras instâncias da administração pública, militar e religiosa. O mesmo sentido tinha a normativa que obrigava à exposição de uma cópia do recenseamento em local público durante alguns dias: os interessados poderiam conferir e, eventualmente, reclamar sobre a sua situação.

2.3 Os requisitos dos cidadãos eleitores

De entre os fatores que originavam a inclusão ou exclusão dos cidadãos dos cadernos de recenseamento assumem particular relevo os requisitos legais previstos para o exercício da cidadania política. Com base neles se constituía o corpo eleitoral que, pela via eletiva, fundamentava a autoridade dos governantes e legitimava o funcionamento do sistema político. Se as manipulações e arbitrariedades quando da elaboração dos arrolamentos podiam ter algum efeito sobre a composição do universo dos recenseados eram os preceitos legais que definiam quem podia votar e, desse modo, determinavam o perfil sociocultural dos potenciais eleitores.

Entre 1891 e 1930 a legislação que definia os requisitos para exercício do direito de voto sofreu mudanças significativas, ainda que se mantivessem algumas orientações. Entre elas inclui-se o direito de sufrágio reportado aos indivíduos maiores de idade, considerando-se esta partir dos 21 anos. De todo o período em estudo só a partir da lei nº3, de 3 de julho de 1913, passou a especificar-se que os cidadãos eleitores eram somente os varões. Até então a lei fora omissa em relação ao género, presumindo-se embora o que em 1913 ficou esclarecido (Almeida, 2014; Matos, 2014).

Em relação à definição do domicílio político, tanto as leis eleitorais monárquicas como as republicanas tendiam a identificá-lo com o local de residência habitual. Em resultado disto, os arrolamentos eleitorais eram compostos por gente com residência na circunscrição administrativa onde passava a maior parte maior parte do ano ou, numa especificação legal mais criteriosa, durante os seis meses anteriores à elaboração do recenseamento².

² As leis eleitorais em vigor até à proclamação da República, com efeitos sobre os recenseamentos de 1891, 1900 e 1910, estabeleceram para domicílio eleitoral o concelho ou bairro onde o potencial eleitor residia a “maior parte do ano”. Para os empregados públicos, considerava-se o sítio em que exerciam à data do recenseamento; os militares eram recenseados no local onde à época do arrolamento tinham o seu quartel de habitação (sobre este assunto cf., nomeadamente, o decreto de 30 de setembro de 1852, artigo 27º, XIV, § 1º, lei de 26 de Julho de 1899, artigo 12º e decreto de 8 de Agosto de 1901, artigo 15º). A legislação que enquadrou a elaboração do primeiro arrolamento eleitoral republicano, o de 1911 – que acabou por ser uma revisão a partir das informações contidas no recenseamento que lhe era anterior –, estabeleceu como critério de inclusão dos cidadãos até então não recenseados, mas que preenchiam requisitos de *eleitoralidade*, o serem residentes no concelho à data do primeiro dia do recenseamento (cf. o decreto-lei de 14 de março de 1911, artigo 16º, § 1º e § 2º). A lei nº3, de 3 de julho de 1913 (artigo 16º e § 1º), estabeleceu que os eleitores deviam ser inscritos no concelho onde residissem há pelo menos seis meses e, para as cidades de Lisboa e Porto, que residissem nos bairros respetivos à data do recenseamento; no caso dos oficiais militares, considerava-se como residência eleitoral os concelhos em

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

Nos aspetos acima mencionados a legislação eleitoral monárquica e a republicana coincidiram. No entanto, em relação a outras determinações legais para formação do corpo eleitoral as diferenças eram significativas.

A Monarquia instituiu o censo como requisito crucial para o direito de sufrágio. A longa vigência da Carta de 1826 determinou esta situação, dado que o regime censitário estava previsto no próprio texto constitucional. No entanto, até à instauração da República, a legislação eleitoral publicada inseriu modificações quanto aos valores do censo e regras para o seu apuramento. Além disso, foram introduzidos outros requisitos para a determinação do direito de voto. As inscrições nos cadernos de recenseamento podiam ocorrer em função do censo, pelo critério “literário”, ou porque os cidadãos cumpriam as condições para serem considerados como “chefes de família”.

No recenseamento de 1891, elaborado segundo as orientações da lei de 8 de maio de 1878, eram arrolados como eleitores os indivíduos que tinham renda líquida anual igual ou superior a 100 mil réis³, os que provassem saber ler e escrever⁴ ou ainda

que exerciam as suas funções e os praças de pré eram arrolados pela terra de naturalidade. O decreto n° 5184, de 1 de março de 1919, mantinha o determinado em 1913 e sob sua orientação se elaborou o recenseamento de 1920. Quanto ao recenseamento de 1930, organizado pelo decreto n° 16286, de 24 de dezembro de 1928, previa a eliminação dos indivíduos que tivessem mudado de residência para fora do concelho, bairro ou circunscrição há mais de seis meses (cf. artigo 5°, 8°b).

³ Nesta matéria a lei de 1878 remetia para o artigo 5° do n°1 do decreto de 30 de setembro de 1852, segundo o qual a renda anual de 100 mil réis deveria ser proveniente de bens de raiz, capitais, comércio, indústria, ou emprego inamovível. O artigo 6° do mesmo decreto especificava que eram considerados como tendo a dita renda:

“§1° Os que no ultimo lançamento immediatamente anterior ao recenseamento houverem sido collectados:

I. Em 10\$000 réis de decimas e impostos anexos de juros, fóros e pensões ou quaisquer proventos de empregos municipaes, misericórdias, ou hospitaes.

II. Em 5\$000 réis de decima e impostos annexos de predios rusticos e urbanos arrendados.

III. Em 1\$000 réis de decima e impostos annexos ou de qualquer outra contribuição directa de predios rusticos ou urbanos não arrendados, e de qualquer rendimento proveniente de industria.

IV. Ou tambem em mais de 1\$000 réis dos quatro por cento sobre a renda das casas.

§ 2° São tambem considerados como tendo a mesma renda:

I. Os empregados do Estado em effectivo serviço, jubilados, aposentados, addidos ou reformados, e os que pertençam ás repartições extinctas, que tiverem de ordenado, soldo ou congrua 100\$000 réis.

II. Os egressos que tiverem 100\$000 de prestação annual.

III. Os pensionistas do Estado que tiverem de pensão annual, qualquer que seja a sua origem, 100\$000 réis.

IV. Os aspirantes a officiaes, os sargentos ajudantes, quarteis mestres dos corpos do exercito e os guardas municipaes, que tiverem de rendimento 12\$000 réis mensaes.”

⁴ De acordo com o determinado pela lei de 8 de maio de 1878, artigo 2°, os indivíduos que pretendessem ser inscritos no recenseamento pelo critério capacitário, ou seja por saberem ler e escrever, tinham que

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

os que fossem considerados como chefes de família⁵. O corpo eleitoral constituía-se mediante uma pluralidade de critérios que estendiam o direito de voto a segmentos da população até então excluídos por não disporem da renda necessária ou não exibirem título académico suscetível de dispensar a prova de censo⁶. Estas disposições foram encaradas, mesmo entre os republicanos, como estando muito próximas do sufrágio universal (Almeida, 1998; Romanelli, 1998).

O decreto de 28 de maio de 1895 alterou substancialmente o quadro legal traçado em 1878, em particular no respeitante à definição dos critérios de inclusão dos cidadãos no recenseamento. O legislador reconhecia que a legislação anterior tivera como consequência a “generalização do sufrágio” mas apontava-lhe os efeitos perversos. O facto de os potenciais eleitores poderem ser arrolados com base noutros requisitos, que não os comprovados pelos documentos oficiais que indicavam a base censítica, facilitava o arbítrio das comissões, que “inscreviam grande numero de eleitores indevidamente, a pretexto de saberem ler e escrever e de serem chefes de família deixando porventura de inscrever outros em condições de o poderem ser”.

Porque o intuito expresso, segundo argumento do legislador, não era reduzir o corpo eleitoral, mas precaver a fraude e o abuso, e assentar o sufrágio numa “base simples e de fácil verificação”, as novas disposições legais eliminavam a categoria “chefe de família”. No entanto mantinham o requisito de “saber ler e escrever” e baixavam o montante do censo. Por esta via passavam a ter direito de voto os cidadãos coletados em uma ou mais contribuições diretas do estado por quantia não inferior a 500

dirigir-se, por sua iniciativa e dentro dos prazos legais, às autoridades competentes, e apresentar uma petição assinada por si e reconhecida pelo tabelião nos termos do artigo 2436º § único do Código Civil.

⁵ Era considerado *chefe de família*, para efeitos de direito de voto, segundo a lei de 8 de maio de 1878, artigo 3º, aquele que há mais de um ano vivesse em comum com um seu ascendente, descendente, tio irmão ou sobrinho, ou com sua mulher e provesse aos encargos da família. Presumia-se ser chefe de família o ascendente, tio ou irmão mais velho na ordem indicada.

⁶ O decreto de 30 de Setembro de 1852, que em relação a este aspeto se manteve em vigor até ser revogado pela lei de 1878, estabelecia que se consideravam habilitados por títulos literários e por isso dispensados da prova de censo: os clérigos de ordens sacras, os indivíduos que tivessem o curso completo do liceu, que tivessem completado cursos politécnicos, ou das escolas naval, do exército ou médico-cirúrgicas, os doutores e bacharéis, os membros da Academia Real das Ciências de Lisboa, ou os professores de instrução pública secundária e superior (cf. os artigos 8º e 7º do mencionado decreto). Ao título literário restritivo de 1852 a lei eleitoral de 1878 contrapunha o critério “saber ler e escrever” que, para servir de prova para efeitos de sufrágio necessitava apenas de assinatura do requerente, validada por autoridade competente.

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

réis⁷. Os recenseamentos de 1900 e 1910 foram organizados em conformidade com estes preceitos, uma vez que a legislação eleitoral monárquica publicada posteriormente não contrariou as disposições previstas em 1895.

Os opositores à nova legislação eleitoral denunciavam esta como tendo o propósito de conter os avanços eleitorais dos republicanos, sobretudo em Lisboa. Impedidos de integrar o corpo de eleitores como chefes de família, os segmentos urbanos mais desfavorecidos não entravam pelo censo, uma vez que muitos nem sequer pagavam impostos diretos. E, porque o analfabetismo era elevado, também não entravam pela via da “habilitação literária”. O poder político instituído precavia-se, assim, face aos potenciais apoios que os republicanos poderiam granjear caso se mantivesse um quadro de sufrágio alargado (Almeida, 1985; Lopes, 1994; Mónica, 1996; Cruz 1999).

A instauração da República produziu mudanças profundas no sistema eleitoral. O requisito censitário, enquanto obstáculo para o acesso à participação política, desapareceu. Os decretos de 14 de março e de 5 de abril de 1911 definiram como eleitores os cidadãos portugueses maiores de idade que soubessem ler e escrever ou fossem chefes de família. Neste contingente incluíam-se os indivíduos que há mais de um ano vivessem em comum com qualquer ascendente, descendente, tio, irmão, sobrinho, ou com a mulher, e proovessem aos encargos do agregado.

As comissões recenseadoras, tendo como referente o recenseamento de 1910, deviam atualizar os cadernos acrescentando-lhes todos os indivíduos que fossem chefes de família. A inclusão dependia tanto da iniciativa das comissões, que diligenciavam para obterem informações sobre os cidadãos que preenchessem o requisito, como da vontade dos próprios que, ao disporem das condições necessárias, podiam requerer a inscrição nos cadernos.

⁷ O artigo 25º, 1º, da lei eleitoral de 28 de maio de 1895, especificava como contribuições diretas as predial, industrial, de rendas de casas, sumptuária ou décima de juros, “ou qualquer outra contribuição directa do estado, considerando-se como directas as contribuições assim designadas no orçamento geral do estado”. Com esta lei deixaram de ser incluídos para apuramento do rendimento os adicionais às contribuições diretas normalmente cobrados pelas câmaras os quais, porque variavam de município para município, acabavam por dar origem a desigualdades territoriais no estabelecimento da renda mínima para um indivíduo ser recenseável. Mantinha-se a desigualdade decorrente dos cidadãos viverem em concelhos de 1ª, 2ª ou 3ª ordem para efeitos fiscais, de onde resultavam diferentes montantes de coleta (Cruz, 1999).

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

Quando poderiam ter levado à prática o tão defendido sufrágio universal, os republicanos ficavam aquém do que anteriormente tinham anunciado. A discrepância tem sido interpretada como resultado do receio dos republicanos quanto aos efeitos de um direito de voto alargado. Temiam que este acabasse por favorecer as forças hostis ao novo regime (Serrão e Marques, 1991; Lopes, 1994, 2014; Valente, 1997; Pinto, 1998; Cruz, 1999; Serra, 2000; Almeida, 2014; Matos, 2014). Porém, enquanto esteve em vigor a legislação eleitoral de 1911, bem como a noção de chefe de família por ela consignada, não seriam muitos os adultos do sexo masculino excluídos da categoria de cidadãos eleitores.

A lei de 3 de julho de 1913 redefiniu o direito de voto, restringindo-o aos varões que sabiam ler e escrever. Esta mudança reduziu o universo dos recenseados para limites inferiores aos do último recenseamento monárquico, ainda que Afonso Costa argumentasse com a necessidade de ter cidadãos conscientes a confirmar a República. Em 1915 o decreto de 24 de fevereiro restabeleceu o direito de voto aos militares no ativo e, com exceção do interregno sidonista, que instaurou o sufrágio universal masculino para os maiores de 21 anos, o perfil de eleitores delineado em 1913 manteve-se até 1926 (Almeida, 1998, 2014).

No entanto, a distância entre o montante dos indivíduos recenseados e o conjunto dos portugueses do sexo masculino maiores de idade não decorria apenas das limitações legais ao direito de voto. O facto de o recenseamento ser facultativo exigia procedimentos de inscrição que muitos teriam dificuldade, ou sequer estariam motivados, em cumprir. Ou seja, a questão da participação política dos cidadãos, para ser devidamente conclusiva, deve ser aferida pela relação entre três variáveis: população masculina com maioridade legal, população recenseada e, finalmente, votantes. Só assim será possível ponderar que repercussões tiveram as oscilações do número de recenseados sobre o número dos que efetivamente foram contabilizados como tendo participado nos atos eleitorais.

Na sequência do golpe militar de 28 de maio de 1926 o recenseamento de 1927 ficou suspenso até publicação de um diploma em que seriam explicitadas as novas bases para o cadastro eleitoral. Isso acabou por acontecer ainda no mesmo ano, com o decreto 14802, de 29 de dezembro de 1927. Considerando que era “de boa política ampliar o direito de voto a todos os cidadãos portugueses que possam livre e conscienciosamente

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

manifestar a sua opinião na marcha dos interesses políticos nacionais”, o legislador definiu as seguintes categorias de eleitores: os indivíduos do sexo masculino, maiores de 21 anos, que soubessem ler e escrever, os que fossem chefes de família e os que tivessem economia e vida próprias provendo aos seus encargos; podiam também votar todos os indivíduos que não tendo atingido a maioria fossem emancipados, os diplomados com curso superior em escola nacional ou estrangeira, os naturalizados há mais de dois anos e residindo em território nacional (desde que preenchendo qualquer um dos três primeiros requisitos), e os combatentes da Grande Guerra em França e África. Em 24 de dezembro de 1928, o decreto 16286 reconhecia que a legislação anterior impunha prazos demasiados apertados para as operações de recenseamento, estabelecia calendário mais adequado e especificava algumas etapas dos trabalhos. Relativamente às condições requeridas para inscrição nos cadernos eleitorais mantinham-se as definidas no decreto 14802. O recenseamento realizado em 1930, o último de que nos ocupamos neste estudo, apresenta um elenco de eleitores definido pela legislação mencionada.

Uma palavra, ainda, para o regime de exclusões. As leis eleitorais vigentes entre 1891 e 1910 enunciavam, sem que entre si houvesse diferenças de monta, as seguintes categorias de excluídos: serviçais, libertos, alienados, sentenciados por delitos criminais, falidos não reabilitados, vadios, mendigos e dependentes de beneficência e os praças de pré do exército e da armada. As leis republicanas mantiveram quase todas estas exclusões, à exceção dos serviçais e a legislação de 1913 juntou-lhes os condenados por crimes de conspiração contra a 1ª República, não detalhados na referida lei. A questão que entre 1910 e 1930 mais alterações suscitou foi a respeitante ao direito de voto dos militares: as leis eleitorais de 3 de julho de 1913 e de 11 de março de 1918 impediam-nos de votar, caso à data das eleições estivessem em serviço efetivo; durante o resto do período a sua situação foi definida pelos requisitos que estabeleciam o perfil dos eleitores civis.

Dado que não variaram significativamente ao longo dos anos em análise, as exclusões mencionadas repercutiram-se de igual modo em todos os recenseamentos. E, por isso mesmo, não constituem um elemento relevante quando se efetua a comparação entre os recenseamentos do período estudado para efeito de apuramento do perfil sociocultural dos indivíduos neles incluídos.

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

Considerações finais

Ao longo do estudo os recenseamentos eleitorais elaborados entre 1890 e 1930 foram analisados atendendo, nomeadamente, aos seguintes aspetos: identificação das informações relativas a cada indivíduo arrolado como potencial eleitor e alteração das mesmas durante o período considerado; inventariação dos agentes e instituições envolvidos no processo de elaboração dos cadernos eleitorais; apreciação do quadro legal e das perceções coevas sobre a ação dos agentes recenseadores; monitorização das incidências das mudanças de regime político sobre a legislação eleitoral.

Além disso, a legislação eleitoral produzida entre 1890 e 1930 foi particularmente escrutinada tendo em atenção os critérios legais para a inclusão dos cidadãos nos cadernos de recenseamento. A particular relevância deste ponto advém das suas implicações para a definição do perfil sociocultural do universo dos recenseados.

Pretendeu-se, com esta incursão sobre as circunstâncias da produção do *corpus* documental constituído pelos recenseamentos eleitorais, confirmar a significância do mesmo para o conhecimento das dinâmicas sociais e políticas do período compreendido entre as últimas décadas da Monarquia e o fim da 1ª República.

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

Bibliografia:

ALMEIDA, Pedro Tavares de (1985), “Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)”, *Análise Social*, nº85.

ALMEIDA, Pedro Tavares de (1991), *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, DIFEL.

ALMEIDA, Pedro Tavares de (1998), *Legislação Eleitoral Portuguesa 1820 – 1926*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda

ALMEIDA, Pedro Tavares de (2010), “Eleitores, voto e representantes” in F. Catroga e P. Almeida (ed.), *Res Publica: Cidadania e representação política em Portugal 1820-1926*, Lisboa, AR/BNP.

ALMEIDA, Pedro Tavares (2014), “Lei Eleitoral” in Maria Fernanda Rollo (coord.), *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*, vol. II, Lisboa, Assembleia da República, pp.642-646.

Anuário da Direcção Geral da Administração Política e Civil, 1930, 23º ano, Lisboa.

BERNARDO, Maria Ana (2002), “A dinâmica dos recenseamentos eleitorais no final da Monarquia e na 1ª República: uma reflexão em torno de duas variáveis, alfabetizados e emigrantes”, *Penélope*, nº27.

CRUZ, Maria Antonieta (1999), *Os burgueses do Porto na segunda metade do século XIX*, Porto, Fundação Eng. António de Almeida.

CRUZ, Maria Antonieta (2009), “Eleições da Regeneração à 1ª República” in M. Antonieta Cruz (org.), *Eleições e sistemas eleitorais: perspectivas históricas e políticas*, Porto.

CRUZ, Maria Antonieta (2011), “Notas em torno dos efeitos da legislação eleitoral” in André Freire (coord.), *Eleições e sistemas eleitorais no século XX português*, Lisboa, Colibri.

LOPES, Fernando Farelo (1991), “Clientelismo, “crise de participação” e deslegitimação na I República”, *Análise Social*, nº111.

LOPES, Fernando Farelo (1994), *Poder Político e Caciquismo na 1ª República Portuguesa*, Lisboa, Estampa.

LOPES, Fernando Farelo (2011), “Direito de voto, regime de escrutínio, eleições feitas na 1ª República portuguesa” in André Freire (coord.), *Eleições e sistemas eleitorais no século XX português*, Lisboa, Colibri.

LOPES, Fernando Farelo (2014), “Eleições”, in Maria Fernanda Rollo (coord.), *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*, vol. I. Lisboa, Assembleia da República, pp.1092-1103.

MATOS, Luís Salgado de (2014), “Sistema Político da I República” in Maria Fernanda Rollo (coord.), *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*, vol. III. Lisboa, Assembleia da República, pp.869-878.

Maria Ana Bernardo - *Dos recenseamentos eleitorais como recurso para a história política e social. Uma análise a partir do seu contexto de produção (1890-1930)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n.º 2. 2019. 87-103. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a5

MÓNICA, Maria Filomena (1996), “As reformas eleitorais no constitucionalismo monárquico, 1852 – 1910”, *Análise Social*, n.º139.

NAMORADO, Maria e PINHEIRO, Alexandre Sousa (1998), *Legislação Eleitoral Portuguesa. Textos Históricos. 1820-1974*, Lisboa, CNE.

PEREIRA, Miriam Halpern (2014), “A 1ª República e o sufrágio em Portugal: o debate de 1911 em perspectiva diacrónica”, *Historia constitucional: Revista Electrónica de Historia Constitucional*, n.º15.

RAMOS, Rui (2004), “Para uma história política da cidadania em Portugal”, *Análise Social*, vol. XXXIX (172).

ROMANELLI, Raffaele (1998), *How did they become voters? The History of franchise in modern European representation*, The Hage, Kluwer Law International.

SERRA, João B. Serra (1987), “Elites locais e competição eleitoral em 1911”, *Análise Social*, vol. XXIII (95).

SERRA, João B. Serra (2000), “O sistema político da Primeira República”, in Nuno Severiano Teixeira e António Costa Pinto (coord), *A Primeira República Portuguesa. Entre Liberalismo e Autoritarismo* Lisboa, Edições Colibri.

SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. De Oliveira (1991), *Nova História de Portugal, vol. XI: Portugal da Monarquia para a República* (coord.) de A. H. De Oliveira Marques), Lisboa, Presença.

SOBRAL, José Manuel e ALMEIDA, Pedro Tavares de (1982), “Caciquismo e poder político: reflexões em Torno das eleições de 1901”, *Análise Social*, vol. xviii, n.os 72-73-74.

VALENTE, Vasco Pulido (1997), *A «República Velha» (1910-1917). Ensaio*, Lisboa, Gradiva.

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6

Campaign individualization in comparative perspective: does the context matter?ⁱ

Individualização de uma campanha eleitoral numa perspectiva comparativa: o contexto importa?

Individualisation d'une campagne électorale dans une perspective comparative: le contexte est-il important?

Individualización de una campaña electoral desde una perspectiva comparativa: ¿es importante el contexto?

Marco Lisi

FCSH-Universidade Nova de Lisboa
mlisi@fcs.unl.pt

José Santana Pereira

ISCTE-IUL-Universidade de Lisboa
jose.santana.pereira@iscte-iul.pt

Abstract: Despite a great flourishing of studies on election campaigns, the issue of individualized campaigns has been widely neglected, especially from a comparative perspective. Yet, campaigns differ not only in terms of strategy or style, but also with regard to the role played by individual candidates. This article examines the variation of both the communicative focus and the resources used by candidates across different Western democracies. Using data from the Comparative Candidate Surveys (CCS), it tests the impact of several institutional and political features on campaign individualization. Our results show that both electoral systems and the legal framework regulating electoral contests display a significant impact on campaign individualization.

Keywords: electoral campaigns; candidates; political parties; multilevel analysis

Resumo: Apesar do surgimento de numerosos estudos sobre campanhas eleitorais, o tema das campanhas individualizadas tem sido particularmente negligenciado, sobretudo numa perspectiva comparada. Não obstante, as campanhas diferenciam-se não apenas em termos de estilo ou estratégia, mas também quanto ao papel desempenhado por candidatos individuais. Este artigo analisa a variação na abordagem comunicacional e nos recursos utilizados por candidatos em várias democracias ocidentais. A partir dos dados recolhidos nos Comparative Candidate Surveys (CCS), é testado o impacto de vários aspetos político-institucionais sobre a individualização de campanhas eleitorais. Os resultados mostram que os sistemas eleitorais e os enquadramentos legais que regulam as disputas eleitorais têm um impacto significativo sobre a individualização das campanhas.

Keywords: campanhas eleitorais; candidatos; partidos políticos; análise multinível

Résumé

Malgré le grand nombre d'études sur les campagnes électorales, la question des campagnes individualisées a été largement négligée, notamment dans une perspective comparative. Toutefois, les campagnes diffèrent non seulement en termes de stratégie ou de style, mais également en ce qui concerne le rôle joué par les candidats individuels. Cet article examine la variation de l'orientation de la communication et des ressources utilisées par les candidats dans les différentes démocraties occidentales. En utilisant les données du Comparative Candidate Surveys (CCS), il teste l'impact de plusieurs caractéristiques institutionnelles et politiques sur l'individualisation de la campagne. Nos résultats montrent que les systèmes électoraux et le cadre juridique régissant les scrutins ont un impact significatif sur l'individualisation de la campagne.

Mots-clés: campagnes électorales; candidats; partis politiques; analyse à plusieurs niveaux.

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

Resumen: A pesar del gran florecimiento de los estudios sobre campañas electorales, el tema de las campañas individualizadas ha sido ampliamente descuidado, especialmente desde una perspectiva comparativa. Sin embargo, las campañas difieren no solo en términos de estrategia o estilo, sino también con respecto al papel desempeñado por los candidatos individuales. Este artículo examina la variación tanto del enfoque comunicativo como de los recursos utilizados por los candidatos en las diferentes democracias occidentales. Usando datos de los Comparative Candidate Surveys (CCS), prueba el impacto de varias características institucionales y políticas en la individualización de la campaña. Nuestros resultados muestran que tanto los sistemas electorales como el marco legal que regula los concursos electorales muestran un impacto significativo en la individualización de la campaña.

Palabras clave: campañas electorales; candidatos partidos políticos; análisis multinivel.

Introduction

The personalization of politics is a multi-faceted phenomenon which encompasses several dimensions related to distinct arenas: some scholars focus on institutional actors (Poguntke and Webb, 2005), others concentrate on the role of the media and the increasing importance of leaders' image in media contents (Adam and Maier, 2010; Kriesi, 2012), while another strand of research deals with the shifts in the internal distribution of power within party organizations (Blondel, 2010; Pilet and Cross, 2014; Scarrow, 2014; Passarelli, 2017). Finally, a number of studies focus on the personalization of electoral behavior, that is, the impact that leaders have on voter choice (Aarts *et al.*, 2002; Karvonen, 2010; Garzia, 2014; Lobo and Curtice, 2015).

There has been a growing attention on candidate personalization, which examines the constituency level of electoral politics and the behavior of candidates during the campaign (McAllister, 2007; De Winter and Baudewyns, 2015; Eder *et al.*, 2015; Gschwend and Zittel, 2015; Zittel, 2015). The concept of 'individualized campaigning' – which is used in this paper as a synonymous of 'candidate personalization' – refers to a situation where candidates campaign independently of the party (see Zittel and Gschwend, 2008: 980). A number of works have shown that individualized campaigning matters for both vote choice and election outcomes (Gschwend and Zittel, 2015; van Erkel *et al.*, 2017). From this viewpoint, individualized campaigns at the constituency level seems more effective than party-centered campaigns.

This strand of research suggests that candidate personalization is contingent on politicians' motivations, their political experience or party characteristics (e.g. ideology, resources, etc.). Little has been done, however, to link institutional characteristics to the style of electoral campaigns. This is quite surprising considering there is a consensus on

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6

the importance of the electoral system for campaign personalization (Cross and Young, 2015; Zittel, 2015).

This paper aims to systematically explore to what extent and in what kind of context candidates may play a more autonomous and independent role in electoral campaigns. To achieve this goal, we focus on candidate personalization at the constituency level, which allows us to assess the relative importance of structural factors compared with individual determinants of campaign styles. How do candidates perceive their role vis-à-vis party organizations? What are the tools used by candidates during election campaigns? More importantly, how these dimensions vary across distinct institutional and political settings? These are the main research questions that guide our study. These topics are extremely relevant not only because they can elucidate the relationship between parties and voters, but also because they contribute to our understanding on the personalization of politics. In addition, the analysis of candidate campaigns is an important piece for a more systematic and comprehensive examination of electoral campaign features and the way candidates adopt distinct tools and strategy. By focusing on the variation of candidate campaigns across different institutional and political settings, we are able to shed more light on the conditionality of personalization, thus emphasizing how macro-level characteristics affect the tools and the strategy adopted by candidates.

Drawing on the concept of ‘individualized campaigns’ (Zittel and Gschwend, 2008), we examine how institutional factors influence the degree and type of candidate personalization. The basic premise under this study is that variations in behavior and attitudes of candidates may be understood by reference to variations in electoral institutions (Carey and Shugart, 1995; Farrell and Scully, 2007). However, there are other potential political and institutional factors that may affect the degree of campaign individualization and deserve to be explored in a comparative and systematic way. Moreover, this phenomenon may shed more light on the dynamics of party change and the transformation of the links between parties and their electoral bases.

Relative to previous studies on the personalization of politics, the contribution of this paper is twofold. First, it aims to examine cross-national differences in terms of individualized campaigns, exploring both macro and micro determinants of candidate-centered electioneering. As several authors have noted (Cross and Young, 2015; De

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

Winter and Baudewyns, 2015; Zittel, 2015), existing research has failed to systematically examine differences across countries and the impact of macro variables. Second, it sheds more light on how the type and style of electoral campaigns differ cross country, adding to the literature related to the personalization of politics. In doing this, our contribution speaks not only to the comparative study of election campaigns but also to the debate about political representation, in particular the relationship between citizens and their representatives. From this viewpoint, we believe that this study is a valuable contribution to understand some of the challenges that democratic representation is experiencing in contemporary societies.

The paper proceeds as follows. The next section briefly reviews the literature and elaborates the theoretical arguments in order to examine individualized campaigns across countries. The subsequent section deals with data and methods. The fourth section analyzes cross-national variations in terms of the communication focus and the organization (resources) employed by candidates, and then elaborates on the multivariate model used to test the main determinants at the macro and individual levels. The final section summarizes the findings and discusses its implications for election campaigns and party-voter linkages.

Individualized campaigns: Does the context matter?

The personalization of politics is a multi-dimensional phenomenon that is supposed to affect both old and new democracies (Bittner, 2011; Lobo and Curtice, 2015; Gunther *et al.*, 2015). It is widely agreed that the electoral process in contemporary democracies has evolved towards personalized party campaigns and leadership-centred characteristics (e.g. Swanson and Mancini, 1996; Kaid and Holtz-Bacha, 2006; Rahat and Kenig, 2018). In such campaigns, an overriding aim is to build a direct bond between the party leader and the electorate by stressing such personal traits of the leader that are believed to be perceived as positive by the voters.

Recently, research on personalized campaigning has moved from the study of party leaders at the national level to the analysis of the campaign behavior of individual candidates. According to Zittel and Gschwend's (2008: 980), the concept of 'individualized campaigning' means that candidates seek a personal vote 'on the basis of a candidate-centered organization, a candidate-centered campaign agenda and candidate-

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

centered means of campaigning'. They distinguish three dimensions that are related to candidates' attitudes, the degree of personalization of the issues raised by candidates and, finally, the degree of personalization of the campaign resources.

Empirical research indicates that the degree of individualized campaigns varies within countries and across parties (e.g. De Winter and Baudewyns, 2015; Eder *et al.*, 2015; Gschwend and Zittel, 2015). Individual level variables and party features are key factors for explaining variations of individualized campaigns. However, it is unclear what are the effects of institutional factors on the quantity and quality of constituency campaign (Zittel, 2015). While conventional wisdom suggests that personalized campaigns are more likely to emerge in single-member districts or with a very small magnitude, we know very little about the systematic effects of structural variables, such as the electoral system or party funding regulation. Karlsen and Skobergo (2013), for example, found that individualized campaigns may also emerge in proportional systems and with a multi-party competition. Zittel (2015: 293) has argued that electoral institutions matter for campaign styles, but this effect is not systematic and depends on the institutional context. As a consequence, two questions must be raised. In what contexts are individualized campaigns more likely to emerge? What are the macro-level factors that contribute to fostering campaign individualization?

Previous studies have shown that institutional features have bearing on campaign and vote personalization (Farrell and Scully, 2010; Curtice and Lisi, 2015; Formichelli, 2015). Therefore, we contend that the degree of individualized campaigns may differ according to distinct institutional and political contexts. In practice, this means that this phenomenon varies cross-nationally and from one election to another. It is our aim to unveil to what extent there are systematic differences among countries, and to investigate the factors that account for this variation. In the following, we present and discuss the main factors that are associated with the variation in campaign individualization.

The crucial dimension that affects candidates' incentives to organize and execute their own campaign strategy and mobilize more personalized resources is related to the characteristics of the electoral system (Farrell and Scully, 2007). One consolidated strand of research maintains that proportional systems tend to foster more party-centred campaigns, increasing national coordination and the vertical structure of campaign organization (Bowler and Farrell, 1992; Swanson and Mancini, 1996; Farrell, 2002).

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

Traditionally, candidates seem to play an important role in single-member districts, as the British and German experiences seem to confirm (Pattie *et al.*, 1995; Denver *et al.*, 2003; Zittel and Gschwend, 2008). These findings have a very narrow geographic scope and it focuses mostly on campaign efforts rather than on campaign styles. Even the symposium published in *Electoral Studies* in 2015 does not provide a systematic test of the effects of institutional factors. To the best of our knowledge there is no empirical evidence with regard to the relative importance of the electoral system on candidate-centered elections vis-à-vis party or individual-level variables. As a consequence, by considering a high number of countries this study aims to examine the relationship between electoral systems and individualized campaigns in a systematic way and to achieve more robust results.

Recent studies have started to give attention not only to the impact of distinct electoral formulae, but also to other important elements of the electoral system such as district magnitude and ballot structure. This is of the outmost importance in the European context given the fact that most electoral systems are based on proportional formulae, although their effects on party systems and strategies may vary considerably. Carey and Shugart (1995) pioneered this strand of research by examining how different characteristics of the electoral system affect the incentives to cultivate a personal vote. A study on MEPs found that electoral systems based on closed lists tend to emphasize the role of parties to the detriment of individual candidates (Bowler and Farrell, 2011). Yet the effect of district magnitude may interact with the ballot structure. As the magnitude increases, candidates are more likely to run personalized campaigns when voters may express their preference. By contrast, in closed list systems the relationship is exactly the opposite: only candidates at the top of the list are supposed to emphasize their personality, because in this context the use of personal resources is an instrument for securing selection by party leaders. Empirical findings seem to confirm this interaction, showing that the capacity of candidates to mobilize (illegal) resources depends not only on district magnitude but also on the type of ballots (Chang and Golden, 2007).

Studies on candidate personalization provide robust evidence that district magnitude matters. In Belgium, for instance, empirical research found a curvilinear relationship between district magnitude and personalized campaigns (De Winter and Baudewyns, 2015). In particular, the authors found that in small districts (less than 12 seats) an increase in their size is likely to strengthen candidate personalization, while the

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

relationship works in the opposite direction in large districts. However, Selb and Lutz's findings (2015) contradict the argument elaborated by Shugart and Carey that candidate personalization (i.e. the effort to cultivate a personal vote) rises with increasing district magnitude in open ballot PR elections.

Beyond the impact of the electoral system, there are other neglected institutional aspects that may be germane for candidate personalization. We argue that three dimensions may contribute to influencing the style of electoral campaigns. The first is the legal framework regulating the campaign; the second is centered on state administrative structure, whereas the third focuses on the use of digital technologies. As explained below, these factors affect party organizational contexts and strategies, thus they may indirectly influence candidate personalization. For example, it has been found that the use of digital media may activate the rise of 'citizen-activated' campaigns, which increases the interaction between citizens and candidates (Gibson, 2015), particularly for young voters (see Magalhães *et al.* 2018).

One important dimension that may influence the degree of individualized campaigns is based on the legal framework regulating political campaigns. This dimension includes two distinct but intertwined elements: the mobilization of financial resources, on the one hand, and the access to the mass media, on the other. It has been noted that public funding for running campaigns is a widespread phenomenon in contemporary Western European countries (van Biezen, 2008). Yet there is a significant variation in terms of the restrictions to receive private subsidies and the capacity of candidates to raise their own funding and to use their resources during the campaign. It has been noted that when personal campaign finance is allowed, the costs of electoral campaigns are higher and parties' central leadership have more difficulties to control candidates' expenditures (Katz, 1980). Therefore, it is plausible to expect that in countries where private donations are allowed and there are no bans to candidate expenditures, prospective MPs are likely to focus more on their personalities than on their respective party. The second important dimension related to the regulation of electoral campaigns is access to the mass media. Also in this case, it is useful to distinguish the variation of European countries along a continuum from a completely state-dominated environment to a context where parties and candidates have more freedom to buy airtime and use their

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

own instruments. Due to methodological reasons, we aggregate these two dimensions in an index of openness of campaign regulations.ⁱⁱ

The degree of personalized campaigns may also depend on state (de)centralization. It is plausible to expect that the higher the level of decentralization, the more likely candidates will run individualized campaigns. State centralization may have both a direct and an indirect impact on the style of election campaigning. On the one hand, in a decentralized environment, candidates are more likely to foster contacts at the grassroots level, as their political future lies primarily in the hands of the voters in their constituents. On the other, the administrative structure affects the type of party organization and the dynamics of political recruitment (Lundell, 2004; Bolleyer, 2012), which in turn is likely to influence campaign styles and the relationship between prospective representatives and citizens (Karlsen and Narud, 2013). Therefore, we expect to find more individualized candidate campaigns in more decentralized states.

Finally, the last element that may affect cross-national variation in campaign individualization is related to the diffusion of information technologies. As several authors have already highlighted (Norris, 2000; Vaccari, 2013), the evolution of political campaigns is strictly related to the development of new communication tools that parties and candidates use to mobilize and persuade voters. With the emergence of web 2.0 individual candidates may benefit from a direct control on these new digital media instruments. The greater the proportion of the population with a regular use of these instruments, the more likely candidates will run post-modern campaigns through the use of individual resources. Indeed, even in a party-centered environment like the Norwegian one, social media are one of the most important communication tools and those candidates who focus more on their own candidacy are also more inclined to have an individualized style on social media (see Karlsen and Enjolras, 2016).

Beyond institutional features, the type and style of political campaigns may depend on individual characteristics. One important dimension traditionally associated to electoral campaigns is the type of recruitment. According to the literature, decentralized modes of candidate selection are more likely to lead to more independent prospective MPs using a wider diversity of resources (Giebler and Wüst, 2011; Giebler and Wessels, 2013). Due to the lack of data on this issue for several countries in our dataset, this variable is measured through a proxy, namely the fact that the candidate held functions

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

in the local party office (see Cross and Young, 2015). The candidates party membership record is also considered, since unaffiliated candidates or recent party members may display different patterns of campaigning vis-à-vis older members. We also control for the left-right orientation of candidates, considering the hypothesis that right-wing candidates are more likely to emphasize their own personalities than left-wing candidates (Giebler and Wüst, 2011). Gender is also an important factor, since men are more prone to personalized campaigns than women (Karlsen and Skogerbø, 2013).

Drawing on the previous discussion, we are able to formulate our hypotheses, based on the general expectation that different political and institutional settings affect campaign individualization. We summarize here our main research hypotheses:

- H1: the lower is the district magnitude, the higher is the degree of campaign individualization;
- H2: the higher the incentives for a personal vote, the higher is the propensity to emphasize candidate personality;
- H3: in countries where it is possible to receive unrestricted donations, use non-limited financial resources and pay for airtime, candidates are more likely to have a higher visibility;
- H4: the higher the degree of state decentralization, the higher is the level of campaign individualization;
- H5: the higher the dissemination of Internet, the higher is the presence and role of candidates in the campaign.

Data and methods

This study aims to assess the degree of individualized campaigns across different countries, by examining the impact of macro factors on the extent of individualized campaigns. In order to address this question, we use an original dataset based on the Comparative Candidate Survey (CCS) project. This multi-national project has collected data on candidates running for national parliamentary elections by using a common questionnaire. The field research was conducted between 2005 and 2012. The countries included in the dataset present a wide variation in terms of institutional and political characteristics, allowing us to test the importance of macro variables on the degree of

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

individualized campaigns. The CCS dataset (module I) includes 24 elections and 19 countries: Australia (2007 and 2010), Austria (2008), Belgium (2007), Canada (2008), Czech Republic (2006), Denmark (2011), Estonia (2011), Finland (2007 and 2011), Germany (2005 and 2009), Greece (2007), Hungary (2010), Iceland (2009), Ireland (2007), Netherlands (2006), Norway (2009), Portugal (2009 and 2011), Romania (2012), Sweden (2010) and Switzerland (2007 and 2011). In the descriptive part of the study, we will use the whole dataset in order to map the variation of the dependent variables. In the inferential part of the analysis, the geographical scope is reduced due to lack of data about relevant independent and dependent variables in some countries. In particular, we exclude the two Australian elections (2007 and 2010), Austria (2008), Estonia (2011), Finland (2007), Netherlands (2006), and Iceland (2007). In the case of the communicative focus index analysis, we also exclude Canada (2008), while in the case of the campaign resources index we had to exclude Germany (2005) and Czech Republic (2006) due to lack of data on the dependent variable. Therefore, the number of countries included in the multivariate analysis ranges from 15 (dependent variable campaign resources) to 16 (dependent variable communicative focus).

Table 1 displays the dependent and independent variables, as well as the scales used and the sources consulted for its creation. The dependent variables tackle two different dimensions of campaign individualization: the communicative focus (parties vs. candidates) and the campaign resources, namely personal websites, flyers, posters and press adsⁱⁱⁱ. The independent variables are as follows. First, two factors related with the electoral system: the average district magnitude and an index of incentives to personal votes (see Carey and Shugart, 1995). This index expresses the extent by which party leaders control candidate access to the ballots and the order of the party list of candidates on the ballot, whether the votes are pooled at the party level or not pooled at all, and whether voters cast a single vote for one party, multiple votes or one vote below the party level. We also test the impact of the regulatory framework on campaign resources (donations, limits on expenses, paid media adverts), the dissemination of the new media and the degree of decentralization of the country. Several other individual-level variables drawn from the literature are also included in the analysis as controls.

In the following section, we proceed with the description of the differences and communalities between the selected countries in terms of the two dimensions of campaign

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

individualization. Then, the relative contribution of each one of these variables is addressed by means of multilevel regression analysis.

Table 1: Dependent, Independent and Control Variables

Variables	Description/Scale	Source
<i>Dependent</i>		
Communicative Focus	0=Campaign is aimed to attract as much attention as possible to the party 11=Campaign is aimed to attract as much attention as possible to the candidate	CCS (2014)
Personal Resources	0=no personal resources or strategies used 4=several personal resources or strategies used	CCS (2014)
<i>Independent Country-Level</i>		
Average District Magnitude	Continuous, starting from 1 (single-member districts)	Johnson and Wallack (2012)
Carey and Shugart's (1995) Index of Electoral System Incentives	1 to 13; higher numbers mean stronger incentives	Johnson and Wallack (2012)
Access to paid resources	0=restricted (donations and paid ads not possible, limits on expenses); 3=unrestricted (donations and paid ads possible, no limits on expenses)	IDEA; Kaid and Holtz-Bacha (2006); Rafter (2009)
Decentralization Index	5 point-scale; higher numbers mean higher levels of decentralization	Lijphart (2012)
Internet Dissemination	Internet Users per 100 Inhabitants; Continuous, varying from 0 to 100	ITU (International Telecommunications Union)
<i>Individual-Level Controls</i>		
Gender (dummy)	1= female 0=male	CCS (2014)
Membership	Number of years as party member (from 0 - unaffiliated - to X years)	CCS (2014)
R served in his local party headquarters? (dummy)	1=yes 0=no	CCS (2014)
Ideology	11-point left-right scale	CCS (2014)

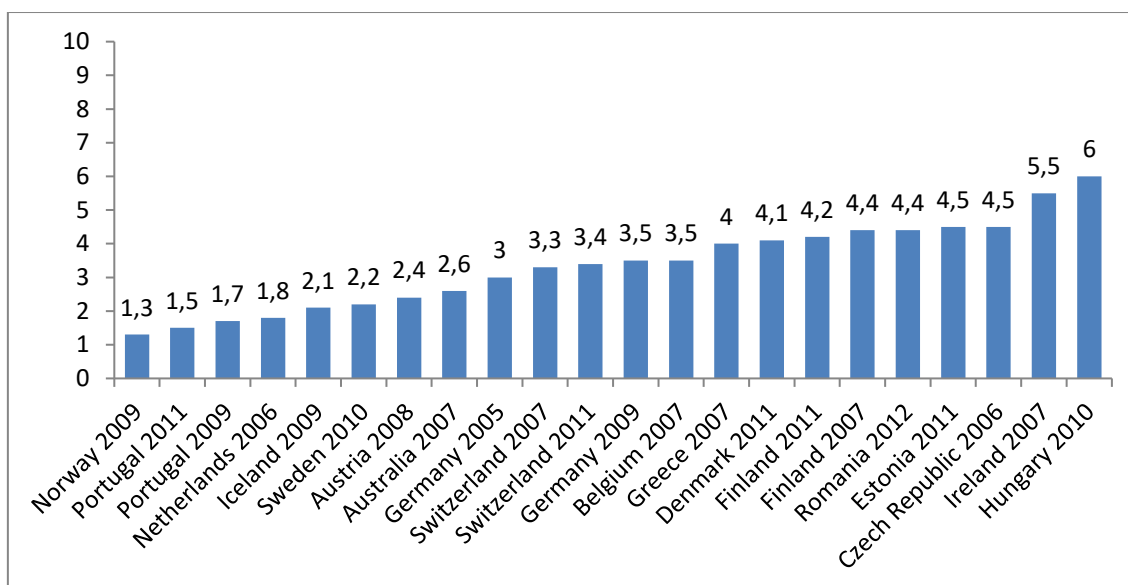
Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

Campaign individualization in comparative perspective

What should be the primary aim of campaigns? Should campaigns foster attention to the party, its leader, its programmatic stances, or to the candidate, his/her qualities, competence and charisma? Across our set of countries, there is no consensus in terms of the normative goal of the election campaigns: in countries such as Norway, Portugal or the Netherlands, candidates tend to believe that the campaigns are meant to raise attention to their parties, whereas the Irish and the Hungarian candidates tend to favor a focus on themselves as political actors. In the countries where two elections are available (Finland, Germany, Portugal, Switzerland), a stable pattern emerges over time – perhaps a little less so in the German case (Figure 1).

Figure 1: Communicative Focus of Campaigns

(scale: 0= Focus on Party; 11= Focus on Candidate)



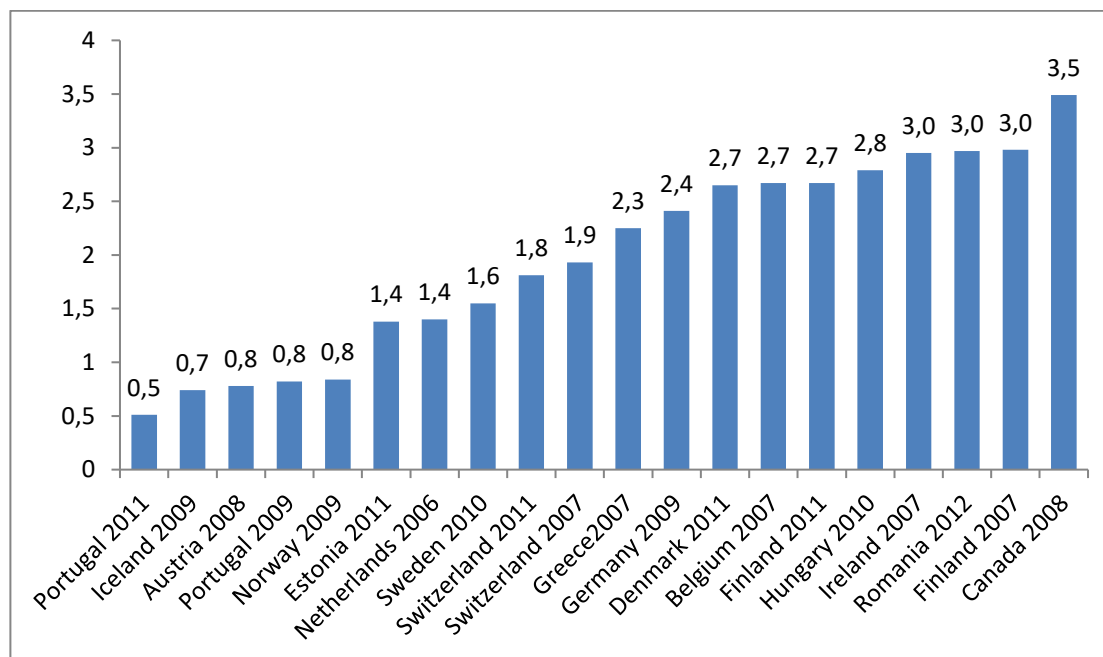
Source: CCS (2014, Module 1). No data for Canada (2008) and Australia (2010).

Let us now focus on the second dimension of individualization: the preparation and use of individualized resources and strategies by candidates during the campaign, namely the development of personal websites, flyers, posters, and the use of press ads. The index of individualized resources varies between 0 (when none of these strategies was used) and 4 (when all the strategies were implemented). Once again, there are considerable differences between the countries under study, with Portuguese, Austrian, Icelandic and

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

Norwegian candidates making poor use of personal resources, while Canadian candidates develop a truly personalized campaign strategy (Figure 2).

Figure 2: Index of individualized campaign resources



Source: see Figure 1. No data for Australia (2007 and 2010), Germany (2005) and Czech Republic (2006).

These two dimensions of campaign individualization are positively and highly correlated at the country level: in fact, countries where the average levels of individualization of the communicative focus are high usually display higher figures in terms of use of personalized resources in campaigns (Pearson's $r = .89$, $p = .000$). At the individual level, though, the panorama varies considerably: there are countries where this relationship is positive but moderate (Pearson's $r > .40$ and $< .60$; Denmark in 2011, Germany in 2009, Austria in 2008, Netherlands in 2006), others in which it is not significant (Switzerland and Greece in 2007, Sweden in 2010), and still others in which the relationship is weak and negative (Hungary 2010). In sum, in some contexts attitudes towards what a campaign should focus on tend to shape behaviors and decisions on personalizing campaign resources more than in others, and there are contexts where this does not happen at all. This may be so because the path between individual beliefs and behaviors is often bound by rules, resources, motivation and opportunity.

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

What are the factors that explain this huge variation between countries? In the following paragraphs, we explore the specific contribution of macro factors for explaining variation in the degree of campaign individualization. The contextual variables are related to the electoral system (district magnitude and incentives to personal voting, as well as an interaction term between the two variables), state decentralization, Internet dissemination and regulatory framework for access to funds and paid airtime. We also control for individual level factors by including in the multivariate analysis gender (there is evidence that women are less prone to personalization than men; e.g. Karlsen and Skogerbø, 2013), left-right self-positioning (left-wing politicians are usually less keen on personalized strategies, Giebler and Wüst, 2011), connection to the party (years as member) and connection to the constituency (whether the candidate has served in the local party headquarters).

Before proceeding with the multivariate analysis, we test the assumption that there is a significant variation in candidates' attitudes and behavior according to their belonging to a specific group (in this case country/year). This is performed through estimation of multilevel empty regression models, without independent variables, compared then to simple linear regression models, which do not consider the hierarchical nature of the data and the existence of candidate clusters at the country level. The aim is to test the null hypothesis that the dependent variable does not vary due to cluster characteristics.

As far as the communicative focus of campaigns is concerned, the results indicate that a certain amount of the variance is due to the context (likelihood ratio test = 1475.2; $p=0.000$). The intraclass correlation coefficient (ICC), i.e. the proportion of the variance attributable to country-level factors, is of 0.19, which means that almost 81 per cent of the variance of candidates' opinion on campaign communicative focus is not cluster (country/election) dependent and therefore might depend on individual-level variables. Similar results are obtained for the variable related to individualized campaign resources (likelihood ratio test = 2348.5, $p = 0.000$; ICC = 0.288). This means that only one-fifth to one-third of differences across candidates are stemming from group (in this case, country/election context) differences.

Let us start with the analysis of the communicative focus of the campaign (party vs. candidate). First, the four individual-level control variables achieve statistical significance, and their impact on this dependent variable works in the expected direction

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

(see Table 2): the more right-wing is the candidate, the less s/he believes that the campaign should be focused on the political party s/he represents. Male candidates are more likely to support the idea that the campaign should focus more on their personal characteristics rather than the party; finally, candidates holding a local office or with a longer party affiliation show more positive stances towards campaign individualization.

Only two context-related variables have a significant impact on candidates' opinion about the communicative focus of the campaign. On the one hand, access to paid resources has a statistically significant effect and suggests that more unrestricted regulatory frameworks lead candidates to emphasize their personalities during the campaign. On the other, the findings show that the electoral system is also a relevant factor; in particular, where incentives to a personal vote are stronger, candidates are more prone to support the idea that election campaigns should focus on candidates rather than parties.

In terms of campaign resources, three macro variables contribute to fostering individualization: electoral system incentives to cultivate a personal vote, the lack of strong restrictions to paid resources and a low degree of Internet dissemination. The latter finding, which contradicts our expectations, may be explained by the fact that, in countries where Internet dissemination is high, individualization may mean almost exclusively the use of online individualized tools and low or no individualization of other campaign materials; while in countries with a low degree of Internet dissemination, candidates may feel the need to make a more personalized use of several traditional instruments and resources. In other words, more than a negative impact of Internet dissemination on individualized campaigns, there may be a reduction of the diversity of tools and outputs used to reinforce personalization. Another potential explanation is that Internet penetration rates may be not related to the use of online tools for political purposes (see Magalhães *et al.* 2018). Unfortunately, we do not have good measures for the level of 'digital' mobilization of voters in the countries included in the analysis. Finally, our four control variables achieve statistical significance and the signs of the coefficient are in the expected direction: male and right-wing candidates, as well as those with a longer partisan background and local office holders tend to use more often individualized resources.

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

All in all, the model significantly contributes to explaining differences between countries with respect to the communicative focus of the campaign and individualized resources. In this latter case, the model explains only 11 per cent of the variance, but, interestingly enough, almost 9 per cent is attributable to the contextual factors included in our multilevel model. This means that our model fails to explain only about 20 per cent of country-level variation (and 70 per cent of individual-level variation). When we look at the communicative focus, our macro-variable model seems to be more powerful: the proportion of the variance explained by macro factors is a bit smaller (7 per cent), but since the variation due to cluster is also lower (19 per cent), there is only 12 per cent of between-cluster variation to be explained by other contextual factors. These conclusions are drawn from the comparison between the models shown in table 2 and the models with only the control variables, which only contributed to explaining less than 2 per cent of the overall variance for each dependent variable.

Table 2: Contextual and Individual-Level Factors of Campaign Individualization (multilevel regression)

	Campaign focus (0=party; 10=candidate)	Campaign resources (0= none; 4= several personal tools)
Gender (female)	-0.22*** (0.06)	-0.06* (0.03)
Ideology	0.11*** (0.01)	0.07*** (0.01)
Party affiliation (years)	0.01*** (0.001)	0.01*** (0.001)
Local office (yes)	0.24** (0.07)	0.30*** (0.04)
Incentives to personal vote	1.11*** (0.52)	0.31* (0.16)
District magnitude	0.34 (0.22)	0.16 (0.12)

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

Interaction	-0.12	-0.03
Incentives*Magnitude	(0.09)	(0.02)
Decentralization	-0.09	0.06
	(0.23)	(0.15)
Access to paid resources	1.44**	1.12**
	(.62)	(0.51)
Internet dissemination	-0.03	-0.04*
	(0.01)	(0.02)
Constant	-0.36	0.83
	(2.33)	(1.07)
Variance explained	8.8%	10.5%
N (individual)	8691	8418
N (groups)	16	15

Notes:

1. Standard errors in parantheses.
2. Sig.: $p < .001=***$; $p < .01=**$; $p < .05=*$
3. Average VIF are below 2 in both regression models.

Conclusions

As individuals have assumed an increasingly large role in election and party politics, political scientists have sought to understand the factors that lead candidates to campaign on the basis of their own resources and characteristics. Previous scholarship has suggested a host of different factors that could plausibly explain why some election campaigns are more candidate-centered and others do not. We build on this research by systematically testing the impact of institutional factors on campaign individualization.

The comparative analysis presented in this article is a first effort towards a truly comparative analysis of the phenomenon of campaign individualization, observable when candidates other than the party leader decide to adopt a personalized focus and strategy in their campaigns (Balmas *et al.*, 2014). The empirical analysis allows us to conclude that the institutional arrangements and the regulatory framework, namely in terms of campaign funding, access to media and electoral systems, seem to play an important role

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

with regard to both candidate behavior (individualization of campaign resources) and their attitudes towards the objectives of the campaign. Yet the degree of individualization of campaign tools seems to be more dependent on the context than the communicative focus, as not only the electoral system (incentives to a personal vote) and access to funds and paid airtime are important, but also the degree of Internet dissemination.

We also found evidence of the importance of candidates' individual characteristics. Individual with longer careers in local politics were consistently more likely to emphasize their own personalities. Candidates' experience proved to be extremely relevant to the type of campaign, while right-wing politicians seem to favor their personalities to the detriment of partisan appeal. Overall, these results are in line with the existing research on campaign intensity (Giebler and Wüst, 2011). Candidates' gender also appears to influence individualized campaigns, with female candidates more prone to focus on party organizations.

The results of our study have two important implications. On the one hand, adopting a micro perspective unveils that candidates have strategic motivations and may conduct distinct campaigns according to the incentives set forth by the contextual setting. On the other, the fact that between-cluster variation is only partly explained by institutional variables suggests that cultural differences may play an important role. In other words, the legacy and tradition of each country in terms of the characteristics of the electoral process and modes of communication may explain why campaigns differ even in similar institutional settings.

Overall, the findings of the present study confirm the relatively weak impact of the institutional context on campaign features (Bowler and Farrell, 2011), and the relatively weak impact of the context at large. Nonetheless, the empirical analysis suggests that election campaigns present distinct properties and dimensions – in terms of intensity, objectives, tools, etc. – and that the effects of the institutional context may vary according to the different components under analysis. This means that scholars need to adopt a multi-dimensional approach in order to fully investigate the characteristics of election campaigns. From this viewpoint, it is worth emphasizing the exploratory nature of this study and its ambition to contribute to fostering comparative research in this field.

Lastly, the fact that the variation in the levels of campaign individualization (in terms of communicative focus and resources) due to country characteristics is less

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6*

pronounced than that associated to features of the individual candidates seems to suggest not only a growing campaign professionalization, but also a significant variation and heterogeneity of the campaigns adopted by political parties and their members. Yet, contextual factors deserve to be taken into account because they have a fairly significant impact on individualization, but also because they may affect other campaign characteristics or exert indirect effects. These are topics that further comparative research needs to address in the future.

Future studies should also seek to disentangle the impact of meso variables – such as, for instance, party strategy, models of party organizations, type of recruitment, etc. – on campaign individualization. Previous studies suggest that these are important dimensions that influence campaign characteristics for elections to the European Parliament (Giebler and Wüst, 2011; Giebler and Wessels, 2013). Extending the analysis to other world regions would, moreover, show whether the results are generalizable to all democracies since the theoretical argument itself is not restricted to the European context.

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6

Appendix 1
Country-Level Independent Variables

	<i>Average District Magnitude</i>	<i>Carey and Shugart (1995) Index</i>	<i>Access to paid airtime (1= yes)</i>	<i>Index of State Decentralization</i>	<i>Internet Users per 100 Inhabitants in Election Year</i>
Belgium 2007	7.5	3	0	3.5	64.4
Canada 2008	1	10	1	5	76.7
Czech Republic	14.29	2	0	2	35.27
Denmark 2011	19.57	3	0	2	90
Finland 2011	13.33	3	1	2	86.9
Germany 2005	10.07	10	1	5	68.7
Germany 2009	10.07	10	1	5	64.7
Greece 2007	5.42	3	1	1	35.9
Hungary 2010	6.17	10	1	1	65
Ireland 2007	4.05	4	0	1	61.2
Norway 2009	8.68	2	0	2	90.6
Portugal 2009	10.46	1	0	1	48.3
Portugal 2011	10.46	1	0	1	53.3
Romania 2012	8.17	1	1	1	40
Sweden 2010	10.69	3	0	2	90
Switzerland 2011	7.69	3	0	5	85.2
Switzerland 2007	7.69	3	0	5	75.7

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6

Bibliography:

AARTS, Kees; BLAIS, Andre; SCHMITT, Herman (eds.) (2012), *Political Leaders and Democratic Elections*, Oxford, Oxford University Press.

ADAM, Silke; MAIER, Michaela (2010), “Personalization of Politics: A Critical Review and Agenda for Research” in Charles Salmon (ed.), *Communication Yearbook 34*, London, Routledge, pp. 213-257.

BALMAS, Meital; RAHAT, Gideon; SHEAFER, Tamir; SHENHAV, Shaul R. (2014), “Two routes to personalized politics: Centralized and decentralized personalization”, *Party Politics*, vol. 23, no. 1, pp. 37-51.

BITTNER, Amanda (2011), *Platform or Personality?: The Role of Party Leaders in Elections*, Oxford, Oxford University Press.

BLONDEL, Jean (2010), *Political Leadership, Parties and Citizens*, London, Routledge.

BOLLEYER, Nicole (2012), “New party organization in Western Europe: Of party hierarchies, stratarchies and federations”, *Party Politics*, vol. 18, no. 3, pp. 315-336.

BOWLER, Shaun; FARRELL, David (eds.) (1992), *Electoral Strategies and Political Marketing*, New York, St. Martin's Press.

BOWLER, Shaun; FARRELL, David (2011), “Electoral institutions and campaigning in comparative perspective: Electioneering in European Parliament”, *European Journal of Political Research*, vol. 50, pp. 668-688.

CAREY, John; SHUGART, Matthew (1995), “Incentives to cultivate a personal vote”, *Electoral Studies*, vol. 14, no. 4, pp. 417-439.

CCS (2014), *Comparative Candidates Survey Module I - 2005-2012* [Dataset - cumulative file], Lausanne, FORS.

CHANG, Eric; GOLDEN, Miriam (2007), “Electoral Systems, District Magnitude and Corruption”, *British Journal of Political Science*, vol. 37, no. 1, pp. 115-137.

CROSS, William P.; and YOUNG, Lisa (2015), “Personalization of Campaigns in an SMP System: The Canadian Case”, *Electoral Studies*, vol. 39, no. 3, pp. 306–315.

CURTICE, John; LISI, Marco (2015), “The Impact of Leaders in Parliamentary and Presidential Regimes” in Marina Costa Lobo and John Curtice (eds.), *Personality Politics? The Role of Leader Evaluations in Democratic Elections*, Oxford, Oxford University Press, pp. 63-86.

DE WINTER, Lieven; BAUDEWYNS, Pierre (2015), “Candidate Centred Campaigning

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6

in a Party Centred Context: The Case of Belgium”, *Electoral Studies*, vol. 39, pp. 295–305.

DENVER, David; HANDS, Gordon; FISHER, Justin; MACALLISTER, Ian (2003), “Constituency Campaigning in Britain 1992-2001: Centralisation and Modernisation”, *Party Politics*, vol. 9, no. 5, pp. 541-559.

EDER, Nikolaus; JENNY, Marcelo; MÜLLER, Wolfgang C. (2015), “Winning over Voters or Fighting Party Comrades? Personalized Constituency Campaigning in Austria”, *Electoral Studies*, vol. 39, pp. 316-328.

FARRELL, David (2002), “Campaign Modernization and the West European Party” in Kurt Richard Luther and Ferdinand Müller-Rommel (eds.) *Political Parties in The New Europe*, pp. 63-83. Oxford: Oxford University Press.

FARRELL, David; SCULLY, Roger (2007), *Representing Europe's Citizens*, Oxford, Oxford University Press.

FARRELL, David; SCULLY, Roger (2010), “The European Parliament: One Parliament, Several Modes of Political Representation on the Ground”, *Journal of European Public Policy*, vol. 17, pp. 36-54.

FORMICHELLI, Solidea (2015), “Personality Politics in Single-Party and Coalition Governments” in Marina Costa Lobo and John Curtice (eds.), *Personality Politics? The Role of Leader Evaluations in Democratic Elections*, Oxford, Oxford University Press, pp. 87-104.

GARZIA, Diego (2014), *Personalization of Politics and Electoral Change*, Basingstoke, Palgrave MacMillan.

GIBSON, Rachel (2015), “Party Change, Social Media and the Rise of ‘Citizen-initiated’ Campaigning”, *Party Politics*, vol. 21, no. 2, pp. 183-197.

GIEBLER, Heiko; WESSELS, Bernhard (2013), “Campaign Foci in European Parliamentary Elections: Determinants and Consequences”, *Journal of Political Marketing*, vol. 12, no. 1, pp. 53-76.

GIEBLER, Heiko; WÜST, Andreas (2011), “Campaigning on an Upper Level? Individual Campaigning in the 2009 European Parliament Elections in its Determinants”, *Electoral Studies*, vol. 30, no. 1, pp. 53-66.

GSCHWEND, Thomas; ZITTEL, Thomas (2015), “Do Constituency Candidates Matter in German Federal Elections? The Personal Vote as an Interactive Process”, *Electoral*

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6

Studies, vol. 39, no. 3, pp. 338–349.

GUNTHER, Richard; LOBO, Marina Costa; BELLUCCI, Paolo; LISI, Marco (2015), “The Changing Determinants of the Vote” in Richard Gunther, Paul Allen Beck, Pedro Magalhães, and Alejandro Moreno (eds.), *Voting in Old and New Democracies*, London, Routledge, pp. 150-192.

KAID, Lynda Lee; HOLTZ-BACHA, Christina (eds.) (2006), *The Sage Handbook of Political Advertising*, London, Sage.

KARLSEN, Rune; ENJOLRAS, Bernard (2016), “Styles of Social Media Campaigning and Influence in a Hybrid Political Communication System: Linking Candidate Survey Data with Twitter Data”, *The International Journal of Press/Politics*, vol. 21, no. 3, pp. 338-357.

KARLSEN, Rune; and NARUD, Hanne Marthe (2013), “Nominations, Campaigning and Representation: How the Secret Garden of Politics Determines the Style of Campaigning and Roles of Representation” in Hanne Marthe Narud and Peter Esaiasson (eds.), *Between-Election Democracy: The Representative Relationship after Election Day*, Colchester: ECPR Press, pp. 77–102.

KARLSEN, Rune; SKOGERBØ, Eli (2013), “Candidate Campaigning in Parliamentary Systems: Individualized vs. localized campaigning”, *Party Politics*, vol. 21, no. 3, pp. 428-439.

KARVONEN, Lauri (2010). *The Personalisation of Politics: A Study of Parliamentary Democracies*. Colchester: ECPR press.

KATZ, Richard S. (1980), *A Theory of Parties and Electoral Systems*, Baltimore, The John Hopkins University Press.

KRIESI, Hanspeter (2012), “Personalization of National Election Campaigns”, *Party Politics*, vol. 18, no. 6, pp. 825-844.

JOHNSON, J.W. and WALLACK, J.S. (2012), “Electoral Systems and the Personal Vote”. Available at: <http://hdl.handle.net/1902.1/17901>.

LIJPHART, Arend (2012), *Patterns of Democracy*, Yale, Yale University Press.

LOBO, Marina Costa; CURTICE, John (eds.) (2015), *Personality Politics? The Role of Leader Evaluations in Democratic Elections*, Oxford, Oxford University Press.

LUNDELL, Krister (2004), “Determinants of Candidate Selection”, *Party Politics*, vol. 10, no. 1, pp. 25-47.

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6

MAGALHÃES, Pedro, ALDRICH, John H. and GIBSON, Rachel K. (2018), “New Forms of Mobilization, New People Mobilized? Evidence from the Comparative Study of Electoral Systems.” *Party Politics*. <https://doi.org/10.1177/1354068818797367>.

MCALLISTER, Ian (2007), “The Personalization of Politics” in Russell J. Dalton and Hans-Dieter Klingemann (eds.), *The Oxford Handbook of Political Behavior*, Oxford, Oxford University Press, pp. 571-588.

NORRIS, Pippa (2000), *A Virtuous Circle: Political Communications in Post Industrial Society*, Cambridge, Cambridge University Press.

PASSARELLI, Gianluca (2017), *The Presidentialization of Political Parties*, London, Palgrave MacMillan.

PATTIE, Charles J., FIELDHOUSE, Edward A. and JOHNSTON, Ron J. (1995), “Winning the local vote: the effectiveness of constituency campaign spending in Great Britain, 1983-1992”, *American Political Science Review*, vol. 89, pp. 969-979.

PILET, Jean-Benoit; CROSS, William (eds.) (2014), *The Selection of Political Party Leaders in Contemporary Parliamentary Democracies*, London, Routledge.

POGUNTKE, Thomas; WEBB, Paul (eds.) (2005), *The Presidentialization of Politics*, Oxford, Oxford University Press.

RAFTER, Kevin (2009), “Political Advertising: The Regulatory Position and the Public View”, Broadcasting Authority of Ireland, Media Research Scheme Report. Disponível em: http://www.bai.ie/wordpress/wp-content/uploads/political_advertising_report.pdf

RAHAT, Gideon, and KENIG, Ofer (2018), *From Party Politics to Personalized Politics?* Oxford: Oxford University Press.

SCARROW, Susan E. (2014), *Beyond Party Members. Changing Approaches to Party Mobilization*, Oxford, Oxford University Press.

SELB, Peter; LUTZ, Georg (2015), “Lone Fighters: Intraparty Competition, Interparty Competition, and Candidates’ Vote Seeking Efforts in Open-Ballot PR Elections”, *Electoral Studies*, vol. 39, pp. 329-337.

SWANSON, David; MANCINI, Paolo (eds.) (1996), *Politics, Media, and Modern Democracy: An International Study of Innovations in Electoral Campaigning and Their Consequences*, Westport (CT), Praeger.

VACCARI, Cristian (2013), *Digital Politics in Western Democracies*, Baltimore, Johns Hopkins University Press.

Marco Lisi; José Santana Pereira - *Campaign individualization in a comparative perspective: does the context matter?* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 104-128. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a6

VAN BIEZEN, Ingrid (2008), “State Intervention in Party Politics: The Public Funding and Regulation of Political Parties”, *European Review*, vol. 16, no. 3, pp. 337-353.

VAN ERKEL, Patrick; THIJSSSEN, Peter; VAN AELST, Peter (2017), “One for All or All for One: The Electoral Effects of Personalized Campaign Strategies”, *Acta Politica*, vol. 52, no. 3, pp. 384-405.

ZITTEL, Thomas (2015), “Constituency Candidates in Comparative Perspective – How Personalized Are Constituency Campaigns, Why, and Does It Matter?”, vol. 39, pp. 286-294.

ZITTEL, Thomas; GSCHWEND, Thomas (2008), “Individualised Constituency Campaigns in Mixed-Member Electoral Systems: Candidates in the 2005 German Elections”, *West European Politics*, vol. 31, no. 5, pp. 978-1003.

ⁱ This is an original study, which has not been previously published in a peer-reviewed journal or book.

ⁱⁱ In our subset of countries, the index of restrictions to campaign funding is almost perfectly correlated with our measures of state decentralization and internet dissemination, with Pearson's r's exceeding 0.9. This caused difficulties in fitting the model, and therefore we took the decision of creating an index aggregating information of rules concerning both campaign funding and access to paid TV airtime.

ⁱⁱⁱ The CCS questionnaire includes three more items: office hours, social gatherings and personal TV ads. Yet these items have not been considered in all surveys carried out in the different countries under analysis, thus we opted to exclude them from the index of individualized campaign resources.

Outros Estudos

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga

The former reports: the witnesses and their statements in the Royal General Inquiries in the 13th century between Douro and Vouga

Les rapports du passé: les témoins et leurs témoignages au XIIIe siècle. Les Enquêtes Royales générales de l' Entre Douro et Vouga

Los primeros relatos: los testigos y sus testimonios en las investigaciones generales del siglo XIII entre el Duero y Vouga

Daniel Filipe da Costa Marques
FLUP-Universidade do Porto
up201405717@letras.up.pt

Resumo: O presente artigo analisa as testemunhas e os respectivos depoimentos relativos às Inquirições Gerais realizadas no séc. XIII. Temos como objectivo verificar quais foram os critérios de nomeação e identificação dos jurados. Este estudo focar-se-á nos depoimentos pronunciados em 1284, ainda que não esqueçamos de todo os inqueritos de 1258 e de 1288-90, verificando as condições de produção da informação, a sua representatividade temática e cobertura espacial.

Palavras-chave: Inquirições Gerais; Testemunhas; D. Dinis; Século XIII; Entre Douro e Vouga.

Abstract: This article analyzes the witnesses and their testimonies concerning the Royal General Inquiries of 13th century. We aim to verify the criteria for nomination and identification of the jurors and their identity. This study will focus on the statements given in 1284, as well as the Inquiries of 1258 and 1288-90, verifying the conditions of information production, thematic representativeness and spatial coverage.

Keywords: Royal Inquiries; Witnesses; D. Dinis; 13th century; Entre Douro e Vouga.

Resumé: Dans cet article, nous avons l'intention d'étudier les témoins et leurs témoignages dans les différentes Enquêtes Royales du XIII^e siècle. Nous avons pour objectif de vérifier quels sont les critères de nomination et caractériser ces jurés. Cet article portera principalement sur l'expérience en 1284, mais nous aborderons également les auditions des témoins en 1258 et 1288-90.

Mots-clés: Enquêteurs Royaux; Témoins; D. Dinis; XIII^e Siècle; Entre Douro e Vouga.

Resumen: En este artículo estudiaremos los testigos y sus testimonios en las Inquiriciones del siglo XIII, especialmente en 1284, no olvidando las de 1258 y 1288-90. Tendremos por objetivo la observación de los criterios de su elección, la identificación de aquellos testigos y analizar sus testimonios, principalmente los que han sido dichos en 1284.

Palabras clave: Inquiriciones Generales; Testigos; D. Dinis; Siglo XIII; Entre Douro e Vouga.

Introdução

O estudo das Inquirições já percorreu um longo caminho, fundamentalmente ligado à publicação da fonte, nos *Portugaliae Monumenta Historica*, no séc. XIX¹.

¹ Referimo-nos à obra de João Pedro Ribeiro (1814-1815). Sobre o assunto, consulte-se José Augusto de Sottomayor-Pizarro (2012; p. xxv).

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

Compondo a 4^a secção, intitulada *Inquisitiones*, foram trazidas a público por João Pedro da Costa Basto, que editou na íntegra a Inquirição Geral de 1220, em 1888, e, parcialmente, a de 1258, em 1891 e 1897. As restantes alçadas seriam publicadas a um ritmo contido e por diversos autores (Sousa Monteiro, Anselmo Braamcamp Freire, Pedro de Azevedo, António Baião e Rui Pinto de Azevedo), tendo a edição da Inquirição Geral de 1258 apenas terminado em 1977 (Sottomayor-Pizarro, 2013a, pp. 276-277). Recentemente, reatou-se a publicação desta fonte com a edição das Inquirições Gerais de 1284 e de 1288-90 por José Augusto de Sottomayor-Pizarro (2007).

Elaborar um estado da arte sobre o estudo das Inquirições exige actualmente um espírito de síntese, pois a versatilidade desta fonte permite que sirva de base a estudos de diferentes áreas temáticas. Neste sentido, destacam-se recolhas bibliográficas coligidas por alguns autores, que auxiliam a conhecer as obras de maior destaque (Marques, 1963-1971b; KRUS, 1981: p. 61; Sottomayor-Pizarro, 2013a: p. 278). Da vasta produção historiográfica, revelam-se indispensáveis alguns estudos realizados, sobretudo a partir da década de 1980, que abriram novos caminhos de interpretação e de leitura da fonte. Referimo-nos às obras de José Mattoso e colaboradores, Iria Gonçalves, Luís Krus, Maria Helena da Cruz Coelho, e, mais recentemente, José Augusto de Sottomayor-Pizarro². No que concerne às testemunhas nas Inquirições, foi Luís Krus (1981; 1989) quem apresentou os estudos mais inovadores e exclusivos. Outros estudos

² As obras que fomos referindo constarão na listagem bibliográfica final. Não desenvolvemos um estado da arte pormenorizado, desde logo por questões de espaço e porque a temática das testemunhas, de uma forma directa, raramente foi central na maioria dos estudos que têm por base as Inquirições. Sobre a fonte, tendo em conta o que avançamos, saliente-se os seguintes estudos. Os textos da autoria de José Mattoso e colaboradores (Mattoso, et. al., 1982; Mattoso, et.al., 1986; Mattoso, et.al., 1989), que são incontornáveis, por figurarem entre os primeiros textos em que se utiliza, cabalmente, os dados recolhidos nos inquéritos do século XIII. Nestes artigos, deve-se atender ao modo como a cartografia foi desenvolvida e, sobretudo, à metodologia empregue. Recentemente, a coletânea de estudos de Iria Gonçalves (2012) surge como essencial, por se tratar de uma obra única e original e que tem como principal valência a forma como a autora recolhe os mais diversos dados presentes na Inquirição Geral de 1258 e os trata de forma bastante completa. Por sua vez, distinga-se Luís Krus, que criou, nas obras já citadas, os matizes de interpretação das Inquirições Gerais e indicou as suas principais limitações. Nas suas análises, este historiador promoveu leituras que se apoiavam num conhecimento sociológico ímpar e centrou-se, em grande medida, nas questões culturais e sociais desta fonte. Sobre a sua obra, consulte-se (Andrade, 2015). De Luís Krus e as inquirições régias medievais: percurso através de uma reflexão inovadora. De salientar, ainda, um estudo que foca o perfil das testemunhas (Campos, 2007: 37, 45-48) e a publicação que teve origem no Colóquio Internacional Inquirir na Idade Média (Andrade e Fontes, 2015).

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

e diversas dissertações de mestrado e teses de doutoramento têm abordado esta fonte, demonstrando como é matricial na interpretação do espaço senhorial e régio.

No presente estudo vamos focar-nos na Inquirição Geral de 1284, não deixando de abordar, pontualmente, e sempre que se justifique, os Inquéritos de 1258 e de 1288-90³. Ainda que brevemente, é essencial explicar o que foram estes inquéritos. Existem dois tipos de Inquirição, as gerais e as locais, sendo estas, geralmente, medidas legais que pretendiam averiguar a verdade e a razão numa querela jurídica. As primeiras eram ordenadas pelo rei e a corte e as segundas tanto podiam ser avançadas pelo monarca como por nobres ou uma instituição clerical. Sucintamente, os inquéritos gerais previram a intervenção de uma comissão de inquiridores num território vasto, especialmente no norte do reino, a área de maior implantação do poder senhorial. Os inquiridores eram portadores de um inquérito que pretendia, num primeiro momento, clarificar a situação dos reguengos e dos direitos régios⁴, sobretudo quando alienados e particularmente se usurpados, e cadastrar a restante propriedade, nomeadamente a senhorial (Krus, 1982: pp. 343-344; Marques, 1963-71b). Nomeavam-se os inquiridores, aos quais competia a execução do inquérito num território previamente delimitado, composto por vários julgados e/ou *terras* e respetivas freguesias.

Foi neste contexto que foi enviada, no ano de 1284, uma comissão para o território do Entre Douro e Vouga, mais precisamente para os julgados de Fermedo, Cambra, Sever e Figueiredo, constituída por Estêvão Lourenço, “clérigo, homem da casa do rei e da sua criação” (Sottomayor-Pizarro, 2007: p. XV), e por Estêvão Peres, tabelião régio da Feira. Isso representa uma novidade, pois, em 1220 e 1258, haviam sido nomeados leigos e clérigos, fossem nobres ou priores, e, por sua vez, neste primeiro inquérito do reinado, D. Dinis indicou apenas um inquiridor, um homem da sua confiança⁵. Por sua vez, o tabelião era experimentado em contexto de Inquirição

³Decidimos focar-nos sobretudo na Inquirição de 1284 porque ela é, para o espaço em análise, e tendo em conta os depoimentos, a Inquirição mais rica e detalhada. Sobre estes aspectos da Inquirição Geral de 1284, consulte-se José Mattoso e colaboradores (1989: p. 53).

⁴P.M.H. Inq. 1284 p. 2: “*Aquestas son as testemunhas que foram perguntadas sobre los dereytos d’el Rey tambien alheados como conhuçudos que a no Juygado de Fermedo (...)*”. Nos restantes julgados, é empregue a mesma fórmula.

⁵Sabemos que teria sido juiz na contenda relativa ao senhorio de Góis (Krus, 1989: p. 6) e que, por ordem régia, promoveu uma série de escambos em Caminha no final deste ano (Homem, 1996: p. 146).

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

(Sottomayor-Pizarro, 2007: p. XVI) e conhecedor do território que viria a ser inquirido⁶, a quem competia o registo dos depoimentos e, conseqüentemente, a sua oficialização⁷. A novidade que enunciamos e o maior rigor do inquérito de 1284 são compreensíveis se atendermos ao reinado de D. Dinis e à conjuntura que antecedeu o seu governo. Ainda que sucintamente, importa referir que o século XIII trouxe algumas mudanças importantes, que tanto originaram estas Inquirições como moldaram uma nova época de reorganização administrativa. Com efeito, o poder vinha sendo centralizado na figura régia, de diversas formas, e seria neste governo que a “luta anti-senhorial”, nas palavras de José Augusto Sottomayor-Pizarro, ganharia contornos conclusivos, tanto que, tudo isto se centra numa “política de controlo senhorial encetada por D. Dinis quase desde os primeiros anos da sua governação” (Sottomayor-Pizarro, 2007: p. XIV)⁸.

Metodologicamente, o modelo de análise da participação das testemunhas neste inquérito foi aplicado e testado numa abordagem precedente (Marques, 2018). Embora centrado na conflitualidade, não podíamos ignorar a dupla importância dos discursos das testemunhas, de um lado, a denúncia de situações e, do outro, a forma como eram feitas, pois, nem sempre era idêntica. Note-se que não iremos tratar todos os relatos desta Inquirição. Embora uma análise integral fosse elucidativa, optamos por tratar somente os relatos mais completos, em que o jurado justificasse a forma como obteve o seu conhecimento. Ou seja, seleccionámos os discursos com referências a uma memória presencial, a uma informação transmitida oralmente ou a uma alusão ao seu conhecimento. Após a seleção, desdobramos os depoimentos das testemunhas em diferentes “fases”, por nós desenvolvidas: “justificação”, “argumentação”, “assunto”, “propriedade” e “proprietário”. Estas fases poderiam ser tidas como abstrações, potencialmente anacrónicas, porque estes jurados não utilizaram estes conceitos. Justificamos a nossa categorização por existirem estas indicações nos vários

⁶ P.M.H. Inq. 1284, pp. 19-21, sobre Fervedo, p. 25, para Cambra, mas atentar principalmente este momento ocorrido em Sever em que Estêvão Peres admite ter presenciado uma Inquirição local a um reguengo: “(...) *ja outra vez Rey don Afonssso mandou fazer enquisiçom sobre este herdamento (...) e per mim Stevam Periz tabelliom en terra de Santa Maria (...)*” (p. 63).

⁷ P.M.H. Inq. 1284, p. 21: “*E eu Stevam Periz tabelliom d’el Rey no termho da terra de Sancta Maria esta enqueriçom com Stevam Lourenço (...) enqueri en ela de verbo ad verbum com mha mão propria scrivi e meu sinal hi pugi (...)*”.

⁸ Todos os aspectos enunciados foram-no, maioritariamente, por José Augusto Sottomayor-Pizarro. Sobre a política de controlo senhorial, consultar, sobre todos, a biografia de D. Dinis da autoria de José Augusto de Sottomayor-Pizarro (2012).

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

depoimentos e, ainda, pela importância individual e a valorização que elas podem conceder aos discursos. Em última instância, as categorias criadas não deturpam o sentido dos depoimentos, antes auxiliam a melhor interpretá-los.

As “justificações” reportam-se à forma como a testemunha obteve certa memória ou, se preferirmos, como adquiriu o seu conhecimento sobre a informação que acabou de prestar ao inquiridor⁹. Como anteriormente indicamos, foi nesta “fase” que baseamos a nossa seleção. Por sua vez, muito embora os “argumentos” não sejam frequentes, encontramos quatro tipos: 1) autoridade (alusões a homens velhos e homens-bons)¹⁰; 2) família (em alguns casos de uma maneira geral, referindo os “pais”, possivelmente o pai e a mãe, e, quando são específicos, aludem somente à figura paterna. E, ocasionalmente, surgem mencionados os avós)¹¹; 3) uma Inquirição anterior¹²; 4) o apelo à ignorância (desconhecimento sobre o que lhe foi perguntado).

Relativamente ao “assunto”, referimo-nos ao que a testemunha se reporta no seu depoimento (Direitos, Propriedades, Jurisdições ou outros) e, finalmente, por “propriedade” pretendemos identificar o património e o proprietário. O inquérito em questão abrangeu quatro julgados, que correspondem, aproximadamente, aos seus concelhos actuais¹³ e que se situavam, grosso modo, entre o rio Douro a norte e o Vouga a sul¹⁴. Confinado a norte, o julgado de Fermedo é ladeado a noroeste pelo rio Arda, não havendo nenhuma outra fronteira natural. Este julgado está isolado dos

⁹ Por exemplo, na Inquirição Geral de 1258 é muito frequente a justificação da presença (“*passatus fuit*”) sobre outras formas. Embora a justificação de “ter visto”, “ouvido” ou da memória também existam em 1258, devemos ter em conta que em 1284 dispomos de mais jurados e, mais frequentemente, de uma maior diversidade destas justificações.

¹⁰ P.M.H. Inq. 1284, p. 37: a título de exemplo, em Cabril (c. de Cambra), as testemunhas referem que ouviram dizer, num passado já distante, que um juiz referira que haviam de dar a vida ao mordomo por doze vezes num ano. Podemos constatar outros exemplos destes argumentos nas pp. 47-48, 52, 57, 72-73, 78, 79 e 80.

¹¹ P.M.H. Inq. 1284, p. 37 e 52.

¹² P.M.H. Inq. 1284, pp. 7, 12, 33, 37, 47-48, 62, 66, 72-73, 79, 80 e 90.

¹³ O julgado de Cambra e de Sever e suas freguesias correspondem aos actuais concelhos de Vale de Cambra e Sever do Vouga, respetivamente. Por sua vez, as freguesias que compunham o julgado de Fermedo encontram-se hoje distribuídas pelos concelhos de Arouca e da Feira. Por último, as freguesias adstritas à época ao julgado de Figueiredo fazem hoje parte de diversos concelhos: Oliveira de Azeméis, Estarreja e Albergaria-a-Velha. Veja-se o mapa disponibilizado na edição da Inquirição de 1284 (Sottomayor-Pizarro, 2007).

¹⁴ A região do Vouga já foi a base de diversos estudos no período medieval (Ferreira, 2008; Bastos, 2006).

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n.º 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

restantes, uma vez que o seu topónimo situado mais a sul, Mansores¹⁵, se localiza longe de Pintalhos, aquele que se situa mais a norte do julgado vizinho de Cambra. Este segundo julgado é limitado a oeste pelo rio Teixeira, afluente do Vouga, e pela serra da Freita. A sul, o rio Arões e o Gresso, também afluentes do mesmo, separam-no do julgado de Sever, que, por seu turno, vê o rio Caima demarcá-lo de Cambra, a norte, e de Figueiredo, a este¹⁶. E por último temos Figueiredo delineado a oeste pelo já referido rio Caima e a este pela costa atlântica que, na época medieval, estava mais recuada quando em comparação com a costa actual (Bastos, et. al., 2002). De um modo geral, estamos diante de um território onde predominam os vales, à exceção de Figueiredo, influenciado por altitudes mais baixas.

Dos julgados que compuseram a Inquirição de 1284, dois deles já haviam sido parcialmente inquiridos em 1258, surgindo aí referência às freguesias de São Miguel da Ribeira¹⁷, Santa Maria de Sever¹⁸ e São João de Silva Escura¹⁹, do julgado de Sever, e São Miguel da Junqueira²⁰ do julgado de Cambra. Foram abordadas pelos inquiridores da 3ª alçada, que tinham outros objetivos e não contemplavam na íntegra o território dos julgados de Cambra ou Sever²¹. Mas essa não é a única menção a uma Inquirição anterior, pois as testemunhas aludem a inquéritos locais²². Em 1284 estamos diante da primeira iniciativa deste tipo especificamente ordenada para este território, sendo espelho disso a ausência de um “registo” da propriedade e dos foros, direitos e serviços devidos ao rei em Figueiredo²³.

¹⁵ Por sua vez, Mansores está afastada das restantes localidades e é apenas referida de uma forma sucinta. P.M.H. Inq. p. 21: “*Item disseron que virom aduzer e que adusseron o quarto do pan do regueengo de Manzores a Fermedo e huum capom [e] X ovos*”.

¹⁶ A sul, este julgado é delimitado pelo Vouga. No entanto, os lugares de Paradela, Paredes e Cedrim, que lhe são adstritos, situam-se a sul deste rio.

¹⁷ P.M.H. Inq. 1258, p. 916.

¹⁸ P.M.H. Inq. 1258, p. 919.

¹⁹ P.M.H. Inq. 1258, p. 920.

²⁰ P.M.H. Inq. 1258, p. 921.

²¹ P.M.H. Inq. 1258, p. 753-754 “*(...) in tota ipsa terra de Sena et de Gouvea, et in omnibus suis terminis, et in episcopatu de Lameco et de Viseo usque ad Trancosum, et de Trancoso eundo directe ad Dorium*”.

²² P.M.H. Inq. 1284, pp. 7, 12, 33, 47-48, 63, 72-73, 79, 80 e 90.

²³ P.M.H. Inq. 1284, p. 67: “*In nomine Domini amen. Aquestas cousas que se seguem achou Stevam Lourenço que El Rey avya no Juigado de Figueyredo per testemuyo de homeens jurados sobrelos Santos Avangelhos dos quaes homees os nomes son scriptos sobre cada hũa Aldeya e sobre cada hũa Freeguesia e ficou o enalheado e o conhuçudo de suum porque non avia Registro na terra porque fosse certo do alheado nem do conhuçudo*”.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

Relativamente ao património sediado neste território, Estêvão Lourenço apurou, nos quatro julgados, 1117 propriedades (ver cartografia em Marques, 2018: 16). O tipo de propriedade mais frequente é o casal, tendo sido cadastrados 942 casais. Devemos também destacar que foram identificadas 42 honras, 10 quintãs, 7 coutos e 1 paço. A configuração patrimonial destes quatro julgados não é homogénea. Encontramos o património régio em abundância no julgado de Fermedo e com modesta representatividade no de Figueiredo. Pelo contrário, Sever e Cambra são territórios expressivamente senhoriais. Em Fermedo apuraram-se 147 propriedades, na sua maioria pertence ao rei e, seguidamente, aos membros do “povo” (herdadores e foreiros). Já em Figueiredo foram apurados 258 bens que se distribuem, por ordem decrescente, entre membros do clero, o rei, alguns cavaleiros e membros do “povo”. Também em Cambra predomina a propriedade do clero, seguida pela da nobreza, sendo que os bens do rei e do “povo” são pouco expressivos e as propriedades destes últimos localizavam-se somente em lugares periféricos do julgado. Por último, em Sever foram cadastradas 80 propriedades e, aqui, o grupo da nobreza é a principal detentora de bens, seguindo-se membros do clero, depois o rei e por fim os membros do “povo”²⁴.

As testemunhas da Inquirição Geral de 1284: função, nomeação e caracterização

Na Idade Média, as testemunhas desempenhavam um papel essencial nos diversos ambientes jurídicos, constando em grande parte da documentação produzida. Elas tanto podiam surgir enquanto pessoas presentes no momento da confirmação, sendo que aí importa o seu estatuto social ou função que desempenhavam, ou podiam ainda surgir na posição de testemunha presente. Juridicamente, detinham muita importância pelo valor que era atribuído ao testemunho oral (Branco, 2006: 2). Tal como nos dias de hoje, as testemunhas eram submetidas a um juramento e só seriam escolhidas aquelas de idoneidade reconhecida (Branco, 2006: 2). Nas Inquirições Gerais, estas pessoas eram convocadas, compareciam num lugar de referência, juravam,

²⁴ Concretamente, os principais proprietários eram: em primeiro lugar, o Rei com 267 bens, seguindo-se os mosteiros de São Martinho de Cucujães e de Pedroso com, respetivamente, 77 e 51 propriedades. Em quarto lugar a Ordem do Hospital com 36 bens, à qual se segue Pedro Afonso Ribeiro, detentor de 33 propriedades, e depois a Sé de Viseu, com 32 bens. Segue-se Rodrigo Afonso Ribeiro e Fernando Afonso de Cambra com, respetivamente, 32 e 23 bens. A estes, sucede-se o mosteiro de São Salvador de Grijó, com 22 propriedades, e, abaixo deste, D. Fruilhe Anes Cheira de Riba de Vizela, com 19 bens.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

sobre os Santos Evangelhos, dizer a verdade, e depunham. Nestes inquiridos tendia a haver dois tipos de testemunhas. Primeiro seriam convocadas as testemunhas de freguesia e depois eram chamados a depor os jurados de “aldeia”²⁵ (ou “locais”). Aos segundos competia, muitas das vezes, iniciarem o cadastro das propriedades das aldeias e listarem o conjunto de foros, direitos e serviços devidos ao monarca. Em relação a estes, reparamos que eram chamados a depor sobre os lugares onde residiam, tornando-se isso perceptível pelo nível de detalhe toponímico²⁶. Por sua vez, parece competir aos jurados de “freguesia” o papel de complementar o discurso das testemunhas “locais”. Faziam-no de duas maneiras: ou supriam falhas detetadas pelo inquiridor, fossem lapsos ou incongruências, ou acrescentavam informações, eventualmente pedidas pelo oficial régio. A título de exemplo, cite-se o procedimento em Fervedo: “*Er foram presentes [os jurados da freguesia de Santa Maria de Fervedo] quando as testemuynhas de cada hũa aldeya que se segue foram ajuramentados sobre los dereytos d’el Rey*”²⁷. O mesmo foi escrito nos restantes julgados²⁸. Para a Inquirição de 1284 não se conhece de forma clara o critério de escolha dos jurados²⁹. Sabemos que foram nomeados 284 homens e desconhecemos a situação social ou o ofício da grande parte deles, sendo, contudo,

²⁵ Por exemplo, achamos particularmente elucidativo que se atente na forma de enunciar algumas freguesias de Cambra, praticamente em forma de rol: P.M.H. Inq. 1284, pp. 29-30. Sendo que, seguidamente, para cada aldeia que compunha a freguesia, nomeavam-se as testemunhas de aldeia.

²⁶ Isso torna-se perceptível a partir dos toponímicos adjacentes nos nomes das testemunhas. A título de exemplo, P.M.H. Inq. 1284, p. 16: “*Item a aldeya de Laz<a>ro e das Balocas (...). Estas son as testemuyas com’as outras de suso ditas: Pero Periz, Pero Dominguiz de Lazaro e Martim Periz das Balocas (...)*”. Sendo esta situação recorrente para tantos outros lugares.

²⁷ P.M.H. Inq. 1284, p. 2. E ver, ainda, o caso do julgado de Figueiredo: “*Item da freeguysia de Sam Paayo de Figueyredo estas som as testemoynhas (...) e as outras testemunhas de suso ditas de Avranca*”, p. 72, “*Item freeguysia de Sam Martinho de Travanca estas som as testemunhas: (...) e as outras testemunhas primeyras de suso dictas da freyguisia de Avranca disserum que (...)*”, p. 76. O mesmo se repete para outras freguesias.

²⁸ P.M.H. Inq. 1284, pp. 21, 47. Ocorreu, em Sever, um episódio que torna claro que as testemunhas de “freguesia” intervêm, ativamente, nos depoimentos das de “aldeia”: “*e muytas das testemuyhas outras disseron que ouvirom dizer en como os homeens de suso dictos disseron que o sabiam e disseron que essa hermida trage muytos herdamentos regaengos (...)*”, P.M.H. Inq. 1284, p. 52.

²⁹ Contrariamente, em 1258 o rei determinou, claramente, os critérios de nomeação: “*Et ipsi inquisitores inceperunt facere istam inquisitionem in castro de Sena, (...) per judicem de terra et per bonos homines de terra. (...) ad inquirendum et sapiendum, de bonis hominibus juratis super Sancta Dei Evangelia bene et fidelitur, omnes suos regalengos et omnes suos foros et omnes suos derectos (...)*”, P.M.H. Inq. 1258, p. 753-754. Ou seja, os inquiridores da 3ª alçada da Inquirição Geral de 1258 tinham, especificamente, de convocar os juízes e os homens-bons daqueles lugares (*per judicem de terra et per bonos homines*), que depois de jurarem sobre os Santos Evangelhos, tinham de responder “bem e fielmente” (*bene et fideliter*) acerca da propriedade régia, foros e direitos régios e os usos e costumes daqueles lugares.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

possível detetar algumas tendências. À semelhança do inquérito de 1258, parece-nos que Estêvão Lourenço tinha de recorrer aos vários membros do oficialato régio, sobretudo os juízes, porém, agora com a novidade de se incluírem os mordomos³⁰ e registou-se, ainda, uma menção a um almoxarife³¹.

Por outro lado, achamos que existiu uma “preferência”, natural e compreensível de resto, em convocar homens velhos³² e foreiros³³. Quanto aos primeiros, que no inquérito de 1284 eram chamados por “vedros”, consideramos que alguns tenham testemunhado em dois inquéritos, precisamente nos de 1258 e 1284³⁴. Estes homens, de idades avançadas, seriam preferidos por diferentes razões: pela sua memória, idoneidade e respeitabilidade. Em terceiro lugar, Estêvão Lourenço recorreu a alguns párocos

³⁰ Foram nomeados tanto os atuais juízes, como os antigos. Afonso Peres (Fermado) e Estêvão Martins (Sever) representam os primeiros e Domingos Pais (Fermado), João Martins (Cambra), João Domingues (Sever) e Domingos Pais (Figueiredo) testemunham na qualidade de antigos juízes. Sobre este ofício, consulte-se José Mattoso (2000: pp. 217-218). Alguns destes oficiais detiveram o cargo por um largo período. É o caso, por exemplo, de João Martins, um antigo juiz de Cambra e que o foi por 24 anos, ou ainda de João Domingues, antigo juiz de Sever, tendo-o sido por 17 anos. V., respectivamente, P.M.H. Inq. 1284, pp. 21 e 47. Acerca dos mordomos, afiguram-se enquanto testemunhas João Cristelo, mordomo de Cambra, assim como Estêvão Pais, antigo mordomo deste julgado. Também identificamos Paio Gonçalves de Branca, mordomo no julgado de Figueiredo. Sobre as funções dos segundos, V. José Mattoso (2000: p. 217).

³¹ Trata-se de Estêvão Peres, P.M.H. Inq. 1284, pp. 80 e 90. Sobre estes oficiais, ver Mattoso, 2000b: 65-66.

³² A sua importância é atestada pelo facto de figurarem sempre entre as testemunhas de freguesia (ou “primeiras”) e foram convocados nos julgados de Fermado e Sever. Se no primeiro julgado eles são identificados como “vedros de longo tempo”, no segundo foram conotados com o adjetivo “ancião”. Em Fermado, foram convocados: Afonso Peres, Domingos Pais, André Peres, João Peres, D. Estêvão de Ver, Pero Peres de Paramô, Diogo Peres de Tanhel, D. Estêvão de Orvida. E por sua vez, em Sever, temos Martim Soares de Paradela, Pero Soares de Rocas e João Soares de Rocas. V. P.M.H. Inq. 1284, pp. 2 e 47. Alguns deles podiam ter por volta de 50 anos, pois sabemos terem já participado noutras inquirições, presumivelmente do reinado de D. Afonso III, ou seja, 1258. Cfr. P.M.H. Inq. 1284, pp. 7, 12, 33, 47-48, 62, 72-73, 79, 80 e 90. Sobre a noção de idade à época, V. Judite Freitas (2000), Cfr. Com Armindo de Sousa (1997: p. 359).

³³ Identificamos 38 jurados que eram foreiros, praticamente concentrados no julgado de Fermado. Por sua vez, em Sever ou Cambra não identificámos nenhum jurado com este perfil. Para definição de foreiro, consulte-se A.H. de Oliveira Marques (1963-71a: 281).

³⁴ Referimo-nos a Pedrelinho, que em 1258 foi identificado com o toponímico “de Arões”, sendo que, em 1284, é jurado em Arões (Cf. P.M.H. Inq. 1258, p. 921 com P.M.H. Inq. 1284, p. 23-24); a Paio Peres, que em ambas as inquirições foi identificado como pároco de Silva Escura, em Sever do Vouga (Cf. P.M.H. Inq. 1258, p. 920-921 e P.M.H. Inq. 1284, p. 66); e a João Rei de Campo da Arca, assim chamado em 1284, sendo que já havia um João Rei, mas sem o acrescento toponímico em 1258 (Cf. P.M.H. Inq. 1258, p. 921 e P.M.H. Inq. 1284, p. 23-24).

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

locais³⁵. Em último lugar, fizeram-se jurar alguns herdutores³⁶, mas trata-se de indicações episódicas, deduzindo-se que apenas seriam nomeados para esclarecerem situações pontuais.

Os dados que recolhemos permitem-nos caracterizar melhor as testemunhas em Fermedo, mas não tão bem as dos restantes julgados. Por terras fermedenses, onde predominava a propriedade régia, de herdutores e de foreiros, os jurados nomeados eram na sua maioria foreiros, homens velhos e oficiais régios. Por seu turno, no julgado de Figueiredo, onde igualmente prepondera o património régio, identificámos, maioritariamente, membros do oficialato régio ou foreiros, tendo ainda sido nomeado um pároco. Em contrapartida, possuímos indicadores bem diferentes para os julgados de Cambra e Sever, onde predomina a propriedade senhorial. Para o território cambrense, apenas conseguimos identificar, parcialmente, o perfil de duas das testemunhas: Martim Viegas e João Martins, o então juiz de Cambra e o seu antecessor, respetivamente. Quanto a Sever, o leque de testemunhas era mais diversificado e era composto desde membros do oficialato régio, a párocos, homens velhos, foreiros e a herdutores. Devemos destacar que os juízes dos julgados de Cambra e Sever também eram detentores de património³⁷, algo que não se verifica nos dois julgados onde prevalece a propriedade régia.

³⁵ Ao todo são 5 prelados: Paio Peres, o já referido pároco de São João de Silva Escura, igreja cujo padroado é de “*cavaleiros e herdeiros*” (P.M.H. Inq. 1284, p. 66); João Anes, homólogo de São Martinho de Pessegueiro, sendo que os direitos também pertencem a cavaleiros e herdeiros (P.M.H. Inq. 1284, p. 66); E temos ainda Geraldo Gonçalves, da igreja de Valmaior, e Pero Anes, da igreja de São Miguel do Mato, cujos detentores dos direitos de padroado desconhecemos. Sobre o direito de padroado, consulte-se Mário Farelo (2006). Chamamos à atenção para a reduzida participação dos párocos em 1284. Um dado importante, sobretudo tendo em conta que os inquiridos de 1220 e 1258 contaram em maior escala com os depoimentos dos párocos em centenas de freguesias do norte do País. Na mesma linha do sucedido em 1284, também em 1288 se tornaria a secundarizar a participação destes membros do clero local. Cfr., para o caso de 1220, Luís Filipe Oliveira (2016). Quanto à participação dos clérigos nas Inquirições de 1258, deve-se consultar as já citadas obras de Luís Krus.

³⁶Referimo-nos a Martim Peres de Ribeira, herdtador de Rocas, P.M.H. Inq. 1284, pp. 47, 51, 52 e 57.

³⁷ Em Cambra, Martim Viegas (P.M.H. Inq. 1284, pp. 21, 25, 29, 34, 35, 42) e João Martins (P.M.H. Inq. 1284, pp. 21, 22, 24, 26, 30, 34, 42) e em Sever, Estêvão Martins, proprietário de 2 casais (P.M.H. Inq. 1284, p. 60) e João Domingues, com um casal (P.M.H. Inq. 1284, p. 64).

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

1. Os depoimentos das testemunhas nos inquéritos de 1258, 1284 e 1288-90

1.1. As vozes que relatam histórias do passado. Uma ou várias narrativas?

Comparação entre depoimentos nas Inquirições de 1258, 1284 e 1288-90

Temos vindo a compreender os possíveis critérios para a escolha das testemunhas em algumas Inquirições Gerais do século XIII, sendo seguro afirmar que determinados ofícios foram procurados e que foram privilegiados certos estatutos sociais e ainda a idade do indivíduo. Para este território, verificamos que os juízes foram, por excelência, apontados para testemunharem. Se, em 1258, os juizes João Afonso, de Sever, e Domingos Anes, de Cambra, foram jurados a par de alguns homens-bons e dois párocos, em 1284 o grupo de testemunhas era muito maior e mais diversificado. Estes factos obrigam-nos a comparar os depoimentos de ambos os inquéritos. No decorrer dessa tarefa, detetamos nos discursos dos jurados discrepâncias e continuidades. Pela impossibilidade de aprofundarmos estas questões, optamos por focar apenas as discrepâncias. Estas dizem respeito a dois tipos situações, uma relacionada com os totais de propriedades apurados nos lugares³⁸ e outra com aos proprietários³⁹.

Embora estas diferenças possam ser entendidas pelo distanciamento de 26 anos entre os inquéritos, elas também podem ser explicadas, como temos vindo a afirmar, pelo facto do inquérito dionisino ter sido mais rigoroso e específico. A título de exemplo, em 1258 chegou-se à conclusão que a posse da aldeia de Soligó se dividia entre o rei e “cavaleiros”, e ainda se identificou uma herdade de montaria (de caçada) de D. Vasco Gil de Soverosa⁴⁰. No inquérito seguinte foram identificados 5 casais: 2 de Pedro Afonso Ribeiro, 2 de Estêvão Martins e 1 de D. Aldonça Anes da Maia. Por aqui se percebe o maior rigor, tendo Estêvão Lourenço clarificado os nomes daqueles que em

³⁸ Por exemplo, nas aldeias de Nespereira de Cima e de Sóligo (c. Sever do Vouga) registarem-se proprietários diferenciados numa e noutra Inquirição. Na primeira aldeia, apurou-se em 1258 um total de 11 propriedades: 6 pertenciam a “cavaleiros e ordens”, 2 ao rei, 2 à ermida de Santiago e 1 a Martim Pais de *Síndia*. Em 1284 apenas se confirmou a pertença de 2 casais à ermida de Santiago. Já sobre os 6 casais anteriormente identificados como de “cavaleiros e ordens”, somente 2 pertenciam à Ordem do Hospital e outros 2 casais pertenciam ao mosteiro de Arouca e outro de Diogo Álvares.

³⁹ Tomemos como exemplo os proprietários e as propriedades de Arões reconhecidos na acta da Inquirição de 1258: 7 casais ao Rei e 1 casal a Fernando Afonso de Cambra. Ora, em 1284 seria referido que neste lugar havia (ainda) 1 casal deste segundo enunciado, mas também um herdamento e casais do Rei, cujo número não foi especificado. (V. P.M.H. Inq. 1258, p. 921 e Cf. P.M.H. Inq. 1284, p. 23-24).

⁴⁰ P.M.H. Inq. 1284, p. 56, 57. Cfr. P.M.H. Inq. 1284, p. 121.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

1258 foram denominados “cavaleiros”⁴¹. Igualmente, tendo sido mencionada a existência de propriedade régia em mãos de foreiros, Estêvão Lourenço revelaria estar atento às formas de transmissão desses mesmos bens. Com efeito, as testemunhas contam-lhe que D. Aldonça Anes da Maia “*comparou ele don Fernam Oannes e dona Maria Meendiz da herdade foreyra d’el Rey da montaria de Solago, e soya a fazer foro a el ey (...)*”, e que um dos casais de Pedro Afonso Ribeiro havia sido comprado “*de molher de Pero Afonso e de sa filha que eram foreyros d’el Rey de montaria de Solago (...) e nom vay a montaria ca non ha quen’o faça ca se sahiu da linha*”. Face à informação que a comissão de 1258 recolheu das testemunhas, denota-se que, em 1284, o grau de exigência seria maior⁴².

Concluindo este ponto, abordado de maneira sucinta, atrevemo-nos a responder à pergunta que enunciamos, baseando-nos nos dados recolhidos. Desde logo, é revelador que, embora as distâncias temporais sejam grandes, se verificarem, nos depoimentos que analisamos, maiores indícios de uma narrativa comum e com poucas variações do que indícios em sentido contrário⁴³. Naturalmente, esta evidência deverá estar ligada ao facto de os inquiridos não variarem, em demasia, as questões colocadas

⁴¹ O caso que, nesse sentido, mais se destaca é o de D. Pedro Afonso Ribeiro, em 1284 reconhecido como fidalgo. Acreditamos que em 1258 fosse considerado um cavaleiro (*miles*), porque alguns casais situados nas aldeias de Paçô, Senhorinha, Sóligo e Felgares (lugares do c. Sever do Vouga), associados a um cavaleiro, pertenciam, em 1284, a este fidalgo. Em Senhorinha, sabemos que obteve o seu casal através da sua mulher, Alda Martins Curutelo, possivelmente depois da sua morte, pois sabemos que aquele fidalgo se voltaria a casar (V. Nota 68 deste trabalho). Por sua vez, obteve o seu casal em Sóligo por intermédio de uma compra feita a Pero Afonso e sua filha, “*que eram foreyros d’el Rey de montaria de Solago*”. Por sua vez, conhecíamos em 1284 os nomes dos “milites” de Sóligo, assim chamados em 1258. (Para Soligó: V. P.M.H. Inq. 1258, p. 920, Cf. P.M.H. Inq. 1284, p. 60-61; Para Senhorinha: P.M.H. Inq. 1258, p. 919, Cf. P.M.H. Inq. 1284, p.53; para Paçô: P.M.H. Inq. 1258, p. 919, Cf. P.M.H. Inq. 1284, p. 58; Para Felgares: P.M.H. Inq. 1258, p. 921 Cf. P.M.H. Inq. 1284, p. 65)

⁴² Ambas as passagens referentes a: P.M.H. Inq. 1284, pp. 60-61. Consideramos que a propriedade em questão é a mesma herdade de montaria mencionada em 1258 e que pertencera a D. Vasco Gil de Soverosa. Cf. P.M.H. Inq. 1258, p. 920.

⁴³ Ao longo das notas anteriores fomos citando diferentes casos que têm semelhanças entre si de inquirição para inquirição. A título de exemplo, convidámos o leitor a ler por si os relatos em 1284 e em 1258 no lugar de Arões (c. Vale de Cambra). Em 1258 é referido que “*Et addit, quod, ut audivit, Dominus Rex Sancius avus istius Regis dedit uni militi Michaeli Gomecii nomine unum casale regalengum per suam cartam in donatione pro malo, quod Dominus Rex ipsi militi fecerat*”; e em 1284 o mesmo caso foi contado da seguinte maneira: “*e disseron que ouvirom dizer que huum Rey que foy de Portugal cegou huum cavaleiro que ouve nome Migueel Gomez da Silva e deu-lhi por ende o dito casal per sa carta, e disseron que Martim Soariz e Maria Iohanes sa molher, e Pero Gonçalviz Tedarim e Maria Migueez sa molher venderom os dictos casaes a Fernando Afonso de Caambra*”; v. P.M.H. Inq. 1258, p. 921 e P.M.H. Inq. 1284, pp. 23-24.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

aos jurados. Assim, torna-se mais importante valorizar as discrepâncias, que julgamos estarem associadas e explicarem-se, em relação a 1284, pelo maior e mais diversificado levantamento de depoimentos e diversidade no perfil dos jurados.

1.2. Os depoimentos das testemunhas de 1284

Tendo por base os depoimentos que selecionámos constatamos que mais de metade das questões respeitavam a propriedades e seus proprietários, seguindo-se as abordagens aos foros, direitos e serviços devidos ao rei⁴⁴. Destacariámos a maior percentagem relativa a assuntos das propriedades, ligada à necessidade de esclarecimentos num tema central nas Inquirições, lógica que se aplica, igualmente, ao tema dos direitos do monarca.

Quanto à propriedade, as testemunhas esclareceram as aquisições de variadas propriedades⁴⁵ e, ocasionalmente, foram interrogadas acerca de delimitações de algumas delas⁴⁶. Era-lhes exigido que clarificassem foros, direitos e serviços e alienações⁴⁷. Episodicamente, depuseram sobre questões atinentes a jurisdições⁴⁸ ou costumes locais⁴⁹.

A maioria das “justificações” dadas pelos jurados tinha por base o seu próprio conhecimento, seguindo-se a audição e em terceiro lugar a presença⁵⁰. Cada justificação respeita diferentes graus de certeza e confere ao discurso da testemunha diferentes importâncias. Se no primeiro destes cenários a testemunha estaria suficientemente segura do seu depoimento, ao ponto de se responsabilizar por ele⁵¹, nos restantes

⁴⁴ Consultar gráfico nº 2.

⁴⁵ P.M.H. Inq. 1284, pp. 12, 14, 19, 23, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47-48, 54-55, 62, 65, 67-68, 70, 81.

⁴⁶ Acerca das delimitações da propriedade régia: P.M.H. Inq. 1284: pp. 25-26, 47-48, 52 e 55, 62, 71, 79; e para a propriedade não-régia: P.M.H. Inq. 1284: pp. 65-66.

⁴⁷ P.M.H. Inq. 1284, pp. 5, 12, 34, 36, 40, 41, 54, 55, 56, 58, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 75, 76, 80, 81, 82, 84, 88, 89, 90.

⁴⁸ P.M.H. Inq. 1284, pp. 25-26, 33, 42, 71, 79.

⁴⁹ P.M.H. Inq. 1284, pp. 72-73.

⁵⁰ Consultar gráfico nº 1.

⁵¹ No campo relacionado com o saber, na maioria das vezes as testemunhas admitiam ignorância sobre o que lhes era perguntado. Apenas em 5 ocasiões esta “justificação” se enquadra num cenário de conhecimento sobre o “assunto”: P.M.H. Inq. 1284, p. 7: “*e disserom que a sabem en aquesta guisa trager aa igreja de Sancta Maria de Fervedo (...)*”; p. 37: “*e Domingos Paaiz de Rogi disse que sabe que davam a dicta vida ao moordomo doze vezes no ano (...)*”; p. 49: “*E disseron que sabem este casal senpre a See de Viseu e nom sabem onde o a e que sabem ende dar senpre estes foros (...)*”; p. 52: “*e*

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

atribuiu a outrem a autoria da informação, e nem sempre é referido o produtor original dessa memória⁵². No entanto, temos de ter presente que determinadas questões colocadas, com proeminência para as que diziam respeito à aquisição e transmissão de propriedades⁵³, remetiam para um período recuado, muitas vezes para um tempo em que ainda não teriam sequer nascido.

Em relação aos “argumentos” empregados pelas testemunhas, a maior parte são de apelo à ignorância, isto é, referências ao desconhecimento⁵⁴ e estão, sobremaneira, ligados às questões sobre direitos, foros e serviços devidos ao rei nas mais diversas propriedades e por seus proprietários, como as igrejas, os mosteiros, as ordens militares e, ainda, os nobres⁵⁵. Este dado curioso pode, teoricamente, revelar um desconhecimento real destas pessoas em compreender, integralmente, a lógica por detrás da imunidade de uma terra. Por exemplo, são mencionados acontecimentos simbólicos como o impedimento da entrada do mordomo, sendo estes, por vezes, episódios que retratam momentos de violência. Nestas situações, as testemunhas indicam, com alguma frequência, que os nobres colocam oficiais próprios, como “chegadores” ou juizes. No entanto, as imensas dúvidas surgidas sobre os direitos régios fazem-nos crer que seria possivelmente difícil para estas pessoas terem uma certeza sobre esse assunto. Por outro lado, só ocasionalmente se registaram dúvidas acerca desses direitos, foros e serviços devidos pelos foreiros e herdutores⁵⁶ e, por último, verificaram-se alguns desconhecimentos em torno dos direitos de padroado⁵⁷.

Também foram mencionados “argumentos” apoiados num conhecimento obtido pela participação ou observação de uma Inquirição passada. Somente num caso sabemos

disseron que sabem esa hermida andar a maa d'el Rey (...); p. 62: *“essa quintaa de Pero Affonso que a sabem senpre por quintaa velha de cavaleiros e sabem-na aver Joham Veegas cavaleiro e a Nuno Eannes seu filho despos ele”*; p. 73: *“sum partidas e demarcadas per marcos que y a metudos assy como est asaz bem sabudo antre os mordomos e os lavradores e alsí a trage el Rey (...)*”.

⁵²A maioria das vezes que elas referem quem é que ouviram dizer, mencionam que quem lhes contara foram ora homens velhos, ora homens bons ou os seus pais: P.M.H. Inq. 1284, pp. 47-48, 52, 57, 79.

⁵³P.M.H. Inq. 1284, p. 7, 23, 32, 33, 37, 40-41, 45, 47-48, 52, 54-55, 57, 65-66, 67-68, 70, 71, 79, 80, 81.

⁵⁴ Consultar gráfico nº 3.

⁵⁵ P.M.H. Inq. 1284, pp. 54, 55, 56, 58, 65, 66.

⁵⁶ P.M.H. Inq. 1284, pp. 5-6, 9, 71, 72, 78, 81, 82, 88. Também se registaram dúvidas sobre as contribuições de herdutores: p. 75.

⁵⁷ P.M.H. Inq. 1284, pp. 7, 31, 41, 52, 66.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

que o inquérito em questão era o de 1258⁵⁸, sendo que podemos deduzir que as outras menções fossem acerca de Inquirições Gerais, mas locais. Em terceiro lugar, as testemunhas também utilizaram argumentos de apelo à autoridade, relativos a figuras importantes, como homens-bons, homens velhos ou os seus pais⁵⁹.

À semelhança das justificações, cada um destes “argumentos” confere aos depoimentos um valor diferente. Quando se verifica o desconhecimento das testemunhas, competia, pois, ao inquiridor procurar esclarecimentos. É curioso notar que nos casos em que são citadas as autoridades que referimos (homens bons e/ou homens vedros), o assunto ficava, na maioria das vezes, resolvido. Consideramos estas menções importantes, embora pouco frequentes. Talvez isso fique a dever-se ao facto de estas Inquirições locais acontecerem ocasionalmente. Não obstante, não duvidemos que estas referências valorizariam o depoimento. A partir delas, podemos retirar informações valiosas, tornando-se evidente que cada propriedade, sua construção, delimitação e direitos têm um passado sobre o qual o rei já teve necessidade de se debruçar e de obter esclarecimentos. Constatamos que com as Inquirições anteriores criavam-se narrativas, permanecendo na memória o lado que “venceu”, a disputa ou tão-simplesmente a resolução. No entanto, essas “sentenças” nem sempre eram instituídas na prática e mantinha-se tudo igual, razão pela qual Estêvão Lourenço tornou a pedir aos juízes para atuarem⁶⁰.

1.2.1. Acerca da propriedade: quantos casais há nesta aldeia, a quem pertencem, tem o rei sobre eles algum direito? Existem reguengos e estão demarcados?

A partir do teor das respostas, sabemos que o estabelecimento do cadastro da propriedade foi um aspeto central na Inquirição de 1284. O inquiridor tornou a inventariar os reguengos presentes neste território, o seu estado e os direitos que o monarca detinha sobre eles e averiguou, sistematicamente, a propriedade dos senhores. O património não régio mais visado foi o da Ordem do Hospital, sobre o qual se

⁵⁸ Depoimento de Paio Peres, prelado da igreja de São João de Silva Escura: P.M.H. Inq. 1284, p. 62; P.M.H. Inq. 1258, p. 920-921.

⁵⁹ P.M.H. Inq. 1284, pp. 36, 47-48, 52, 57, 72-73, 78, 79, 80.

⁶⁰ P.M.H. Inq. 1284, pp. 17, 26, 51, 63 e 88. Em algumas destas resoluções não são referidas inquirições anteriores, mas, por se enquadrarem na lógica que pretendemos demonstrar, também as citamos.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

desconhecia, na maior parte dos casos, a sua origem⁶¹. Das poucas vezes que as testemunhas tinham memória das transmissões, remetiam para doações, como acontece em Cepelos (c. Vale de Cambra): “*E outro casal est do Espital e veo desse linagem*”⁶². O inquiridor também interrogou os jurados sobre outros senhores eclesiásticos, como as sés, as igrejas paroquiais⁶³ e os mosteiros⁶⁴. Por exemplo, no que toca ao património da sé viseense, é curioso verificar que apenas o casal na aldeia de Rocas fosse objeto de questões⁶⁵.

Quanto ao grupo da nobreza, o proprietário mais visado foi o de D. Pedro Afonso Ribeiro. Aliás, os Ribeiro são, quanto aos fidalgos, os que detêm o património mais vasto, distribuído, ainda, entre D. Rodrigo Afonso Ribeiro e D. Afonso Peres Ribeiro, respetivamente irmão e pai daquele⁶⁶. Servindo de bom exemplo para o que aconteceu a todos os bens da nobreza, também as propriedades desta linhagem foram um alvo preferencial de questões. Isso verificou-se, entre outros exemplos, no caso da honra que detinham D. Pedro Afonso Ribeiro e D. Afonso Pais em Dornelas⁶⁷ (c. Sever

⁶¹ P.M.H. Inq. 1284, pp. 12, 14, 25, 27, 32, 33, 38, 41-42, 52, 53-54, 54-55, 55-56, 64, 75.

⁶² Subsistem outros episódios deste tipo: P.M.H. Inq. 1284, pp. 18, 33, 34, 36, 41, 45.

⁶³ Sobretudo os patrimónios das igrejas de São Martinho de Pessegueiro e de Santa Maria de Macieira. Nas respostas sobre as formas de aquisição, a segunda, cujos direitos de padroado pertencem a “*clérigos e de seu linagem*”, tanto herdou bens de fidalgos como comprou outros tantos. Por outro lado, a igreja de São Martinho de Pessegueiro, que tem como padroeiros “*herdeyros e (...) lavradores*” era proprietária de 2 casais e 1 herdamento. Um desses casais havia sido erguido sobre parcelas de uma anterior herdade de montaria foreira do rei, o que levantou questões. Chamado a depor, João Anes, o pároco da igreja, garantiu ao inquiridor que cumpriam com os serviços devidos ao rei.

⁶⁴ Estas instituições possuíam um património vasto, por vezes disperso, e são um bom exemplo da necessidade que o rei deveria ter tido em, recorrentemente, acompanhar a evolução dos seus patrimónios. O mosteiro de São Martinho de Cucujães, o principal proprietário do grupo monástico, foi o principal alvo de questões. Detinha todo o seu património no julgado de Cambra e as testemunhas conseguiram apurar, praticamente, toda a origem dos seus bens, sendo possível verificar que, na generalidade, o património deste mosteiro foi obtido a partir de doações feitas por fidalgos. O inquiridor também questionou frequentemente sobre os patrimónios dos mosteiros de Pedroso, São Salvador de Grijó e Refóios de Basto, proprietários não tão opulentos no território em estudo. Regra geral, perguntou principalmente sobre as formas de obtenção das propriedades, tendo as testemunhas remetido para legados dos nobres a estas instituições.

⁶⁵ P.M.H. Inq. 1284, p. 49.

⁶⁶ Sobre esta linhagem e indivíduos, consulte-se José Augusto de Sottomayor-Pizarro (1999, II: pp. 86-98).

⁶⁷ Para além desta honra, os mesmos nobres possuem outras, também em conjunto, nomeadamente em Baçar, Janardo e Felgueira (c. Vale de Cambra). Aquelas foram, igualmente, alvo de questões por Estêvão Lourenço, que em parte pretendia obter informações sobre o passado destas honras e as alienações associadas. Ver: P.M.H. Inq. 1284, p. 38 e 39-40.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

do Vouga). De todas as honras inquiridas esta foi a única sobre a qual se questionou a sua extensão⁶⁸. Interrogou-se sobre o meio de aquisição, revelando-se que a honra havia pertencido a D. Gonçalo Viegas, e sobre os direitos do monarca, os jurados afirmaram que o rei não retirava dali réditos, porque eram colocados juiz e chegador, oficiais destes senhores⁶⁹. Esta honra seria objeto do inquérito de 1288, tendo o rei sentenciado que fosse devassada, isto é, que os nobres perdessem ali as imunidades e que passassem a consentir nas suas propriedades a entrada do mordomo do rei, para que fossem cobrados os foros e direitos do monarca⁷⁰.

Igualmente, verificamos um número elevado de testemunhas no inquérito acerca do couto em Esteves⁷¹ e o couto em “Zapeiros” que pertenciam, em 1284, a D. Estevainha Rodrigues, João Fernandes Pacheco, Lourenço Fernandes Barbudo e João Gonçalves Barbudo. Foram convocadas 7 testemunhas “locais”, às quais se acrescentaram as de freguesia⁷², que enunciaram, a saber:

«Item das aldeyas Paaçoo, e de Cedarim, de Couto de Stevaym, e de Sapeyras, e de San Fiiz de Legoo, e da aldeya de Cativas de freguesia de Sam Miguel de Ribeyra de termho de Sever. Estas son as testemuyas juradas (...) os quaes disseron que o dicto couto de Stevaym e de Zapeyros com seus termhos e com sas aldeyas eram de Joham Fernandiz Pacheco, e de Joham Gonçalviz Barvudo, e de dona Stevaynha Rodriguiz, e de Lourenço Fernandiz Barvudo e dos outros couteyros»⁷³.

Ainda admitiram não saber se o monarca detinha ali algum foro ou direito, tampouco sabiam se os seus proprietários possuíam uma carta de doação e “*ouvirom senpre chamar os dictos logares por couto e que assy usarom*”⁷⁴. No entanto, no

⁶⁸ P.M.H. Inq. 1284, p. 66: “*ouvirom senpre dizer que essa onrra jaz antr’o juigado de Feyra e de Caanbra e de Figueyredo e de Sever e de todas est marcada e partida per marcos e per divisões*”.

⁶⁹ P.M.H. Inq. 1284, p. 66.

⁷⁰ P.M.H. Inq. 1288-90, p. 384-385.

⁷¹ Actualmente, o lugar denomina-se Couto de Esteves (c. Sever do Vouga), mas, à época, existia claramente uma divisão assumida entre a propriedade (“couto”) e o nome do lugar, “Esteves”. Isso pode ser desde logo observável no toponímico de uma das testemunhas deste lugar, Pero Martins de Esteves. Ver: P.M.H. Inq. 1284, p. 54, Cf. P.M.H. Inq. 1258, p. 916: “*De Stevai*”, ou seja, “Acerca de Esteves”.

⁷² Este foi um dos casos que mais testemunhas envolveu, apenas ultrapassado pelo número registado em Cela (c. Arouca), nesse segundo caso, por razão da ermida e dos direitos de padroado sobre aquela. De uma forma geral, foram convocadas entre 2 a 3 testemunhas por aldeia ou um conjunto de aldeias.

⁷³ P.M.H. Inq. 1284, p. 54-55.

⁷⁴ P.M.H. Inq. 1284, p. 55

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

inquérito de 1288, sobre as mesmas aldeias, apuraram-se coisas distintas. Dois daqueles proprietários tornam a ser mencionados, João Fernandes Pacheco e João Gonçalves Barbudo, mas desta vez como senhores dos coutos de Sanfins e Irijó, respectivamente⁷⁵. Torna-se assim perceptível alguma confusão, sobressaindo possivelmente alguma dificuldade das testemunhas em compreenderem a situação administrativa daqueles lugares. Para além de questionar sobre estas propriedades privilegiadas, foram ainda apuradas as transmissões de casais e herdades de diversos outros nobres, como Fernando Afonso de Cambra, D. Aldonça Anes da Maia, D. Maria Mendes da Silva e outros⁷⁶. Saliente-se que foram identificadas as transmissões da maior parte dos bens, tendo eles geralmente sido herdados⁷⁷ havendo menções a avoengas (herança que vem dos avós), testamentos e compras⁷⁸.

1.2.2. Os depoimentos relativamente aos direitos, rendas e serviços devidos ao monarca

Dentro deste grupo de depoimentos, alguns discursos são particularmente interessantes, demonstrando uma preocupação em defender os direitos e foros régios. Em alguns, indicam-se formas de o rei aumentar os réditos a partir de direitos que já possui e, de igual modo, as testemunhas revelam estarem ao corrente das usurpações de direitos e de foros régios⁷⁹. Esta “defesa” empenhada dos direitos e foros do monarca foi registada sobretudo no julgado de Fermedo, onde predominava então a propriedade reguenga e onde os jurados selecionados eram, maioritariamente, foreiros.

Em Trás-do-Rio (c. Arouca) os jurados denunciam a existência de vinhas⁸⁰ cedidas a foreiros sem ordem régia e sem o devido apregoamento⁸¹ e, em Tanhel (c.

⁷⁵ P.M.H. Inq. 1288-90, p. 382.

⁷⁶ João Fernandes Pacheco, Lourenço Fernandes Rego, Pero Anes de Gatão, Rodrigo Afonso de Gatão, D. Fruilhe Fernandes Cheira de Riba de Vizela, Afonso Pais, Estêvão Peres de Lavandeira, Rodrigo Afonso de Arangão, Martim Anes de Arangão, Martim Esteves de Avelar, Martim Anes Brandão, Lourenço Anes Garça, Fernando Peres Garça: P.M.H. Inq. 1284, pp. 23, 25-26, 29, 30-31, 33, 35, 39, 45, 46, 61-63, 65, 74, 38, 81-82, 87-88.

⁷⁷ P.M.H. Inq. 1284, pp. 11, 13, 19, 24, 27, 31, 33, 35, 36, 38, 39-40, 40, 41, 42.

⁷⁸ P.M.H. Inq. 1284, menções a compras: p. 14, 37, 56-58 e 60; avoenga: p. 14, 35, 39; outras heranças não específicas: p. 32, 55-56; testamento: p. 28.

⁷⁹ P.M.H. Inq. 1284, pp. 14, 18, 19, 24, 26, 27, 30, 31, 34, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 77, 78, 83, 84, 85, 86.

⁸⁰ Além das vinhas de Trás-do-Rio foram indicadas outras que se situavam em “Conchouso” e em “Campo”.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

Arouca), por sua vez, dizia-se que o juiz, além de ceder vinhas sem confirmação régia, também as entregara a menor foro daquele que era previsto pela exploração daquele terreno, lesando os réditos do monarca⁸². Igualmente, na aldeia de Cedofeita (c. Santa Maria da Feira), os jurados alertaram para duas situações que lesavam o monarca: a primeira decorreu de uma troca de terrenos feita entre o rei e o mosteiro de Canedo, tendo o segundo beneficiado com a permuta⁸³; em segundo lugar, verifica-se que uns reguengos não estavam devidamente demarcados, lesando, conseqüentemente, os réditos do monarca⁸⁴.

Com o mesmo espírito, mas agora em Sever, as testemunhas advertiam o rei para duas situações. Por um lado, havia canais que não estavam a contribuir para as finanças do reino e, por outro lado, outros canais que bloqueavam a passagem da água no Vouga, impedindo os locais de pescarem maior quantidade de peixe. Afigura-se pertinente ver a retórica empregue, porque os jurados, também interessados numa resolução, colocam o problema do lado do monarca:

«Item disseron todalas testemuyas que El Rey perde muytos dos seus dereytos de rio de Vouga pelos canaes que ser[r]am o rio (...) e nom correm os savaes nen'as lanpreas (...). E disseron se o rio fosse aberto per hu a augua est mais grossa per quanto podesse ir hũa barca que matariam mais pescado ende El Rey o terço e as premedivas (...). Item disseron que ha y muytos logares que teem canaaes en Vouga e nom dam ende a el Rey nada»⁸⁵.

No julgado de Cambra deu-se um intenso debate aquando do reconhecimento dos foros, direitos e serviços devidos ao rei. Os jurados entraram em discórdia quando chegou o momento de referir uma das contribuições, a “vida”, que era prestada ao mordomo. A questão era debatida em Cabril (c. Vale de Cambra) e algumas testemunhas defendiam que se devia prestar essa contribuição três vezes no ano, mas

⁸¹ P.M.H. Inq. 1284, p. 4.

⁸² P.M.H. Inq. 1284, p. 7. As testemunhas alegam que num terreno que é de “quarta” o juiz apenas cobrava a “sexta” e a “oitava”.

⁸³ P.M.H. Inq. 1284, p. 12: “E disserom que El Rey trage outro cortinhal a par dela per razom de canba<m> que e maa e muy peor ca aquela que trage Canedo. (...) disserom que Canedo leva de mais as dereituras todas da carne sem El Rey e luytosa e poboaçom”.

⁸⁴ P.M.H. Inq. 1284, p. 13: “Item disserom que El Rey ha y outros tres casaes per meyo com Eygrejoo y nom he o herdamento partido e tragesse todo aa teeiga e disserom que seeria prol d'el Rey de se partir o seu herdamento d'el Rey do dos moensteiros e averia el Rey na sa meyadade muy boos dous casaes”

⁸⁵ P.M.H. Inq. 1284, p. 66-67.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

outros afirmavam deveria ser 12 vezes no ano. Na origem estaria uma decisão tomada há cerca de 35 anos por um antigo juiz de Cambra, Egas *Buhiom*. Ao contrário do que era costume no lugar, esse oficial impôs que aquela contribuição fosse dada apenas 3 vezes por ano e não as anteriores 12 vezes⁸⁶. Esta decisão, embora beneficiasse os foreiros, não correspondia ao costume, e então, a verdade seria reposta neste inquérito.

Conclusão

Concluindo brevemente, destacamos a importância de se atentar detalhadamente nas testemunhas nas diferentes Inquirições Gerais, nem sempre objeto de estudo. Esta temática revela ser um campo por explorar, apesar da sua centralidade e importância. Não só para a história das Inquirições, como também para o entendimento da sociedade de então, tal como demonstrou Luís Krus. Foi nossa intenção aproximar-nos de uma interpretação dos depoimentos e problematizar a questão da nomeação dos jurados. As testemunhas contaram uma história que, por intermédio do registo do inquérito, se tornou oficial e um importante elemento jurídico para as decisões dos monarcas do século XIII. Tomemos como exemplo o facto de D. Dinis legitimar as suas decisões nas sentenças em 1290, baseando-se nos depoimentos recolhidos em 1288, sendo que, em questão, estavam privilégios imemoriais, mesmo geracionais, de uma camada alta da sociedade senhorial.

Resumidamente, empreendemos duas tarefas: perceber os critérios de nomeação e analisar os depoimentos desses homens. Em relação ao primeiro aspeto, embora existam ligeiras diferenças entre Inquirições, verificamos uma constante nomeação de jurados entre membros do oficialato régio, sobretudo os juízes, assim como homens velhos e “homens bons”. Noutro sentido, entramos em alguns discursos e comparámo-los ao longo do tempo, tornando-se possível evidenciar uma continuidade geral nas mais diversas histórias. Acreditamos que as diferenças que verificamos estejam ligadas à natureza destes inquéritos, mais do que representarem diferentes “verdades” da parte dos jurados.

Com efeito, em 1258 a comissão teve de inquirir um território mais vasto e recorreu, para cada um dos espaços, a um número menor de testemunhas. Por sua vez, a

⁸⁶ P.M.H. Inq. 1284, p. 36-37.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

maior especificidade e, se quisermos, maior controlo, da parte de um inquiridor e tabelião experimentados no ofício resultou, em 1284, numa maior recolha de informações. A principal diferença entre estes inquéritos reside no território que tinham de inquirir, pois o conteúdo do questionário pouco varia, muito embora em 1284 tivessem sido recolhidas informações mais detalhadas. Por último, o inquérito de 1288 foi, indubitavelmente, o mais direto dos três, tendo o objetivo exclusivo de verificar a existência e legalidade das propriedades imunes, sobretudo honras e coutos. Por isso, a comparação dos conteúdos deste último inquérito com os anteriores demonstra esta mesma ideia – a de que foi feito com outros olhos, ou melhor, com uma intenção de diagnosticar a distribuição da propriedade e de outros direitos.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

Anexos⁸⁷

GRAFICO 1- PRINCIPAIS JUSTIFICAÇÕES NOS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS

■ Ouvir ■ Saber ■ Ver ■ Duvidar ■ Outros

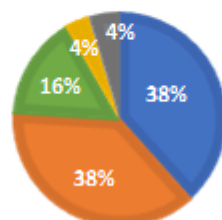


GRÁFICO 2- PRINCIPAIS ASSUNTOS NOS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS

■ Propriedade ■ Foros, Direitos ou Serviços ■ Jurisdições ■ Outros

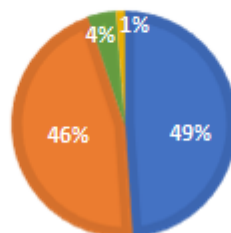
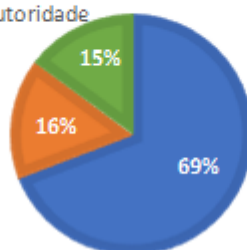


GRÁFICO 3- PRINCIPAIS ARGUMENTOS NOS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS

■ Argumento de apelo à ignorância ■ Argumento baseado numa inquirição
■ Argumento de apelo à autoridade



⁸⁷ Os três gráficos têm como fonte exclusiva as inquirições de 1284: P.M.H. Inq. 1284.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

Bibliografia:

Fontes:

Portvgaliae Monvmenta Historica. A Saecvlo Octavo Post Christvm Vsque Ad Qvintvmdecimvm Ivssv Academiae Scientiarvm Olisiponensis Edita. Inquisitiones, Vol. I, Parte II, Fasc. VII. Lisboa: Academia das Ciências, 1936. (P.M.H. Inq. 1258).

Portvgaliae Monvmenta Historica. A Saecvlo Octavo Post Christvm Vsque Ad Qvintvmdecimvm Ivssv Academiae Scientiarvm Olisiponensis Edita. Nova Série. Volume III – Inquisitiones. Inquirições Gerais de D. Dinis. 1284 (Introdução, leitura e índices por José Augusto de Sottomayor-Pizarro). Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2007. (P.M.H. Inq. 1284).

Portvgaliae Monvmenta Historica. A Saecvlo Octavo Post Christvm Vsque Ad Qvintvmdecimvm Ivssv Academiae Scientiarvm Olisiponensis Edita. Nova Série. Volume IV/1– Inquisitiones. Inquirições Gerais de D. Dinis de 1288. Sentenças de 1290 e Execuções de 1291 (Editado por José Augusto de Sottomayor-Pizarro). Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2012. (P.M.H. Inq. 1288-1290).

Portvgaliae Monvmenta Historica. A Saecvlo Octavo Post Christvm Vsque Ad Qvintvmdecimvm Ivssv Academiae Scientiarvm Olisiponensis Edita. Nova Série. Volume IV/2 – Inquisitiones. Inquirições Gerais de D. Dinis de 1288. Sentenças de 1290 e Execuções de 1291 (Editado por José Augusto de Sottomayor-Pizarro). Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 2015. (P.M.H. Inq. 1288-1290).

Estudos:

ANDRADE, Amélia Aguiar; FONTES, João Luís Fontes (Eds.) (2015), *Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes (séculos XII-XIV) – Tributo a Luís Krus*, Lisboa, IEM – Instituto de Estudos Medievais.

ANDRADE, Amélia Aguiar (2015), “Luís Krus e as inquirições régias medievais: percurso através de uma reflexão inovadora” in *Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes (séculos XII-XIV) – Tributo a Luís Krus*, Lisboa, IEM – Instituto de Estudos Medievais, pp. 13-25.

BASTOS, Maria Rosário (2006), *O baixo Vouga em tempos medievos do preâmbulo da Monarquia aos finais do reinado de D. Dinis*, Tese de Doutoramento em Ciências Humanas e Sociais na especialidade de História apresentada à Universidade Aberta,

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

Lisboa, Universidade Aberta. [consulta em: 21/05/2019] Disponível em: <https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/781>.

BASTOS, Maria Rosário; DIAS, J. M. Alveirinho (2002), “Uma Representação do Litoral Português: o Baixo Vouga (Séculos IX-XIV)” in *O Litoral em Perspectiva Histórica (Séc. XVI a XVIII)*, Porto, Instituto de História Moderna, pp. 111-126.

BRANCO, Maria João Violante (2006), “Memory and truth: the strange case of the witness enquiries of 1216 in Braga-Toledo dispute”, *Historical Research*, vol. 79, nº 203, pp. 1-20.

CAMPOS, Amélia Álvaro de (2007), “Aspectos da presença eclesiástica em Terras de Seia na Idade Média. (Inquirições Gerais de 1258)”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, Nº7, pp. 21-67.

FARELO, Mário (2006), “O direito de padroado na Lisboa medieval”, *Promontoria*. Nº4, ano 4, pp. 267-289.

FERREIRA, Delfim Bismark (2008), *A Terra do Vouga nos séculos IX a XIV. Território e Nobreza*, Aveiro, ADERAV.

FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de (2000), “A idade dos homens do poder: novos e velhos na burocracia de D. Afonso V (1439-1460)”, *Biblos*, vol. LXXVI, pp. 99-117.

GONÇALVES, Iria (2012), *Por terras de Entre Douro e Minho com as Inquirições de Afonso III*, Citcem: Centro de Investigação Transdisciplinar, Porto, Edições Afrontamento.

HOMEM, Luís Carvalho (1996), “A dinâmica dionisina” in A.H. de Oliveira Marques; Joel Serrão (Dir.), *Nova História de Portugal. III vol., Portugal em definição de fronteiras (1096-1325) - do condado portucalense à crise do século XIV*, Lisboa, Editorial Presença, pp. 144-163.

KRUS, Luís (1981), “Escrita e poder: as Inquirições de Afonso III” in *Estudos Medievais*, nº1, Porto, Centro de Estudos Humanísticos Secretaria de Estado da Cultura, pp. 59-79.

KRUS, Luís (1985), “Inquirições” in José Costa Pereira (coord.), *Dicionário Ilustrado da História de Portugal. 1º vol.*, Lisboa, Alfa, pp. 343-344.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

KRUS, Luís (1989), *D. Dinis e a herança dos Sousas: o inquérito régio de 1287*, Lisboa, Prova complementar de doutoramento a apresentar na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

MARQUES, A.H. de Oliveira (1963-71a), “Foreiro” in Joel Serrão (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*. II vol., E-M, Lisboa, Iniciativas Editoriais, pp. 281.

MARQUES, A.H. de Oliveira (1963-71b), “Inquirições” in Joel Serrão (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*. II vol., E-M, Lisboa, Iniciativas Editoriais, pp. 552-554

MARQUES, Daniel Filipe da Costa (2018), “Conflito e Violência nas Inquirições Gerais de 1284” in *Omni Tempore. Atas dos Encontros da Primavera 2017*, 3° vol., pp. 8-51. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/16243.pdf>

MATTOSO, José (2000a), *Identificação de um País*. 2° vol., *Oposição*, Obras completas, Lisboa, Circulo de Leitores.

MATTOSO, José (2000b), *Identificação de um País*. 3° vol., *Composição*, Obras completas, Lisboa, Círculo de Leitores.

MATTOSO, José; ANDRADE, Amélia; KRUS, Luís (1986), *PAÇOS DE FERREIRA na Idade Média: Uma sociedade e uma economia agrárias* in *Paços de Ferreira. Estudos Monográficos*. 1° vol., Paços de Ferreira, Câmara Municipal de Paços de Ferreira, pp. 173-243.

MATTOSO, José; KRUS, Luís; ANDRADE, Amélia (1989), *O castelo e a Feira*. 1° vol., Imprensa Universitária n° 74, Lisboa, Editorial Estampa.

MATTOSO, José; KRUS, Luís; BETTENCOURT, Olga (1982), “As inquirições de 1258 como fonte da história da nobreza- o julgado de Aguiar de Sousa” in *Revista de História Económica e Social*, n° 9, Lisboa, Sá da Costa, pp. 17-74.

OLIVEIRA, Luís Filipe (2016), “A Guerra e os Freires nas Inquirições régias do século XIII” in Carlos de Ayala Martínez (ed.), *Orígenes y desarrollo de la guerra santa en la Península Ibérica*, Madrid, Casa de Velásquez, 2016, pp. 187-205.

OLIVEIRA, P.e. Miguel A. de (1936), “Inquirições de D. Afonso II na Terra de Santa Maria” in *Arquivo do Distrito de Aveiro*. II vol., Aveiro, pp. 71-74.

RIBEIRO, João Pedro (1814-1815), *Memórias para a História das Inquirições dos primeiros Reinados de Portugal colligidas pelos discípulos da Aula de Diplomatica* (...), Lisboa, Imprensa Régia.

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

SARAIVA, Liliana (2015), *Património e Proprietários no Julgado de Penafiel de Sousa, no século XIII, segundo as Inquirições Régias*, Tese de Mestrado realizada no âmbito do Mestrado em Estudos Medievais, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

SISTELO, Vasco de Andrade (2010), *A Nobreza e o Processo de Senhorialização do Vale do Neiva (Séculos XIII a XIV)*, Dissertação de mestrado em Estudos Medievais, Porto, Faculdade de Letras.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (1990), “A Nobreza do julgado de Braga nas Inquirições do reinado de D. Dinis”, *Separata de IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional. Actas*, Braga.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (1999), *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*, 3 vols., Porto, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família-Universidade Moderna.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2000), “A Nobreza Medieval Amarantina, segundo as Inquirições Gerais dos Seculos XIII e XIV” in *Amarante. Congresso Histórico 98. Actas*. I vol., Tomo II, *História Política, Sociedade e Economia*, Amarante, Camara Municipal de Amarante, pp. 607-620.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2007), P.M.H. Inq. 1284.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2012), *D. Dinis*, 2ª ed., Lisboa, Temas e Debates.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2012-2015), P.M.H. Inq. 1288-1290.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2013a), “As inquirições medievais portuguesas (séculos XIII-XIV). Fonte para o estudo da nobreza e memória arqueológica. Breves apontamentos” in *Revista da Faculdade de Letras. Ciências e Técnicas do Património*. XII vol., pp. 275-292.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2013b), “A Propriedade Senhorial nas Inquirições dos Finais do Século XIII. Coutos e Honras, Quintãs, Paços e Torres no Entre Minho e Ave” in *3.º Congresso Internacional – Casa Nobre. Um Património para o Futuro (Arcos de Valdevez, 2-4 de Dezembro de 2011)*. Actas, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, pp. 86-108.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2015a), “Inquirições na terra de Felgueiras (Sécs. XIII-XIV): espaço e senhores” in Pedro Vilas Boas Tavares (coord.),

Daniel Filipe da Costa Marques - *Os relatos de outrora: as testemunhas e seus depoimentos nas Inquirições Gerais do séc. XIII no entre Douro e Vouga* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 129-155. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a7

Felgueiras: 500 anos de concelho: dados e perspectivas. 1º vol., Felgueiras, Câmara Municipal de Felgueiras, pp. 27-35.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2015b), “A Póvoa de Varzim no Julgado de Faria (Século XIII)”, *Póvoa de Varzim- Boletim Cultural*, vol. 47, pp. 21-35.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de (2017), “A Propriedade Senhorial nas Inquirições dos Finais do Século XIII. Coutos e Honras, Quintãs, Paços e Torres (2.^a parte). Douro Litoral, Trás-os-Montes/Alto Douro e Beiras” in *4.º Congresso Internacional – Casa Nobre. Um Património para o Futuro. Actas (27 a 29 de Novembro de 2014)*, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, pp. 54-77.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto de; ROSAS, Lúcia Maria Cardoso (2009), “Território, Senhores e Património” in Jorge Fernandes Alves (coord.), *Monografia de Marco de Canaveses*. Marco de Canaveses, Camara Municipal de Marco de Canaveses, pp. 81-116.

SOUSA, Armindo de (1998), “Condicionamentos básicos” in José Mattoso (Dir.), *História de Portugal*. 2º vol., *A Monarquia Feudal (1096-1480)*, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 313-389.

SOUSA, Joana Catarina Pereira da Silva (2008), *A Nobreza e o Processo de Senhorialização nas Terras de Basto (Séculos XIII e XIV)*, Dissertação de mestrado em História Medieval e do Renascimento, Porto, Faculdade de Letras.

VENTURA, Leontina (2009), *D. Afonso III*, Lisboa, Temas e Debates.

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” – colaboração no órgão socialista *O Protesto Operário* (1882-1894)

Heliodoro Salgado, a “revolutionary guide” – collaboration in the socialist journal *O Protesto Operário* (1882-1894)

Heliodoro Salgado, un “guide révolutionnaire” – collaboration avec le journal socialiste *O Protesto Operário* (1882-1894)

Heliodoro Salgado, un “guía revolucionario” – colaboración en el periódico socialista *O Protesto Operário* (1882-1894)

João Rodrigues
FLUP-Universidade do Porto
j.d.d.r_13@hotmail.com

Resumo: O final do século XIX ficou indubitavelmente marcado pelo acentuar de conflitos políticos e religiosos, bem como pela formação de uma opinião pública atenta às interrogações do seu tempo. Como “intelectual militante”, Heliodoro Salgado não terá passado ao lado de todos estes sobressaltos, desde a “questão religiosa” ao republicanismo, não esquecendo a componente socialista. Através dos seus artigos publicados no órgão socialista *O Protesto Operário*, procurámos clarificar o seu papel como militante anticlerical e progressista, marcado por convicções inabaláveis, e o seu posicionamento político e ideológico, por vezes dúbio e incerto, entre o movimento republicano e o socialismo.

Palavras-chave: Heliodoro Salgado, socialismo, República, anticlericalismo.

Abstract: The increasing political and religious conflicts had certainly highlighted the end of the XIX century, as well as the development of a public opinion aware of queries and changes of its time. As an “intellectual activist”, Heliodoro Salgado has not ignore all the disturbances, from the “religious aspect” to republicanism, always taking into account the socialist component. Through published articles in the socialist journal *O Protesto Operário*, we sought to clarify his role as an anticlerical and progressive militant, defined by unwavering beliefs, and his ideological and political attitude, at times dubious and uncertain, between the republic movement and socialism.

Keywords: Heliodoro Salgado, socialism, Republic, anticlericalism

Résumé: La fin du siècle XIX a été sans aucun doute marquée par l’accentuation des conflits politiques et religieux, ainsi que par la formation d’une opinion publique attentive aux interrogations de son temps. Comme “intellectuel militant”, Heliodoro Salgado aura accompagné tous ces bouleversements, de la “question religieuse” au républicanisme, sans oublier la composante socialiste. À travers ses articles publiés dans le journal socialiste *O Protesto Operário*, nous avons cherché a préciser son rôle de militant anticlérical et progressiste, marqué par des convictions inébranlables, et son positionnement politique et idéologique, parfois douteux et incertain, entre le mouvement républicain et le socialisme.

Mots clés: Heliodoro Salgado, socialisme, République, anticléricalisme

Resumen: El final del siglo XIX quedó claramente señalado por el incremento de conflictos políticos y religiosos, así como a la formación de una opinión pública atenta a las dudas de su tiempo. Como “intelectual militante”, Heliodoro Salgado no habrá pasado al lado de todos estos sobressaltos, desde la “situación religiosa” al republicanismo, sin olvidar el componente socialista. A través de sus artículos publicados en el periódico socialista *O Protesto Operário*, buscamos aclarar su rol como militante anticlerical y progresista, señalado por convicciones indefectibles, y su posicionamiento político e ideológico, algunas veces dudoso e incierto, entre el movimiento republicano y el socialismo.

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

Palabras claves: Heliodoro Salgado, socialismo, República, anticlericalismo.

Introdução

O percurso político de Heliodoro Salgado confunde-se, em parte, com o semanário *O Protesto Operário*. Este periódico socialista e órgão do Partido Operário Socialista iniciou a sua publicação em 1882, como resultado da fusão do órgão *O Protesto* com o portuense *O Operário*¹, no contexto da I Conferência Nacional Socialista (Castro, 1999: 45).

O Protesto Operário, fundado por elementos do Partido Operário Socialista, foi editado até 1894 e enquadra-se num período de florescimento da imprensa partidária, mais concretamente, de oposição ao rotativismo da Monarquia Constitucional. Foi, aliás, um periódico direcionado para um segmento específico da população, o operariado, veiculando as linhas gerais do programa político dos socialistas². A “burguesia”, monárquica ou republicana, foi sistematicamente combatida pelo semanário ao longo de todo o período de publicação. Também a Igreja Católica foi combatida, sendo considerada um estorvo à instrução e à emancipação dos Portugueses.

Apesar da convivência inicial, o jornal traduz o ambiente adverso dos anos finais da sua publicação, marcado por divergências internas entre “marxistas” e “possibilistas”, tendo ainda que lidar com o republicanismo, que se mostrava cada vez mais preponderante, bem como a emergência de grupos anarquistas (Rodrigues, 2018: 34-36).

O semanário contou com redatores socialistas, quer em Lisboa quer no Porto, como, por exemplo, os líderes Azedo Gneco, Luís de Figueiredo, Víctor de Sousa, José Ribeiro, Bessa de Carvalho, entre outros³ (Rodrigues, 2018: 159). Para além dos redatores principais, o semanário albergou diversos colaboradores ao longo da sua existência e, entre eles, Heliodoro Salgado assumiu-se de forma inequívoca. Tendo apenas em conta os artigos assinados pelo nome próprio, pode-se afirmar que Heliodoro Salgado foi o jornalista, não dirigente socialista, que mais colaborou no periódico. Entre

¹ Aliás, Heliodoro Salgado começou a distinguir-se como jornalista no periódico *O Operário* (1879-1880), órgão da Associação dos Trabalhadores do Porto, tornando-se, a partir de 1880, órgão do Partido Operário Socialista.

² Aprovado precisamente na I Conferência Nacional Socialista.

³ Note-se que estes redatores estiveram, nos últimos anos de publicação do periódico, em fações opostas no seio do Partido Operário Socialista.

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

1882 e 1894, assinou cerca de uma centena de artigos, entre os quais diversos ensaios que foram publicados em capítulos.

Nascido na Trofa, em 1861, Heliodoro Salgado escreveu em diversos jornais socialistas e, sobretudo, republicanos, tornando-se um dos intelectuais militantes mais ilustres do republicanismo português. A sua ação como jornalista e propagandista ocorreu num período de formação da opinião pública e de florescimento da imprensa e, por isso mesmo, foi uma presença constante em jornais portugueses desde 1880 até ao ano da sua morte, em 1906. Apesar da sua vasta obra enquanto escritor⁴, maçom e acérrimo defensor do associativismo popular, é a sua atividade enquanto jornalista e, mais concretamente, como colaborador no periódico *O Protesto Operário*, que nos interessa abordar, tentando dar resposta a um conjunto de objetivos: identificar as principais linhas temáticas abordadas nos artigos da sua autoria; as motivações que levaram o republicano federal Heliodoro Salgado a aproximar-se dos socialistas e, inclusivamente, a militar no Partido Operário Socialista; por fim, perceber o que terá conduzido às divergências políticas e ideológicas, cada vez mais notórias, entre Heliodoro Salgado e os dirigentes socialistas redatores do semanário.

1. O militante anticlerical e progressista

É inegável que a maioria dos artigos da autoria de Heliodoro Salgado no periódico *O Protesto Operário* (e na generalidade dos periódicos onde escreveu e nas obras que publicou) trata da questão religiosa. Foi, aliás, a temática que mais envolveu o republicano ao longo da sua vida.

Há que distinguir duas vertentes nos seus textos sobre esta questão: por um lado, o anticlericalismo militante que se verifica nos artigos de crítica à suposta imoralidade da Igreja e à sua influência na sociedade, que considerava nefasta; por outro lado, encontram-se diversos artigos consagrados à crítica da religião católica, nos quais o autor utilizava um argumentário de natureza científica, materialista e historicista para explicar certos fenómenos religiosos como, por exemplo, a origem de Deus, o

⁴ Heliodoro Salgado publicou, ao longo da sua vida, diversas obras de divulgação política que, sustentadas no método científico positivista, visavam, sobretudo, combater o clericalismo. Historiou ainda as principais linhas de ação da tentativa de implantação da República em *A Insurreição de Janeiro*, bem como alguns ensaios de defesa da instrução.

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

desenvolvimento da ideia da Imaculada Conceição ou a relação do cristianismo com outros cultos milenares (Garnel, 1996-1997: 199).

Nos artigos de teor anticlerical, Heliodoro Salgado retratou uma Igreja profundamente corrupta e imoral. Por exemplo, a propósito das acusações dos católicos do grupo *A Palavra* sobre as “barbaridades” cometidas pelos comunalistas franceses em 1871, o autor afirmou que os mesmos não teriam autoridade para denunciar tais atos, uma vez que o Vaticano simbolizava a “intriga, a veniaga e a corrupção”, já “que se perdeu no bordel e na crápula, no incesto e no adultério”, não esquecendo de referir os massacres praticados no dia de S. Bartolomeu contra os protestantes (*O Protesto Operário*, 15 de abril de 1883, p. 2-3). Por vezes, esta ideia de corrupção associada ao catolicismo era fundamentada através da análise de acontecimentos passados, mostrando ter um conhecimento profundo sobre a História da Igreja⁵. A falsa moralidade e o cinismo foram acusações feitas pelo jornalista ao catolicismo, uma vez que este dominava os Homens através do terror e do medo⁶.

Heliodoro Salgado denunciou igualmente os vários crimes perpetrados pelo cristianismo ao longo dos séculos, sob o signo da cruz⁷. Comparava os perseguidores dos cristãos, durante o Império Romano, ao Santo Ofício e a todos os massacres praticados contra os “infieis”, denunciando ainda os “embustes” inventados pela Igreja Católica, desde os castigos corporais à “invenção” do Inferno (*O Protesto Operário*, 21 de outubro de 1883, p. 2). Ao longo de 1884 foram divulgados pelo periódico socialista um conjunto de artigos, intitulados “Perseguições católicas”, tendo o articulista analisado vários períodos da Igreja marcados pelo que considerava ser uma atitude de

⁵ Como, por exemplo, historiando o pontificado de Bonifácio IV, durante o início do século VI, marcado, no seu entender, pela tirania e pelo fanatismo (*O Protesto Operário*, 15 de julho de 1883, p. 2). Ou ao denunciar o Papa Pio II, que pontificou durante o século XV, por ter enriquecido indevidamente graças às bençãos e às indulgências concedidas aos fiéis mais abastados (*O Protesto Operário*, 1 de junho de 1884, p. 1-2).

⁶ Apesar de proclamar a virgindade da Imaculada Conceição, o Vaticano, segundo o articulista, terá albergado diversas cortesãs ao longo da sua história (*O Protesto Operário*, 20 de janeiro de 1884, p. 2).

⁷ A cruz simbolizava, para o autor, a barbárie, já que se mostrava sempre cúmplice de “carrascos” e “reis”. De resto, “adorar a cruz é adorar a morte”. Asseverou ainda que os protestantes, embora recusando o culto das imagens e partilhando consigo a liberdade de pensamento como dogma “indiscutível”, a verdade é que também eles adoravam a cruz: “Se o catolicismo é idólatra com as suas imagens, o protestantismo retrogradou essa idolatria à selvageria que adora gatos e árvores, e tomando o tronco de um carvalho [a cruz], prostrou-se por terra e adorou-o! As reformas nem sempre simbolizam um progresso” (*O Protesto Operário*, 20 de maio de 1883, p. 1-2).

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

belicismo e de intolerância para com outras religiões como, por exemplo, o Islão, durante as cruzadas (*O Protesto Operário*, 8 de junho de 1884, p. 2), os “hereges”, sacrificados pela Inquisição durante o domínio de Castela em Portugal, com o beneplácito da Companhia de Jesus (*O Protesto Operário*, 22 de junho de 1884, p. 2-3), e, ainda, os adeptos da Reforma Protestante, perseguidos e mortos em França pelo católico Francisco I, durante a primeira metade do século XVI (*O Protesto Operário*, 15 de junho de 1884, p. 3).

Para o autor, a liberdade anunciada pelo Evangelho não terá sido levada à prática ao longo de dezanove séculos de cristianismo, já que “a Igreja conservou sempre que pôde os povos todos em luta uns com os outros”. Pelo contrário, terão sido os “génios” do livre pensamento, desde Gutemberg a Voltaire, que mais contribuíram para a liberdade política, civil e moral dos povos (*O Protesto Operário*, 8 de novembro, p. 3-4).

As disposições violentas de Heliodoro Salgado (e de muitos outros intelectuais republicanos, socialistas e livre-pensadores) contra a Igreja Católica eram devidas, em parte, por ter considerado existir uma ofensiva ideológica do catolicismo, que se manifestara desde os anos 60 do século XIX, em certos domínios da sociedade como, por exemplo, ao nível da educação e da assistência. Na verdade, assistiu-se a uma tentativa de reestabelecimento da influência da Igreja em Portugal, através da reintrodução das congregações religiosas que acabaram, aliás, por ter uma forte presença nestas áreas (Neto, 1998: 237). Para além dos ataques à hierarquia católica, desde o Papa ao pároco da aldeia, as críticas eram, muitas vezes, dirigidas à Companhia de Jesus, por entender que esta Ordem encabeçava uma reação ultraconservadora no seio da sociedade portuguesa.

Para além da intensificação do congreganismo, o crescente papel da Igreja na sociedade portuguesa teve também como consequência um empolamento de fenómenos de religiosidade popular. A propósito das festas em honra de Santo António, o autor criticou-o violentamente pelos “falsos milagres” e por ter “abusado muito da cegueira do povo”, defendendo, por isso, o fim das mesmas (*O Protesto Operário*, 11 de maio de

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

1884, p. 3-4). Publicou também um ensaio crítico no que toca às relíquias, analisando o seu significado e o seu simbolismo e, conseqüentemente, a sua “inutilidade”⁸.

Todavia, pode-se afirmar que o republicano, apesar de anticlerical, defendera sempre a liberdade de culto, independentemente da religião ou credo. Por isso mesmo, criticou os que “pretendem ter o monopólio exclusivo da verdade suprema”⁹, mostrando-se fortemente crítico em relação ao juramento católico obrigatório (e o juramento à Carta Constitucional) a quem, por exemplo, fosse servir o exército¹⁰. A exigência da separação do Estado e da Igreja e o estabelecimento do registo civil constituíram as principais reivindicações do anticlericalismo dos finais do século XIX, denunciando o regime monárquico-liberal de insistir na imposição da religião católica como religião oficial do Estado¹¹.

Heliodoro Salgado utilizou uma metodologia comparativa de religiões e de exegese bíblica em alguns dos seus estudos publicados n’*O Protesto Operário*, recusando a origem “sobrenatural” de certos fenómenos, uma vez que seriam explicados à luz de cultos ancestrais (Garnel, 1996-1997: 210-211). Aliás, num artigo intitulado “A morte de Deus”, defendeu que o cristianismo nada mais era do que uma cópia de outras religiões nos seus princípios fundamentais e nos seus rituais. Afirmou, também, que a ciência começara a demonstrar o “absurdo da fé teológica”, defendendo que a religião tornar-se-ia obsoleta à medida que a ciência fosse progredindo. O cristianismo, por sua vez, apercebendo-se deste recuo, recorreria à “fanatização” do povo para mais facilmente os subjugar¹² (*O Protesto Operário*, 2 de setembro de 1883, p. 3-4; 23 de março de 1884, p. 4).

⁸ Ensaio intitulado “Estudos sobre o cristianismo”, publicado ao longo de vários números do periódico (*O Protesto Operário*, 29 de novembro de 1885, p. 2; 6 de dezembro de 1885, p. 3-4; 13 de dezembro de 1885, p. 4).

⁹ No seu entender, tratavam-se dos “reacionários” de alguns grupos e periódicos católicos (*O Protesto Operário*, 13 de abril de 1884, p. 2-3).

¹⁰ Uma vez que, segundo o autor, a mesma Carta Constitucional garantia a liberdade de consciência (*O Protesto Operário*, 4 de novembro de 1883, p. 2-3).

¹¹ Para Fernando Catroga, houve uma necessidade de legitimação do poder liberal, procurando, dessa forma, invocar a religião e, sobretudo, a figura de Deus, como pilar do poder monárquico (Catroga, 1998: 499-502).

¹² Para Heliodoro Salgado, a crença pressupunha a admissão de uma determinada doutrina sem a existência de qualquer escrutínio ou crítica. Contudo, o progresso da ciência seria capaz de destruir por completo todos os dogmas (*O Protesto Operário*, 4 de maio de 1884, p. 3).

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

Ao contrário de alguns republicanos anticlericais, Heliodoro Salgado mostrou-se favorável à tese de que o catolicismo era, na sua essência, profundamente cristão, mostrando-se ainda convencido de que o protestantismo pouco divergia do “romanismo”, sendo “bem capaz de empregar a fogueira como argumento persuasivo, quando a lógica não baste”¹³.

O Protesto Operário publicou, em capítulos, ao longo dos primeiros meses de 1884, um ensaio do jornalista intitulado “O socialismo e o clericalismo”, no qual defendeu a superioridade do método positivista face à metafísica (*O Protesto Operário*, 26 de agosto de 1883, p. 3), colocando a revelação cristã no plano da falsidade e, por conseguinte, contrária à ciência e à filosofia¹⁴, concluindo haver uma incompatibilidade entre a natureza humana e a crença: “O Homem não poderá chegar jamais ao conhecimento de um Deus, nem sequer à sua compreensão” (*O Protesto Operário*, 17 de fevereiro de 1884, p. 1-2). Pelo contrário, recorria à apologia do método científico e materialista contra a “verdade revelada” dos livros sagrados (*O Protesto Operário*, 12 de julho de 1885, p. 2-3).

Num outro ensaio, intitulado “Análise da Fé”, o jornalista centrou-se na origem de Deus, refutando a sua existência¹⁵ (*O Protesto Operário*, 9 de março de 1884, p. 1-2), bem como a suposta divindade de Jesus Cristo (*O Protesto Operário*, 30 de março de 1884, p. 3), voltando a colocar a tónica na incompatibilidade entre a ciência e a fé (*O Protesto Operário*, 24 de fevereiro de 1884, p. 1-2). Utilizando, novamente, uma análise comparativa entre religiões, identificou a falta de originalidade da religião cristã que, no seu entender, nada mais fez do que encontrar elementos de outras religiões ancestrais, dogmatizando-os (*O Protesto Operário*, 16 de março de 1884, p. 2-3). Para vencer os “preconceitos” da religião e combater a “fanatização” do povo, o autor mostrou-se favorável a um “nacionalismo positivista” que seria indiferente à existência do divino (*O Protesto Operário*, 13 de abril de 1884, p. 3-4).

¹³ Ainda a propósito do protestantismo “desfraldar” com frequência “a bandeira da democracia”, o autor advertiu para que o povo não se deixasse iludir, pois “tão bons são uns como os outros” (*O Protesto Operário*, 9 de setembro de 1883, p. 3-4).

¹⁴ Ridicularizando, por exemplo, o dogma da infalibilidade pontifícia (*O Protesto Operário*, 2 de fevereiro de 1884, p. 2-3; 9 de fevereiro de 1884, p. 2).

¹⁵ Salientou ainda, num outro artigo, o absurdo do temor que estaria na base da sua adoração (*O Protesto Operário*, 4 de maio de 1884, p. 3).

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

No entender de Heliodoro Salgado, os fenómenos naturais eram devidos exclusivamente a forças materiais (*O Protesto Operário*, 26 de julho de 1885, p. 4; 2 de agosto de 1885, p. 2-3). Refutava, por isso, a existência de um Deus temeroso que servira durante séculos para explicar os mais terríveis fenómenos naturais¹⁶ (*O Protesto Operário*, 5 de julho de 1885, p. 3-4). Influenciado pelo materialismo, que se baseava em leis científicas para explicar a ação na Natureza, e imbuído de um espírito prosélito, escreveu também alguns artigos sobre a origem da Terra e dos organismos que nela habitam¹⁷.

Apesar de considerar pouco provável a sua existência histórica (bem como a “lenda” evangélica), a personalidade de Jesus teve alguma importância para o republicano por se tratar de um transformador social (*O Protesto Operário*, 18 de junho de 1893, p. 2). Para Maria Rita Garnel, que estudou os aspetos principais do pensamento de Heliodoro Salgado, encontra-se uma afinidade ideológica com o cristianismo primitivo que, no entender do intelectual, se foi desvirtuando e tornando-se cada vez mais dogmático (Garnel, 1996-1997: 211-213).

Contudo, o cristianismo esteve longe de constituir “um elemento de progresso” pela sua “imperfeita noção de igualdade” (*O Protesto Operário*, 18 de junho de 1893, p. 2). Aliás, tornou claro que o socialismo e o cristianismo, embora tratando-se de dois tipos de rebeldia, eram conceitos opostos, uma vez que a religião se tratava de uma questão secundária para os socialistas, exceto no que tocava a defrontar as “teocracias” (*O Protesto Operário*, 25 de novembro de 1883, p. 1-2), definindo ainda a revolução social como um movimento profundamente ateu (*O Protesto Operário*, 14 de outubro de 1883, p. 3).

Embora anticlerical, a sua visão profundamente humanista da sociedade levava-o, por diversas vezes, a criticar a constituição de exércitos permanentes e o clima de

¹⁶ Tentou ainda desconstruir, num ensaio difundido pelo periódico, a explicação das causas de vulcões e terremotos à luz do catolicismo (*O Protesto Operário*, 15 de fevereiro de 1885, p. 3; 22 de fevereiro de 1885, p. 3; 1 de março de 1885, p. 2-3; 8 de março de 1885, p. 2).

¹⁷ *O Protesto Operário* publicou, por exemplo, artigos da sua autoria sobre a o materialismo científico aplicado à divisibilidade da matéria (*O Protesto Operário*, 19 de julho de 1885, p. 3-4). Sobre a matéria se manifestar universalmente, chegava à conclusão de que o universo era infinito (*O Protesto Operário*, 25 de outubro de 1885, p. 2-3). Também escreveu sobre o contínuo movimento, através da força, na Física (*O Protesto Operário*, 11 de novembro de 1885, p. 3). Refletiu ainda sobre a origem da matéria e dos organismos (*O Protesto Operário*, 10 de maio de 1885, p. 4; 17 de maio de 1885, p. 3).

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

“paz armada” que se vivia na Europa (*O Protesto Operário*, 23 de setembro de 1883, p. 2). As causas para o ambiente belicista que se fez notar durante o último quartel do século XIX deveram-se, não aos povos, mas aos governos “burgueses” e ao sistema da propriedade (*O Protesto Operário*, 17 de maio de 1885, p. 4). Caberia aos proletários de todos os países declarar guerra à guerra: “Se eu não posso matar o meu similar, também a Alemanha não poderá matar a França, nem a França poderá matar a Alemanha” (*O Protesto Operário*, 27 de abril de 1884, p. 4). Para Heliodoro Salgado, a solução passava pela constituição de uma grande Federação democrática que, “sob o pendão da fraternidade universal”, conduziria a humanidade “ao triunfo definitivo dos ideais socialistas” (*O Protesto Operário*, 20 de abril de 1884, p. 2)

Heliodoro Salgado interessou-se igualmente pela questão da emancipação da mulher. Mostrou, tal como diversos socialistas contemporâneos, uma dualidade de critérios no que concerne a este aspeto (Rodrigues, 2018: 68). Por um lado, alertou para os perigos da “ vaidade ” excessiva que estaria, no seu entender, associada a uma maior ignorância que muitas mulheres demonstravam. No entanto, mostrava-se favorável a uma maior educação intelectual pois, como mães, as mulheres teriam a missão de educação dos filhos. Defendia, portanto, a entrada de mais elementos do sexo feminino em liceus, escolas superiores e universidades com o propósito de melhor prepararem as gerações futuras para a revolução e, ainda, para evitar que se sujeitassem a ser “um instrumento inconsciente e cego do jesuitismo depravado” (*O Protesto Operário*, 4 de março de 1883, p. 2).

A atividade de Heliodoro Salgado não se resumiu apenas aos artigos e obras divulgadas. O periódico socialista anunciou por diversas vezes algumas conferências por si realizadas em associações de classe e centros políticos. Aliás, a sua excelente capacidade de oratória, reconhecida pelos seus contemporâneos, levava-o a ter uma agenda preenchida, atingindo grande popularidade e respeito entre os operários (Reis, 2018: 118-125). Em 1883, a Federação do Norte da Associação dos Trabalhadores reuniu para uma conferência sua com o propósito de discutir uma série de questões, desde os regimes políticos ao fomento de cooperativas, a liberdade de culto e o papel da mulher (*O Protesto Operário*, 2 de setembro de 1884, p. 3-4). Um ano depois, participou numa conferência promovida pela Associação Cooperadora dos Operários

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

Tecelões do Porto, na secção do Bairro Oriental, sobre a instrução operária¹⁸ (*O Protesto Operário*, 8 de junho de 1884, p. 4). Colaborou ainda, em 1893, numa sessão solene promovida pelo Centro Operário, no Porto, após a manifestação do 1.º de Maio que juntou milhares de pessoas¹⁹.

A carestia de vida dos operários constituiu outra das preocupações de Heliodoro Salgado. A propósito da existência de operários sem trabalho e na miséria, apelou ao associativismo como forma de luta pelos seus direitos, ao invés de recorrerem à caridade, como frequentemente acontecia (*O Protesto Operário*, 9 de setembro de 1883, p. 4). Partilhava com os socialistas a necessidade de instrução da classe operária, que deveria seguir três diretrizes fundamentais: a publicação de obras de propaganda democrática, a realização de conferências sobre as exigências e os direitos da classe operária e a criação de uma escola regulada de acordo com o método positivo²⁰ (Rodrigues, 2018: 69). Para além da sua colaboração no folheto de propaganda socialista *Almanaque Operário*²¹, o republicano terá estado ainda envolvido na fundação das escolas no Instituto Antero de Quental, situado no Porto²².

Um dos maiores combates travados por Heliodoro Salgado foi o da contestação à censura à imprensa, resultado do Decreto de 29 de maio de 1890 referendado por Lopo Vaz, e ao aperto policial que se intensificou a partir de 1890 e, sobretudo, depois da revolta fracassada de 31 de janeiro de 1891 (Tengarrinha, 1989: 247-250). Neste sentido, foi condenado em 1891 por “delito de imprensa”, cumprindo pena na cadeia do Limoeiro, tal como outros redatores de jornais republicanos, como Malgalhães Lima e Silva Lisboa (*O Protesto Operário*, 29 de março de 1891, p. 3; 7 de fevereiro de 1892, p. 127). Os desentendimentos com as autoridades começaram anteriormente, a propósito

¹⁸ Para além das conferências, participou frequentemente em reuniões de classe, como na dos manipuladores de tabaco, em 1886 (*O Protesto Operário*, 5 de dezembro de 1886, p. 3).

¹⁹ Juntamente com socialistas ilustres do Porto, como Luís Soares e Viterbo de Campos (*O Protesto Operário*, 7 de maio de 1893, p. 3).

²⁰ Sobre uma escola operária que inauguraria em janeiro do ano seguinte, o autor solicitou ao órgão *O Protesto Operário* que iniciasse uma propaganda científica através da tradução de obras de referência da autoria de Benoit Malon, Proudhon, Garibaldi, Darwin, entre outros (*O Protesto Operário*, 23 de dezembro de 1883, p. 2-3).

²¹ Obra editada pelo Ateneu Operário (*O Protesto Operário*, 25 de outubro de 1885, p. 4).

²² Heliodoro Salgado chegou ainda a inaugurar um curso livre de História nas salas do mesmo Instituto (*O Protesto Operário*, 22 de outubro de 1893, p. 2; 3 de dezembro de 1893, p. 1).

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

de críticas pelo suposto desaparecimento de correspondência sua para vários jornais onde colaborava (Reis, 2018: 75-77).

2. Entre a República e o Socialismo

Os ideais políticos de Heliodoro Salgado mantiveram-se firmes ao longo da sua vida, embora tivesse mudado de posição face ao espectro político-partidário existente. Apelava, aliás, a uma “aliança revolucionária” entre diversas forças (Garnel, 1996-1997: 205-208) com o propósito de pôr cobro ao regime da Monarquia Constitucional e, dessa forma, implantar uma República que resolvesse, não só a questão política, mas também a questão económica, no sentido da sua plena democratização (*O Protesto Operário*, 19 de agosto de 1883, p. 2).

Até 1871, o movimento republicano em Portugal caracterizou-se tanto por uma defesa da República, mas também por um apelo ao socialismo (Catroga, 1991: 11). Apesar da mudança ideológica operada no seio do republicanismo no sentido da moderação e de um certo conservadorismo, a verdade é que Heliodoro Salgado se manteve fiel aos ideais que marcaram a sua génese. Por isso mesmo, pode afirmar-se que o jornalista “deambulou” entre um Partido Operário Socialista, que pretendeu ser, desde a sua fundação (em 1875), um partido de classe que valorizava sobretudo a questão económica em detrimento da política, e o movimento republicano, que realçou a necessidade primordial da mudança de regime político, apelando a uma base social “interclassista” (Catroga, 1991: 21).

As aspirações socialistas defendidas por Heliodoro Salgado evidenciaram-se nos seus artigos propagados pelo periódico socialista. Para além das bases filosóficas que partilhava com os socialistas, desde as influências à democracia direta e ao contrato social de Rousseau (*O Protesto Operário*, 8 de julho de 1883, p. 3) ao darwinismo aplicado à luta pela sobrevivência da classe operária (*O Protesto Operário*, 14 de outubro de 1883, p. 3), bem como a defesa da liberdade, do comunalismo e da instrução (*O Protesto Operário*, 8 de julho de 1883, p. 3), não esquecendo as críticas à propriedade individual²³, Heliodoro Salgado enfatizou, de resto, a tese de que o socialismo, como “lei inexorável da história”, seria o último e o mais importante passo

²³ O autor recusava a ideia de que a propriedade se tratava de um bem natural, uma vez que apenas um quinto da população teria direito a ela (*O Protesto Operário*, 11 de maio de 1884, p. 3).

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

na senda do progresso (*O Protesto Operário*, 17 de junho de 1883, p. 1), evidenciando o ímpeto reformador por que a sociedade passara até à emergência do socialismo (*O Protesto Operário*, 1 de julho de 1883, p. 4). À reforma religiosa que os profetas protagonizaram, deu-se posteriormente a reforma política, aguardando a vez da reforma económica e social²⁴ (*O Protesto Operário*, 14 de outubro de 1883, p. 2-3).

A defesa do “socialismo científico” terá sido praticamente unânime por parte dos redatores do periódico do Partido Operário Socialista, sobretudo a partir de 1883, o ano da morte de Karl Marx, em que se assistiu a uma profusão de conceitos relacionados com a sua obra e o seu pensamento (Rodrigues, 2018: 41). Também Heliodoro Salgado sublinhou, nas páginas de *O Protesto Operário*, o apoio ao “moderno movimento socialista, orientado positivamente pelas teorias científico-sociológicas de Karl Marx” (*O Protesto Operário*, 3 de junho de 1883, p. 3). Mais tarde, admitiu seguir as “conclusões rigorosas da ciência”, assumindo mesmo a sua preferência por Marx em detrimento de Proudhon (*O Protesto Operário*, 19 de agosto de 1883, p. 2).

Heliodoro Salgado tentou prolongar o teor federalista e “socializante” das primeiras organizações republicanas, num momento já de reforço da corrente republicana mais “moderada” e temporizadora no seio do movimento republicano português²⁵. Atendendo a uma proposta mais integradora, os republicanos procuraram diluir os interesses específicos de uma determinada classe no “supremo” interesse da Nação (Catroga, 1991: 168-169). Por isso mesmo, afastaram-se gradualmente das posições que exigissem uma rutura, levando a cabo uma retórica mais liberal e evolucionista (Catroga, 1991: 203). Desta forma, a República foi entendida como uma plataforma de consenso entre a burguesia e o proletariado e a única capaz de pugnar por uma mudança significativa ao nível da sociedade²⁶.

²⁴ Num outro artigo, o articulista respondeu aos que resumiam o socialismo a uma “utopia impraticável” através de exemplos de reformas progressistas como a abolição da escravatura, de feudalismo e da Monarquia em França (*O Protesto Operário*, 2 de setembro de 1883, p. 2-3).

²⁵ Os fracassos da República em Espanha e da Comuna de Paris operaram no republicanismo português uma mudança fundamental através do reforço da corrente mais “temporizadora”. “O significado internacionalista e socialista do federalismo foi-se esbatendo na mesma medida em que a vinculação do ideal republicano às tradições do radicalismo pátrio foi ganhando expressão dominante” (Homem, 1998a: 111-112).

²⁶ Entendia-se o proletariado como parte da burguesia remanescente e a luta de classes era considerada, por conseguinte, “fratricida” (Homem, 1998b: 211-213).

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

O início da década de 1880 consistiu uma fase crucial de contestação e de organização unitária do movimento republicano, permitindo a coexistência de elementos federalistas e moderados nos órgãos de direção do Partido Republicano Português (Homem, 1998a: 116-117), e que, de resto, se pautou, pelo menos até ao Ultimato de 1890, por uma perspetiva evolucionista da política, rejeitando qualquer lógica revolucionária (Homem, 1998b: 214).

Heliodoro Salgado, porém, rejeitou liminarmente esta “cedência” do grupo federalista em prol da união do movimento republicano. Logo no início da publicação do periódico socialista, em 1883, escreveu um longo e feroz artigo contra um republicano federalista, Magalhães Lima, acusando-o de advogar princípios socialistas enquanto atacava revolucionários ilustres, como Louise Michel, e, ainda, de defender a propriedade privada. Denunciou também o “loiro jacobino do *Século*” de ser influenciado por Proudhon, ao mesmo tempo que invocava as “magnificências do Criador sobre a Terra”, considerando Cristo um revolucionário, o que, no seu entender, constituía uma enorme incongruência. Censurou igualmente o republicano por se encontrar “arvorado em diretor de um partido [o Partido Republicano Português]”, uma vez que era “um zero ridículo, com pretensões e insignificância para dar e vender”, criticando-o por confundir e misturar conceitos como “democracia”, “elemento social” e “socialismo” (*O Protesto Operário*, 28 de outubro de 1883, p. 1-3).

Para além do diretor de *O Século*, o jornalista protestou contra redatores de outros órgãos republicanos federais, tais como *Era Nova*, *Folha do Povo* e *Discussão*²⁷. Quanto ao último, acusou um seu colaborador, Sousa Larcher, de não conhecer a questão social, por este ter identificado os socialistas como inimigos da República (*O Protesto Operário*, 9 de março de 1884, p. 3-4). Para o autor, tal não correspondia à verdade, uma vez que o socialismo nunca se mostrou contrário à República federal, embora crítico no que toca à organização económica capitalista, quer se tratasse de uma Monarquia ou de uma República (*O Protesto Operário*, 9 de março de 1884, p. 3-4). O autor identificou os “defeitos” do regime republicano francês, tendo como intuito clarificar o povo “que ele deve deixar de correr atrás de um nome, que nada significa, para abraçar uma ideia que encerre todo o seu futuro”, isto é, o socialismo, que

²⁷ Periódicos onde, aliás, chegou a colaborar.

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

considerava ser uma “purificação” da República por meio da “intervenção direta do povo”. Por fim, considerou que os republicanos portugueses teriam cometido um grave erro ao colocar a República francesa, unitária e “conservadora”, como um modelo a seguir para Portugal²⁸ (*O Protesto Operário*, 9 de março de 1884, p. 3-4).

Face a esta situação cada vez mais insustentável com o Partido Republicano Português, *O Protesto Operário* finalmente noticia a filiação de Heliodoro Salgado na Federação do Norte do Partido Operário Socialista, datada do dia 7 de março de 1885²⁹ (*O Protesto Operário*, 15 de março de 1885, p. 2), chegando o articulista a assumir-se como “socialista convicto, confesso e impenitente” (*O Protesto Operário*, 28 de setembro de 1884, p. 3-4). Num artigo em que expôs os motivos que o levaram a afastar-se do Partido Republicano Português, demonstrou que, com base em exemplos da História, a simples mudança da forma política do governo não traria, por si só, “justiça” e “moralidade” à sociedade³⁰. Ao contrário do defendido pelos republicanos, Heliodoro Salgado afirmou que “não pode haver alianças entre o explorador e o explorado”, daí a sua aproximação e filiação no Partido Operário Socialista (*O Protesto Operário*, 19 de abril de 1885, p. 3). O autor admitiu ainda sentir-se desiludido com as “guerras” intestinas pelo poder no seio do Partido Republicano Português³¹. O mesmo partido que, proclamando a igualdade de todos os cidadãos, promovia, segundo Heliodoro Salgado, a exploração de tipógrafos nos seus órgãos de imprensa *Era Nova* e *Discussão* (*O Protesto Operário*, 26 de abril de 1885, p. 1-2).

À tese de um articulista republicano de que seria menos prejudicial alguém declarar-se socialista do que republicano, Heliodoro Salgado, entendendo como uma crítica pessoal, contrapôs que os primeiros teriam contra si não só a burguesia monárquica como também a republicana. Embora não satisfazendo as suas

²⁸ Num artigo posterior, manteve o tom crítico em relação à República francesa, indignando-se com a imprensa portuguesa (republicana) por, alegadamente, ter escamoteado as notícias sobre a aplicação da lei da pena de morte em França (*O Protesto Operário*, 15 de junho de 1884, p. 2).

²⁹ Embora Heliodoro Salgado já se encontrasse, desde junho de 1884, como relator da comissão política do Conselho Federal do Norte do Partido Operário Socialista (*O Protesto Operário*, 8 de junho de 1884, p. 2)

³⁰ Caso contrário, a França, a Suíça e os Estados Unidos da América teriam extinguido a desigualdade social (*O Protesto Operário*, 19 de abril de 1885, p. 3)

³¹ O que terá ocorrido numa disputa de eleições em 1881, entre Alves da Veiga e Emídio Garcia, no Porto. O primeiro foi acusado pelo jornalista de se declarar federalista, embora não o fosse, e de pactuar com o clero (*O Protesto Operário*, 26 de abril de 1885, p. 1-2).

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

necessidades, argumentou ainda que a República seria mais conveniente aos operários “como uma forma progressiva”, ao invés do “sistema caquético das velhas monarquias esfacelares” (*O Protesto Operário*, 31 de maio de 1885, p. 3). Outras críticas a republicanos se seguiram durante o ano de 1885. Felizardo Lima, por exemplo, mereceu uma resposta violenta de Heliodoro Salgado nas páginas do semanário socialista³².

Todavia, desde o início que se tornou evidente a existência de diferenças fundamentais entre Heliodoro Salgado e os socialistas redatores de *O Protesto Operário*. Em primeiro lugar, verificou-se um distanciamento em relação ao tom com que o jornalista denunciava a realeza e o clero. Em 1883, lançou uma crítica enérgica a alguns socialistas que consideravam não se dever fazer propaganda contra a Monarquia para, com isso, se demarcarem devidamente do movimento republicano. Apesar de considerar que a República “burguesa” não convinha aos povos, o jornalista considerava primordial a liquidação do regime monárquico, devendo, por isso, o socialismo “dar a mão aos republicanos” neste aspeto (*O Protesto Operário*, 26 de agosto de 1883, p. 2-3).

Heliodoro Salgado mostrou-se sempre favorável ao argumento de que, para que o socialismo vingasse, seria crucial, em primeiro lugar, a abolição do “altar” e do “trono”. Tal motivou a discórdia da redação de *O Protesto Operário*, que o criticou pela sobrevalorização que dava ao “despotismo” da realeza, uma vez que se tratavam apenas de “fantoques” da burguesia. Para os socialistas, a urgência passava pela destruição do capital privado e pela socialização da riqueza, proclamando a “República do trabalho” (*O Protesto Operário*, 2 de setembro de 1883, p. 3). Em 1885, pouco antes da entrada de Heliodoro Salgado para o Partido Operário Socialista, este terá sido criticado, uma vez mais, pela afirmação de que o fim da Monarquia e da influência do clero na sociedade traria, por si só, a fraternidade aos povos (*O Protesto Operário*, 25 de janeiro de 1885, p. 2).

Igualmente relacionado com a desmesura, no entender dos socialistas, com que Heliodoro Salgado concentrava as críticas na Igreja, surgiu um novo desentendimento nas páginas do semanário operário, mais concretamente relativo ao dia de descanso

³² Para além das críticas ao jornalista republicano, o articulista traçou o seu próprio percurso desde o “socialismo romântico” e “republicano radical” até entrar no Partido Operário Socialista (*O Protesto Operário*, 18 de outubro de 1885, p. 3-4).

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

dominical. Para Heliodoro Salgado, o dia de descanso aos domingos não seria útil ao trabalhador por se tratar de uma imposição cristã (*O Protesto Operário*, 9 de setembro de 1883, p. 3-4). Todavia, para a redação do semanário, tal deveria ser rejeitado pela substância religiosa que continha, mas não pela perda de produção, já que o povo deveria ser educado pela propaganda científica e não pelas “verrinhas antirreligiosas” (*O Protesto Operário*, 9 de setembro de 1883, p. 4). Heliodoro Salgado tentou defender-se destas acusações, destacando a sua luta em várias frentes e justificando a sua forte dedicação à crítica do “altar” pelos seus conhecimentos no campo das religiões (*O Protesto Operário*, 8 de fevereiro de 1885, p. 3-4).

Para os socialistas, Heliodoro Salgado encontrava-se numa posição dúbia, ora defendendo a República socialista no seu órgão de imprensa, ora apelando à República “burguesa” em periódicos como o *Discussão* (*O Protesto Operário*, 8 de fevereiro de 1885, p. 3-4). Convém salientar que este debate se iniciou num momento prévio à sua militância no Partido Operário Socialista e foi neste enquadramento que surgiu o aviso, que pode também ser entendido como um ultimato, por parte da redação do periódico, para que Heliodoro Salgado não servisse o campo “inimigo”, pois, sendo considerado um “guia revolucionário”, um “apóstolo” do socialismo e uma figura com “grandes responsabilidades” e impacto junto do operariado, não deveria cair no erro de “desorientar” o povo através da persistência em certos “cismas”. Em vez da propaganda anticlerical e antimonárquica, que consideravam excessiva, os marxistas do semanário socialista advertiram ainda para a necessidade do jornalista estudar profundamente a “questão social” e o seu “complexo maquinismo” (*O Protesto Operário*, 15 de fevereiro de 1885, p. 2).

Heliodoro Salgado não chegou a ter uma militância tranquila no seio do Partido Operário Socialista. As críticas persistiram, tornando-se até mais frequentes ao longo do tempo. A manutenção do seu posicionamento ambíguo em relação ao movimento republicano motivou uma série de novas críticas por parte dos socialistas. Para além disso, o facto de ter continuado a colaborar em órgãos de imprensa republicanos contribuiu para aprofundar o desconforto que, aliás, se verificou passado pouco mais de um ano após a sua filiação no partido.

Os socialistas reagiram violentamente a propósito de Heliodoro Salgado ter, alegadamente, criticado os “intransigentes” que se opunham a uma aliança entre

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

republicanos e socialistas para a demolição da realeza. Tal iria contra o “socialismo moderno” defendido por Marx, uma vez que, para os socialistas, a Monarquia era uma instituição que apenas subsistia graças ao “tático acordo da grande burguesia endinheirada” (*O Protesto Operário*, 6 de junho de 1886, p. 3).

Não só os marxistas endureceram os ataques ao jornalista, como até anarquistas que, nesta altura, ainda militavam no Partido Operário Socialista, o fizeram³³. Por exemplo, José António Cardoso revelou-se incapaz de compreender como Heliodoro Salgado, um “esconjurado do Partido Republicano”, surgira novamente como redator de órgãos republicanos onde defendia uma “espécie singular de República capaz de executar a emancipação progressiva do proletariado”, acusando-o de ser um “místico” do movimento operário (*O Protesto Operário*, 20 de junho de 1886, p. 3). Tal motivou uma reação de Heliodoro Salgado nas páginas do órgão *A Voz do Operário*, denunciando o artigo do caixeiro anarquista como “mais um documento de inépcia dos *soidisant* diretores do Partido Socialista” (*O Protesto Operário*, 15 de agosto de 1886, p. 117).

Este debate foi, sem dúvida, dos mais intensos que o periódico socialista assistiu, tendo durado algumas semanas. O anarquista acusou novamente Heliodoro Salgado de instalar a confusão junto do povo, resultado da sua incoerência e de diversas contradições por si manifestadas (*O Protesto Operário*, 22 de agosto de 1886, p. 3; *O Protesto Operário*, 19 de setembro de 1886, p. 3). À crítica de não querer abolir a hereditariedade do poder, o caixeiro afirmou que de nada serviria abolir os bens da realeza sem a confiscação de toda a burguesia (*O Protesto Operário*, 19 de setembro de 1886, p. 3), protestando ainda contra a “flagrante discordância com os princípios do socialismo revolucionário” manifestados pelo jornalista (*O Protesto Operário*, 3 de outubro de 1886, p. 3).

A entrada de Heliodoro Salgado, em 1888, para a redação do órgão republicano *O Século* foi o culminar do desentendimento com os socialistas (*O Protesto Operário*, 21 de outubro de 1888, p. 1). Acrescente-se ainda o facto de o jornalista ter realizado,

³³ Note-se que, mesmo tendo havido uma primeira cisão anarquista em 1881, com a fundação da Associação União dos Trabalhadores, liderada por Ermelindo Martins (Castro, 1999: 99), a verdade é que alguns anarquistas continuaram a militar no Partido Operário Socialista, pelo menos até à constituição dos Grupos Comunistas-Anarquistas em 1887 (Rodrigues, 2018: 99-93).

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

nesta altura, uma conferência em que se terá declarado definitivamente republicano. Por seu turno, os redatores socialistas reagiram a esta declaração num tom irónico, colocando um ponto final neste desaguisado: “Já se declarou socialista, depois republicano, depois outra vez socialista, agora de novo republicano, de forma que, por este caminho, promete não ir longe. Chegará à monarquia?” (*O Protesto Operário*, 9 de dezembro de 1888, p. 3).

Ainda a propósito da publicação da sua obra *A Igreja e o proletariado*, os socialistas, num artigo de análise crítica à obra, lamentaram que Heliodoro Salgado não possuísse, acerca das questões políticas e ideológicas, a mesma “firmeza” que revelava sob o ponto de vista religioso (*O Protesto Operário*, 13 de janeiro de 1889, p. 2). Apesar do afastamento, os socialistas continuaram a nutrir um enorme respeito por Heliodoro Salgado, da mesma forma que reverenciaram outras figuras ilustres que, embora não se destacando como socialistas, terão contribuído com sua obra para o progresso da sociedade e, a verdade é que, como já se disse, o jornalista esteve ainda envolvido na inauguração e no funcionamento do Instituto Antero de Quental, um centro socialista portuense (*O Protesto Operário*, 3 de dezembro de 1893, p. 1).

Conclusão

A religião constituiu, para Heliodoro Salgado, a questão fundamental, evidenciando-se através dos diversos artigos que publicou sobre esta questão no órgão *O Protesto Operário*. Neste sentido, terá prestado um contributo relevante para a criação de uma nova opinião pública e um novo conceito de cidadania em Portugal.

Como referiu Fernando Catroga, o final do século XIX trouxe uma maior conexão entre a “questão religiosa”, a política e a “questão social” (Catroga, 1998: 499). Pode afirmar-se que Heliodoro Salgado contribuiu para esta interligação, nomeadamente através do aprofundamento do anticlericalismo, inserido na luta pela laicização da sociedade. Foi, indubitavelmente, um dos protagonistas da “guerra à religião”, exercendo (juntamente com outros republicanos, socialistas e anticlericais) a sua atividade através dos jornais (como *O Protesto Operário*) e dos comícios contra a reintegração do congreganismo e, particularmente, do jesuitismo em Portugal (Neto, 1998: 238-239).

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

Pode também concluir-se que a aproximação de Heliodoro Salgado ao Partido Operário Socialista se inseriu numa tentativa de colaboração entre republicanos, anarquistas e socialistas, nos finais do século XIX, para a existência de um “programa mínimo” que se materializaria na implantação da República, considerada um passo “qualitativo” para a transformação social (Ventura, 2000: 11-12). Aliás, o anticlericalismo funcionou mesmo como cimento destes contactos regulares entre “intervencionistas” (Ventura, 2000: 39).

Apesar da entrada de Heliodoro Salgado no Partido Operário Socialista ter ocorrido posteriormente ao seu afastamento do Partido Republicano Português, divergindo do seu Diretório (consituído por elementos republicanos moderados), a sua militância pautou-se por vários atritos com a liderança socialista. O jornalista foi acusado sistematicamente de ter uma posição dúbia no que toca à revolução social e ao socialismo, não compreendendo os princípios ideológicos marxistas por que se guiava o Partido Operário Socialista. Por conseguinte, a “intransigência” denotada pelos socialistas em relação à aplicação de um programa “intervencionista” terá desagradado o articulista que, aliás, continuou a contribuir para vários periódicos republicanos. Em segundo lugar, a relevância extrema que dedicou à propaganda anticlerical e antimonárquica foi considerada excessiva pelos socialistas que, embora comungando das mesmas opiniões, defendiam que Heliodoro Salgado se concentrasse essencialmente no ataque à burguesia, quer se tratasse de um padre, de um rei ou de um industrial republicano.

Para concluir, Heliodoro Salgado nunca terá encontrado uma estrutura político-partidária que o representasse. Como não existiu um partido republicano radical em Portugal (como se verificou em França), o jornalista terá tido enormes dificuldades em compatibilizar-se com o Partido Republicano Português, demasiado “conservador”, no seu entender, e com o Partido Operário Socialista, demasiado “ortodoxo”. Contudo, estamos em crer que esta militância socialista demonstrou ter sido um contributo importante para o aprofundamento de permeabilidades que existiram entre socialistas e republicanos nos finais do século XIX (Rodrigues, 2018: 80-83). Para além do mais, a sua intervenção no sentido da instrução, da democratização e da liberdade colocou-o num patamar de grande popularidade, sobretudo entre o meio operário. Prova disso

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 156-177.
DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

foram os milhares de populares que, em 1906, estiveram presentes na homenagem fúnebre ao jornalista republicano.

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 156-177. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

Bibliografia:

Fontes:

Biblioteca Nacional de Portugal, *O Protesto Operário. Órgão do Partido Operário Socialista*, Lisboa/Porto. 1882-1894.

Estudos:

CASTRO, Maria João Mena de Guimarães (1999), *O Operário (1879-82) e o movimento socialista no Porto*, Dissertação de Mestrado em «História Contemporânea», Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

CATROGA, Fernando (1991), *O republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de outubro de 1910*, Coimbra, Faculdade de Letras.

CATROGA, Fernando (1998), “Cientismo, Política e Anticlericalismo” in João Lourenço Roque e Luís Reis Torgal (coord.), *O Liberalismo (1807-1890)* in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*. V Vol., Lisboa, Editorial Estampa, pp. 495-504.

GARNEL, Maria Rita Lino (1996-1997), “A Ação e o Pensamento de Heliodoro Salgado”, in *Anais: série História*, III-IV Vol., Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, pp. 189-234.

HOMEM, Amadeu Carvalho (1998a), “O Avanço do Republicanismo e a Crise da Monarquia Constitucional” in João Lourenço Roque e Luís Reis Torgal (coord.), *O Liberalismo (1807-1890)* in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*. V Vol., Lisboa, Editorial Estampa, pp. 109-121.

HOMEM, Amadeu Carvalho (1998b), “O republicanismo e o socialismo” in João Lourenço Roque e Luís Reis Torgal (coord.), *O Liberalismo (1807-1890)* in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*. V Vol., Lisboa, Editorial Estampa, pp. 206-216.

NETO, Vítor (1998), “O Estado e a Igreja” in João Lourenço Roque e Luís Reis Torgal (coord.), *O Liberalismo (1807-1890)* in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*. V Vol., Lisboa, Editorial Estampa, pp. 227-243.

REIS, José Pedro (2018), *Heliodoro Salgado – Um homem de lutas*, Trofa.

RODRIGUES, João (2018), *O Protesto Operário e o socialismo em Portugal, 1882-1894*, Dissertação de Mestrado em «História Contemporânea», Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

João Rodrigues - *Heliodoro Salgado, um “guia revolucionário” - colaboração no órgão socialista O Protesto Operário (1882-1894)* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 156-177.
DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a8

TENGARRINHA, José (1989), *História da Imprensa Periódica*, Lisboa, Editorial Caminho.

VENTURA, António (2000), *Anarquistas, Republicanos e Socialistas em Portugal: as convergências possíveis (1892-1910)*, Lisboa, Cosmos.

O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese

Sport as socio-cultural homeostasis: an hypothesis

Le sport comme homéostasie socioculturelle: une hypothèse

El deporte como homeostasis sociocultural: una hipótesis

Ricardo Serrado
CHAM-Universidade Nova de Lisboa
sricardoserrado@gmail.com

Resumo: O desporto, enquanto evento social proeminente na sociedade contemporânea capaz de mobilizar milhões de pessoas em todo o Planeta, afigura-se ao investigador como um objeto de estudo pertinente. Isto porque, não só constitui uma atividade central nas sociedades contemporâneas como é um dos fenómenos mais massificados do século XX e XXI. Este artigo teórico pretende procurar e obter algumas respostas para o papel nuclear que o desporto parece possuir, através das ideias de homeostasia do neurobiologista António Damásio.

Palavras-chave: Desporto; homeostasia sociocultural; António Damásio; Norbert Elias.

Abstract: Sport, as a prominent social event in contemporary society capable of mobilizing millions of people around the world, emerges to the researcher as a relevant object of study. This is because it is not only a central activity in contemporary society, but also one of the most popular phenomena in the 20th and 21st century. This paper aims to find and obtain some answers to the nuclear function that sport possesses, through the ideas of homeostasis of the neurobiologist Antonio Damásio and through the conatus ideas of the philosopher Spinoza.

Keywords: Sport; socio-cultural homeostasis; António Damásio; Norbert Elias.

Résumé : Le sport, en tant qu'événement social de premier plan dans la société, contemporaine capable de mobiliser des millions de personnes à travers la planète, apparaît au chercheur comme un objet d'étude pertinent. En effet, non seulement c'est une activité centrale dans les sociétés contemporaines, mais c'est l'un des phénomènes les plus massifs des XXe et XXIe siècles. Cet article vise à enquêter et à obtenir des réponses au rôle nucléaire que le sport semble jouer, à travers les idées d'homéostasie du neurobiologiste António Damásio.

Mots-clés: Sport; L'homéostasie socioculturelle; Antonio Damásio; Norbert Elias.

Resumen: El deporte, como un evento social destacado en la sociedad contemporânea capaz de movilizar a millones de personas en todo el planeta, parece ser un objeto de estudio pertinente para el investigador. Esto se debe a que, no solo es una actividad central en las sociedades contemporâneas, es uno de los fenómenos más masivos de los siglos XX y XXI. Este artículo teórico tiene como objetivo buscar y obtener algunas respuestas al papel nuclear que el deporte parece jugar, a través de las ideas de la homeostasis del neurobiólogo António Damásio.

Palabras llave: deporte; homeostasis sociocultural; Antonio Damásio; Norbert Elias.

Introdução

O desporto contemporâneo surge no decorrer do século XIX no âmbito da liberalização das sociedades europeias (Mechikoff e Estes, 2006), e desde esse período que o seu impacto no *modus vivendi* do ser humano é significativo (Elias e Dunning,

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

1992; Guttman, 2004). Na contemporaneidade, a quantidade enorme de pessoas que mobiliza, os elevadíssimos recursos que movimenta e as inúmeras sociedades que, ao longo do século XX, o utilizaram e o institucionalizaram com fins variados não podem deixar de despertar interesse científico e algum espanto. Para além da religião, presente em todas as sociedades que se conhecem, das mais primitivas às mais desenvolvidas, o desporto é, provavelmente, a atividade mais mobilizadora de pessoas em todo o Planeta (Guttman, 2004; Elias e Dunning, 1992; Mechikoff e Estes, 2006).

Ora, perante a ubiquidade que o desporto parece ter na sociedade contemporânea é relevante encontrar respostas para o fenómeno. O que terá o desporto de particular, ou o que se modificou no entendimento humano, para que certas atividades desportivas, que não existiam antes do século XIX, fossem criadas e passassem a ter a atenção de milhões de pessoas em todo o mundo, que fazem delas umas das principais ocupações da sua vida (Guttman, 2004; Elias e Dunning, 1992; Mechikoff e Estes, 2006)? Fará parte das atividades ligadas ao lazer, tendo um papel primordial de entreter, divertir e distrair da "vida real" como defendem alguns autores (Elias e Dunning, 1992), ou possuirá outras funções, eventualmente fora da esfera do lazer, que devem ser tomadas em conta para uma compreensão mais precisa do fenómeno?

O problema

O desporto contemporâneo, nascido ao longo do século XIX, transformou-se no século XX numa das mais centrais e mediáticas atividades humanas (Mechikoff e Estes, 2006; Elias e Dunning, 1992; Guttman, 2004). Todas as semanas, milhões de pessoas se mobilizam em função do desporto, seja como praticantes (amadores ou profissionais), seja como espectadores, enchendo estádios, pavilhões e recintos com largas dezenas de milhares de pessoas. A esta realidade, alguns autores, ora teorizando sobre o conceito de desporto ora sobre o de jogo, tentaram responder com algumas teorias inovadoras (Huizinga, 1939; Caillois, 1961; McIntosh, 1963; Elias e Dunning, 1992; Guttman, 2004; Morris, 1981; Hargreaves, 1986; Sérgio, 2000). Pela sua proeminência no meio académico e pelo alcance epistemológico do seu pensamento, parece-nos que Norbert Elias é o autor que melhor consegue teorizar sobre o papel do desporto na sociedade contemporânea, procurando explicar o fenómeno à luz do Processo Civilizacional (Elias, 2006). Segundo o sociólogo, o Processo Civilizacional,

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

iniciado durante o fim da Idade Média nas cortes europeias, originalmente em França, através da instituição, primeiro, de um estado cada vez mais centralizado - uma sociedade de corte, produtora de novos costumes e de novos modelos de comportamento - e depois, de um conjunto de regras de etiqueta que visavam substituir as obsoletas tradições medievais; bem como a incrementação de novos dispositivos de controlo social, levaram à aquisição de um conjunto de novos padrões comportamentais que reprimiram, não só a violência, como a disposição para a brutalidade verificada nos costumes medievais (Elias, 2006: 336). A edificação de uma sociedade de corte centralizada que controlava, cada vez melhor, os comportamentos dos seus súbditos, aplicando pesadas sanções a quem se desviasse das normas sociais implementadas, fez com que, segundo Elias, a violência social diminuísse paulatinamente num processo de cerca de 500 anos. As coações do Estado transformaram-se, com o tempo, em autocoações - no autocontrolo que o ser humano foi adquirindo ao longo deste processo (Elias, 2006: 620).

No entender de Elias, quando a Revolução Industrial se deu e possibilitou a institucionalização de alguns jogos desportivos no âmbito de uma dinâmica urbana, já as sociedades se encontravam num processo civilizador de algum sucesso no controlo das emoções, abrindo-se assim espaço para formas de lazer que, também elas, em consonância com as diretrizes emanadas do Estado, se pretendiam eficazes na catalisação de emoções (Elias e Dunning, 1990). Segundo Elias, as atividades de lazer implementaram-se como uma resposta eficiente às necessidades do ser humano libertar a tensão própria da "vida real" e à concentração de emoções reprimidas pelo poder do Estado (Elias e Dunning, 1992). Agora que a violência era proibida e reprimida, a *Busca da Excitação* (no termo utilizado por Elias) seria procurada no lazer, onde o desporto se inseria, a par do teatro, das corridas, das festas e de outros jogos recreativos. O desporto seria, portanto, a *Busca da Excitação* proibida na "vida real".

Embora a tese de Elias se tenha afirmado como um paradigma, amplamente aceite por inúmeros sociólogos e historiadores (Dunning, 1999; Domingos e Neves, 2011; Tiesler e Coelho, 2006), não obstante algumas críticas de alguns autores que consideram a sua abordagem enviesada (Quilley, 2004; Giulianotti, 2005), o pensamento elisiano oferece-nos um problema que gostaríamos de ver discutido. A tese de Elias fornece respostas sob uma perspetiva que nos parece afunilada pois tenta

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

explicar o problema *exclusivamente* como produto do Processo Civilizacional, com funções *exclusivas* de proporcionar um espaço de representação de emoções reprimidas num quadro imagético ficcional, funcionando desta forma como catalisador da "vida real".

Neste artigo teórico discutimos a hipótese do desporto possuir funções muito mais complexas, bastante mais vastas e, sobretudo, mais vitais do que as enunciadas por Elias, nomeadamente funções terapêuticas e medicinais, relacionadas com o conceito de homeostasia sociocultural, desenvolvido por António Damásio.

A homeostasia sociocultural damasiana

Compreende-se por homeostasia¹, generalizadamente, o esforço contínuo do organismo em manter os limites fisiológicos necessários à existência de vida no seu interior. Nas palavras de António Damásio: «a vida exige que uma série de parâmetros *limites* seja mantida a todo o custo em literalmente dezenas de componentes do interior dinâmico do corpo.» Este limite é «conhecido pelo termo homeostático e o processo através do qual se alcança esse estado equilibrado é chamado homeostase» (Damásio, 2010: 64). Na sustentação da homeostasia – o processo complexo, automático e totalmente inconsciente de gerir e proteger a vida – está o *valor biológico*, a *força natural* ou *incentivo* indispensável para essa regulação. O valor biológico é o valor da vida (Damásio, 2010: 64).

O valor biológico tem uma presença omnipresente na Natureza através dos genes resultantes da Seleção Natural que dotaram os organismos de capacidades homeostáticas, nas quais, primeiro as emoções e depois os sentimentos floresceram (Damásio, 2010: 65-66). As emoções são sistemas fisiológicos criados pela evolução para servir propósitos homeostáticos, motivando o organismo a encontrar fontes de energia, oportunidades de florescimento e parceiros com quem garantir a continuação genética, ou evitar predadores e outras situações que possam fazer perigar a integridade do organismo. As emoções guiam os comportamentos dos organismos, manifestando-se: «...de forma tão simples como na libertação de moléculas químicas ligadas à recompensa [no encontro de uma fonte de energia ou de um parceiro] e ao castigo [no

¹ Foi o fisiologista Claude Bernard que, no século XIX, desenvolveu e aprofundou a ideia de homeostasia, na altura sob o conceito de «milieu intérieur». No século XX o fisiologista Walter Cannon cunhou o termo homeostasia (Damásio, 2010: 64).

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

confronto com um perigo], ou de forma tão elaborada como as nossas emoções sociais e o raciocínio sofisticado.» (Damásio, 2010: 45). Os sentimentos, por sua vez, correspondem ao substrato mental das emoções. Um determinado sentimento é, *mutatis mutandis*, a experiência mental de uma emoção, o que permite ao sujeito experienciar conscientemente uma determinada emoção e recuperá-la mentalmente sempre que necessário (Damásio, 2004; Damásio, 2010; Damásio, 2013; Damásio, 2017).

Se as emoções são programas corporais de ação homeostáticos, os sentimentos, por sua vez, são os «...adjuntos mentais da homeostasia» - as experiências mentais do estado da vida no corpo (Damásio, 2017: 43). São os sentimentos que «indicam à mente, sem que profiram qualquer palavra, o bom e o mau rumo dos processos da vida no interior do respetivo corpo.» (Damásio, 2017: 26). Por conseguinte, as emoções, primeiramente, e depois o seu substrato mental - os sentimentos - são dispositivos sofisticados, originados por mecanismos homeostáticos que visam essencialmente a mesma coisa: guiar e incentivar os organismos a procurarem *melhores meios de sobrevivência*. A homeostasia sem sentimentos é claramente possível, como o provam as inúmeras espécies altamente eficazes na adaptação ao meio que não os têm, como as bactérias, mas uma vez presentes na evolução eles cumprem e aperfeiçoam os mecanismos homeostáticos ao *qualificar* conscientemente situações, objetos e o meio interno do organismo, o que permite antecipar e prever esses acontecimentos através daquilo que os seres humanos designam de memória.

O surgimento da consciência na evolução veio apetrechar os seus detentores de novos dispositivos na gestão a vida, mais otimizados e mais eficientes, através de um conhecimento muito mais detalhado do seu meio interior e do ambiente onde estão inseridos. A consciência permitiu que um organismo não só *sinta* e *experiencie* o seu estado interno e o mundo externo, mas também que os *conheça* e possa *refletir* sobre eles, podendo, subsequentemente, *intervir* nos mesmos (Damásio, 2010; Damásio, 2017). A consciência humana - a capacidade que oferece para intervir e modificar o ambiente - terá permitido uma melhoria na manifestação social dos sentimentos no sentido em que ampliou o espectro de ação dos últimos. Ou seja, a consciência permitiu que os sentimentos (e subsequentemente a homeostasia) pudessem ser consubstanciados naquilo que os seres humanos chamam de cultura.

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

É importante notar, porém, que a consciência terá pouca ou nenhuma capacidade de intervenção *direta* no desenrolar do processo homeostático, já que o seu poder na tomada de decisão voluntária parece ser exíguo ou mesmo nulo (Eagleman, 2012; Jeannerod, 2009; Crick, 1998). Por conseguinte, consciência pode ter surgido na evolução para servir de intermediário entre os processos homeostáticos internos e o meio em que um organismo se insere – um género de ponte entre a biologia e cultura. A consciência teria, nesta perspetiva, a função de mediar as imposições homeostáticas do organismo com o ambiente para que as primeiras fossem cumpridas e otimizadas no meio sociocultural. Dito de outra forma, a consciência não interfere diretamente na homeostasia mas torna-a conhecível (Damásio, 2010: 56), permitindo que o *valor da vida* possa agir para além dos limites do corpo e crie, no âmbito sociocultural, novas e eficientes formas de regulação interna, num processo que António Damásio designa de *homeostasia sociocultural*.

Com o desenvolvimento da consciência ao longo da evolução, e com «a entrada em jogo de funções de memória, raciocínio e linguagem que evoluíram a par...» (Damásio, 2010: 330), o ser humano adquiriu ferramentas neuronais que o capacitaram para, entre outras coisas, planear, criar e erguer culturas e civilizações. A presença de imagens mentais conscientes e de sentimentos na espécie humana levou a que, segundo Damásio, “cada organismo pudesse criar *representações internas* baseadas em descrições de acontecimentos *tanto interno como externos*», o que permitiu ao ser humano criar novas formas de homeostasia (2017: 93). Dito de uma outra maneira, as vastas capacidades neuronais do ser humano (emoções, sentimentos, consciência de si, linguagem, raciocínio, etc.) terão permitido a criação de uma segunda dimensão homeostática, apenas ao alcance de seres dotados de sentimentos, linguagem e consciência. A homeostasia sociocultural possui exatamente os mesmos fins que a homeostase básica: a sobrevivência do organismo. A diferença é que a primeira é o resultado de uma consciência complexa, incentivada por emoções e sentimentos, capaz de recordar o passado, de projetar o futuro, de memorizar e de raciocinar, apta a criar formas mais eficazes de organização social e, subsequentemente, a conceber aquilo que genericamente é designado de cultura, com o objetivo principal de criar melhores condições de vida que favorecem a sobrevivência individual e em grupo; ao passo que a segunda rege-se por mecanismos automáticos, mais primitivos, dispensando desta forma

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

sistemas neuronais mais complexos, como aqueles que estarão na origem da consciência e sentimentos humanos (Damásio, 2010: 358).

Não é por isso possível, segundo Damásio, «imaginar a origem das respostas que se tornaram a medicina ou arte fora de um contexto afetivo.» (2017: 239). Isto porque, tanto a medicina, como a arte, como a cultura no geral, tiveram na sua origem um sentimento: um sentimento de dor perante um indivíduo doente que precisava de auxílio; um sentimento de preocupação perante um ente querido que precisava de ajuda; um sentimento de compaixão perante o guerreiro ferido; um sentimento de medo perante a morte ou a doença; um sentimento de felicidade quando estas situações de dor eram resolvidas, o que os motivava a resolvê-las continuamente (Damásio, 2017).

As necessidades primordiais das primeiras sociedades humanas levaram ao fabrico de ferramentas de caça, de defesa e ataque, bem como a criação de vestuário, abrigo, o que é um bom exemplo de como a homeostasia básica criou um segundo patamar homeostático. À dor, à fome, à morte, à doença, responderam os dispositivos homeostáticos com respostas imaginativas de toda a ordem através da criação de ferramentas, organizações e invenções que amenizassem essas forças desequilibradoras da vida e fossem substituídas por condições que favorecessem o florescimento da mesma. Nunca é demais sublinhar que todos estes desequilíbrios foram diagnosticados por *sentimentos* que ao *qualificarem* uma situação informaram o sujeito da qualidade (positiva ou negativa) da situação. Se esta fosse positiva para o organismo, os sentimentos reforçavam o sujeito a continuar, caso contrário, este teria de procurar soluções para as necessidades que os sentimentos tinham qualificado negativamente. O desenvolvimento das crenças religiosas, por exemplo, estará, segundo Damásio: «estritamente relacionado com a mágoa provocada por toda a espécie de perdas pessoais, perdas que obrigavam os seres humanos ao confronto com a inevitabilidade da morte...» (Damásio, 2017: 241).

A elaboração de leis, regras sociais, sistemas de justiça foram, igualmente, «uma resposta à detecção de desequilíbrios provocados por comportamentos sociais que fazem perigar os indivíduos e o grupo» (2010: 358). Nos organismos detentores de um cérebro capaz de criar imagens detalhadas, memórias e sentimentos sociais (como a empatia, vergonha, entre outros), a homeostasia básica transpõe as fronteiras do

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

organismo e afirma-se no quadro sociocultural no sentido de implementar sistemas e dispositivos que permitam harmonizar a vida do indivíduo na sua relação com os outros.

As artes, como a dança, pintura, o teatro ou música, são um forte indutor de sentimentos, o que por si só poderia explicar a sua função homeostática. Ao ouvir uma música, ao ter contacto com uma peça de teatro ou com uma pintura, o sujeito pode ter uma injeção de sentimentos agradáveis que podem ajudar a um melhoramento no bem-estar emocional. As artes podem proporcionar «sentimentos capazes de efetivamente cancelar o sofrimento e de dar consolo, tanto pessoal como para os outros.» (Damásio, 2017: 246).

É possivelmente na medicina que mais facilmente podemos verificar os princípios homeostáticos a atuar no âmbito sociocultural. Como refere Damásio «Desde o seu início formal, há milhares de anos, que a prática da medicina tem sido um exercício na reparação de processos, órgãos e sistemas doentes...» (2017: 267). A dor e o medo associados à doença e à morte terão aguçado a necessidade e, subsequentemente, a criatividade humana que desenvolveu ideias, ferramentas, instituições e tecnologia no sentido de proporcionar uma melhor e maior vida ao organismo.

Neste sentido, «a biologia e a cultura são interactivas. A homeostase sociocultural é moldada pelo funcionamento de muitas mentes cujos cérebros foram originalmente construídos de uma determinada forma sob a orientação de genomas específicos.» (Damásio, 2010: 360).

O surgimento do desporto contemporâneo

Podemos considerar, numa perspetiva geral, o desporto contemporâneo como: «Exercício físico regulado por normas específicas, adequado ao desenvolvimento... do corpo humano e praticado individualmente ou em equipa. Diversão, recreio, distração...» (Figueiredo, 1996).

Na sua concetualização mais lata, relacionada com o jogo e com o divertimento, o desporto deverá existir há largos milhares de anos, desde que o ser humano inventou meios de se recrear e de se relacionar de forma mais complexa, em formas de ritual e outras, numa lógica que poderá ir ao encontro de algumas ideias do historiador Johan Huizinga (1938). Enquanto atividade relacionada com exercício físico, terá a sua

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

origem, provavelmente, nos Jogos Olímpicos antigos, datados de há cerca de 800 a.C (Marillier 2000; Mechikoff e Estes, 2006: 44-73). Todavia, apesar de alguma convergência com as práticas físicas helénicas, fruto de uma representação do problema corpo-mente integrada na qual o corpo deveria servir de culto aos deuses, as atividades desportivas contemporâneas são um fenómeno novo, que pouco ou nada têm que ver com as que lhes antecederam (Serrado, 2013; Hasse, 1999; Crespo, 1990; Costa, 2011).

Ao contrário do que sucedeu na cultura grega clássica, durante toda a Idade Média o corpo - tido como elemento mundano e pecaminoso - foi profundamente ostracizado e humilhado, fundamentalmente, pelos monges (modelo de comportamento medieval) (Le Goff, 1983: 120), o que levou, subsequentemente, ao enraizamento de práticas corporais nefastas para a saúde do indivíduo e do corpo social, bem como à criação de condições ideais para a propagação das doenças (Crespo, 1990). Por conseguinte, assistiu-se durante largos séculos ao abandono completo de qualquer prática corporal que não tivesse fins militares. A alma, por seu turno, era representada cognitivamente neste período como a substância nobre do ser humana, a única que mereceria especial cuidado, o que conduziu a uma preocupação geral de fortalecer o intelecto em detrimento do corpo. A partir do século XVIII, cada vez mais com a defesa dos estados entregues a militares profissionais, sem necessidade de treino militar intenso, a população mais abastada começou a dedicar-se muitas vezes à ociosidade ou aos estudos intelectuais já que, segundo a tradição judaico-cristã, não existiam grandes razões para exercitar o corpo, visto apenas a alma poder almejar a vida eterna (Crespo, 1990; Hasse, 1999).

Durante o processo de revolução liberal que se inicia com a Revolução Francês, no qual são difundidos valores sociais e uma organização política completamente distintos do Absolutismo, desenvolve-se uma consciência coletiva amplamente crítica do estilo de vida do Antigo Regime. Com a consciência que eram herdeiros de uma nova ordem, as autoridades oitocentistas encetaram esforços para substituir os modelos sociais e os comportamentos obsoletos enraizados criticando, subsequentemente, tanto a ociosidade das elites, como a parca higiene dos extratos mais desfavorecidos, ambos profundamente imbuídos nas tradições e crenças medievais, nas quais o corpo era um elemento condenado (Crespo, 2010: 35-43). A falta de saneamento público aliada a uma alimentação deficiente, a carência de instalações sanitárias condignas e de uma eficiente

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

organização do território, bem como as crenças em tradições seculares prejudiciais para a saúde, criava núcleos populacionais altamente propensos às doenças que não raramente se propagavam e causavam uma elevada mortalidade (Crespo, 1990; Crespo, 2010: 29-43).

Depois de séculos em que o corpo foi considerado o túmulo da alma, o século XIX abre-se a novas perspectivas no que respeita à condição humana, valorizando o corpo e a vida de uma forma que levantou questões sobre os hábitos que durante séculos estiveram enraizados nas sociedades absolutistas (Crespo, 1990; Hasse, 1999). É num contexto de modificação das representações cognitivas do problema corpo-mente, na qual emerge uma enorme valorização do corpo como repositório do indivíduo integral, que médicos, filósofos, cientistas, políticos e professores defenderam um conjunto de medidas que permitissem uma rutura com a obsoleta forma como se tratava o corpo, promovendo desta forma a implementação de uma saúde pública, na qual a educação física (e subsequentemente o exercício físico e o desporto) era uma peça central. O próprio significado da morte e da vida foi revisto (Hasse, 1999: 123-176), o que levou a um descrédito de todas as atividades que pudessem apelar para a vida após a morte, para o imaterial e para o sobrenatural, como as bruxas, curandeiros e feiticeiros, mas também a Igreja, amplamente criticada pela comunidade científica e política nesta altura (Bombarda, 1898). A existência da alma foi desconsiderada no meio intelectual e implementou-se uma corrente materialista/naturalista da existência humana, amplamente em voga por toda a Europa civilizada durante o século XIX, que tem alguns dos seus principais defensores portugueses em Miguel Bombarda (1898) ou nos positivistas Teófilo Braga (1877), Júlio de Matos (1898), Bettencourt Raposo (1887), Teixeira Bastos (1881), entre outros. É possível que tenha sido esta nova representação cognitiva do problema corpo-mente, na qual a conceção da natureza humana adquire uma representação eminentemente fisiológica (positivista, de pendor materialista), seja ao nível da mente, vista como produto do cérebro, seja ao nível do corpo propriamente dito, que tenha levado ao surgimento e implementação e promoção do desporto moderno como meio de fortalecimento de uma natureza humana vista agora sob uma ótica integrada.

Um maior conhecimento do corpo e do cérebro humano, proporcionado pelos trabalhos de Louis Pasteur, Paul Borca ou Ramon y Cajal, entre muitos outros,

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

aumentou exponencialmente o conhecimento sobre a natureza humana, modificando por completo as representações cognitivas em relação à forma como a mente interagia com o corpo. Simultaneamente, as teses transformistas de Charles Darwin e Jean-Baptiste Lamarck fizeram crescer a convicção geral que, tendo em conta o desprezo que se assistiu (e ainda se assistia) durante séculos em relação aos cuidados a ter com corpo, a espécie humana tinha entrado num processo de degenerescência fisiológica que era necessário travar de moda a evitar a sua auto-destruição (Pick, 1989; Shorter, 2001; Pereira, 2001; Vaquinhas, 1992).

De facto, uma nova perspetiva da natureza humana na qual o corpo e a mente interagiam por processos fisiológicos, abriu caminho a uma profunda revolução no pensamento humano. Problemas mentais como a alienação, a epilepsia, a histeria e outros começaram a ser vistos, não só como problemas da mente mas como enfermidades fisiológicas que, fruto das obsoletas condutas higiénicas, se enraizavam nos corpos e se manifestavam nas mentes, podendo depois saltar gerações e contaminar a descendência uma vez que eram adquiridas (Matos, 1898; Pick 1989).

Este sentimento de *decadência da “raça”* (como também era designado na altura) pôde ser, à época, legitimada pela vitória da Prússia perante a França em 1870, atribuída à melhor preparação física dos prussianos frente àquela que era considerada a maior potência militar europeia da altura (Vaquinhas, 1992: 368; Pick, 1989: 40, 70, 72). Aliás, não será por acaso que os principais autores "decadentistas" conhecem maior sucesso a partir de 1870, nomeadamente o psiquiatra francês Bénédict Morel, que, segundo Shorter terá lançado «o conceito de degeneração para a sua trajectória histórica.» (Shorter, 2001: 102) e o antropólogo italiano Cesare Lombroso, cujas ideias sobre a degenerescência da “raça” vão circular a Europa ainda antes das ideias eugénicas do inglês Francis Galton (Pick, 1989; Pereira, 2001).

É com o objetivo de regenerar a espécie que, fundamentalmente, a partir de 1870, inúmeros pensadores, médicos, higienistas, filósofos e outros autores, portugueses e internacionais, defendem ostensivamente a implementação da educação física e a prática de desporto em toda a população. Caso contrário, no entender da elite científica e filosófica, a espécie humana corria risco da extinção, tais eram os vícios que o corpo humano era submetido pelos hábitos obsoletos e práticas tradicionais que facilitavam a propagação de doenças como a sífilis, a tuberculose e o alcoolismo, (Vaquinhas, 1992:

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

368; Crespo, 1990: 23, 55, 130-145; Hasse, 1999). Os avanços científicos e medicinais, aliados a um maior conhecimento da natureza humana, terão ajudado a promover a ideia de que o exercício físico robustecia o corpo, prolongava a vida e evitava doenças, o que estimulou a criação e a implementação de várias formas de ginástica e do desporto como a melhor cura para a decadência fisiológica da espécie. O sucesso e a relativa rapidez com que várias atividades desportivas se implementaram na transição do século XIX para o XX não podem ser, no nosso entender, dissociadas da função terapêutica que o desporto adquiriu na cura de uma sociedade que se considerava efémera, ociosa e à beira da extinção (Vaquinhas, 1992: 381). Esta dimensão terapêutica do desporto pode ser verificada em variadíssimos documentos durante a transição do século XIX para o século XX, como estes que apresentamos como exemplo.

Em 1874, o médico José Ferreira Castro considerava o desporto como o fator essencial «para a manutenção da saúde» (162) e «embelezamento do corpo» (170), designadamente a prática do salto, da luta, da natação, da marcha, da caça, da dança, da equitação, entre outros exercícios (170). Na mesma linha, o médico e professor da Universidade de Coimbra, Augusto Filipe Simões, escreveu e publicou dois livros (1872; 1879) com o intuito de divulgar a necessidade urgente da população praticar exercícios físicos de modo a evitar a decadência da “raça” portuguesa. Em 1891 o médico Carlos Alberto Lima publicou a sua tese designada de *Melhoramento da raça pelo exercício phisico*, desenvolvida com objetivos precisos de regenerar a “raça” portuguesa através do desporto, que ele preferia à ginástica pois aquele privilegiava os movimentos naturais do corpo (62). Nesse mesmo ano, Miguel Bombarda defendera na *Medicina Contemporânea* a prática do desporto como o mais eficiente meio de regenerar e fortalecer o corpo contra as doenças e efemeridades (24-5-1891, 163).

A importância do desporto na regeneração da “raça” pode ser igualmente observada na imprensa oitocentista. O *Diário Ilustrado*, muito provavelmente o primeiro jornal generalista português a ter uma secção de desporto, referia em 1894: «...attendendo ao benefício que pode ser para o nosso país e espalhar-se o *sport* alcançando-se assim um bom passatempo para muitos, e simultaneamente o seu desenvolvimento, ou ainda talvez o apuramento de toda a nossa raça debaixo de todos os pontos de vista que toda a gente clama, que hoje caminha numa triste decadência...» (20 de Março de 1894, 1). Em 1897 o jornal *O Sport*, no seu número de estreia diz o

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

seguinte: “O *sport*! Que entusiasmo pronunciá-lo?! O *sport* é a salvação da vida humana; é a nossa educação futura; é a nossa própria alma [...] O fim do *sport* é o desenvolvimento físico; ele nos fortifica e nos dá agilidade; ele nos dá...uma vida o mais agradável possível, desviando-nos completamente de toda a espécie de vícios e tornando-nos, pois, robustos e sadios [...] Será, pois, ou não o *sport* a salvação da vida humana? É-o por certo ou pelo menos disso temos a certeza [...] Vê-se pois que o *sport* é tudo o que há de mais belo e sublime” (12 de Fevereiro de 1897, 1)

É num quadro histórico de profunda rotura com as práticas quotidianas antigas, no qual a sociedade mais letrada mergulha num sentimento coletivo de decadência da espécie, que o desporto contemporâneo, não só é incrementado como, fundamentalmente, adquire a sua função social mais proeminente – a de contribuir para a salvação da espécie. É no âmbito da incrementação de uma saúde pública, na qual o indivíduo é valorizado em função da vitalidade do seu corpo como instrumento nuclear para o progresso de uma sociedade que se pretendia antagónica ao Antigo Regime, que o desporto adquire a sua função de contribuir para o fortalecimento social. Aliás, não nos parece que o desenvolvimento do desporto seja um processo autónomo que possa ser convenientemente estudado sem o entender no seio de uma dinâmica de controlo do corpo social, no âmbito de uma institucionalização de uma saúde pública que pretendia implementar novos modelos de conduta corporais. Parece-nos que é neste contínuo processo de regeneração do corpo social, em que assistimos à instituição de uma saúde pública, que o desporto contemporâneo encontra a principal força da sua existência – robustecer, de forma integrada, o corpo e a mente do sujeito, de modo a evitar a decadência da “raça” (Hasse, 1999; Crespo, 1990; Serrado, 2013).

Em suma, parece ser uma forte consciencialização da necessidade de controlar o corpo social que, aliada à disseminação da ideia de degenerescência da “raça” levou, não só à institucionalização de novas práticas corporais quotidianas, com maior expressão para a implementação da saúde pública, como à institucionalização de uma educação física, onde o desporto se inscreve como um dos meios mais eficientes de zelar pela saúde física e mental da população.

O desporto como homeostasia sociocultural

Posto isto, julgamos existirem vastos indícios para podermos compreender o desporto como um fenómeno que visa algo mais do que a catalisação de emoções. Na sua génese, o desporto comporta uma função nuclear: o fortalecimento da saúde do ser humano. Poderíamos pensar que essa função terapêutica é circunscrita às suas origens, contudo não é esse o caso. Julgamos que o desporto contemporâneo é incrementado essencialmente por ter uma força motriz relacionada com a terapia do corpo numa sociedade altamente aberta a recebê-la. No entanto, a dimensão terapêutica do desporto mantém-se durante os tempos e chega á atualidade ainda mais fortalecida, pelo menos mais consolidada do ponto de vista científico do que na altura do seu surgimento, devido às provas que a medicina conseguiu reunir relativamente ao seu impacto benéfico na saúde do organismo.

Sabemos atualmente que o desporto possui funções terapêuticas que melhoram a saúde física e mental, prolongam a esperança média de vida e contribuem para uma homeostasia mais eficiente (Oja e Titze, 2011; Antunes, 2006; Bangsbo *et al.*, 2015; Schmitz, 2011). Vários estudos demonstram que a prática regular de desporto previne várias doenças como a hipertensão, diabetes, obesidade e até alguns tipos de cancro (Lieberman, 2013: 322, 323, 340, 341,352, 353; Oja e Titze, 2011). Mais: médicos e terapeutas aconselham a prática de exercício físico regular, numa média de 30 minutos diários num mínimo de 5 dias por semana, como forma de se manter o corpo saudável, mais robusto e com um sistema imunitário mais forte (Oja e Titze, 2011; Lieberman, 2013).

Outros estudos têm vindo a demonstrar os efeitos do desporto na prevenção e terapia de patologias mentais, nomeadamente de algumas demências, algo que os médicos do século XIX já preconizavam. Em 2015, por exemplo, Bangsbo *et al.* demonstrou que a prática de futebol entre 45 a 60 minutos, três vezes por semana promove a saúde física e mental, nomeadamente em indivíduos com mais de 65 anos, prevenindo-os de doenças demenciais. O recrutamento que as atividades desportivas exigem ao nível cognitivo, como memória, concentração e motivação tem profundas repercussões na estrutura neuronal do indivíduo contribuindo desta forma para uma melhor capacidade cognitiva e para uma maior plasticidade neuronal, o que pode

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

contribuir decisivamente para a prevenção de várias doenças mentais como a depressão ou demência (Antunes, 2006; Shmitz, 2011).

As várias e insistentes recomendações dos inúmeros organismos ligadas à saúde pública dos mais diversos países, bem como os alertas vários sobre a necessidade de praticar desporto e combater o sedentarismo que todos podemos observar nas mais diversas campanhas via canais de comunicação, seja na televisão, internet ou imprensa parecem ser um sinal claro que o desporto contemporâneo mantém, em grande medida, o mesmo papel que no século XIX.

Tal como as ferramentas que foram sendo inventadas desde há centenas de milhares de anos para suprirem necessidades várias na construção do habitat humano; da mesma forma que foram criadas normas e regras que tinham como fim facilitar o diálogo entre pessoas e comunidades; assim como foram desenvolvidas atividades e instituições no sentido de proporcionar uma vida social mais equilibrada e capaz de resolver conflitos e problemas que pudessem colocar a sobrevivência do indivíduo ou do grupo em perigo (Damásio, 2017); defendemos que o desporto contemporâneo é incrementado com a função de contribuir para a saúde corpo individual e social, função que mantém até à atualidade. Do mesmo modo que a medicina, a ciência, a arte e a tecnologia visam dar resposta a um conjunto de necessidades que o ser humano identificou como necessárias de serem corrigidas e aperfeiçoadas com vista a uma sobrevivência mais eficiente (Damásio, 2017), também o desporto contemporâneo surge, no nosso ponto de vista, com o fim vital de atuar numa necessidade de sobrevivência da espécie.

Por conseguinte, o desporto contemporâneo parece ter uma função muito próxima da medicina, mais decisiva, em certa medida, que as atividades de lazer. Ao contrário destas, o desporto, pelo menos na perspetiva em que foi se foi implementando ao longo do século XIX e XX, adquiriu funções preventivas e terapêuticas da saúde do corpo e da mente, não numa ótica apenas de proporcionar divertimento e entretenimento, mas de atuar diretamente na morfologia do corpo propriamente dito e na estrutura neuronal do cérebro, contribuindo desta forma para uma melhoria da vida física e mental do ser humano. O desporto acaba por se revestir de uma função terapêutica que extravasa amplamente a dimensão lúdica que alguns autores lhe atribuem quase em exclusividade (Elias e Dunning, 1992). As atividades de lazer são

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

voluntárias e possuem o objetivo exclusivo de distrair, divertir e provocar sentimentos prazerosos. O desporto contemporâneo visa muito mais do que isso. Em muitos aspetos, embora a sua prática possa ser voluntária, acaba por ter um carácter obrigatório, cívico se quisermos, para quem, no século XIX e XX, estava preocupado em ter saúde e em ter um corpo útil do ponto de vista social, capaz de garantir o progresso preconizado pelas sociedades liberais.

Da mesma forma que, por exemplo, a medicina pretende combater e prevenir doenças, prolongar e melhorar a vida humana através da descoberta de curas e de terapêuticas que permitiam uma maior longevidade do corpo humano, o desporto contemporâneo parece ter sido desenvolvido relativamente com o mesmo objetivo, embora através de meios e de processo distintos. Ainda hoje, como vimos, o desporto mantém essa função, não obstante a dimensão de lazer se tenha agigantado ao longo dos tempos em que o desporto se foi desenvolvendo.

Em grande medida, o desporto contemporâneo é, no nosso entender, uma das manifestações mais claras de homeostasia sociocultural. Se a homeostasia é esforço do organismo de se manter dentro dos limites químicos que permitem a sobrevivência e se a homeostasia sociocultural é, segundo Damásio, a procura de equilibrar o mesmo organismo através da criação de ferramentas, atividades, leis e instituições que visam uma melhor organização coletiva e, subsequentemente, uma melhor qualidade de vida, a prática desportiva é a procura de fortalecer o organismo humano na sua totalidade, afastando-o dos perigos da obesidade, sedentarismo, demências, diabetes e doenças outras que possam perigar a vida.

Claro que o desporto contemporâneo, com o tempo, se transformou num espetáculo e numa indústria. O futebol, por exemplo, é capaz de encher estádios de futebol, num ambiente que muitos consideram ser algo semelhante aos vividos nos coliseus de gladiadores (Serrado, 2014; Pinheiro e Coelho, 2002). Embora isto possa ser verdade, a esfera espetacular do desporto, bem como a lúdica, são apenas dimensões que não podem encobrir uma outra vertente, quanto a nós mais importante e existente desde meados do século XIX até aos dias de hoje: a dimensão terapêutica.

Conclusão

O desporto assumiu na contemporaneidade um papel central. Apesar de alguns autores terem tentado compreender a função do desporto contemporâneo ao longo do século XX, o sociólogo Norbert Elias é, no nosso entender, o teórico que desenvolveu não só a tese mais aceite no meio académico, como aquela que parece ter sido realizada com uma maior profundidade epistemológica, o que mereceu a nossa atenção. Norbert Elias desenvolveu a teoria da *Busca de Excitação* de modo a encontrar respostas para o problema da centralidade do desporto nas sociedades contemporâneas. Embora o pensamento elisiano se tenha enraizado no meio académico com substancial sucesso, consideramos que a sua tese merece discussão, nomeadamente a necessidade de alargar o papel que o desporto possui na contemporaneidade, que Elias reduz a uma função catalisadora e que nos parece redutor.

O desporto contemporâneo surgiu no século XIX no contexto de uma sociedade que considerava que a espécie humana estava a degenerar devido às obsoletas condutas higiénicas herdadas da Idade Média, pelo que era necessário intervir nesse processo de decadência fisiológica. O desporto emerge neste contexto como a melhor terapêutica para a doença que acometia a “raça”, sendo intensamente promovido por médicos, higienistas e professores como melhor meio da espécie sobreviver e se tornar mais apta a enfrentar os exigentes desafios das sociedades contemporâneas. O desporto teria uma importância vital para robustecer o corpo humano, dar-lhe vitalidade e, em última análise, transformar a espécie humana numa espécie mais robusta. Durante o século XX vários estudos provaram os benefícios do desporto na saúde, o que ajudou a fortalecer a sua dimensão terapêutica que chega até aos dias de hoje, no nosso entender, reforçada pelos inúmeros estudos que demonstram a eficácia do desporto no combate, prevenção e terapia de doenças físicas e mentais.

Utilizando conceitos das ciências biológicas, nomeadamente o de homeostasia sociocultural desenvolvido por António Damásio, sugerimos que o desporto contemporâneo é o resultado de mecanismos biológicos inconscientes que, mediados pela consciência através de emoções e sentimentos, atuam no espaço sociocultural de modo a criar dispositivos de equilíbrio homeostático. Em suma, defendemos a hipótese do desporto contemporâneo ser uma consubstanciação sociocultural da homeostasia básica. É homeostasia que galga as fronteiras do corpo para atuar no seu exterior,

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

modificando o meio em consonância com as suas necessidades básicas de sobrevivência e bem-estar. Terá sido o sentimento de medo perante o destino da espécie e humana que terá impulsionado a prática do desporto contemporâneo no século XIX. Mais tarde, durante o século XX, os mais variados estudos demonstraram que, de facto, a prática de desporto oferece efeitos benéficos no organismo que podem ser, aliás, verificados empiricamente, o que promoveu substancialmente a sua existência no interior das sociedades de todo o mundo. Foi, por um lado, o sentimento de medo perante a doença, e por outro, o sentimento de recompensa perante os resultados salutareos do desporto no corpo e na mente, que acabaram por impulsionar a sua incrementação através de processos biológicos muitas vezes subconscientes.

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

Bibliografia:

ANTUNES, Hanna K.M. *et al.* (2006), “Exercício físico e função cognitiva: uma revisão”, *Revista Brasileira de Esporte*, vol. 12, n.2.

BANGSBO, Jens *et al.* (2015) “Recreational football for disease prevention and treatment in untrained men: a narrative review examining cardiovascular health, lipid profile, body composition, muscle strength and functional capacity”, *Br J Sports Med*; doi:10.1136/bjsports-2015-094781.

BASTOS, Teixeira (1881), *Ensaio sobre a Evolução da Humanidade*, Porto, Magalhães & Moniz – Editores.

BOMBARDA, Miguel (1898), *A consciência e o livre arbítrio*, Lisboa, Livraria de António Maria Pereira.

BRAGA, Teófilo (1877), *Traços Geraes de Philosophia Positiva*, Lisboa, Nova Livraria Internacional.

DAMÁSIO, António (2004), *Ao Encontro de Espinosa. As emoções sociais e a neurologia do sentir*, Lisboa, Europa-América.

DAMÁSIO, António (2010), *O Livro da Consciência*, Lisboa, Temas e Debates.

DAMÁSIO, António (2011), *O Erro de Descartes. Emoção, razão e cérebro humano*, 2.^a ed., Lisboa, Temas e debates.

DAMÁSIO, António (2013), *O Sentimento de si. Corpo, emoção e consciência*, 2.^a ed. Lisboa, Temas e Debates.

DAMÁSIO, António (2017), *A estranha ordem das coisas. A vida, os sentimentos e as culturas humanas*, Lisboa, Temas e Debates.

CAILLOIS, Roger (1990), *Os jogos e os homens. A máscara e a vertigem*, Lisboa, Cotovia.

COSTA, Vítor (2011), “O desporto e a sociedade em Portugal entre finais do século XIX e inícios do século XX” in Nuno Domingos e José Neves (coord.) *Uma história do desporto em Portugal- Corpo, Espaços e Media*, Vila de Conde, Quidnovi.

CRESPO, Jorge (1990), *A história do corpo*, [Lisboa], Difel.

CRESPO, Jorge (2010), "O processo de civilização do corpo em Portugal" in Nuno Domingos e José Neves (coord.) *Uma história do desporto em Portugal - Corpo, Espaços e Media*, Vila do Conde, Quidnovi.

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

CRICK, Francis (1998), *A hipótese espantosa. Busca científica da alma*, Lisboa, Instituto Piaget.

Diário Ilustrado, (1894), 20 de Março.

DIAS, Alfredo (1887), *Apontamentos para a reforma e história da educação physica em Portugal*, Lisboa, Typografia Lisbonense.

DOMINGOS, Nuno; NEVES, José (2011), *Uma História do Desporto em Portugal*, Vila do Conde, Quidnovi.

DUNNING, Eric (1999), *Sports Matters. Sociological studies of sport, violence and civilization*, London, Routledge.

EAGLEMAN, David, (2012), *Incógnito. As vidas secretas do cérebro humano*, Lisboa, Editorial Presença, 2012.

FIGUEIREDO, Cândido de (1996), “Desporto”, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, Direção de Rui Guedes, Venda Nova, Bertrand.

GIULIANOTTI, Richard (2005), *Sport a critical sociology*, Cambridge, Polity Press.

GOFF, Jacques Le (1983), *A civilização do ocidente medieval*, vol. II. Lisboa, Editorial Estampa.

GUTTMANN, Allen (2004), *From ritual to record. The nature of modern sports*, New York, Columbia University Press.

HASSE, Manuela (1999), *O divertimento do corpo – corpo, lazer e desporto na transição do século XIX para o século XX, em Portugal*, Lisboa, Editora Temática.

HUIZINGA, Johan (1938), *Homo Ludens*, Lisboa, Edições 70.

JEANNEROD, Marc (2006). “Consciousness of Action as an Embodied Consciousness” in Susan Pockett *et. al* (ed.) *Does Consciousness Cause Behavior?* Cambridge, The MIT Press.

ELIAS, Norbert; Dunning Eric (1992), *A Busca da Excitação*, Lisboa, Difel.

ELIAS, Norbert (2006), *O Processo civilizacional. Investigações sociogenéticas e psicogenéticas*, Lisboa, Dom Quixote.

LIEBERMAN, Daniel E. (2013), *A história do corpo humano. Evolução, saúde e doença*, Lisboa, Temas e Debates.

LIMA, Carlos Alberto (1891), *Melhoramento da raça pelo exercício phisico*, Porto, Tip. Da empresa literária e tipográfica.

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

MACHADO, José Pedro (1977), “Desporto”, *Dicionário etimológico da Língua Portuguesa*, Lisboa, Horizonte.

MARILLIER, Bernard (2000), *Jogos Olímpicos*, Lisboa, Hugin.

MATOS, Júlio (1898), *A Paranoia. Ensaio Pathogenico sobre os delírios systematisados*, Lisboa, Tavares Cardoso & Irmão.
Medicina Contemporânea, 24 de Maio de 1891.

MCINTOSH, Peter C. (1963), *O desporto na Sociedade*, Lisboa, Prelo.

MECHIKOFF, Robert A; ESTES, Steven G (2006), *A history and philosophy of sport and physical education. From ancient civilizations to modern world*, New York, The McGraw-Hill Companies.

PEREIRA, Ana Leonor (2001), *Darwin em Portugal (1865-1914) - Filosofia. História. Engenharia Social*, Coimbra, Almedina.

OJA, Pekka; TITZE, Sylvia (2011), "Physical activity recommendations for public health: development and policy context", *EPMA Journal*, vol II, issue 3, pp. 253-259.

PICK, Daniel (1989), *Faces of degeneration. A european disorder, c. 1848 - c. 1918*, Cambridge, Cambridge University.

PINHEIRO, Francisco; COELHO, João Nuno (2002), *A Paixão do Povo. História do Futebol em Portugal*, Porto, Edições Afrontamento.

QUILLEY, Stephen (2004), “Between the real and the reified: Elias on Time” in Steven Loyal e Stephen Quilley (Ed.), *The Sociology of Norbert Elias*, Cambridge, University Press.

RAPOSO, Bettencourt (1877), *Estudos Philosophicos e Physiologicos sobre a vida e algumas das suas manifestações*, Lisboa, 1877.

SÉRGIO, Manuel (2000), *Para uma Epistemologia da Motricidade Humana*, Lisboa, Compendium.

SERRADO, Ricardo (2013), "Jogo e desporto no Portugal contemporâneo", *Cultura. Revista de História e Teoria das Ideias*, vol. 33, pp. 219-251.

SERRADO, Ricardo; SERRA, Pedro (2014), *História do Futebol Português – uma análise social e cultural*, Lisboa, Prime Books.

SIMÕES, Augusto Filipe (1872), *Erros e Preconceitos da Educação Física*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra.

SIMÕES, Augusto Filipe (1879), *Educação Phisica*, 2.ª ed., Lisboa, Livraria Ferreira.

Ricardo Serrado - *O desporto como homeostasia sociocultural: uma hipótese* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 178-199. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a9

SCHMITZ., Vanessa (2011), *Efeitos do Exercício Físico sobre a funcionalidade de idosos com demência: um estudo de revisão bibliográfica*, Porto Alegre, Escola de Educação Física.

SHORTER, Edward (2001), *Uma história da psiquiatria. Da Era do manicómio à idade do Prozac*, Lisboa, Climespi editores.

Sport (1897): 12 de Fevereiro.

TIESLER, Nina Clara; COELHO, João Nuno (2006), “O futebol globalizado: uma perspectiva lusocêntrica”, *Análise Social*, Vol. XLI 2.º trim, pp. 313-343.

VAQUINHAS, Irene Maria (1992), “O conceito de «decadência fisiológica da raça» e o desenvolvimento do desporto em Portugal (finais do século XIX / princípios do século XX)”, *Revista de História das Ideias*, vol. 14, [s.e.].

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial

History and political use of Vila Viçosa while “Renaissance Ducal Village” between the XIXth and XXIst century: about the candidacy to World Heritage

Histoire et utilisation de la Mémoire de Vila Viçosa tandis que « Vila Ducal » de la Renaissance entre le XIX^e et le XXI^e siècles : à propos de la candidature à Patrimoine Mondial

Historia y utilización de la Memoria de Vila Viçosa, en cuanto “Villa Ducal Renacentista” entre los siglos XIX y XXI: a propósito de la candidatura a Patrimonio Mundial

João Gabriel Caia
FCSH-Universidade Nova de Lisboa
joaocaia@gmail.com

Resumo: O município de Vila Viçosa encontra-se num processo de candidatura à Lista de Património Mundial assente na valorização da localidade enquanto «Vila Ducal Renascentista». Em torno desta memória, que se considera singular, procura-se a potencialização patrimonial e local. Por servir de base argumentativa importante para a candidatura, interessa estudar esta memória, de forma a deixar à candidatura alguns contributos para uma argumentação e defesa mais sólida da mesma. Esta memória tem um percurso histórico que não se revela simples ou sequer comum. À medida que se analisam os vários discursos e memórias referentes a Vila Viçosa confirma-se que, não só a memória da «Vila Ducal Renascentista» vai estar presente no decurso da história local, como esta se vai moldando à medida das conjunturas nacionais, o que permite servir como um reflexo interessante dos efeitos a nível local de acontecimentos estruturais para a história nacional.

Palavras-chave: Vila Viçosa; Vila Ducal Renascentista; Património Mundial; Memória e Usos do Passado.

Abstract: The municipality of Vila Viçosa is in the process of applying for a World Heritage List based on the town's increased value as a «Renaissance Ducal Village». Around this memory, which is considered singular, a patrimonial and local potentiation is sought. As it serves as an important argumentative basis for the candidacy, it interests to study this memory in order to leave to the candidacy some contributions for an argumentation and a solid defense. This memory has an historical path that is not simple or even common. As the various discourses and memories referring to Vila Viçosa are being analyzed, it is confirmed that not only the memory of the “Renaissance Ducal Village” will be present in the course of local history, while it is shaped accordingly to national conjunctures, what allows it to serve as an interesting reflection of the effects, at a local level, of structural events of national history.

Keywords: Vila Viçosa; “Renaissance Ducal Village”; World Heritage; Memory and Uses of the Past.

Résumé: La municipalité de Vila Viçosa se trouve dans un procès de candidature à la Liste du Patrimoine Mondial assis dans la valorisation de la localité, tandis que « Vila Ducal » de la Renaissance. Autour de cette mémoire qui se considère singulière, on cherche la potentialisation patrimoniale et locale. À fin de servir comme base argumentative importante pour la candidature, il intéresse étudier cette mémoire, de façon à le laisser quelques contributions pour l'argumentation et défense plus solide. Cette mémoire a un parcours historique qui ne se révèle simples ou pas même commun. À la mesure qu'on analyse les divers discours et mémoires concernant Vila Viçosa on confirme que, non seulement la mémoire de « Vila Ducal » de la Renaissance va être présente au cours de l'histoire locale, comme celle-ci se moule à la

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

mesure des conjonctures nationales, ce qui permet d’être utile pour une réflexion intéressante des effets au niveau locale des événements structurels de l’histoire nationale.

Mots-clés : Vila Viçosa. Vila Ducal de la Renaissance, Patrimoine Mondial, Mémoire et Usages du Passé.

Resumen: El municipio de Vila Viçosa encuentra-se en un proceso de candidatura a la Lista de Patrimonio Mundial asentado en la valorización de la localidad en cuanto «Villa Ducal Renacentista». Alrededor de esta memoria, que se considera singular, busca-se la potenciación patrimonial o local. A fin de servir de soporte argumentativo, importante para la candidatura, interesa estudiar esta memoria, de manera a dejar a la candidatura algunas contribuciones para una argumentación y defensa más sólida. Esta memoria tiene un trayecto histórico que no se revela simples o mismo común. A medida que se analizan los varios discursos y memorias referentes a Vila Viçosa confirma-se, que no solamente la memoria de la «Villa Ducal Renacentista» va a estar presente en el transcurso de la historia local, como esta se va adaptando a medida de las coyunturas nacionales, esto permite servir como un reflejo interesante de los efectos al nivel local, de los acontecimientos estructurales de la historia nacional.

Palabras-clave: Vila Viçosa, Villa Ducal Renacentista, Patrimonio Mundial, Memoria y Usos del Pasado.

Nota introdutória

A propósito da candidatura de Vila Viçosa a Património Mundial da UNESCO – assente nas características patrimoniais, paisagísticas e culturais que remontam ao período áureo da localidade quando, desde o início do século XVI e até 1640, foi residência fixa da Casa de Bragança e da sua corte – interessa compreender o percurso da memória de Vila Viçosa enquanto uma “Vila Ducal Renascentista”, denominação amplamente utilizada na candidatura. O objecto de estudo deste trabalho será essa mesma memória, cujo percurso se pode traçar desde a análise à literatura memorialista ao comemoracionismo oficioso, materializando-se também na política patrimonial e local que tem sido desenvolvida desde o final do século XX à actualidade como me proponho demonstrar ao longo das próximas páginas.

Dessa forma, os principais objectivos deste estudo serão: o estudo da relação entre memória e património e usos políticos do passado, aplicado ao caso de Vila Viçosa; identificar uma historicidade própria desta concepção da Vila enquanto “Vila Ducal Renascentista”, contribuindo assim para a argumentação da candidatura a Património da Humanidade; e compreender a importância deste tipo de memória para um contexto político e social local.

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

Da Idade do Ouro à Decadência: um reflexo da Revolução Liberal

«A expressão “vila renascentista” justifica-se porque a expansão urbanística realizada em Vila Viçosa no século XVI constitui (...) um dos primeiros exemplos de concretização dos ideais urbanísticos renascentistas que se expandiu, progressivamente a outras latitudes (...). A referência à “vila ducal” também se justifica porque:

- Esta vila, fundada em 1442, está unida à Casa de Bragança desde D. Afonso (1377-1461), 1.º Duque;

- A expansão urbanística realizada no século XVI foi obra de D. Jaime (1479-1532), 4.º Duque;

- A partir de então a vila não mais perdeu o seu brilho de sede da Casa Ducal». (Vila Viçosa, 2018).

É desta forma que a candidatura justifica a utilização do termo “Vila Ducal Renascentista” enquanto mote para o processo de valorização patrimonial que pretende conduzir. Pelo desenvolvimento e transformação da malha urbana durante o período renascentista e pela relação política e cultural que a localidade manteve com a Casa Ducal de Bragança, o Município de Vila Viçosa entende que a denominação atribuída tem uma razão de ser. De facto, a denominação é por estas razões justificável, mas não só. É também por não constituir novidade, isto é, por ser uma denominação com um passado histórico que permanece no discurso durante tempo suficiente para construir uma memória colectiva. A Restauração da Independência a 1 de Dezembro de 1640 é o momento catalisador desta memória, pela saída de Vila Viçosa da Corte Ducal da Casa de Bragança em direcção a Lisboa, capital do Reino agora novamente independente. O impacto naquela localidade que teve a presença da Corte de uma das Casas Reais mais importantes da Europa fora de tal forma determinante, que a sua saída provoca um sentimento de decadência e “final de era” que abordaremos adiante.

A ideia de decadência implica o fim de uma “era” ou de uma “idade”, sucedida por outra que se encontra nos seus antípodas de tal forma que receberá um cunho negativo. Não obstante, não deixa de ser verdade que a percepção da segunda é indissociável da percepção tida da primeira, ou seja, para compreendermos as manifestações de um momento de decadência precisamos de compreender o impacto que o período anterior – neste caso, o anterior a 1640, que remete para a formação e

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

consolidação da Casa Ducal em Vila Viçosa – teve em opiniões terceiras. A bibliografia sobre a Casa de Bragança é de tal forma vasta que atesta, de facto, a marca cultural relevante que esta foi construindo nas mais diversas áreas humanísticas durante a sua presença em Vila Viçosa, num contexto cultural e intelectual europeu marcado pelo crescimento dos ideais renascentistas. Aliás, é esta marca o principal pilar que suporta a candidatura a Património Mundial, no que às intenções de defesa e potencialização de património diz respeito (Serrão, 2016), e que trataremos especificamente em capítulo próprio. Contudo, se a historiografia tem estado muito atenta aos aspectos da história institucional, política e cultural da Casa de Bragança (ou não tivesse esta formado uma dinastia real), revela-se escassa, ou mesmo inexistente, no que concerne às consequências desta a nível local, para a formação de uma conceção própria de Vila Viçosa. Esta situação compreende-se, desde logo, porque a própria localidade nunca chegou a constituir um centro urbano de grande dimensão e, mais importante ainda, porque a manifestação de uma qualquer interpretação ou opinião à época que perdure até aos nossos dias implica que a mesma tenha sido feita de forma escrita, o que por si só impossibilita qualquer estudo sobre a percepção da população no seu sentido mais lato. A percepção e/ou opinião aqui tratada é então de carácter literário e desse teor – justamente pela cultura humanista, característica da época que despontava ao redor daquela localidade – chegaram até aos nossos dias duas importantes obras, contemporâneas dessa “*Idade do Ouro*” que Espanca memorializa:

- *Descrição de Vila Viçosa*, de António de Oliveira Cadornega, um militar em Angola, natural de Vila Viçosa, que em meados do século XVII tece uma extensa descrição narrativa do património edificado de Vila Viçosa e de acontecimentos aí vividos. O tom é marcadamente elogioso e glorificador distinguindo a Vila justamente pela relação estabelecida com a Casa de Bragança, conforme se pode verificar no seguinte parágrafo: *A muito populosa e sempre leal Vila Viçosa, paço de morada da real e esclarecida Casa de Bragança, seu apelido mostra a amenidade de seu sitio em a fertilidade de pomares, hortas, vinhas e olivais, que são dos mais deleitosos que ai em toda a numerosa provincia do Alentejo. Tendo em si cidades e vilas populosas, a primeira e como tal foi escolhida daqueles ínclitos e reais Senhores pera sua Corte e*

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

habitação. Tendo outras vilas naquela Provincia de seu senhorio, escolheram esta ditosa Vila, pera, como singular, ter em si esta realzeza (Cadornega et al., 1982).

- *O Parnaso de Vila Viçosa*, que se acredita ter sido publicado em 1618 por Francisco Morais Sardinha, constitui uma longa narrativa elogiosa, repleta de alegorias e concepções mitológicas da Grécia Antiga em torno da realidade socio-cultural da Corte Ducal de Vila Viçosa, centrada na figura do Duque D. Teodósio II, considerado ser o Deus *Apolo* do verdadeiro *Parnaso* que é Vila Viçosa. Com um estilo literário característico do Barroco, esta obra revela-se importante por retratar a localidade enquanto *importante centro humanístico nesta altura e que vive a sua “idade de ouro” sob a direção, gravidade espiritual e mecenato do “Grande Teodósio II”* (Sardinha et al., 2003), conforme afirma Christopher C. Lund na introdução que faz à obra.

Das impressões que estas duas obras transmitem podem ser retiradas duas principais conclusões: primeiro, a de que existe um ambiente cultural proeminente na Vila a que os autores, contemporâneos do mesmo, não ficam indiferentes, influenciando de forma determinante a sua escrita; segundo, a que confirma o papel central que a Casa de Bragança tem nestas narrativas, permitindo mesmo argumentar que se trata de um caso em que uma Corte Ducal transforma e molda a localidade à sua imagem e, por consequência, a imagem da localidade para o exterior. Aliás, será precisamente por estas linhas gerais de ideias que o Padre Joaquim Espanca vai caracterizar aquela que é, para si, a *Idade de Ouro* da Vila.

Quando escreve as suas memórias, em meados do século XIX, Espanca dedica-se a analisar a história de Vila Viçosa desde as “origens” ao presente, estabelecendo algumas fases evolutivas de acordo com a sua narrativa. Periodiza então uma *Idade de Ouro* coincidente com a estadia fixa dos Bragança na localidade (*desde a erecção de Vila Viçosa em Marquesado até à Restauração da Monarquia Portuguesa (1455-1640)* (Espanca, sd.)), sendo que todas as causas que Espanca aponta para este momento positivo – aumento de rendimentos, elevação política das autoridades locais, desenvolvimento literário e científico, o apoio aos “pobres validos” pelo incremento da vida religiosa – estão inerentes à presença da Corte da Casa Ducal de Bragança. Não obstante, entendemos que esta conceção da «Idade do Ouro» permite essencialmente

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

compreender a ideia de decadência que Espanca irá desenvolver. Aliás, como o próprio afirma, *As causas que lhe proporcionaram tão extraordinários progressos são, como vimos, aquelas mesmas cuja ausência motivou depois o seu decaimento* (Espanca, s.d.). Esta crença num tempo cíclico é construída pela leitura feita sobre o presente, que observa no passado uma realidade diferente e melhor. As considerações que Espanca faz dos períodos da «decadência» estão consideravelmente condicionados pelo presente vivido pelo autor, como passaremos a demonstrar.

Espanca distingue o período da «decadência» em duas fases: a primeira, *depois da restauração da Monarquia Portuguesa até à extinção da grande comarca, das ordens religiosas e de outros estabelecimentos eclesiásticos (1640-1834).*, e a segunda, *, desde a extinção da nossa grande comarca, das Ordens Religiosas e outros estabelecimentos eclesiásticos ou desde a consolidação do Regime Liberal até agora (1834-188...)* (Espanca, s.d.). Para a primeira fase o autor aponta sobretudo razões de ordem económica e cultural, directamente relacionadas com a saída da Casa de Bragança, explicando-a através do prisma de comparação que estabelece com a “Idade do Ouro”, perspectivando a possibilidade de um futuro áureo que dessa forma não se concretizou: *Vila Viçosa, conservando-se Corte efectiva da Casa de Bragança, seria hoje o jardim do Alentejo, a terra dos monumentos grandiosos, uma populosa e rica cidade!* (Espanca, s.d.). Num tom claramente nostálgico, apesar de não o ser por tempos vividos mas sim por tempos que desejaria viver, Espanca constrói neste discurso uma ideia interessante de interminável progresso que a Casa de Bragança concederia à localidade, colocando-a no papel de criadora de um presente contínuo que ignorava qualquer eventual alteração ou perturbação. Se aqui o presente vivido por Espanca já mostra ter influência na forma como o próprio lê e desconstrói o passado, no que diz respeito à segunda fase de «decadência» ela reflete-se em absoluto, ou não dissesse esta fase respeito aos tempos políticos e sociais que Espanca vive.

As causas e críticas que Espanca aponta relativas a este segundo período já não dizem qualquer respeito à ausência da Casa de Bragança – estando esta apenas presente enquanto figura de um passado que se quer de volta –, mas sim às indeléveis marcas que o sistema político-social institucionalizado após a Revolução Liberal deixa no autor, cuja condição de membro do clero não é um pormenor. Espanca tece muitas críticas ao Liberalismo e às políticas liberais que, no seu entender, causaram esta nova decadência.

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

Lamenta o facto de terem sido suprimidos três Conventos de Frades (Gracianos, Paulistas e Capuchos), a extinção dos dízimos e consequente perda de receita da Capela Real, que resultou na extinção desta e do Colégio dos Reis por falta de receita, a extinção do Isento de Vila Viçosa e o facto de, em 1834, a Vila ter deixado de ser cabeça de Comarca. Não obstante, mais do que apresentar estas consequências, o discurso de Espanca tem um teor político muito acentuado e, inclusive, pode servir de exemplo de reacção religiosa à secularização que o Liberalismo estava paulatinamente a promover. Deste modo, a memória de Vila Viçosa ganha maior riqueza, por constituir também um caso de interesse e uma contribuição para o estudo dos impactos sociais decorrentes da Revolução Liberal. Neste sentido, verifica-se que em Espanca a dicotomia Antigo Regime/Liberalismo está subjacente à crítica que o próprio faz do passado, no presente: (...) *O que infelicitou o Reino em geral e Vila Viçosa em particular foi a entronização da heresia do Liberalismo com as suas doutrinas meio pagãs e meio cristãs ou com mais verdade com as suas doutrinas racionalistas e maçónicas.* (Espanca, s.d.).

Por fim, concluímos haver em Espanca uma leitura do passado no presente, e não a partir do presente sobre o passado, sendo que para o autor a conceção da “idade do ouro” está, como se pode concluir, completamente influenciada pelo presente político, que reforça e motiva a “decadência” e sucessiva procura por um regresso aos moldes do passado, isto é, aos moldes áureos característicos do Antigo Regime. Quando Jacques Le Goff tenta conceptualizar a procura por uma “Idade do Ouro”, entende tratar-se de um *fenómeno de inversão (...) uma procura de regeneração, mas desta vez não se trata de iniciar um novo ciclo, mas voltar atrás no tempo através de um retorno ao estado selvagem* (Le Goff, 2000). Contudo, no caso da Vila Viçosa de Espanca, esta noção de “estado selvagem” confunde-se com a de “Idade do Ouro”, por ser efectivamente para esta que se pretende tal retorno.

Comemoração política da memória durante o Estado Novo

A memória de Vila Viçosa, cujo teor ideológico ficou consolidado nas *Memórias de Vila Viçosa* do Padre Espanca, previamente abordadas, não sofreu qualquer contribuição ou alteração substantiva até ao Estado Novo. E mesmo aqui, não se procura construir uma memória alternativa à já existente, assente na glorificação do

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

passado inerente à Casa de Bragança, na conceptualização de uma «Idade do Ouro» e na reacção a um regime liberal antípoda do regime exaltado. Tudo isto permanece no plano teórico, contudo, existem de facto algumas diferenças que não são um pormenor na abordagem que é feita pelo regime salazarista. Desde logo, já não se trata de um exercício de memória individual (que, mesmo tendo teor político, pode representar, no máximo, a manifestação de um corpo social – a Igreja –, mas nunca vincula um corpo político), mas sim de um exercício de memória colectiva, cuja iniciativa parte do poder político, com fins políticos de legitimação das bases ideológicas do regime instituído. Além disso, mas também por isso, a ideia de decadência presente no discurso de Espanha não tem, nem pode ter, lugar no discurso officioso e comemoracionista que o Estado Novo irá assumir nas comemorações do Duplo Centenário, entre 1939 e 1940, nas quais irá integrar Vila Viçosa nas intervenções realizadas pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, enquanto um dos *cinco-lugares mito, símbolos de lusitanidade* presentes no imaginário colectivo, por entender-se ter aí começado a Restauração de Independência de 1640 (Tomé, 2010). O objectivo do regime é de celebração de ideais que quer vigentes no sistema político que pretende instituir e, desse modo, o exercício de construção de memória estará assente numa retórica de recuperação do ideal para o aplicar, tal como Catroga afirma acontecer numa “comemoração”: *o passado é oferecido como arquétipo ao presente e ao futuro, pelo que, embora o rito insinue uma concepção repetitiva e cíclica, o seu significado último é sobredeterminado pela crença na irreversibilidade do tempo* (Catroga, 2001). Nessa medida, urgia comemorar uma época que o regime – à semelhança de Espanha, o que demonstra persistência e continuidade dessa leitura – também via como a «Idade de Ouro» da localidade¹.

Os usos políticos que o regime faz da memória de Vila Viçosa são, desse modo, concertados num programa mais vasto de construção de uma memória colectiva, e irão reflectir-se, em grosso modo, a nível de obras públicas e património edificado. Veríssimo Serrão aborda as políticas públicas efectuadas pelo governo de Salazar em Vila Viçosa, realçando a importância que a relação do concelho com a Casa de Bragança tem para o regime. Não se pretende aqui fazer um levantamento destas

¹ Cf., por exemplo, *Revista dos Centenários*, nº12, “Vila Viçosa” (31 de Dezembro de 1939).

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

políticas, mas apenas indicar o quão variadas foram, desde o apoio à construção de um bairro de 76 casas económicas, aos apoios à construção da rede de esgotos e pavimentação nas ruas envolventes do castelo, à construção de um lavadouro público, à construção de um pavilhão para a venda de peixe e carne no mercado de cereais da Vila e também aos mais de 600,000\$00 concedidos para os trabalhos de urbanismo considerados urgente, já enquadrados nas comemorações do Duplo Centenário. Veríssimo Serrão justifica esta importância devido à conceção do Portugal Restaurado: *Tais as razões que levaram os nossos governantes, desejando celebrar os oito séculos da Fundação e os três da Restauração, a fazer desta Vila o sagrado panteão das glórias antigas do Portugal Renascido* (Serrão, 2005).

A intervenção urbanística e patrimonial realizada em Vila Viçosa tem um rosto principal: o de Duarte Pacheco. O Ministro das Obras Públicas é o principal responsável pelas alterações à malha urbana de Vila Viçosa e pelo uso da memória no repensar do património histórico. Existe na requalificação urbana um claro objectivo de alinhar a malha no sentido de conceder centralidade aos monumentos históricos que simbolizam a memória que se quer recuperar. Tal como Miguel Tomé afirma *a intervenção estendeu-se a toda a povoação, rasgada agora por uma rede integrada de espaços públicos pontuados pelos elementos simbólicos identitários, entretanto «desafogados»: o Castelo, o Paço Ducal e o Centro da Vila* (Tomé, 2010). Foi, por exemplo, demolido um quarteirão de edifícios para unir duas praças e assim criar a praça principal da Vila, de frente para a entrada principal do Castelo, que passou a assumir uma posição central, numa operação cujo objectivo foi apenas o de *saneamento estético*, que o autor identifica como característica das intervenções planeadas no contexto das Comemorações Centenárias (Tomé, 2010).

Esta intervenção liderada por Duarte Pacheco tem como principal obra a construção da estátua equestre a D. João IV, no seio do Terreiro do Paço, e frente ao Paço Ducal. Uma estátua desenhada por Francisco Franco, que Duarte Pacheco já não chega a ver concluída (pois morre num aparatoso acidente de carro em viagem de Vila Viçosa para Lisboa, justamente após uma vistoria ao estado das obras da estátua), mas cujo nome fica *indubitavelmente ligado ao monumento de D. João IV* (Costa, 2012).

Relativamente a estátuas equestres, Monterroso Teixeira afirma *O monumento equestre pressupõe uma permanência no tempo e uma constância na história*,

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

procurando no recorte alegórico expressar os valores militares, políticos, éticos e estatutários da personalidade do retratado. (Teixeira, 2008). Ora, a construção desta estátua é a materialização do simbolismo que a figura de D. João IV, o *Senhor de Vila Viçosa* conforme lhe chama Rodrigues Cavalheiro², acarretava para o regime, no que concerne ao seu protagonismo numa narrativa histórica de perseveração e consolidação de uma ideia de Nação, pois existe mesmo este objectivo em produzir a memória de uma Nação contínua e firme no tempo histórico. O culto ao Rei D. João IV, sujeito histórico que o regime recupera, por considerar ter sido *denegrado pela ideologia demoliberal*, e centrar-se-á na comemoração da Restauração de 1640 enquanto “herói” da consolidação da independência nacional (Neto, 2010). Ideal que se constata, por exemplo, no discurso de Júlio Dantas, aquando da inauguração da estátua³, quando afirma que D. João IV era «*o rei que os portugueses vieram buscar a este palácio, depois de um colapso de sessenta anos, para assegurar a vivificação e a continuidade histórica da nação*». (Teixeira, 2008).

A memória que o Estado Novo constrói de Vila Viçosa está, como verificamos, intrinsecamente relacionada com a presença da Casa de Bragança durante a época de domínio espanhol. É-lhe atribuída, desde logo, a virtude de ter mantido viva *a saudade duma côrte nacional*⁴, pela riqueza material e cultural do estilo de vida que desenvolveu na localidade. Numa publicação da Secretaria de Estado da Informação e Turismo sobre o Paço Ducal de Vila Viçosa, de 1973 – o que nos indica que esta memória teve continuidade para além das comemorações do Duplo Centenário, além dos apoios que continuou a conceder à Vila em termos de obras públicas (Serrão, 2005) –, escreve-se que *Uma visita ao Palácio é tanto uma peregrinação de arte como uma romagem de saudade*⁵ Deste modo, não são de estranhar as boas relações que o governo de Salazar procura estabelecer com a Fundação Casa de Bragança. Essa motivação está bem patente num excerto da Nota Oficiosa de 27 de Março de 1938, em que se refere a Vila

² Cf. *Revista dos Monumentos*, nº5, “Senhor de Vila Viçosa” (31 de Maio de 1939).

³ De referir, a título de curiosidade, que se atrasou pois apenas se inaugurou a 8 de Dezembro de 1943, enquanto o Nº5 da *Revista dos Centenários* calendarizava a inauguração para 6 de Novembro de 1940 (sendo que este também foi um dos motivos que levou Duarte Pacheco a fazer a vistoria que precedeu a sua morte).

⁴ Cf. *Revista dos Centenários*, nº12, “Vila Viçosa” (31 de Dezembro de 1939).

⁵ Cf. *Palácio Ducal de Vila Viçosa = Ducal Palace in Vila Viçosa = Le Palais Ducal de Vila Viçosa*. Lisboa: Secretaria de Estado da Informação e Turismo, 1973.

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

Viçosa a propósito da organização das Festas do Duplo Centenário, e que entendo ser de importante transcrição:

«Deve lembrar-se que o Palácio dos Duques de Bragança em Vila Viçosa pertence hoje como muitos outros bens a uma Fundação instituída pelo Senhor D. Manuel e que, por expressa e voluntária cedência das Herdeiras, a Fundação usufrui já quase todo o Palácio em que há-de instituir um Museu e uma Biblioteca. Dado o carácter de utilidade pública da aludida Fundação, o valor arquitectónico do Palácio e o interesse histórico e artístico do seu recheio, está indicado se trate já da sua recuperação para poder ser efectivada o mais cedo possível a vontade do Fundador. No largo em frente, devidamente regularizado e embelezado, deveria levantar-se uma estátua a D. João IV, o Restaurador da Independência. O Palácio, a vasta praça, a formosa igreja fronteira dos Agostinhos, que constitui o panteão dos Duques de Bragança, seriam por este modo elevados no conjunto à beleza e dignidade que lhes pertence». (Serrão, 2005).

Por fim, resta concluir que, na prática, Vila Viçosa irá beneficiar concretamente de uma maior relevância e centralidade que é anormal para a realidade geral dos restantes pequenos concelhos do interior do país, mas que lhe é concedida justamente pela materialização daquilo que Enzo Traverso distingue como última etapa da memória: uma *obsessão memorial* (Traverso, 2008), neste caso em torno do passado histórico da Casa de Bragança enquanto instrumento para a construção de uma memória colectiva de Nação.

Usos concertados da memória para a potencialização patrimonial e local

A memória da «Vila Ducal Renascentista», conforme foi desenvolvida, irá sofrer, após a Revolução de Abril, mutações consideráveis. Desde logo, deixará de integrar qualquer discurso oficioso do Estado, ou seja, Vila Viçosa não tem para o novo regime político um significado ideológico que motive a utilização desta no processo de construção de uma memória colectiva respeitante à Nação. Aliás, os usos dados à memória de Vila Viçosa contemplam apenas finalidades culturais, de potencialização patrimonial e local, no âmbito das políticas da UNESCO de preservação de património histórico. Além disso, deixa de estar patente a ideia de uma narrativa de decadência. Apesar da época da residência da Casa de Bragança em Vila Viçosa continuar a ser encarada e tratada como a época áurea da localidade, já não se verifica um discurso

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

sobre o passado que se quer recuperado, na sua forma política e social, para o presente e futuro. O património, que advém de uma memória colectiva (neste caso, certamente advém da memória colectiva profundamente trabalhada pelo Estado Novo), é construído de acordo com a forma como se perspectiva o passado, variável consoante as identidades que se pretendem recuperar e perpetuar (Godinho, 2012). Agora, interessa a quem aborda o passado histórico da Vila, o uso deste para promover a capitalização da memória da «Vila Ducal Renascentista» em cenários de política local e patrimonial, sem interesse na valorização de uma realidade social que se quer novamente implementada, e sem interesse na afirmação de bases ideológicas de índole cultural e nacional.

Verificam-se, pelo menos desde a década de 1990, esforços iniciais concertados para um estudo histórico, patrimonial e artístico de Vila Viçosa, com grande ênfase dado à presença da Casa de Bragança, que se torna incontornável no contexto local. Exemplos disto serão o lançamento, em 1993, da *Callipole*, revista anual de cultura que irá promover um constante debate cultural a nível local, ou o lançamento, em 1997, do nº6 da revista *Monumentos* com um dossier específico intitulado *O Paço de Vila Viçosa*, e dez anos depois, 2007, o lançamento do nº27 da mesma revista com um dossier específico intitulado *Vila Viçosa*. Em ambas as revistas salientam-se vários aspectos patrimoniais e culturais – desde azulejaria, malha urbana ou património religioso – que irão integrar o argumentário da própria candidatura a Património Mundial. Nos próprios artigos dos diferentes números da Revista *Callipole*, podem ler-se vários argumentos que atestam a existência de uma memória subordinada à ideia da «Vila Ducal Renascentista». Joaquim Torrinha, por exemplo, faz uma breve análise histórica por vários aspectos da corte renascentista da Casa de Bragança em Vila Viçosa, salientando as vivências culturais da época: *Se alguém viveu com o sentido posto no extraordinário valor que o humanismo ofereceu e representou para a Humanidade, esses encontram-se entre os Duques de Bragança*. (Torrinha, 2005). Vítor Serrão, já com o processo de candidatura em curso, quando tenta justificar a mesma, mesmo acrescentando argumentos de outro cariz, acaba por não se distanciar deste argumentário. Este justifica-a, então, considerando cinco pontos:

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

- A textura urbana, destacando o variado conjunto de bens histórico-arquitectónicos numa malha urbana moderna;
- O mármore, nos seus variados usos, enquanto cultura decorativa que concede especificidade à localidade. Adjectiva Vila Viçosa como uma espécie de cidade ideal do Renascimento e capital da região dos mármore;
- Outras especificidades ornamentais dos séculos XVI e XVII, sobretudo, que decoram um grande número de espaços religiosos e civis, com destaque para a pintura a fresco e o estuque relevado integradas nas novidades estéticas renascentistas desenvolvidas no seio da corte da Casa Ducal;
- Realça ainda as múltiplas valências e raízes arqueológicas, etnográfica, histórica, literária, antropológica, hierofânica e memorial que complementam e enriquecem a paisagem urbana e a sua envolvente.
- O variado e importante conjunto patrimonial directamente relacionado com seis séculos de História e Arte da Casa Ducal de Bragança, cuja contribuição para o estudo desta lhe concede um relevo acentuado (Serrão, 2016).

Entre classificações de património edificado e organização de eventos culturais, conforme fez levantamento Flávio Lopes (2016), o Município de Vila Viçosa tem tido, na realidade, uma esforçada iniciativa de progressiva valorização patrimonial e local que culmina com a candidatura referida. Nessa, como já indicado, existirá uma maior importância dada ao património pela forma como pode e deve ser conhecido e salvaguardado. Além disso, a relação com a Casa de Bragança continuará a servir como catalisador principal da memória da «Vila Ducal Renascentista», em moldes semelhantes aos anteriores. Conforme afirmado na candidatura: *Com efeito, a marca indelével deixada pela Casa de Bragança, resultante do carácter sistemático da presença ducal, é ainda hoje bem visível em Vila Viçosa e constituiu a força motora da sua organização social e espacial, alcançando um carácter excepcional no contexto nacional* (Vila Viçosa, 2018).

Considerações finais

Conforme conseguimos verificar, a história de Vila Viçosa é marcada por discursos muito próprios e o seu conteúdo não se limita aos séculos XVI e XVII. Isto é,

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

o facto de ter sido por momentos um centro político de grande influência parece-nos essencial para compreender as narrativas geradas aquando de transição de regimes políticos. A construção da memória de uma “Idade do Ouro”, que ocorre para afirmar oposição ao regime vigente, vem reiterar os usos de que a história e o património podem ser alvo no discurso público e político. Ao que se pretende valorizar, atribui-se historicidade que conceda identidade e consequente argumento para tal. Ao que se pretende criticar, a narrativa da “Idade do Ouro” é necessária para criar exemplos antagónicos. Deste modo, o caso de Vila Viçosa é representativo de como a política estabelece e influencia as percepções histórico-patrimoniais cultivadas nos meios e espaços públicos.

A «Vila Ducal Renascentista» não é apenas uma adjectivação - muito concreta e pragmática -, mas sim uma expressão da história local. Neste sentido, uma candidatura à lista do património da humanidade, com uma designação que verificámos ter em si um contexto histórico tão próprio e complexo que a torna parte integrante deste património, é determinante para conseguir salientar a importância de também observar a história local numa perspectiva de longa duração.

Parece-nos evidente concluir que, em primeiro lugar, a memória de «Vila Ducal Renascentista» consolida-se na contemporaneidade como uma expressão da reacção conservadora às mudanças políticas que a Revolução Liberal vai provocar. É a oposição ao Liberalismo que impulsiona a construção de uma memória em torno da paisagem de uma pequena Vila rural dominada pelo esplendor de uma Corte Renascentista, enquanto exemplar dos tempos áureos do Antigo Regime que se celebram. Pode-se afirmar que esta memória é, em si mesma, um símbolo de resistência ao Liberalismo.

Em segundo lugar, concluímos que reside no comemoracionismo e na intervenção urbanística do Estado Novo a razão pela qual a memória de Vila Viçosa enquanto uma Vila Ducal Renascentista se afirmou enquanto imagem pública consensual, e que por isso resistiu, sem qualquer dificuldade, à queda do Regime. A retórica da comemoração da Restauração da Independência, conjugada com a intervenção urbana protagonizada por Duarte Pacheco, consegue tornar Vila Viçosa indissociável da Casa de Bragança e, desse modo, insistir na imagem de uma Vila que teve a sua “Idade de Ouro” quando tinha Corte. Porém, ao conseguir permanecer no discurso público até aos nossos dias, verificamos que esta memória passa facilmente de

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

uma construção política para uma perspectiva histórica generalizada, o que, por si só, constitui uma particularidade a ter em conta.

Não obstante, se esta memória se reflecte agora na preservação de um património histórico, arquitectónico, artístico e social próprio do Renascimento, com máxima expressão na candidatura a Património Mundial, entendemos ser também importante conseguir articular esta memória com aquilo que da mesma se esqueceu. Isto é, uma das características que concede efectiva singularidade a Vila Viçosa é justamente o facto de se ter desenvolvido um centro político, intelectual e humanista em articulação com o meio rural envolvente, contudo a memória que foi sendo consolidada contribui para o esquecimento de uma realidade social que, essa sim, foi contínua e persistiu durante a história da localidade. Recuperar e preservar a memória de costumes e modos de vida inerentes ao trabalho agrícola⁶ que se estão a perder, seja em articulação com a comunidade local, seja em articulação com outras localidades, deverá também servir de argumento à candidatura, quer para enriquecer a própria com esta singularidade de uma Corte instalada num meio pequeno e rural, quer para contribuir para que não caia em esquecimento a vida rural que até ao século XX marcou indelevelmente o espaço que agora se pretende valorizar.

Por fim, é possível constatar que existe em Vila Viçosa uma dinâmica de memória histórica muito particular, que pode em si mesma constituir um caso de uso do passado, pois abre a possibilidade de, articulando diferentes períodos históricos, servir de contexto para iniciativas de potencialização local de uma Vila que parece julgar ter no turismo cultural a sua única janela para o desenvolvimento económico.

⁶ E neste campo, o Município de Vila Viçosa já dispõe de um equipamento cultural que pode potenciar esta vertente: o Museu Agrícola e Etnográfico, que conta com um acervo considerável de objectos representativos do mundo rural desde finais do século XIX.

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

Bibliografia:

Fontes:

ESPANCA, Padre Joaquim José da Rocha (1983-1992), *Memórias de Vila Viçosa (36 Fasc.)*, Vila Viçosa, Câmara Municipal de Vila Viçosa.

CADORNEGA, António de Oliveira; TEIXEIRA, Heitor Gomes (introd.) (1982), *Descrição de Vila Viçosa*, Lisboa, Imprensa Nacional da Casa da Moeda.

Palácio Ducal de Vila Viçosa = Ducal Palace in Vila Viçosa = Le Palais Ducal de Vila Viçosa (1973), Lisboa, Secretaria de Estado da Informação e Turismo.

SARDINHA, Francisco de Moraes; LUND, Christopher (introd.) (2003), *O Parnarso de Vila Viçosa*, Rio de Janeiro, H.P. Comunicação.

SERRÃO, Vítor (2016) “As Valências Histórico-Artísticas de Vila Viçosa e as Bases de Uma Candidatura.”, *Callipole*, vol. 23, pp.29–31.

TORRINHA, Joaquim Francisco Soeiro (2005), “Vila Viçosa Renascentista.”, *Callipole*, vol. 13, pp.31–41.

VILA VIÇOSA, *Vila Ducal Renascentista: proposta de inclusão na Lista do Património Mundial*. Município de Vila Viçosa, 2018.

Periódicos:

Callipole: revista de cultura

Monumentos: revista semestral de edifícios e monumentos, nºs 6 (1997) e 27 (2007)

Revista dos Centenários (1939-1940)

Estudos:

CATROGA, Fernando (2001), *Memória, História e Historiografia*, Coimbra, Quarteto Editora.

COSTA, Sandra Vaz (2012), *O País a Régua e Esquadro: Urbanismo, Arquitectura e Memória Na Obra Pública de Duarte Pacheco*, Lisboa, IST Press.

GODINHO, Paula (2012), “Usos Da Memória e Práticas Do Património. Alguns Trilhos e Muitas Perplexidades” in Paula Godinho (coord.) *Usos Da Memória e Práticas Do Património*, Lisboa, Edições Colibri, pp.13-23.

GOFF, Jacques Le (2000), *História e Memória*, Lisboa, Edições 70.

João Gabriel Caia - *História e Usos Políticos da Memória de Vila Viçosa enquanto “Vila Ducal Renascentista” entre os séculos XIX e XXI: a propósito da candidatura a Património Mundial* - História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 200-216. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2a10

LOPES, Flávio (2016) “O Património de Vila Viçosa: Da Classificação Dos Monumentos Pátrios à Abertura Ao Mundo”, *Callipole*, vol. 23, pp.17–28.

NETO, Maria João (2010) “Restaurar Os Monumentos Da Nação Entre 1932 e 1964” in Jorge Custódio (coord.) *100 Anos de Património: Memória e Identidade, Portugal 1910-2010*, Lisboa, Instituto de Gestão do Património, pp.157–66.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo (2005), “Vila Viçosa No Estado Novo: A Acção Do Engº Duarte Pacheco” in Manuela Mendonça (coord.) *Primeiras Jornadas de História de Vila Viçosa - Actas*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, pp.11-24.

TEIXEIRA, José de Monterroso (2008), “A Estátua Equestre de D. João IV, O Restaurador, No Terreiro Do Paço de Vila Viçosa, No Contexto Das Comemorações Do Duplo Centenário, 1940” in Miguel Figueira de Faria (coord.) *Praças Reais: Passado, Presente e Futuro*, Lisboa, Livros Horizonte, pp.255-270.

TOMÉ, Miguel (2010), “Arquitectura: Conservação e Restauo No Estado Novo.” In Jorge Custódio (coord.), *100 Anos de Património: Memória e Identidade, Portugal 1910-2010*, Lisboa, Instituto de Gestão do Património, pp.167-174.

TRAVERSO, Enzo (2012), *O Passado, Modos de Usar: História, Memória e Política*, Odivelas, Unipop.

Recensões

José Antonio Abreu Colombri - Recensão de *Franco y Salazar. La respuesta dictatorial a los desafíos de un mundo en cambio, 1936-1968* - Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 217-219. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2r1

JIMÉNEZ REDONDO, Juan Carlos (2019), *Franco y Salazar. La respuesta dictatorial a los desafíos de un mundo en cambio, 1936-1968*, Madrid, Sílex Universidad. ISBN 978-84-7737-974-4, 242 pp.

José Antonio Abreu Colombri
Universidad de Alcalá
abreucolombri@gmail.com

O livro do professor Jiménez Redondo foca os paralelos e dissimilaridades entre as ditaduras gêmeas de António Oliveira Salazar e Francisco Franco Bahamonde. Na pesquisa, o autor cria um quadro de análise comparativa entre os processos históricos de Portugal e Espanha nas décadas intermédias do século XX. O estudo dos dois estilos de governo de ambos os ditadores é muito importante para o autor, no arco cronológico de 1936 a 1968. O trabalho inclui a introdução, seis capítulos e a conclusão final. Na introdução, é feita uma apresentação metodológica e são apresentadas informações explicativas sobre o contexto da pesquisa. Além disso, inserem-se algumas reflexões iniciais sobre o contexto político de Espanha e Portugal e as suas relações bilaterais e precedentes contemporâneos.

O primeiro capítulo estuda os processos de negociação e alianças entre as duas ditaduras ibéricas e investiga o tópico de mitos e tópicos históricos acerca dos dois países na era contemporânea. O autor apresenta alguns exemplos anteriores e pretende esclarecer os canais informativos sobre o panorama político e as relações diplomáticas, enfatizando o facto de que muitas vezes são confusas e contraditórias as linhas de argumentação. Estas páginas mostram a desconfiança histórica de Portugal em relação ao nacionalismo espanhol, especialmente sobre o que aconteceu desde o último terço do século XIX. Durante todo o primeiro terço do século XX, os receios portugueses tiveram altos e baixos por diversos fatores: influência da Grã-Bretanha, ligações com Primo de Rivera e a proclamação da Segunda República.

A natureza e a funcionalidade do franquismo e do salazarismo ocuparão o segundo capítulo. Aqui tentamos destacar a personalidade de ambos os ditadores. Por um lado, Franco fez muitos esforços para se apresentar à sociedade como um líder carismático, enquanto, por outro lado, Salazar não prestou muita atenção à repercussão social de sua

José Antonio Abreu Colombri - Recensão de *Franco y Salazar. La respuesta dictatorial a los desafíos de un mundo en cambio, 1936-1968* - Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 217-219. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2r1

presença ou ausência de carisma. Ambos se esforçaram muito para projetar um poder brando no exterior, especialmente nos momentos mais críticos do período isolacionista. Nestas páginas, o autor oferece uma das afirmações mais controversas da investigação: "os regimes de Franco e Salazar eram autoritários, não fascistas". Em geral, a pesquisa sugere que o militarismo estrutural era o germe dos dois regimes ditatoriais. O autor conclui o capítulo referindo-se à percepção recíproca que ambos os países tinham e como eles percebiam seus respectivos sistemas de governo.

O terceiro capítulo trata das reações políticas de Espanha e Portugal aos conflitos bélicos das décadas de 1930 e 1940, dando especial atenção às posições dos líderes salazaristas face à rebelião militar de 1936 contra a Segunda República. Em relação à Segunda Guerra Mundial, o autor tenta transmitir a ideia de que Espanha e Portugal cuidavam de seus interesses económicos e comerciais em vez de se posicionarem militarmente ao lado das forças do Eixo. As apreensões portuguesas em relação à Espanha continuaram durante a guerra civil e durante toda a década de 1940, mas desta vez com um olhar militar. As relações bilaterais, nas margens da cordialidade, continuaram a sofrer várias flutuações, apesar do encontro em Sevilha em 1942.

As interações das duas ditaduras ibéricas no contexto da Guerra Fria representam o tema principal do quarto capítulo. Para o autor, o fortalecimento das relações entre Franco e Salazar, com o advento do mundo bipolar, levou à construção de uma estratégia de segurança comum: "bloco ibérico". Os sistemas ditatoriais concordaram com a necessidade de cooperar com qualquer bolchevique subversão (interna ou externa) que poderia comprometer a integridade da Península Ibérica. Essa aliança estava de pé, mais ou menos entre 1939-1962, momento em que Salazar percebeu que as políticas de descolonização realizados pela Espanha, seriam dissolutivas para o império colonial Português. O anticomunismo foi a carta de apresentação de ambos os ditadores aos principais líderes ocidentais. Em seguida, a liderança política do salazarismo cooperou para a "penumbralização" da estratégia e para manter o favor da Grã-Bretanha, enquanto o núcleo duro do regime de Franco trabalhou para alcançar o reconhecimento internacional dos Estados Unidos.

José Antonio Abreu Colombri - Recensão de *Franco y Salazar. La respuesta dictatorial a los desafíos de un mundo en cambio, 1936-1968* - Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 217-219. DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2r1

As grandes transformações da década de 1960, a evolução do autoritarismo e as novas restrições geoestratégicas serão os principais temas do quinto capítulo. As novas Comunidades Europeias pareciam definir tendências em todas as direções e abriram uma lacuna sócio temporal na Península Ibérica. Espanha e Portugal foram forçados a fazer reformas económicas para abrir novos canais comerciais e financeiros com os países ocidentais da Europa. Toda a década trouxe grandes avanços económicos para os dois países, sob a tutela estreita dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha. O autor parece cair em alguns exageros sobre os objetivos de democratização, desenvolvimento social e sucesso económico da época.

No sexto capítulo, a investigação aprofunda-se no significado de termos e conceitos identitários: "nação, império e mentalidade colonial". Portugal sofreu um verdadeiro trauma devido à possibilidade de perder os seus territórios africanos. No caso da Espanha, a questão da descolonização da Guiné Equatorial foi mais do que assimilada quando chegou a hora, a verdadeira comoção ocorreu entre os militares africanistas com a perda do protetorado marroquino. As paixões de Gibraltar ressurgiram em todas as famílias franquistas em repetidas ocasiões. Apesar de alguns desacordos, a solidariedade ibérica e a empatia entre ditadores continuaram até o desaparecimento do salazarismo. Na seção final das conclusões, em forma de síntese e, também, de interpretação, o autor desenvolve um equilíbrio comparativo entre o desenrolar dos eventos paralelos de ambos os países. O autor mostra uma grande capacidade de síntese, ao mesmo tempo que evidencia todas as questões controversas das ditaduras de Franco e Salazar, bem como as novas revisões conservadoras da história peninsular do século passado.

Duarte Maria Monteiro de Babo Marinho - Recensão de *Augusto Castilho e a revolta da Marinha Brasileira em 1893-1894: o conflito entre princípios humanitários, rigor militar, acção política e diplomacia* -. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 220-223 DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2r2

FREIRE, João (2018), *Augusto Castilho e a revolta da Marinha Brasileira em 1893-1894: o conflito entre princípios humanitários, rigor militar, acção política e diplomacia*, Lisboa, Academia de Marinha, 2018. ISBN 978-972-781-140-3, 159 pp.

Duarte Maria Monteiro de Babo Marinho
CEPESE-Universidade do Porto
babo.dmmbm@gmail.com

João Freire, professor catedrático e emérito de Sociologia, tem publicado nos últimos anos alguns trabalhos relacionados com Ciência Política e História Contemporânea. Em resultado desse alargamento de perspectivas de estudo, publicou, em 2018, um livro que se revela fundamental para a releitura historiográfica do corte de relações diplomáticas entre Portugal e Brasil, em finais do século XIX. Essa releitura também se estendeu à atuação de Augusto de Castilho, enquanto comandante da frota portuguesa fundeada em Guanabara (Brasil), salientando uma questão que envolve o conflito entre princípios humanitários, rigor militar, acção política e diplomacia.

Assim, servindo-se de alguma documentação inédita —à guarda da Biblioteca Central da Marinha/Arquivo Histórico—, João Freire apresenta um novo enfoque à historicidade de um tema relativamente trabalhado, nomeadamente nas suas dimensões político-diplomáticas. Por conseguinte, de forma a transcrever as suas reflexões empiricamente sustentadas, o Autor coloca à nossa disposição um livro dividido em sete capítulos, antecidos por uma breve apresentação, onde expõe algumas das suas motivações e objetivos (embora não o faça de forma evidente), e precedidos por uma longa nota conclusiva.

No seu todo, observamos que as suas exposições são cuidadas, para assim tornar inteligível os factos, os contornos e as incidências que motivaram o Brasil a quebrar o relacionamento diplomático com Portugal. De facto, na base do estopim encontra-se a concessão de asilo a insurgentes brasileiros a bordo de corvetas portuguesas e a recusa do Governo de Hintze Ribeiro em entregá-los à justiça brasileira. Com efeito, o Brasil encarou a atitude das autoridades militares e civis portuguesas como um abuso do *Direito de Asilo* e uma «ofensa à soberania nacional» (p. 114).

O primeiro capítulo, eminentemente biográfico, traça o perfil de Augusto de Castilho até 1893, ano em que foi destacado para comandar os navios portugueses ao largo de Guanabara. Aqui são tratadas, entre outros assuntos, as comissões navais e os vários ofícios administrativos-militares que o biografado desempenhou, tanto na

Duarte Maria Monteiro de Babo Marinho - Recensão de *Augusto Castilho e a revolta da Marinha Brasileira em 1893-1894: o conflito entre princípios humanitários, rigor militar, acção política e diplomacia* -. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 220-223 DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2r2

Metrópole como as Colónias. No capítulo seguinte, somos introduzidos às convulsões sociais que marcaram a fase inicial da República Brasileira e que resultaram na segunda revolta da armada (1893-1894). Foi um período de pré-guerra civil que paralisou o Rio de Janeiro e pôs o país em suspenso: a esquadra revoltosa, liderada pelo Almirante Saldanha, dominava a Baía de Guanabara e a artilharia de costa, fiel ao Governo, bloqueava-lhe a saída para o mar.

É entre o terceiro e o quinto capítulo que detetamos o *núcleo duro* do livro, sustentado no ineditismo das fontes documentais consultadas no Arquivo da Marinha. Assim, no terceiro capítulo, salienta-se, não só a atuação dos comandantes dos navios de guerra das potências estrangeiras representadas em Guanabara, como também o destaque que esses homens atribuíram a Augusto de Castilho. Na verdade, consideravam-no *peça-chave* para a resolução do conflito, «pelos factos óbvios» da língua, religião e cultura comuns aos beligerantes, mas também por «representar a antiga potência colonizadora» (p. 33). A argumentação do capítulo seguinte assenta nos acontecimentos ocorridos entre 11 e 18 de março de 1894. Foi durante esses dias que «os acontecimentos políticos, militares e diplomáticos conhecem uma aceleração vertiginosa» que ditou o desfecho da revolta (p. 67) e o consequente asilo dos amotinados brasileiros a bordo das corvetas portuguesas. De forma a complementar este capítulo, o Autor também apresenta algumas considerações a respeito de Direito Internacional, do Mar e de Asilo; todavia, não nos é apresentado um diálogo com bibliografia específica dessas áreas. A fechar este *núcleo duro* temos o quinto capítulo, do qual destacamos quatro pontos essenciais: i) a sobre-lotação das corvetas e as condições insalubres a bordo; ii) as diligências diplomáticas para que os rebeldes brasileiros apenas desembarcassem em território português, para assim aceder a uma contra-partida exigida pelo Brasil; iii) a fuga dos rebeldes para território argentino e uruguaio e as consequências daí resultantes; iv) a exoneração dos comandantes das corvetas portuguesas e o regresso desses navios a Lisboa.

No penúltimo capítulo são debatidos, entre outros assuntos, a importante atuação do embaixador português no Brasil —Conde de Paço de Arcos— em defesa de Augusto de Castilho. No entanto, as diligências do diplomata apenas agudizaram as animosidades do Governo brasileiro. Assim, numa atitude de represália, Paço de Arcos foi declarado *persona non grata* e forçado a abandonar o país. Mas as retaliações

Duarte Maria Monteiro de Babo Marinho - Recensão de *Augusto Castilho e a revolta da Marinha Brasileira em 1893-1894: o conflito entre princípios humanitários, rigor militar, acção política e diplomacia* -. Porto. IV Série. Vol. 9 nº 2. 2019. 220-223 DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2r2

brasileiras foram mais além: deram início a uma série de agressões contra os interesses económico-sociais de Portugal no Brasil, agudizando, desta forma, o já frágil relacionamento bilateral entre os dois países. Por fim, o Governo brasileiro cortou definitivamente relações diplomáticas com Portugal. Com efeito, a partir desse momento a Inglaterra encarregou-se de mediar o conflito entre ambos os países lusófonos.

A terminar, o sétimo capítulo. Nele o Autor volta a abordar questões de índole biográfica, além de destacar o longo e mediático processo judicial que as autoridades portuguesas moveram contra Augusto de Castilho e outros marinheiros de média e baixa patentes. Castilho foi acusado de vários crimes: i) atentar contra a segurança externa; ii) colocar em causa a naturalidade de Portugal; iii) negociar com as autoridades a rendição dos rebeldes brasileiros, e oferecer asilo ao Almirante Saldanha, sem autorização do Governo português; iv) conivência na fuga dos rebeldes em Montevideu. Os restantes marinheiros foram acusados de insubordinação e responsabilizados por terem permitido a fuga dos prisioneiros do navio de transporte *Pedro III*, por não terem soado o alarme e por não terem solicitado apoio militar às corvetas. Terminado o processo judicial, todos os arguidos foram absolvidos das acusações.

Por fim, algumas considerações a propósito da metodologia, coerência e unidade do livro. Constata-se que a introdução foi substituída por uma pequena nota de apresentação, que pouco transmite dos objetivos e metodologia do Autor. Também se sente a falta de uma revisão da literatura a respeito do tema, que apresente ao leitor os principais estudos que foram desenvolvidos anteriormente e que contributos este livro traz ao debate historiográfico. O aparato crítico, em alguns capítulos, é insuficiente e impede a comprovação dos dados, devido a uma opção consciente de João Freire: foi decidido que se apresentariam os resultados da investigação «sem distinguir a fonte precisa de cada informação, apenas genericamente indicadas em nota» no início de cada capítulo (p. 87). No entanto, e a despeito de não estarmos perante um tema historiograficamente inédito, João Freire proporciona-nos uma releitura — empiricamente sustentada — do conhecimento disponível acerca do corte de relações diplomáticas entre Portugal e Brasil no final do século XIX. Período, no qual, ambos os países atravessavam uma fase conturbada da sua História.

Duarte Maria Monteiro de Babo Marinho - Recensão de *Augusto Castilho e a revolta da Marinha Brasileira em 1893-1894: o conflito entre princípios humanitários, rigor militar, acção política e diplomacia* -. Porto. IV Série. Vol. 9 n° 2. 2019. 220-223 DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2r2

Dispõe, assim, o leitor de um estudo sério e fundamental, apresentado de forma harmoniosa, sequencial e coerente, de acordo com a evolução dos acontecimentos históricos. E, de facto, isso constata-se na transição de capítulos. Por fim, nas notas conclusivas, João Freire reposiciona a questão em debate, apresentando ao leitor informações e pontos de vista concretos, devidamente interpretados.

Notas biográficas dos autores

Ana Sofia Matos Ferreira é doutorada em História, na Universidade Nova de Lisboa-FCSH, bolsista de pós-doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia e Investigadora do Instituto de História Contemporânea (Universidade Nova de Lisboa-FCSH).

Cristóvão Mata é investigador do Centro de História da Sociedade e da Cultura (CHSC)-Universidade de Coimbra.

Daniel Filipe da Costa Marques é licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em 2017, e Mestre em Estudos Medievais na mesma Faculdade, em 2019.

Duarte Maria Monteiro de Babo Marinho Correio é doutor em História (FLUP-Universidade do Porto, 2017) e Investigador do CEPESE (Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade) e do CIJVS (Centro de Investigação Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão).

João Gabriel Caia (NOVA FCSH). Mestrando em História Contemporânea na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Concluiu a Licenciatura em História pela Universidade de Évora, em 2018. Foi Presidente do NEHAUE. É Membro do Conselho de Redacção da "Callipole - Revista de Cultura". Investiga nas áreas de: História Contemporânea; História das Ideias Políticas e dos Movimentos Sociais; Memória e Usos do Passado.

João Rodrigues é licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (2016). É também colaborador do Projeto *Alimentopia: Utopian Foodways* (2017-2018), mestre em História Contemporânea pela mesma Faculdade (2018) e autor da dissertação: “*O Protesto Operário e o socialismo em Portugal (1882-1894)*”. É, ainda, bolsista de investigação no âmbito do projeto “Modos de vida e formas de habitar: ilhas e bairros populares do Porto e de Braga”, promovido pelo Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais – Polo da Universidade do Minho (desde setembro de 2019).

José Antonio Abreu Colombri fez estágio de pesquisa na Universidade do Minho (Braga, Portugal) e na Universidade Nacional Autónoma do México (Cidade do México). É licenciado em História (2008, Universidad Complutense de Madrid) e em Jornalismo (2010, Universidade Rey Juan Carlos). Mestrado em Relações Internacionais e Comunicação (2010, Universidad Complutense de Madrid). Mestrado e Doutoramento em Estudos Americanos. Ciências Sociais e Jurídicas (2016, Universidade de Alcalá).

José Santana Pereira é Professor Auxiliar no Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas (ESPP) e Investigador Integrado no CIES-IUL - Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (ESPP) [Política e Cidadania].

Manuel M. Cardoso Leal é doutorado em História Contemporânea (2016) pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com uma tese dedicada ao sistema partidário no século XIX. É investigador integrado no Centro de História da mesma Universidade. Tem centrado a sua investigação na história política dos séculos XIX e XX. Além de artigos em obras coletivas e revistas académicas, tem dois livros publicados: um, em 2018, *Visconde de Seabra. Autor do Projeto do Primeiro Código Civil Português (1798-1895)*; e outro, em 2013, *José Luciano de Castro. Um Homem de Estado (1834-1914)*.

Marco Lisi é Professor Auxiliar no Departamento de Estudos Políticos (DEPo)-FCSH-Universidade Nova de Lisboa e Investigador do Instituto Português de Relações Internacionais (IPRI).

Maria Ana Bernardo é Professora Auxiliar no Departamento de História da Universidade de Évora; Investigadora integrada do Centro de Investigação CIDEHUS.

Maria Antonieta Cruz é Professora Auxiliar com Agregação, do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, aposentada, Investigadora e membro do Conselho Científico do CITCEM-Universidade do Porto.

Ricardo Serrado nasceu em Lisboa em 1980. Licenciou-se em história pela FLUL em 2006 e defendeu a sua tese de mestrado na FCSH-UNL dois anos depois, sobre as relações entre o desporto e o Estado Novo. Coordenou e desenvolveu vários estudos sobre a história e teoria do desporto. Aguarda a defesa pública da sua tese de doutoramento intitulada *O problema corpo-mente no Portugal contemporâneo: para uma epistemologia do desporto (1870-1910)*, desenvolvida com o apoio de uma bolsa da UAL.

Ficha Técnica**HISTÓRIA: Revista da FLUP - IV Série, vol. 9, N. 2 (2019)**

Editor: Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP)

Diretora: Inês Amorim

Conselho Editorial: Cláudia Ribeiro, Francesco Renzi, Inês Amorim, Jorge Martins Ribeiro, Jorge Fernandes Alves, Maria Antonieta Cruz

Conselho Consultivo: Ana Raquel Portugal (U. Estadual Paulista), Fernando Catroga (U. Coimbra), Gérard Le Bouëdec (U. Bretagne Sud), Jean-Pierre Dedieu (CNRS), Maria Helena da Cruz Coelho (U. Coimbra), Mónica Ribeiro de Oliveira (U. Federal de Juiz de Fora), Pieter Emmer (U. Leiden), Richard Unger (U. British Columbia), Hartmut Kaelble (U.umboldt) Sérgio Campos Matos (U. Lisboa).

Coordenação do Dossiê Temático: Maria Antonieta Cruz

Secretariado: Mariana Selas e Francesco Renzi

Tradução do “call for papers”: Carla Augusto e Álvaro Costa

Contactos:

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Via Panorâmica, s/n
4150-564 Porto
Portugal
Telefone: 22 607 71 00
Telefax: 22 600 38 25
E-mail: revista.historia@letras.up.pt

Webpage: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/index>

DOI: 10.21747/0871164X/hist9_2

ISSN: 0871-164X

D.L.: 19791/88

Dezembro 2019

Revista com arbitragem científica.

A expressão escrita dos artigos é da exclusiva responsabilidade dos autores.

NORMAS EDITORIAIS

Instruções para Autores

ARTIGOS | RECENSÕES CRÍTICAS | DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS

1. Os autores devem:

a) Especificar a secção a que se destinam os textos enviados:

- i) *Dossiê Temático*
- ii) *Outros Estudos*
- iii) *Recensões Crítica*

b) Ser submetidos no sítio da Internet:

<http://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/about/submissions#onlineSubmissions>

Passo 1 - Registar-se na plataforma

<https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/user/register>

- ao "Registar-se como" escolher **todas (as 3)** opções: Autor; Leitor; Revisor;
- Uma vez registados, fazer login no próprio perfil;
- Clicar em "Nova submissão".

Passo 2. Transferência do manuscrito:

Depois ter escolhido o ficheiro, clique em transferir para guardar o seu artigo na plataforma – **ATENÇÃO, NUNCA COLOCAR O SEU NOME, NEM DAR QUALQUER INDICAÇÃO, AO LONGO DO TEXTO, QUE O IDENTIFIQUE COMO AUTOR.**

Passo 3. Metadados da submissão (Indexação).

- em caso de submissão de artigo: indique o seu nome (que usa como profissional) apenas com as iniciais em maiúsculas: ex. Inês Amorim; assim como no título do artigo ex. Os mosteiro da diocese do Porto (séc. XI);

- em caso de recensão, no campo do título indique **só a obra OBJETO DE RECENSÃO**, nesta forma ex. MACEDO, Jorge Borges de (1989), *A situação económica no tempo de Pombal. Alguns aspectos*, Lisboa, Gradiva. ISBN 9789726621263, 254 pp.

- no campo Resumo por favor insira os 4 abstract em Português, Inglês, Francês e Castelhana, nos quais **deve incluir, igualmente, os títulos nas respetivas línguas, assim como as palavras-chave.**

- indicar o **título** completo do texto em **português, francês, espanhol e inglês.**

2. Os artigos devem:

2.1. Ter uma extensão não superior a 50.000 caracteres (com espaços), incluindo notas de rodapé, referências bibliográficas, anexos e ilustrações.

2.2. Ser acompanhados por quatro resumos, nas línguas portuguesa, francesa, espanhola e inglesa (com um máximo de 700 caracteres - incluindo espaços) e até quatro palavras-chave nos mesmos idiomas.

2.3. Ser redigidos em páginas A4, todas numeradas, **espaço entre linhas de 1,5, tipo de letra Times New Roman e corpo de letra 12**, em formato *Word for Windows* ou **compatível**. As margens devem ser:

§ superior e inferior - 2,5 cm

§ esquerda e direita - 3 cm

2.4. Conter a **indicação clara do local de inserção de quadros, gráficos, figuras e fotografias** no texto.

2.5. Apresentar os **quadros, gráficos, figuras e fotografias**, a serem incluídos, numerados de forma contínua.

2.6. Estes elementos, acompanhados dos respetivos **títulos e fontes**, não podem ter uma largura superior à do corpo do texto.

2.7. A **inclusão de documentação iconográfica** é autorizada desde que o autor do artigo declare que obteve previamente a necessária autorização para a sua reprodução e utilização.

2.8. As **notas de rodapé**, identificadas por ordem numérica, devem ser redigidas com corpo de letra 10 e espaçamento de 1,15. O mesmo espaçamento deve ser utilizado nos quadros, os quais devem ser redigidos com corpo de letra 11. A numeração das notas deve ser contínua, do princípio ao fim do texto.

3. As resenhas críticas devem ser precedidas da referência completa da obra e não devem ultrapassar os 8.000 caracteres, incluindo espaços.

4. As referências bibliográficas e citações devem seguir as seguintes indicações

4.1. - As **referências bibliográficas e citações** serão incluídas no corpo do texto, de acordo com a seguinte apresentação:

4.1.1. - Apenas um autor - (Ribeiro, 2016)

4.1.2. - Apenas um autor com indicação da página - (Ribeiro, 2016: 344)

4.1.3. - Vários autores - (Pereira *et al.*, 2010)

4.1.4. - Autor referido no próprio texto - Amorim (2008)

a) Livro com um autor:

MACEDO, Jorge Borges de (1982), *A situação económica no tempo de Pombal. Alguns aspectos*, Lisboa Moraes Editores.

b) Livro com mais de um autor:

CATROGA, Fernando; MENDES, J.M. Amado; TORRAL, Luís Reis (1996), *História da História de Portugal – séculos XIX-XX*, Lisboa, Círculo de Leitores.

c) Livro com mais de quatro autores:

ALMEIDA, João Ferreira *et al.* (1992), *Exclusão social: Factores e tipos de pobreza em Portugal*, Oeiras, Celta Editora.

d) Capítulo em livro:

MAGALHÃES, Joaquim Romero de (1993), “O enquadramento do espaço nacional” in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*. III Vol., *No alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, Lisboa, Editorial Estampa, pp.13-60.

e) Artigo em publicação periódica:

ROSAS, António; MAIZ, Ramón (2008), “Democracia e cultura: da cultura política às práticas culturais democráticas”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, III série, vol. 9, pp. 337-356.

f) Artigo em publicação periódica online:

AMARAL, Luís Carlos (2007), “Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga no período da Reconquista (séc. IX-1137)”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, III série, vol. 9, pp. 337-356 [consulta em 12/09/2009]. Disponível em: <http://www.lettras.up.pt/luisamaral.pdf>.

g) Publicações online:

DIÁRIO DA REPÚBLICA (2007), *Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior*, [Consulta em 05.07.2017]. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2007/09/17400/0635806389.pdf>.

h) Comunicações em eventos científicos:

MARQUES, João Francisco (2005), “Teofanias cristológicas: milagres e santuários no Alto e Baixo Minho”, in *Em torno dos Espaços Religiosos – Monásticos e Eclesiásticos, Actas do Colóquio de Homenagem a Frei Geraldo Dias*, Porto, Instituto de História Moderna, Universidade do Porto, 6 de dezembro 2004.

i) Teses:

PAC, Bertrand, (2016), *L'historique du quartier de la Défense et ses représentations dans la presse. L' évolution de la perception d'un grand quartier d'affaires*, Tese de Doutoramento em «Histoire Moderne et Contemporaine», Bordeaux, Université Bordeaux Montaigne.

j) Legislação:

Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio, *Formação de Professores*.

k) Citações de documentos:

As citações documentais deverão integrar todos os elementos necessários a uma rigorosa identificação da espécie, recorrendo a abreviaturas ou siglas após a primeira referência completa.

A indicação dos fundos documentais deverá ser feita em itálico.

Ex. Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), *Chancelaria D. Afonso V*, lv. 15, fl. 89.

4.5. As referências bibliográficas devem ser colocadas no **fim do texto e ordenadas alfabeticamente** pelo apelido do autor. Caso exista mais do que uma referência com a mesma autoria, estas devem ser ordenadas **da mais antiga para a mais recente**.

5. Os autores devem cumprir o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2009. Na citação de textos produzidos antes do referido acordo **deve ser respeitada a ortografia original**.

6. Os autores cedem à Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto - História o direito exclusivo de publicação dos seus textos, sob qualquer meio, incluindo a sua reprodução e venda em suporte papel ou digital, bem como a sua disponibilização em regime de livre acesso em bases de dados.